

ÍNDICE

AMAZONAS	32
MANAUS / AM	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROSSINE CHAAR SALAN JUNIOR	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA FRANCISCA COSTA FONSECA COSTA DE SOUZA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENER MOISES SALDANHA PESSOA	32
BAHIA	33
ALAGOINHAS / BA	33
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIL GARCIA BIAO LUNA, GIBRAN GARCIA BIAO LUNA, GEISA GARCIA BIAO LUNA FRANCA	33
CAETITE / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA, JORGE DE JESUS SANTANA	33
CAMPO FORMOSO / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA	34
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	35
CONDE / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, TIAGO DA SILVA CHAGAS, BANCO BRADESCO S.A.	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, TIAGO DA SILVA CHAGAS, BANCO BRADESCO S.A.	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, BANCO BRADESCO S.A., TIAGO DA SILVA CHAGAS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, TIAGO DA SILVA CHAGAS, BANCO BRADESCO S.A.	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, BANCO BRADESCO S.A., TIAGO DA SILVA CHAGAS	38
EUNAPOLIS / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE MEDINA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEALTIEL DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINILDO GONCALVES SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA QUEIROZ DA CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON RODRIGUES	

ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	40
ITABERABA / BA	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, JUSTINO SATURNINO MOREIRA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	41
PORTO SEGURO / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	41
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTOBELLO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	41
RIACHÃO DO JACUIPE / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO DO JACUIPE	42
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO GILSON SACRAMENTO DOS SANTOS	42
SALVADOR / BA	43
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	43
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO FALCAO SETENTA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELA GONCALVES SANTOS NOVAES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANDERSON SILVA REIS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO OLIVEIRA SANTANA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GONCALVES DA SILVA BORGES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO	45
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE BITTENCOURT LOPES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MIRANDA MAIA NASCIMENTO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMARA OLIVEIRA DE SOUSA	47
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	47
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS GUINAZI	47
VITÓRIA DA CONQUISTA / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILO DE JESUS SOUTO, CLAUDIA SANTOS OLIVEIRA SOUTO	48
ESPÍRITO SANTO	48
APIACA / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACA	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANE APARECIDA DA SILVA BOTELHO PEDROZA	48

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANE MORENO DA SILVA FAUSTINO	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTAMIR PEREIRA DOS SANTOS	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTAMIR PEREIRA DOS SANTOS	54
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROCKLAINY FERREIRA PINTO	56
MARECHAL FLORIANO / ES	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURO JOSE KROHLING	58
GOIÁS	59
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	59
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MS PARTICIPACOES LTDA	59
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZS ENGENHARIA EIRELI	59
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MS PARTICIPACOES LTDA	60
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AURORA PARTICIPACOES LTDA	60
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE LIRA DE MOURA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENAS SILVA VIANA, EVA RODRIGUES MODESTO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEIDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	62
BURITI ALEGRE / GO	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CANDIDO DE LIMA	63
CALDAS NOVAS / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	63
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA BATISTA MARTINS GANSTER	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	63
GOIANIA / GO	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR LUCIO CUSTODIO, DAYSE DE SOUSA CUSTODIO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRMACY DIAS DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL JUNIO RODRIGUES DO AMARAL	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO DE SOUZA PADULA, IVANETE MENDONCA CABRAL	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FABIO LUCENA, EDVANIA DOS SANTOS CELESTINO LUCENA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE SOUZA	66

TEIXEIRA, WADLA NOGUEIRA DE SOUSA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELE DA SILVA CEZAR	67
INHUMAS / GO	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALVES DA SILVA LIMA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MENEZES REZENDE	67
ITUMBIARA / GO	68
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAN ALVES GOMIDES	68
LUZIANIA / GO	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCK WILLAM DE SOUZA XAVIER	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOSE NEVES DE SOUSA JUNIOR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SOARES DA COSTA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDE JEANE GARCIA DOS SANTOS, WILSON ARAUJO DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERREIRA SOUZA, TIAGO RODRIGUES DAS NEVES	70
MINACU / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL OTAVIANO DE SOUSA, MARIA PIO DE SOUSA	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL OTAVIANO DE SOUSA, MARIA PIO DE SOUSA	73
PIRACANJUBA / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA DO AMARAL	75
PLANALTINA / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO MARCAL DE ARAUJO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AISAMAK WEGREDI SOUSA NUNES RIBEIRO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA REGINA DOS SANTOS SOUZA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHANNA MILENA DOS SANTOS LIMA FERNANDES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEDYSON KENNEDY ALVES CARDOSO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE JESUS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN MOREIRA DOS SANTOS SOUSA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PATRICK COSTA AMORIM	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIZ OLIVEIRA	79

LIMA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	79
RIO VERDE / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SOARES DA SILVA, NOEMI DA SILVA SANTOS	80
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EVANGELISTA DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ROGERIO CARDOSO PADILHA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON BARBOSA NERIS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON BATISTA DOS SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DA SILVA BASTOS, LEONIVIA VIEIRA DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA PEREIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINA BEATRIZ BARBOSA SZERVINSKS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO VIEIRA DOS SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE BEZERRA DA SILVA	84
MINAS GERAIS	84
ANDRELÂNDIA / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA NEVES	84
BELO HORIZONTE / MG	87
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAYDSON GONCALVES DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELLE DE OLIVEIRA DIAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR FREITAS DA SILVA	88
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA APARECIDA FIDELIS MAPA, JULIO MARIA DOS SANTOS NETO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA MARIA SILVA FERNANDES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FERNANDES RIBEIRO, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX NASARIO DE PAULA, KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AELSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, LEIDE LAURA DIAS RAMALHO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDNA DE OLIVEIRA	

.....	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTAIR LUIZ DE SOUZA FILHO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE JOSE CARDOSO	92
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LEITE DE PAULA, IRIS CAVALCANTE DE PAULA	93
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAGNAR MORAIS SANTOS	93
BETIM / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALMEIDA PROCOPIO, LAURA FILGUEIRAS PROCOPIO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANTOS COSTA	94
BRUMADINHO / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UNINVEST UNIAO DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	95
BURITIS / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORIVE JOSE CARNEIRO, GISLENE DE OLIVEIRA CARNEIRO	99
CARATINGA / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEI LUIZ DE SIQUEIRA, LUCIENE LUIZA SANTANA SIQUEIRA, CREUSA SOARES SIQUEIRA, MARIA DAS GRACAS CORREA, PLAUTINO LUIZ DE SIQUEIRA, MARIA APARECIDA SIQUEIRA CAVOLI, ANTONIO CAVOLI, JOSE LUIZ DE SIQUEIRA, CARMEM MARIA DE SIQUEIRA, ISABEL LUIZA DE SIQUEIRA ARAUJO, FLORESTANO IZIDORO DE ARAUJO	101
CONTAGEM / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO VENICIO MOREIRA MATOS, LUZIA TEMPONI MATOS	102
FRUTAL / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETE DO CARMO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DE JESUS RIBEIRO	103
GOVERNADOR VALADARES / MG	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENIZIO MANOEL PETRONILIO, TEREZINHA SOARES DA COSTA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE NUNES PEREIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ROBERTO DE SANTANA, DANIELA CAETANO DE MATOS	105

ITAMBACURI / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNALDO GOMES PEREIRA, JOAO FRANCISCO ALVES DE MIRANDA, MARLENE MACHADO DE OLIVEIRA ALVES	106
JUIZ DE FORA / MG	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DORNELAS GOMES FILHO	107
MONTES CLAROS / MG	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS VIEIRA SOUTO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ROBERTO RIBEIRO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR FONSECA GOMES	108
PARA DE MINAS / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO APARECIDO DE PAIVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO PEREIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE PAULO PEREIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO MEDRANO EQUEZ	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACILANDIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	111
PASSOS / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DE CASSIA CAMPOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON REIS BERNARDES	112
POCOS DE CALDAS / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN FERREIRA GOMES DA SILVA, CARLOS GOMES DA SILVA	112
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIAN PIMENTA DE PAULA	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO AVELINO	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AZEMAR RODRIGUES DA CRUZ, CELIA MARQUES RODRIGUES DA CRUZ	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIAN PIMENTA DE PAULA, MARIA DAS DORES AGUIAR DE PAULA	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MENEZES, MARIA DE FATIMA ROCHA MENEZES	114
SABARA / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENYFFER STEFANY MARIA	114

.....	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANE DOS SANTOS FERREIRA	115
SANTA LUZIA / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR PASSOS BERTOLDO	116
SAO JOAO DEL REI / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE DE SOUZA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE REGINA DA SILVA, LUCAS TADEU DE CARVALHO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GUIMARAES DE CASTRO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYNE CLAUDIA DA COSTA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI PAULO DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SILVA, WALLACE AUGUSTO CHAVES SANTOS	118
SETE LAGOAS / MG	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRASILEIRO LAGE DE AGUIAR, PAULA SALES LEAO DE AGUIAR	119
TRES CORACOES / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRYSLAINE RAFAELA DOS SANTOS	120
TURMALINA / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, ROSELI LOPES DOS SANTOS	120
UBERABA / MG	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SOUZA NOGUEIRA	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MARCELO DE SOUSA MENEZES	121
UBERLANDIA / MG	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBENSON CLAIRJUSTE	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLBOR CHRISTIAN SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SILVA TAVARES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BATISTA DE MARINS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CONCEICAO BORGES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS MALUF VILELA	124

SILVA, SEMILIANA CUNHA TEIXEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOABI LUZIA ROSA SILVA	125
CIRQUEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA PRISCYLLA DA SILVA	125
SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON JOSE DE ALMEIDA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERRAZ CALFAT, ...	127
KASSIA RENATA OZEIAS DE SOUZA	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO COSTA	127
GOMES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON SANTOS SALES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENERCY MARQUES DA	128
SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVERTON ALVES	128
MANTOVANI	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DOS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVIT DA SILVA, NATALIA	129
BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	129
VARGINHA / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALVARENGA	130
GONCALVES JUNIOR	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MAXIMO DOS	130
PASSOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY PRACO PIRES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESDAILISON FERREIRA DE	131
SOUZA BRAGA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEFE BRYAN GARCIA, ...	132
JESSICA CAROLINE COSTA GARCIA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA LUCIANO	132
BELTRAO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISSON EDUARDO	133
BATISTA LOPES, KELLY CRISTINA ESTEVAM	133
VARZEA DA PALMA / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO SIMAO DE MELO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELITON GONCALVES	134
FERNANDES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO ALVES DOS SANTOS, ...	134
MARIANA SOARES DA PAIXAO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO DIAS CORDEIRO, ...	134
SILVANIA ANTONIA DE SOUSA CORDEIRO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE GOMES SOUZA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BATISTA DO	135
AMARAL	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ALVES MOREIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA EMANUELE	136

COELHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DOS SANTOS	
FONSECA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADELTON SANTOS	
JUNIOR	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	
	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA ANTUNES	
LOPES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEVENUTO OTAVIANO DA SILVA	
	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO LEITE DOS SANTOS	
	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BATISTA DE M VICTORINO	
	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIRA MENDES DA SILVA	
	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VONINHO ASSIS DE ALMEIDA	
	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA LUZ GONCALVES SOUZA	
	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON APARECIDO BARBOZA	
	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADSON VINICIUS DA S SANGUINETTE	
	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUCIO DOS SANTOS RIBEIRO, JUSCILENE FERREIRA DOS S RIBEIRO	
	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELY DA FONSECA LOPES, DIONATAN JUNIO SOARES DE LIMA	
	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBES DO NASCIMENTO GOMES	
	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REIJANE FERRAZ NEVES	
	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MOREIRA BARBOSA	
	144
VICOSA / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE SOUZA OLIVEIRA	
	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO FLAVIO DA SILVA, GISELENE DE FATIMA CALIXTO	
	145
MATO GROSSO DO SUL	145
CAMPO GRANDE / MS	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA SUAREZ	
	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA SOUTO DE ARRUDA, RAFAEL SOARES DIAS TEIXEIRA	
	146
CORUMBA / MS	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOVECI RODRIGUES LIMA MAAROUF	
	146
COXIM / MS	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYONI FERREIRA DE	

MORAES COSTA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERMANO SALAZAR DE ARAUJO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH BENTO DE SOUZA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO BALBINO, JOAO BATISTA BALBINO	148
MATO GROSSO	148
BARRA DO GARÇAS / MT	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DIAS DA SILVA	148
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	149
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI, ELIZABETH MARIA ARAUJO GOMES, GENIVALTER DA SILVA GOMES	149
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI, EDWARD BERTHOLINE DE CASTRO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JONAS FERREIRA DA SILVA	150
CUIABA / MT	151
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR DE CARVALHO, CELIA MARTINS PEREIRA DE CARVALHO	151
DIAMANTINO / MT	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	151
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS ORIBES BARBOSA	151
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS ORIBES BARBOSA AZEVÊDO	152
PARÁ	152
ANANINDEUA / PA	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	152
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EUNICE DA SILVA	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): R2HE SERVICOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMICELI LEITE SAADY	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADSON COSTA CARVALHO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA EUGENIA DA CONCEICAO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PAIVA DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DO SOCORRO DOS ANJOS MONTEI	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA BARRETO BRASIL	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHIRLE REIS OLIVEIRA NASCIMENTO, REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINELSON ANJOS DOS SANTOS, HELLEN KARLA COELHO DA S D SANTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO ALVES NEGRAO	157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSAN GOULART RODRIGUES DA COSTA, OZIAS ANTONIO GOMES DA COSTA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE ALMEIDA VIDAL, LUCIANO REGES VIDAL	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON NERY PINHEIRO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS PESSOA CALDAS CORREIA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MONTEIRO CARDOSO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE SOUZA SANTOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA HELENA DOS SANTOS LEAL	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TADEU TOURINHO ROCHA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NAZARENO CAMPOS CRUZ	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE AUGUSTO THOMAZ SANTIAGO, ALBA CRISTINA RODRIGUES SANTIAGO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO COSTA DOS SANTOS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAYLLA FABIENNE TEIXEIRA MINOWA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SILENE ARAUJO BRASIL	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALENA FLORES BRAGA CUNHA, ANDERSON JORGE BARBOSA CUNHA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN FERREIRA AMARO, PATRICIA SIMONE DOS SANTOS S AMARO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEANDRA DA SILVA PEREIRA, ESQUIAS RUFINO DE OLIVEIRA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINO CARMO BATISTA GOMES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO DE OLIVEIRA GOUVEA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA RHOSSARD GUIMARAES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY MORAES DE SOUZA LOBO, DORIS NAZARE MOREIRA LOBO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDILSON BORGES DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORANILDE PIMENTEL	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MARIA CORREA BORGES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ATAIDE DA SILVA, ROSIANE MONTEIRO DO AMARAL ATAIDE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ALBERTO CHAVES DE AGUIAR	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CHYSTYAN FERREIRA DA COSTA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO FIGUEIREDO COSTA, TASSIA DE SOUZA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO TRINDADE FIDERALINO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA GODOT PINTO,	

JUCELINO LOUREIRO GONCALVES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CORDEIRO COSTA DE ARAUJO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MAGNO PAMPLONA JUNIOR, MARIA CLAUDIA DE SOUSA C PAMPLONA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DAMIAO SOBRINHO, JAIME MATOS DE JESUS JUNIOR	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BEZERRA FALCAO NETO, MARIA ANTONIETA B FALCAO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRANIL CARDOSO LOURINHO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE SOUZA AGUIAR, KELLY RIBEIRO DA SILVA AGUIAR	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA PALHETA VIANA NETO, PATRICIA KELLY RABELO DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMELIA FERREIRA DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WOSHINGTON DE SOUSA BARBOSA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON COSTA DE MELO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVINA REIS OLIVEIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEI JOSE FARIAS DE FREITAS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOZART DA SILVA SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENADIR CONCEICAO HERVEY DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RISSANDREIA DANTAS DE VASCONCELOS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCE SILVA BRASIL	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYDSON AUGUSTO E D CARVALHO, SUELLEN VIEIRA DE CARVALHO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HONORATO DA SILVA NETO, JANE DO SOCORRO TAVARES DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE BRITO PIMENTEL, ANTONIO GLADES PIMENTEL VIEIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DA SILVA SENADO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALEXANDRE SERENI, MARIA ELIELZA RIBEIRO SERENI	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CRISTINA PONTES DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADA JANE MARTINS REZENDE SOUZA, LEANDRO BATISTA DE SOUZA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MARINHO ALVES PEREIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN DANIELE DOS SANTOS SILVA	184
BELEM / PA	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGINA NASCIMENTO LAMARCA, GEORGE LAMARCA DE BRITO, STELIA MARIA SAMPAIO DE BRITO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CAMPOS DE	

SOUZA	185
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDA BARROS DE LIMA	185
GOIANESIA DO PARA / PA	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CAETANO VIEIRA	186
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SCHERER	186
PERNAMBUCO	187
BELO JARDIM / PE	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA LINS	187
CAMARAGIBE / PE	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BORBA FERREIRA, MARIA DE FATIMA ATANASIO DE OLIVEIRA BORBA	187
SAO LOURENCO DA MATA / PE	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JOSE DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA, PAULO CESAR DE MIRANDA	188
TACARATU / PE	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACARATU	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE ARAUJO, MARIA APARECIDA BARBOSA ARAUJO	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE ARAUJO, MARIA APARECIDA BARBOSA ARAUJO	190
TAMANDARE / PE	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	191
PARANÁ	191
LARANJEIRAS DO SUL / PR	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAURI VERLINDO, EVA APARECIDA VERLINDO	191
RIO DE JANEIRO	191
ANGRA DOS REIS / RJ	191
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE OLIMPIO LEAL, NOELI BOARI LEAL, NELSON TEIXEIRA JUNIOR, IZABEL EUDAMIDAS DA SILVA, ISNAR EUDAMIDAS DA SILVA	191
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	192

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE MAGALHAES CASTRO, CORDELIA MARIA DE MAGALHAES CASTRO COLTZESCO, MARIA THEREZA MESQUITA PIMENTEL, ALICE BERNATM, NAIR COIMBRA DE MAGALHAES CASTRO	193
ARARUAMA / RJ	193
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS ROSA	193
CABO FRIO / RJ	194
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE MORAVIA MORAES SILVA	194
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	194
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MONTEIRO R MARTINS, MAXIMILIANO MARTINS FRANCISCO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA RANGEL NASCIMENTO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE CARLA PESSANHA DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS ELPIDIO DE ALMEIDA	196
13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	196
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE GOUVEA TELLES	196
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MONTEIRO MENDES, RHAYZA DA SILVA ASSIS MENDES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO BARCELOS DOS SANTOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BRAGA RODRIGUES, ELIANE DOS SANTOS NASCIMENTO RODRIGU	198
DUQUE DE CAXIAS / RJ	199
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	199
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA AYRES BARRETO	199
IGUABA GRANDE / RJ	199
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIÃO LUCIO OLIVEIRA DA FONSECA	200
ITABORAI / RJ	200
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN PAULO MOREIRA DOS SANTOS	200
ITAGUAI / RJ	201
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	201
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FATIMA APARECIDA BORGES LOPES, NATAN LOPES	201
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANO JOSE NUNES, ALBERTINA ALVES DE OLIVEIRA	202
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALVA DE OLIVEIRA, SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS, DULCE DOS SANTOS	202

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., THEREZA WALCH	203
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., AUGUSTO BARBOSA TEIXEIRA	204
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROSILDA ALVES LEAL LUDEGERO, CLAUDIO LUDEGERO, ELIAS CASSAR	205
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROSILDA ALVES LEAL LUDEGERO, CLAUDIO LUDEGERO, ISOLINA MARIA DA CONCEIÇÃO	206
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NILTON CAMPOS MARINHO JUNIOR, SABRINA DA SILVA CRUZ MARINHO, ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETTO, RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO, FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO, MARIANA PACHECO FAGUNDES NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, ALICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	207
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JANICE MAIA MEDEIROS SANTOS, JACIARA RIBEIRO MAIA, JANILLE MAIA, ODIMAR MAIA, JOANA DARC DO NASCIMENTO VALOIS MAIA, SEBASTIÃO AFONSO NETO, JOSÉ FAGUNDES BARROSO	208
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., MARIA REVERT DE SENA	209
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DANIELLE SILVA ARAUJO PAIXAO, ANTONIO GOMES MOREIRA	210

MARICA / RJ 211

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA 211

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE FRANCISCO ROSAS CANDEIAS, ELVIRA MARTINS CANDEIAS, MARIA MARGARIDA DOS SANTOS BIZARRO	211
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GRACIEL BORGES CELESTINO, PARK LANE HOTEL LTDA, NICOLA PELICOTTA	211
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARISA DE QUEIROZ TELLES, SOLANGE RIBEIRO COSTA, REVENDA - CORRETORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, DENIS DO VAL ROCCO, JANETE BORGES ROCCO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
WELLINGTON MOUZER VIANA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ADELINA DA SILVA RODRIGUES, ISAIAS VICENTE RODRIGUES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ELIANE MENDES PEREIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MARCELO PEREIRA DA SILVA, ADRIANA DE SOUSA PEREIRA DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
SUZY MERY RIBEIRO LIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
SANDER ALVARENGA RANGEL WRINGE	215

NILOPOLIS / RJ 215

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS 215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ANA CRISTINA PINTO FERNANDES, CHARLES OLIVEIRA DE SANTANA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MICHELE GOMES COSTA, JOSE ALCANTARA COSTA, LENILDA GOMES COSTA	216

NOVA FRIBURGO / RJ 216

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO 216

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
TIAGO AFONSO SANTOS LEPORE	216

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO 217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
WESLEY DE ARAUJO PINTO	217

NOVA IGUAÇU / RJ 217

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU 217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MACHADO DE MELO	217
PETROPOLIS / RJ	218
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE CAFIERO GUIMARÃES, ANDREA LOPES DE ALMEIDA CAFIERO GUIMARÃES	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRAÇAS NUNES THOMAZ BORGES, JORGE ADEMIR DOS SANTOS THOMAZ BORGES	219
RIO DE JANEIRO / RJ	219
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VERAS LEONEL	219
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERDEL ALBUQUERQUE DA SILVA, ROSANA MORGADO LIMA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA RODRIGUES CRUZ DE MORAES, AMILTON MEDEIROS CHAVES DE MORAES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS GOMES DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON CORREA DOS SANTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMELA MARQUES DE ASSIS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ERINGER	222
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXLANE BARROSO CAMPOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DA SILVA PEREIRA SANTOS	226
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRIS GONCALVES FERREIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA RIBEIRO PIETCHAKI	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE ALMEIDA PEDRO MOIZES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MORAIS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE JAMES DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA SARTORI DE ALMEIDA, JONAS OLIVEIRA PENIDO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE GONCALVES, RENATO SILVA PINTO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN SILVA DE ALMEIDA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANE NEPOMUCENO MELO, ANTONIO DO NASCIMENTO MELO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA ROSSA,	

ALEXANDRA ALVES DE FREITAS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FREITAS ANTUNES	231
RODRIGUES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FERREIRA	232
SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS ANTUNES DA	233
ROSA, MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ROSA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA ROCHA OLIVEIRA	233
SALVADO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER FLORENCIO	234
HONORATO, GLEICE APOLINARIO HONORATO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MACHADO MARTINS	235
DA SILVA, FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DOS SANTOS	235
ISAAC BARBOSA DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA COSTA LIMA	236
CLAUDIA CONCEICAO SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA CRISTINA	237
QUINTANILHA DOS SANTOS, MARCO ANTONIO AMORIM DOS SANTOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS ANJOS	238
BASTOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO FERNANDES DOS	238
SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE SANCHEZ, ...	239
ANA LUCIA PEREIRA MARTINS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA ROMAO DOS	239
SANTOS, PAULO CESAR SALES HENRIQUES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CANDIDO	240
GREGORIO DA SILVA, SABRINA ROCHA DE PAULA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SILVESTRE DA	240
SILVA FRANCA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA DE	241
JESUS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREWS GONCALVES DE	241
OLIVEIRA, TATHIANA BORDONI FERREIRA DE OLIVEIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA HENRIQUE DE	242
SIQUEIRA, HOZILENE GONDIM DE FREITAS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES JOSE DE SOUZA	242
VIANNA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIRAN RODRIGUES DA	243
SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR CORREA DE	243
SOUZA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DA SILVA	244
DANIEL RAFAEL SILVA DE	244
PAULA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE ARAUJO	245
BARBOSA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER FERNANDES ALVES	245

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PEREIRA LOPES BRAGA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA KELI DO CARMO DIAS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA APARECIDA DIOGO ESTACIO, ROGERIO DA SILVA ESTACIO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DOS SANTOS SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARTINS, SIMONE DA COSTA PINTO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE SOLANGE SAMPAIO DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RAFAEL ALVES, ANA PAULA DA SILVA LOPES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FREIRE DOS SANTOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SANCHO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA MONTEIRO DE ANDRADE, KAIQUE NERY DE SOUZA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUMENIGUE THOMAZ DA CRUZ ELIAS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN SILVARES SANTOS, CINTIA RAQUEL LAPOLA SILVARES SANTOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA MARIA DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DOS SANTOS FERNANDES, RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA ABREU PANTALEAO, JOEL FERREIRA PANTALEAO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DIAS BASILEU	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA AMERICO DOS SANTOS DE ARAUJO., RAFAEL FREITAS DE ARAUJO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BREDASANTOS, NATALIA DE OLIVEIRA DA SILVA BREDASANTOS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL DIAS NARCISO, ELIANE NASCIMENTO NARCISO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE ANDRADE, GILMARA MACEDO DIAS ANDRADE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMILDA ROSA DIAS, SEBASTIAO DIAS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS TAVARES DE MENEZES, MYLENA DE MENEZES DE AMARAL	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DOMINGUES JUNIOR	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MOREIRA MACHADO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DOMINGUES, TERESA CRISTINA FREITAS DOMINGUES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA BERNAT	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RAQUEL MACIEL FREITAS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CORREA DA SILVA FREITAS, FABRICIO JOSE FREITAS SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN TAVARES DO	

NASCIMENTO, CARLOS JOSE GOMES DO NASCIMENTO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARDO FREIRE OLIVEIRA, LUIZ DAVI FARIAS DE OLIVEIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA LUZ SILVA DE SOUZA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA FELIPPE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO NUNES DE SOUZA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAILTON DO NASCIMENTO SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MACHADO NOBREGA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CESAR DOS SANTOS MOURA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TELLES LOPES, ELAINE SILVA DE SOUZA LOPES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CESAR PONTE, AINA DE SOUZA CRISTINO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALBER DE JESUS DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERLAINE DE AVILA FERREIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE LIMA E SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA ELIANE DA SILVA SALES, MICHAEL DE MEDEIROS LIMA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA FARIA DA SILVA, MARIO JORGE ALVES DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RODRIGUES FERNANDES, MARCIO ANDRADE FERNANDES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE SILVA FERREIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESLY DESIREE DE OLIVEIRA, ALVARO DE JESUS NETTO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GENTIL FERREIRA CRUZ	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO NIGRO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS SILVA, JORGE WANDERSON DE CARVALHO SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NERES RIBEIRO SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SANTIAGO DE BARROS PAIVA, EDEILSON CARVALHO PAIVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL THOMAZ PEREIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LIMA FERREIRA MOREIRA, CARLOS JOSE PERES MOREIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ANDRADE DE SANT ANNA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE CAROLINE GADELHA QUARESMA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA LAUREANO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ PINTO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SENA CORREIA	275

.....	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA LUNAR DA CONCEIÇÃO SILVA DE ASSIS, MISAEL DA SILVA DE ASSIS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE FRAGA DE OLIVEIRA FRANCELINO, JEFFERSON FONSECA FRANCELINO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE VIEIRA DA SILVA JUNIOR	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE TAVARES DA CRUZ NASCIMENTO, MARCOS PAULO DO NASCIMENTO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MARIANA DE SOUZA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO CATARINO DA SILVA, MARIA CLARA CAMPOLLO DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CORREA SANTOS, PRISCILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYSE ALVES DO NASCIMENTO, RAPHAEL ALVES PREUSS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA BISPO, LEANDRO DAMASCENO SOARES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA DO NASCIMENTO ASSIS, MARCIO HENRIQUE ASSIS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS TEODORO JUNIOR	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA MACHADO DA SILVA BASTOS, RAFAEL DE PAULO BASTOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LIMA DE OLIVEIRA MACEDO, ALEXANDER DA COSTA MACEDO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, REJANE FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEM GLEICE NUNES GONCALVES, RODRIGO RAMOS FERNANDES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARILSON COSTA DE MORAES, CECILIA MARIA DA SILVA MORAES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY PETISCO DE CARVALHO CARDOSO, THEMISTOCLES MARTINS CARDOSO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE JANAINA DE ALCANTARA DURANS RAMOS, GEORGE WALLACE DE ARAUJO RAMOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES BRAZ	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA LUZ	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE GOMES CAETANO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DA SILVA RODRIGUES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA LACERDA DE ANDRADE, CARLOS ANTONIO DA SILVA PINHEIRO JUNIOR	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FRANCISCO DE ANDRADE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES NASCIMENTO DE MATTOS, ELOA PAULA CORDEIRO DE MATTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENTO FILHO, LILIAN CRISTINA COSTA BENTO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DA SILVA CORREIA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA ALVES FERREIRA XAVIER, FRANCILEI DE SOUZA XAVIER	290

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELLINGTON LIMA DA SILVA	290
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	290
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): GILSON GUIMARAES CORREA, SONIA CLEM DOS SANTOS CORREA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SOUZA E SILVA DO NASCIMENTO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR PAULO PONTES IAPETER, REGINA SELIA OLIVEIRA IAPETER, CAMILA OLIVEIRA IAPETER	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FERREIRA BRAZ	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE CRISTINE DE BARROS OLIVEIRA, JOAO CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MACHADO DE SANTANA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE OLIVEIRA ROCHA, LUIS FERNANDO CESCA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE CAMPOS DOS SANTOS LEAO, ANDREA SOUZA SANTORO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LIMA DE SOUZA, BIANCA NADLER MENDES JUCA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACYR GUALBERTO DE SOUZA JUNIOR	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MARTINS DA SILVA, JAKELINE MIRANDA DOS SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO RAUCCI NETO, LUCIENNE BASILIO DA COSTA RAUCCI	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RENATO RODRIGUES CAMPOS	296
SAO GONCALO / RJ	297
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDI FRANCISCO DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON WILLIAN DOS SANTOS TAVARES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISA STEFANIE GOMES SANTOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA VALERIA DA SILVA SANTANA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA A FRIAS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMANDO JOSE BARBOSA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYLUANE DA SILVA NOGUEIRA	300
TERESOPOLIS / RJ	300
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, MARCELO CARLOS DOS SANTOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA AZEVEDO DE MENEZES	301
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ DA SILVA ROSENDO DOS SANTOS	302
RIO GRANDE DO SUL	302

BENTO GONCALVES / RS	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JB COMERCIO DE TUBULACOES INDUSTRIAIS LTDA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VIEIRA BORGES	303
CHARQUEADAS / RS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANE PINHEIRO OLIVEIRA	303
CORONEL BICACO / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO	304
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ NOVACHINSKI	304
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE VASCONCELOS RODRIGUES	304
ERECHIM / RS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BERNARDI JUNIOR, ANDREIA BERTOLLA BERNARDI	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHEILA DA SILVA, DILSON FERNANDES	305
ESTANCIA VELHA / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ARIEL KLEIN	306
FARROUPILHA / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SILVA DA SILVEIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO MACIEL SIMOES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE SILVA DE SOUZA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LOVAT PEREIRA DIAS	308
GRAVATAI / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISANDRO DA SILVA SELBACH, ANA KELLI JURGEAITIS SELBACH	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL D AVILA PINTO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTELA ALMEIDA DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALES MOTOLA GAMBIM, RAQUEL BITENCOURT	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAIAN DA ROSA MUZYKANT	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILNEI DIOZEMIR DE DEUS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL DO CARMO MEURA,	

TAMIREES GONCALVES BERNARDONI MEURA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS CHERUTTI	311
GUAIBA / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CESAR LIMA DA SILVA	311
IJUI / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FROHLICH	312
LAJEADO / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO AJARDO	312
NOVO HAMBURGO / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILNEI FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR, JULIANE MARLINE MAIER DA SILVA SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BARBOSA HUMMES	313
PASSO FUNDO / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMAN HANEL	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO MICHEL FERRI	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA PEGORARO DA ROSA	314
PORTO ALEGRE / RS	315
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA CABREIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLNEI ALMEIDA NUNES JUNIOR, LEA CRISTIANE ALVES BORBA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GECILDA ODETI FISZER LAGUNA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERNANDES DE LIMA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DA SILVA VIEIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MACHADO MARQUIORETTO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, AMANDA FERNANDES MENGUE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CASTRO PEREIRA	318
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CARDOSO ALVES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY CARDOSO RIBEIRO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FAGUNDES FREITAS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MENDES RODRIGUES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE NUNES MACHADO	321

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO GOMES ROCHA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DOS SANTOS BARRAGANA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECI RAFFO CONSTANT	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEIAS NATAN DA SILVA GOMES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL MOSKFIK DOMINGUES	324
ROLANTE / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BELLA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.	324
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	325
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CHUI LUAN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 01 SPE LTDA	325
SAO LEOPOLDO / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PEREIRA SOARES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS PINHEIRO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE OLIVEIRA BERTOLETTI, TAINARA DIRCKSEN	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA ROSA COSTA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BUENO VALERIO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JULIANO TONETTO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME TOSHIHIRO MOREIRA KANAI	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER ARTHUR NIENOW	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RAFAEL MACHADO BORGES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIMBERLY HILDA NARDES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ROBERTO DE SOUZA, CHAIANE VARGAS DE SOUZA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ROHR OLIVEIRA	330
TAQUARA / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO JUNIOR RIBEIRO MARQUES, PAMELA MORAES BADERMANN	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO BARCELLOS DE MELLO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SANTOS AMORETTI	331
TRAMANDAI / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

ESPÓLIO DE ERASMO SILVEIRA DO AMARAL, MARCI MARTA DO AMARAL SCHERER, BRASIL NATAL ANTEA DO AMARAL, CYRO ELIAS CHEMALE BARCELLOS, ZILÁ DE BARCELLOS 332

VACARIA / RS 332

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA 332

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ERMINIA GELAIN** 332

SANTA CATARINA 333

BLUMENAU / SC 333

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU 333

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATHIELE WOLFF VARELA** 333

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANCLELY RICARILLY SOUZA** 334

MOTA 334

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUSAN SARAH LIPPEL** 334

LEITE, LEANDRO DOUGLAS LEITE 334

BRUSQUE / SC 334

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE 334

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SOCIEDADE RECREATIVA** 335

CONCORDIA, AUGUSTO ORTMANN 335

CORONEL FREITAS / SC 335

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS 335

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JUAREZ SOLETTI** 335

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VILSON DE MOURA** 336

FLORIANOPOLIS / SC 336

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 336

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FLAVIO HENRIQUE SOMENSI,** 336

VANDERLEI DA SILVA MELO, ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE SAO JOSE, MARIA HELENA HAMES, NEUSA MARIA 336

ROCHA CHUCRE 336

GAROPABA / SC 340

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 340

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IANE CRISTINA BOGADO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DA SILVA** 340

ITAJAI / SC 341

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI 341

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINALDO MOTA** 341

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO JOSE SOTERO** 341

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO PINOTTI, EBONY** 341

STEIZER DE SOUZA PINOTTI 342

ITAPOA / SC 342

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA 342

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO JOSE LEMONIE, ALINE** 342

PERRONY FONTANA 342

JARAGUA DO SUL / SC 343

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL 343

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON CLARO RODIO** 343

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDA XAVIER DA SILVA** 343

JOINVILLE / SC 344

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 344

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE DA COSTA PEREIRA,** 344

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

ALYNE PIMENTEL DOS SANTOS	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MARIA DE BRITO RAMOS, FERNANDO RODRIGO RAMOS	345
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA LUCIANA DAVID DA SILVA, MARLOM DA SILVA	345
PALHOCA / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME TAVARES	346
TIJUCAS / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	346
TUBARAO / SC	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN LUCIANO NUNES	347
URUSSANGA / SC	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON SANDRINI	347
SERGIPE	348
ITABAIANA / SE	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON MENEZES RIBEIRO	348
SÃO PAULO	348
AMERICANA / SP	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARGUTTI, FERNANDA DIAS MARGUTTI	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA BELIZARIO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALDO LIMA DOS SANTOS	350
AMPARO / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO	350
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO PENTEADO ARANHA, JOSE APARECIDO VIGNATTO	351
ARACATUBA / SP	351
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FRANCINE DA SILVA MOREIRA, LAUZENI MARIA DA SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO OLIVEIRA MACHADO	352
ATIBAIA / SP	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTIDES MELO DE	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

OLIVEIRA, DAIANA FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTIDES MELO DE OLIVEIRA, DAIANA FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	352
BARRETOS / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS BARRETOS	353
CAMPINAS / SP	353
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE LIBERATO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DA COSTA BONZANINI, LISIELE MORAES FARIAS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUY ELMER TASSIGNON HOLLAND	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALVES DA SILVA, LUCIANA DE LIMA CECCON DA SILVA	355
CAPIVARI / SP	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA JESSICA DO PRADO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE OLIVEIRA FURTADO	356
CARREGANDO... / SP	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA	357
COTIA / SP	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BLANC INCORPORACOES EIRELI	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CERQUEIRA DA SILVA	359
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DAMIRIS SA TELES DIAS BARTOLI, GABRIEL DOS SANTOS BARTOLI	359
ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	360
FRANCA / SP	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC RUBIM	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PINTO DE SOUSA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABILIO FERREIRA DE SOUSA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO LUCINEI MIARELLI	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYSON DE SOUSA DINIZ	365

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO DE OLIVEIRA CAMACHO** 366

FRANCISCO MORATO / SP 366

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO 366

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **IRANDI DUTRA, WANDERLEY BRAZ STURARI, DILMA BOAVENTURA STURARI** 367

GUARULHOS / SP 367

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS 367

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANE AKEMI MORIKAWA DE SOUZA** 367

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO MARANGONI CANESIN** 368

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON ALVES DA SILVA** 369

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILSON CEZAR SANTOS** 370

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE GUTIERRE FACCHINI, KAUE SAMPAIO BARRETO FACCHINI** 371

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUDWICK LICE KRAUSE, NATALY DA SILVA KRAUSE** 372

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUES ALEXANDRE DA SILVA** 373

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATA APARECIDA DIAS SOUSA** 374

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARYL CHESSMAN TREVISAN** 375

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANSELMO JOSE DA SILVA** 376

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVANILSON BARBOSA COSTA** 377

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANA SOUSA DOS SANTOS** 378

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEVI GOMES DA SILVA** 378

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERTON JOSE DA SILVA, VANIA ABREU DAVID DA SILVA** 379

JUNDIAI / SP 380

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI 380

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RV JUNDIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.** 380

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI 381

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO MATTOS PEREIRA** 381

MOGI DAS CRUZES / SP 382

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES 382

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NATALIA FALCONE BENEDITO ROMEIRO, JOELMA BOTELHO, MARIA JOSE IZIDORO, ESPÓLIO DE MARIA JOSE IZIDORO, MARIA CRISTINA IZIDORO, VLADIMIR BENEDITO FERREIRA, NEUSA MARIA EVANGELISTA FERREIRA, ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA, ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, EUFRASIO RODRIGUES DA COSTA BRAGA, ZELIA MARIA NUNES BRAGA** 382

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, ELIZETE DE OLIVEIRA GRANJA** 383

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES 384

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GABRIEL DE OLIVEIRA GOMES** 384

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MIRIAM AVILA MYLIUS** 385

MONGAGUA / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOUZA DE AQUINO, VANESSA ROSA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE ROMERO GUJEV	386
POA / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON GOMES MENEZES FILHO, FÁBIO GOMES DE MENEZES, JOSELI MEDINA, LUIZ ANTONIO DE BARROS MONTEIRO, ESTHER MEDINA OU ESTER MEDINA, MAGALI MEDINA BRAGA E CABAS, MARTINIANO MEDINA BRAGA, MARIALICE MEDINA BRAGA, MARIA CRISTINA MEDINA, SORAIA MEDINA, ALFREDO MEDINA, JOSÉ RICARDO BEZERRA DE MEDINA, MARILENA MATHILDE MEDINA CASTIM, MARILDA GOMES MEDINA, MARISA MATHILDE MEDINA MARQUES, MARIA HELENA MEDINA NARDI, ROBERTO NARDI, GLAUCIA FLÓRIDA NOVELLO MEDINA, ELISA LYDIA DE SÁ E SILVA MEDINA, CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SOUSA, MATHEUS FELIPE RIBEIRO DE SOUSA, JOSEPHA BEZERRA MEDINA OU JOSEFA BEZERRA MEDINA, MATHILDE MEDINA SOARES, PAULO MEDINA, PAULINA EULÁLIA SALGADO MEDINA, MARIA ALICE SOARES PEREIRA, SYLVIO NEVES PEREIRA OU SILVIO NEVES PEREIRA, WILSON PINTO MARQUES, GERSON GOMES DE MENEZES	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GONCALVES BRIGAGAO, SUELHA KARLA GOMES BRIGAGAO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIDE ROGERIO MATEUS PELLEGRINI	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR ALVES DE ANDRADE, SILVANA ALVES DE ANDRADE	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO COSTA LEITE	389
PORTO FELIZ / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA	390
REGENTE FEIJO / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA NUNES SOUZA	390
SAO PAULO / SP	391
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KEITH FLORIANO GINU DA SILVA	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA MOREIRA DE SOUZA, ROSANA DE SOUZA BASTOS NETO	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE CASTRO, MAGALI COSTA	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORINA MARIA FAVARO STIPP, JOSE CARLOS STIPP	393
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CASUSA DOS SANTOS, GISLAINE MARA SANNA CASUSA DOS SANTOS	394
SAO VICENTE / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVINO, ALESSANDRA PANTA SILVINO	395
SUMARE / SP	396

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE MARTINS DA CUNHA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON IVAN, JAQUELINE SOUZA BRAGA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FERRAZ DE MOURA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ALVES DA SILVA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LAURINDO DOS SANTOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VIEIRA DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HENRIQUE FERREIRA, CHRISTY SHARON FERREIRA GUIMARAES	398
SÃO PAULO / SP	399
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	399
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO ABDALLA, BLANCHE SKITNEVSKY, MICHELLE ABDALLA SKITNEVSKY DAHAN, MAURICIO ELIAS DAHAN	399
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BIANCHI NAVARRO	399
TAUBATE / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO RODRIGUES GOMES, BRIGIDA MARIA ALMEIDA CARVALHO GOMES	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO ABRAHÃO, GENI PLÁCIDO DA SILVA ABRAHÃO	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ MAURO DE ANDRADE ARAÚJO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA MONTEIRO MATIOLI	401
VIRADOURO / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	402
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	402

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ROSSINE CHAAR SALAN JUNIOR

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855552883474 Mutuários: JOÃO ROSSINE CHAAR SALAN JUNIOR, CPF 745.292.932-20 E JOCICLEIA CARVALHO SALAN, CPF 844.632.282-04 Endereço: APARTAMENTO Nº 403, BLOCO 11, 4º ANDAR, DO RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE - CONDOMÍNIO LIBERDADE, BAIRRO LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 82.961.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA FRANCISCA COSTA FONSECA COSTA DE SOUZA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155552991961 Mutuários: ANTONIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA, CPF 514.730.462-20 E MARIO ANTONIO FERREIRA FONSECA, CPF 335.350.782-53 Endereço: CASA 633, RUA 20, BAIRRO PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 8738.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENER MOISES SALDANHA PESSOA

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- DEVEDOR FIDUCIANTE O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato Nº: 001063072-P Fiduciante: DENNER MOISES SALDANHA PESSOA, CPF: 525.929.792-04. Matrícula nº: 87.076 Endereço: APARTAMENTO Nº 303, do 3º Pavimento, da TORRE B -- FELICIDADE, do empreendimento RESIDENCIAL FAMILY MORADA DO SOL, situado na RUA VICENTE LAURIA, Nº 105, BAIRRO ALEIXO, MANAUS -- AM.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GIL GARCIA BIAO LUNA, GIBRAN GARCIA BIAO LUNA, GEISA GARCIA BIAO LUNA FRANCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): GIL GARCIA BIÃO LUNA -- CPF: 535.012.845-00; GIBRAN GARCIA BIÃO LUNA -- CPF: 477.695.565-20; GEISA GARCIA BIÃO LUNA FRANCA -- CPF: 830.060.795-15 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, CARLOS ALBERTO GÔES, CPF: 178.509.405-04; CARLOS SANTANA SANTOS, CPF: 402.391.955-15; LAYRA ALIXANDRA ANDRADE DANTAS ROCHA, CPF: 804.227.725-34, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (LOTE DE TERRA situado nesta cidade de Alagoinhas/BA, à Rua Rio Branco, sito à rua B, lote Q-1, do Parque Cleriston Andrade, localizado na rua Rio Branco, esquina com a entrada para Alagoinhas Velha.), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por GEISA GARCIA BIÃO LUNA FRANCA, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 830.060.795-15, casada em 25/07/2008 sob o regime da comunhão parcial de bens com JOSÉ EDUARDO DE LIMA FRANCA, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 589.415.415-49, residentes e domiciliados na Avenida Deputado Silvio Teixeira nº 651, apartamento 903 - Jardins -- Aracaju/SE; GIBRAN GARCIA BIÃO LUNA, brasileiro, economista, inscrito no CPF nº 477.695.565-20, casado em 05/01/2002 sob o regime da comunhão parcial de bens com ROBERTA PINTO TELES, brasileira, inscrita no CPF sob nº 548.329.935-34, residentes e domiciliados na Rua Marcio Baptista, Condomínio residencial Baia Azul Edifício Bahia de Osaka apartamento 30,104, - Stiep - Salvador -- BA; GIL GARCIA BIAO LUNA, brasileiro, autônomo, divorciado, inscrito no CPF nº 535.012.845-00, residente e domiciliado na Conjunto Inocoop III nº 16 - Alagoinhas Velha - Alagoinhas -- BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 20401, do Livro 2RG, com área total de 294,50 metros², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - CAETITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA, JORGE DE JESUS SANTANA

DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficiala do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caetité-BA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. JORGE DE JESUS SANTANA - CPF Nº 929.088.535-15 e Srª POLIANA DA SILVA RODRIGUES SANTANA - CPF Nº 026.149.245-47, por não ter sido

encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550250047-9, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula 10.268. Assim procedo a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria compareça à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (Agência Anísio Teixeira, em Caetité-BA) ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, centro, Caetité/BA - CEP: 46.400-000, no horário das 8h às 12h e das 13h30min. às 15h30min, de segunda a sexta-feira no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação desde, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que venceram até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Na oportunidade, ficam os senhores, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caetité -- Estado da Bahia.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA CONFRONTANTE(S): MILITÃO MANOEL DOS SANTOS, JOSÉ BOLA E ASTECLIDES DE SOUZA MIRANDA. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que PETRONILIO LAUDELINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 253.827.725-68, residente e domiciliado na Praça do Comércio do Povoado de Brejão da Caatinga, requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da transcrição nº 10.126, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Uma posse de terra medindo mais ou menos trezentas (300) tarefas, com a maior parte cercada a arame e madeira e o restante em aberto, terrenos v de caatingas, situada no lugar denominado "Pedra Branca", em terrenos da Fazenda Brejão da Caatinga, Neste Município, Confrontando-se ao nascente com a Grota do Trinta Oco; ao Poente com Militão Manoel dos Santos; ao Norte com João Bola; e ao Sul com Asteclides de Souza Miranda, havida aos outorgantes de ocupação própria mansa e pacífica sem embargo ou contestação de qualquer espécie, há mais de (20)anos, cadastrada no IBRA sob nº 35.07.001-54117." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HBVR-M-0193, definido pelas coordenadas E: 300.360,962 m e N: 8.835.979,092 m; confrontando com terras de (Posse sem denominação) Petronilio Laudelino da Silva, segue por cerca com azimuth 129° 59' 51,33'' e distância de 1.653,02 m até o vértice HBVR-P-0366, definido pelas coordenadas E: 301.627,294 m e N: 8.834.916,604 m com azimuth 140° 58' 57,11'' e distância de 874,45 m até o vértice HBVR-M-0200, definido pelas coordenadas E: 302.177,810 m e N: 8.834.237,197 m; confrontando com Grota do Trinta Ôco, segue por cerca com azimuth 282° 09' 48,35'' e distância de 66,08 m até o vértice HBVR-M-0201, definido pelas coordenadas E: 302.113,214 m e N: 8.834.251,120 m com azimuth 262° 39' 14,26'' e distância de 91,06 m até o vértice HBVR-P-0367, definido pelas coordenadas E: 302.022,902 m e N: 8.834.239,477 m com azimuth 265° 08' 14,65'' e distância de 167,33 m até o vértice HBVR-P-0368, definido pelas coordenadas E: 301.856,174 m e N: 8.834.225,293 m com azimuth 265° 10' 18,42'' e distância de 336,44 m até o vértice HBVR-P-0369, definido pelas coordenadas E: 301.520,924 m e N: 8.834.196,975 m com azimuth 266° 30' 00,51'' e distância de 187,12 m até o vértice HBVR-M-0202, definido pelas coordenadas E: 301.334,152 m e N: 8.834.185,552 m; confrontando com terras de (posse) Fazenda Pé de Serra, Proprietário: Ademilson Lopes Fernandes, segue por cerca com azimuth 317° 12' 05,15'' e distância de 22,70 m até o vértice HBVR-P-0370, definido pelas coordenadas E: 301.318,731 m e N: 8.834.202,206 m com azimuth 310° 32' 13,95'' e distância de 205,97 m até o vértice HBVR-P-0371, definido pelas coordenadas E: 301.162,200 m e N: 8.834.336,072 m com azimuth 310° 52' 20,03'' e distância de 103,06 m até o vértice HBVR-P-0372, definido pelas coordenadas E: 301.084,270 m e N: 8.834.403,511 m com azimuth 316° 15' 32,63'' e distância de 127,08 m até o vértice HBVR-P-0373, definido pelas coordenadas E: 300.996,406 m e N: 8.834.495,324 m com azimuth 317° 08' 20,59'' e

distância de 333,69 m até o vértice HBVR-P-0374, definido pelas coordenadas E: 300.769,422 m e N: 8.834.739,922 m com azimute 307° 44' 51,18'' e distância de 145,47 m até o vértice HBVR-P-0375, definido pelas coordenadas E: 300.654,397 m e N: 8.834.828,976 m com azimute 308° 20' 19,98'' e distância de 105,95 m até o vértice HBVR-P-0376, definido pelas coordenadas E: 300.571,292 m e N: 8.834.894,700 m com azimute 311° 59' 34,01'' e distância de 156,80 m até o vértice HBVR-M-0203, definido pelas coordenadas E: 300.454,757 m e N: 8.834.999,602 m com azimute 34° 20' 23,30'' e distância de 336,18 m até o vértice HBVR-M-0204, definido pelas coordenadas E: 300.644,394 m e N: 8.835.277,185 m com azimute 311° 29' 18,80'' e distância de 670,81 m até o vértice HBVR-M-0194, definido pelas coordenadas E: 300.141,898 m e N: 8.835.721,577 m; confrontando com terras de Fazenda Pedra Branca, Proprietário: Petronilio Laudelino da Silva, segue por cerca com azimute 40° 23' 14,26'' e distância de 338,09 m até o vértice HBVR-M-0193, encerrando este perímetro." O pedido foi protocolado em 16/12/2022, sob nº 21.690, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: MILITÃO MANOEL DOS SANTOS, JOSÉ BOLA E ASTECLIDES DE SOUZA MIRANDA, e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.690, de 16/12/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ANTONIO MOREIRA DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, § 4º DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe --BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de seu Gerente Operacional, Sr. GILBERTO SILVA NUNES, a intimação de JOÃO ANTONIO MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, CPF 002.216.065-56, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844440912442-8, firmado em 19/05/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-03-2.966, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 23/06/2022 correspondem a R\$ 80.615,87, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

COMARCA - CONDE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, TIAGO DA SILVA CHAGAS, BANCO BRADESCO S.A.**

INTIMAÇÃO Conde, 21/12/2022. Ao Ilustríssimo Senhor, TIAGO DA SILVA CHAGAS, CPF Nº 972.294.075-91 Rua Hermogenes Gomes do Nascimento, nº 1040, Bairro Sitio do Conde, Conde-Bahia ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO A DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado Senhor: Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conde/BA, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97 em virtude do requerimento do BANCO BRADESCO S.A (na qualidade de Credora Fiduciária), tendo em vista a relação contratual entre a mesma e AVANT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI (na qualidade de devedor fiduciário), venho intimá-lo para fim de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do contrato de nº1405630, que encontra-se com saldo devedor de responsabilidade de V.S, relativas aos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), referente ao imóvel localizado na Rua Hermogenes Gomes do Nascimento, nº 1040, Bairro Sitio do Conde, Conde-Bahia, registrado na matrícula 1311 deste cartório. Informo ainda que o Valor Empréstimo: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Qtde de Parcelas: 48 / 1º Vencimento: 04/06/2018 Parcelas em atraso: 21/08/2019 à 21/11/2022 Valor total das Parcelas em Atraso: R\$ 1.193.013,24 Valor projetado da dívida na data de emissão do requerimento: R\$ 1.216.873,50, sujeitos a atualizações monetárias, ao juros de mora e as despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargo(s) que vencer(em) no prazo dessa intimação. Assim, fica a Vossa Senhoria INTIMADA, para que se dirija, no horário comercial ao agente financeiro de origem BANCO BRADESCO S.A, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data de recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica o Ilustríssimo Senhor, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins do direito. _ Giuliana Vieira de Sá Cardozo Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conde-BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, TIAGO DA SILVA CHAGAS, BANCO BRADESCO S.A.**

INTIMAÇÃO Conde, 21/12/2022. Ao Ilustríssimo Senhor, TIAGO DA SILVA CHAGAS, CPF Nº 972.294.075-91 Rua Frederico Simões, nº 85, Caminhos das Arvores, Salvador-Bahia, 41820-774 ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO A DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado Senhor: Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conde/BA, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97 em virtude do requerimento do BANCO BRADESCO S.A (na qualidade de Credora Fiduciária) datado de 12 de dezembro de 2022, tendo em vista a relação contratual entre a mesma e AVANT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI (na qualidade de devedor fiduciário), venho intimá-lo para fim de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do contrato de nº1405630, que encontra-se com saldo devedor de responsabilidade de V.S, relativas aos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), referente ao imóvel localizado na Rua Hermogenes Gomes do Nascimento, nº 1040, Bairro Sitio do Conde, Conde-Bahia, registrado na matrícula 1311 deste cartório. Informo ainda que o Valor Empréstimo: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Qtde de Parcelas: 48 / 1º Vencimento: 04/06/2018 Parcelas em atraso: 21/08/2019 à 21/11/2022 Valor total das Parcelas em Atraso: R\$ 1.193.013,24 Valor projetado da dívida na data de emissão do requerimento: R\$ 1.216.873,50, sujeitos a atualizações monetárias, ao juros de mora e as despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargo(s) que vencer(em) no prazo dessa intimação. Assim, fica a Vossa Senhoria INTIMADA, para que se dirija, no horário comercial ao agente financeiro de origem BANCO BRADESCO S.A , onde deverá

efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data de recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica o Ilustríssimo Senhor, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins do direito. _ Giuliana Vieira de Sá Cardozo Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conde-BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, BANCO BRADESCO S.A., TIAGO DA SILVA CHAGAS

INTIMAÇÃO Conde, 21/12/2022. Ao Ilustríssimo Senhor, TIAGO DA SILVA CHAGAS, CPF Nº 972.294.075-91 RUA MORRO DO ESCRAVO MIGUEL Nº 70 APTO 202 ONDINA SALVADOR/BA 40170-000 ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO A DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado Senhor: Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conde/BA, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97 em virtude do requerimento do BANCO BRADESCO S.A (na qualidade de Credora Fiduciária), tendo em vista a relação contratual entre a mesma e AVANT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI (na qualidade de devedor fiduciário), venho intimá-lo para fim de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do contrato de nº1405630, que encontra-se com saldo devedor de responsabilidade de V.S, relativas aos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), referente ao imóvel localizado na Rua Hermogenes Gomes do Nascimento, nº 1040, Bairro Sitio do Conde, Conde-Bahia, registrado na matrícula 1311 deste cartório. Informo ainda que o Valor Empréstimo: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Qtde de Parcelas: 48 / 1º Vencimento: 04/06/2018 Parcelas em atraso: 21/08/2019 à 21/11/2022 Valor total das Parcelas em Atraso: R\$ 1.193.013,24 Valor projetado da dívida na data de emissão do requerimento: R\$ 1.216.873,50, sujeitos a atualizações monetárias, ao juros de mora e as despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargo(s) que vencer(em) no prazo dessa intimação. Assim, fica a Vossa Senhoria INTIMADA, para que se dirija, no horário comercial ao agente financeiro de origem BANCO BRADESCO S.A, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data de recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica o Ilustríssimo Senhor, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins do direito. _ Giuliana Vieira de Sá Cardozo Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conde-BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, TIAGO DA SILVA CHAGAS, BANCO BRADESCO S.A.

INTIMAÇÃO Conde, 21/12/2022. Ao Ilustríssimo Senhor, AVANT SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12.710.647/0001-96 RUA FREDERICO SIMOES Nº 85 CAMINHO DAS ARVORES SALVADOR BA 41820774 ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO A DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado Senhor: Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conde/BA, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97 em virtude do requerimento do BANCO BRADESCO S.A (na qualidade de Credora Fiduciária), tendo em vista a relação contratual entre a mesma e AVANT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI (na qualidade de devedor fiduciário), venho intimá-lo para fim de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do contrato de nº1405630, que encontra-se com saldo devedor de responsabilidade de V.S, relativas aos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), referente ao imóvel localizado na Rua Hermogenes Gomes do Nascimento, nº 1040, Bairro Sitio do Conde, Conde-Bahia, registrado na matrícula 1311 deste cartório. Informo ainda que o Valor Empréstimo: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Qtde de Parcelas: 48 / 1º Vencimento: 04/06/2018 Parcelas em atraso: 21/08/2019 à 21/11/2022 Valor total das Parcelas em Atraso: R\$ 1.193.013,24 Valor projetado da dívida na data de emissão do requerimento: R\$ 1.216.873,50, sujeitos a atualizações monetárias, ao juros de mora e as despesas

de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargo(s) que vencer(em) no prazo dessa intimação. Assim, fica a Vossa Senhoria INTIMADA, para que se dirija, no horário comercial ao agente financeiro de origem BANCO BRADESCO S.A, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data de recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica o Ilustríssimo Senhor, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins do direito. _ Giuliana Vieira de Sá Cardozo Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conde-BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

INTIMAÇÃO Conde, 21/12/2022. Ao Ilustríssimo Senhor, AVANT SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12.710.647/0001-96 Rua Hermogenes Gomes do Nascimento, nº 1040, Bairro Sitio do Conde, Conde-Bahia
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO A DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado Senhor: Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conde/BA, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97 em virtude do requerimento do BANCO BRADESCO S.A (na qualidade de Credora Fiduciária), tendo em vista a relação contratual entre a mesma e AVANT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI (na qualidade de devedor fiduciário), venho intimá-lo para fim de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do contrato de nº1405630, que encontra-se com saldo devedor de responsabilidade de V.S, relativas aos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), referente ao imóvel localizado na Rua Hermogenes Gomes do Nascimento, nº 1040, Bairro Sitio do Conde, Conde-Bahia, registrado na matrícula 1311 deste cartório. Informo ainda que o Valor Empréstimo: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Qtde de Parcelas: 48 / 1º Vencimento: 04/06/2018 Parcelas em atraso: 21/08/2019 à 21/11/2022 Valor total das Parcelas em Atraso: R\$ 1.193.013,24 Valor projetado da dívida na data de emissão do requerimento: R\$ 1.216.873,50, sujeitos a atualizações monetárias, ao juros de mora e as despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargo(s) que vencer(em) no prazo dessa intimação. Assim, fica a Vossa Senhoria INTIMADA, para que se dirija, no horário comercial ao agente financeiro de origem BANCO BRADESCO S.A, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data de recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica o Ilustríssimo Senhor, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins do direito. _ Giuliana Vieira de Sá Cardozo Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conde-BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVANT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, BANCO BRADESCO S.A., TIAGO DA SILVA CHAGAS

INTIMAÇÃO Conde, 21/12/2022. Ao Ilustríssimo Senhor, AVANT SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 12.710.647/0001-96 Rua Morro do Escravo Miguel, nº 70, apartamento 202, Ondina, Salvador-Bahia, 40170-000; ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO A DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado Senhor: Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conde/BA, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97 em virtude do requerimento do BANCO BRADESCO S.A (na qualidade de Credora Fiduciária), tendo em vista a relação contratual entre a mesma e AVANT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI (na qualidade de devedor fiduciário), venho intimá-lo para fim de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do contrato de nº1405630, que encontra-se com saldo devedor de responsabilidade de V.S, relativas aos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), referente ao imóvel localizado na Rua Hermogenes Gomes do Nascimento, nº 1040, Bairro Sitio do Conde, Conde-Bahia, registrado na matrícula 1311 deste cartório. Informo ainda que o Valor Empréstimo: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Qtde de Parcelas: 48 / 1º Vencimento: 04/06/2018 Parcelas em

atraso: 21/08/2019 à 21/11/2022 Valor total das Parcelas em Atraso: R\$ 1.193.013,24 Valor projetado da dívida na data de emissão do requerimento: R\$ 1.216.873,50, sujeitos a atualizações monetárias, ao juros de mora e as despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargo(s) que vencer(em) no prazo dessa intimação. Assim, fica a Vossa Senhoria INTIMADA, para que se dirija, no horário comercial ao agente financeiro de origem BANCO BRADESCO S.A, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data de recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica o Ilustríssimo Senhor, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins do direito. _ Giuliana Vieira de Sá Cardozo Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conde-BA

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE MEDINA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Marcelo Nchar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª MARIA APARECIDA DE MEDINA SILVA, CPF nº 058.483.577-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144441693593-4, garantido por alienação fiduciária, firmada em 26/11/2021, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no R CEU DE ESTRELAS 512 CASA CENTAURO EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula nº 17603. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEALTIEL DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Marcelo Nchar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr. CEALTIEL DOS SANTOS SILVA, CPF nº 084.405.667-78, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144441693593-4, garantido por alienação fiduciária, firmada em 26/11/2021, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no R CEU DE ESTRELAS 512 CASA CENTAURO EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula nº 17.603. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINILDO GONCALVES SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Marcelo Nchar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da

Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. REGINILDO GONCALVES SANTANA, CPF nº 040.926.365-63, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº.855553934442- 0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 01/03/2018, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no AV DOS NAVEGANTES 0 R05 CS91 ITAPUA EUNAPOLIS BA 45822340, registrado na matrícula nº 17719. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA QUEIROZ DA CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª MARIA QUEIROZ DA CUNHA, CPF nº 136.398.558-25, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440661525-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 27/06/2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no R ESTADOS UNIDOS 370 CASA SANTA RITA EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula nº 19399. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON RODRIGUES ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr. EDMILSON RODRIGUES ALVES, CPF nº 523.476.135-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440661525-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 27/06/2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no R ESTADOS UNIDOS 370 CASA SANTA RITA EUNAPOLIS BA 45820000, registrado na matrícula nº 19.399. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - ITABERABA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, JUSTINO SATURNINO MOREIRA

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. IRACILDA DE ALMEIDA, inscrita no CPF: 665.451.705-97, e o Sr. JUSTINO SATURNINO MO-REIRA, inscrito no CPF: 988.411.225-87 na qualidade de

devedor-fiduciante do imóvel: CAMINHO 11, CASA 20, QUADRA 19, CONJUNTO HABITACIONAL SETOR I, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440207252-0 datado de 04/12/2012 e registrado sob R-7 da matrícula nº 772. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não havia ninguém no imóvel. Taís Silveira Borges Araújo, 23/12/2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF: 040.260.655-88, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA B, CASA 131, LOTEAMENTO COSTA E SILVA, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 809490000589-2 datado de 02/09/2009 e registrado sob R-4 da matrícula nº 3032. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas,. Taís Silveira Borges Araújo, 26/12/2022. Protocolo 051-22.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PORTOBELLO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

VIVALDO AFFONSO DO RÊGO -- Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Porto Seguro/BA, na forma da Lei, etc. etc. FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao Art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, que a empresa PORTOBELLO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rodovia BR 367, Km 07, Loteamento Polo Empresarial Porto Seguro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.392.113/0001-21, por seu representante; DEPOSITOU neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro de um Loteamento com a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTOBELLO III", situado à margem da BR-367, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com a área total de 117.325,34 metros quadrados; cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 01.08.419.1400.001, Matriculado sob nº 42.741 livro 2, neste Cartório, em data de 20.09.2018. O Loteamento contém 54.351,30m², divididos em 190 (cento e noventa) lotes residenciais distribuídos em 08 (oito) quadras, de dimensões variadas;

27.657,87m² ocupados por área de preservação permanente; 2.043,55m² ocupados por área de praça; 3.549,35m² ocupados por equipamentos comunitário; 9.898,95m² ocupados por área verde; 19.824,33m² ocupados por área do sistema viário (ruas e calçadas). O referido Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão serem apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente EDITAL no Órgão Oficial deste Estado, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do Art. 19 da citada Lei 6766/79. Porto Seguro, 26 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIACHÃO DO JACUIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO DO JACUIPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO GILSON SACRAMENTO DOS SANTOS**

EDITAL DE LOTEAMENTO DENOMINADO VILA THEREZA. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação nº 045719, do Livro 01 do Cartório de Registro de Riachão do Jacuípe-BA. A Oficial do Registro de Imóveis de Riachão do Jacuípe-BA, Tonilla Lima Almeida Midlej, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 27/12/2022, prenotado sob o nº 045719, em 27/12/2022, subscrito por ANTÔNIO GILSON SACRAMENTO DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, nascido em Retirolândia-BA, em 10 de dezembro de 1967, filho de Vilarino Rodrigues dos Santos e Therezinha Sacramento, inscrito no CPF sob nº 550.989.085-15 e RG sob nº 03000066-16, expedida pela SSP/BA, em 21/08/1996, divorciado, conforme faz prova a certidão de casamento com averbação de divórcio datada de 09/11/1995, em cumprimento ao mandado assinado pelo Dr. Walter Ribeiro Costa Junior, juiz de Direito da Comarca de São Domingos-BA, Proc. Nº 264/95, em data de 12/09/1995 pelo Cartório de RCPN de Valente, assinada por Maria Conceição Marques da S. Oliveira, escrevente autorizada, certidão emitida em 23/01/2018. Residente na Rua L, Caminho I-20, Casa 15, Feira X- feira de Santa/BA, representado, neste ato, por MARCOS JANY SACRAMENTO DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, solteiro, professor, inscrito no CPF sob nº 988.748.885-20, e RG sob nº 06623379 80, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO (art. 2º, da Lei nº 6.766/1979) do imóvel situado no Distrito de Barreiros, nesta cidade de Riachão do Jacuípe/BA, constituído de 113.256,00 m², com a seguinte descrição: "UMA ÁREA DE TERRA URBANA, situado na Rua Castelo Branco, Distrito de Barreiros, no município de Riachão do Jacuípe, conforme Lei Municipal nº 323 de 20/01/2000, CEP: 44.640-000, com área total do terreno de 113.256,00 m², com as seguintes medidas perimetrais e confrontações: NORTE: 176,61 m (cento e setenta e seis metros e sessenta e um centímetros), confrontando com imóvel de Teodório Oliveira de Queiroz; 68,64 m (sessenta e oito metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com o Colégio Estadual Dacilda Rios Oliveira; 42,04 m (quarenta e dois metros e quatro centímetros), confrontando com o Colégio Estadual Dacilda Rios Oliveira; 210,36 m (duzentos e dez metros e trinta e seis centímetros), confrontando com imóvel de Agnelo Queiroz; SUL: 185,61 m (cento e oitenta e cinco metros e sessenta e um centímetros), confrontando com Adalúcia Sacramento dos Santos Araújo; 137,29 m (cento e trinta e sete metros e vinte e nove centímetros), confrontando com Adalúcia Sacramento dos Santos Araújo; LESTE: Por uma linha de 325,11 m (trezentos e vinte e cinco metros e onze centímetros), confrontado com estrada de acesso à Fazenda Morrinhos; e OESTE: por uma linha 258,13 m (duzentos e cinquenta e oito metros e treze centímetros), confrontado com Isabel Cristina Oliveira de Queiroz", objeto da matrícula de nº 11.480, Livro 2-BH, Fl. 210, Comarca de Riachão do Jacuípe-BA, denominado "LOTEAMENTO VILA THEREZA", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, passando o referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 170 NOVOS LOTES, designados lotes divididos em 11 quadras, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 646, de 26/12/2022, Planta e Memorial Descritivo e croqui de Localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante a Oficial do Cartório

Antônio Mateus de Oliveira, Ofício Único, Registro de Imóveis e Hipotecas de Riachão do Jacuípe/BA, situado na Rua 15 de Janeiro, nº 247, Loteamento Jardim Riachuelo, Barra do Vento, Riachão do Jacuípe/BA, CEP: 44.640-000. Tel.: (75) 99870-4998. E-mail: cartorio.riachaodojacuipe@gmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 15:00 horas, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado três vezes na forma da lei. Eu, Tonilla Lima Almeida Midlej – Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Riachão do Jacuípe-BA, o digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO FALCAO SETENTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei Federal nº 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 402.697, desde 15/03/2021, com os seguintes dados: Requerente: NEUFREIRE CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.615.498/0001-05, com sede na Travessa Jandira Maria Bastos, nº 4.444, Capelão, Lauro de Freitas/BA. Identificação do direito real pretendido e do imóvel usucapiendo: DOMÍNIO ÚTIL relativo ao imóvel ÁREA DE TERRENO FOREIRA AO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA, com 25.594,40m², localizada no KM 6,5 da BA-526, Areia Branca, em Salvador/BA, sem cadastro imobiliário na SEFAZ municipal, que se pretende desmembrar da transcrição sob o nº de ordem 11.092 do Livro 3-E do 3º Registro de Imóveis de Salvador/BA. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: MATILDES FRANCO DE SOUZA, CPF nº 030.492.215-34. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA do art. 1.240 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: 47 anos, acesso possessionis com os antigos possuidores CID ANTONIO PARAGUASSU, CPF nº 546.093.055-34, que possui promessa de compra e venda do imóvel registrada em seu nome na inscrição nº 4.549 do Livro 4-D do 3º Registro de Imóveis de Salvador/BA desde 21 de março de 1.972, e dos herdeiros deste, que receberam a posse por sucessão possessionis: CID ANTONIO PARAGUASSU JÚNIOR, CPF nº 546.093.055-34, DIALA MARIA MEDRADO DE ANDRADE, CPF nº 396.441.115-91, ADRIANA ANDREA MEDRADO DE ANDRADE, CPF nº 394.525.225-34, que cederam a posse a requerente deste procedimento mediante instrumento particular de cessão onerosa de posse, datado de 17 de janeiro de 2019. Pelo presente edital de intimação, fica intimado RICARDO FALCÃO SETENTA, CPF nº 545.533.935-49, enquanto proprietário do imóvel confrontante de matrícula nº 107.041 deste Registro de Imóveis, por estar em LOCAL IGNORADO/INCERTO, em razão de não ter sido encontrado no endereço Rua Marechal Floriano, nº 56, Canela, em Salvador/BA, CEP nº 40.110-010, este indicado na AV-4 da citada matrícula como de sua residência e domicílio, e nos endereços Rua do Salgueiro, nº 782, Condomínio Lumno, Torre Eris, apto. 2.602, Pituaçu, em Salvador/BA, Rua Doutor José Peroba, nº 349, Ed. Empresarial Costa Azul, sala 1.204, Stiep, em Salvador/BA, Rua Frederico Simões, nº 153, sala 704, Ed. Empresarial Orlando Gomes, Caminho das Árvores, em Salvador/BA, Sítio localizado na BA-526, Km 7,5, portão verde após o "Posto de Combustíveis Maratona", imóvel localizado entre o imóvel usucapiendo e o Posto Maratona, e Avenida Oceânica, nº 3659, Ed. Ondina Ocean, Loja nº 04, Ondina, Salvador/BA, conforme tentativas realizadas nas datas de 17, 20 e 28 de junho, 13, 23, 28 e 29 de setembro, 04 e 07 de outubro, e 22, 23 e 29 de novembro, todas no ano de 2022 devidamente certificadas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos desta Capital, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, e em querendo apresentar impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art.

257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELA GONCALVES SANTOS NOVAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426570 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar EMANUELA GONCALVES SANTOS NOVAES, CPF nº 021.526.195-01, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 27 de outubro de 2022, 11 de novembro de 2022 e 07 dezembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 104, do bloco 25, integrante do empreendimento denominado Condomínio Vale dos Lagos, situado na Rua Professor Milton Santos, nº 354, Canabrava, CI nº 316.191-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 27.412. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANDERSON SILVA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426684 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar GEANDERSON SILVA REIS, CPF nº 803.849.195-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 01 de dezembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 402, do bloco 17, integrante do empreendimento denominado Condomínio Residencial Hildete França Teixeira, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 56B, Cajazeiras, CI nº 653202-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 114.789. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO OLIVEIRA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 430.233 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar RODRIGO OLIVEIRA SANTANA, CPF 019.908.335-51, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17 e 29 de novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, da Torre D, integrante do empreendimento denominado Natura Parque Condomínio Clube, situado na Rua

Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, CI nº 687.981-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 150.971. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GONCALVES DA SILVA BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 429.807 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ANDERSON GONCALVES DA SILVA BORGES, CPF 836.507.685-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 07 de dezembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento 702, Bloco Lua, do tipo B, integrante do empreendimento Fórmula Residencial SKY, no loteamento Recreio Viña Del Mar, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 8036, Novo Marotinho, CI nº 717.000-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 161.218. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAIMUNDO DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 429.184 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSE RAIMUNDO DA CONCEICAO CPF 486.797.125-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 09 e 17 de Novembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento 203, Bloco 02, integrante do empreendimento denominado Residencial Casa Branca II, situado na Rua do Luxemburgo, nº 197, Granjas Rurais Presidentes Vargas, CI nº 942.417-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.157. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, . Oficial/Suboficial: _.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS, CPF 455.165.295-49, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento

imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APTO 501, EDIFÍCIO SOCRATES GUANAES, C.I. nº 319.496-5, situado na RUA ANTENOR TUPINAMBÁ, Nº 389, PITUBA, matrícula nº 44.360. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265545

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROQUE BITTENCOURT LOPES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROQUE BITTENCOURT LOPES, CPF 118.438.885-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 110, TIPO A, EDIFÍCIO ITAIGARA LIFE PRESTIGE, C.I. nº 683.361-3, situado na RUA ALMEIDA GARRET, Nº 142, ITAIGARA, matrícula nº 63.939. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265544

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MIRANDA MAIA NASCIMENTO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PATRICIA MIRANDA MAIA NASCIMENTO, CPF 688.843.975-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 104, TIPO C, EDIFÍCIO SERRA ATLANTICA, C.I. nº 620.161-0, situado na RUA MIGUEL NAVARRO CANYZARES, S/N, PITUBA, matrícula nº 65.973. Assim, proceder INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO, CPF 353.690.195-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 104, TIPO C, EDIFÍCIO SERRA ATLANTICA, C.I. nº 620.161-0, situado na RUA MIGUEL NAVARRO CANYZARES, S/N, PITUBA, matrícula nº 65.973. Assim, proceder INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de

Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMARA OLIVEIRA DE SOUSA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SELMARA OLIVEIRA DE SOUSA, CPF 931.507.175-15, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1004, TIPO B2, EDIFÍCIO RESIDENCIAL VALENTE, C.I. nº 926.402-7, situado na RUA GENERAL BRÁULIO GUIMARÃES Nº 17, ARMAÇÃO, matrícula nº 71.041. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 263795

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **LUIZ CARLOS GUINAZI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES DE ÁREA. Notificante(s)/Interessado(s): LUIZ CARLOS GUINAZI, CPF/MF n. 125.079.385-87, na qualidade de comprador de parte do imóvel da Matrícula n. 18.045, Livro 02, do CRI de Teixeira de Freitas-Bahia, constituído pelo terreno situado na Rua Marilzan Cavalcante, n. 404, Bairro Castelinho, na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.09.0017.0486.001, medindo uma área total de 2.520,00m² (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados), sendo 42,00m de frente e fundo, por 60,00m nas laterais, confrontando-se Frente com a Rua Marilzan Cavalcante, Fundos com os imóveis cadastrados sob inscrições imobiliárias n. 1.09.0017.0006.001 (n. 468), e n. 1.09.0017.0346.001 (n. 467), Lateral Direita com a Rua Paulo Afonso, e Lateral Esquerda com a Rua Félix Freitas Correia. Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao Requerimento encaminhado pela(s) parte(s) interessada(s), emitido na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, em 30/11/2022, Prenotado sob o n. 12332, de 23/12/2022, e Registrado sob o n. 5622, Livro B-10, em 26/12/2022, procede-se por meio do presente, nos termos do Art. 213, § 3º, da Lei n. 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, e do Art. 1.430-N, § 1º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, à NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA DO IMÓVEL URBANO, OBJETO DA MATRÍCULA N. 18.045, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, antigo imóvel rural, constituído por parte da propriedade denominada "Jerusalém", situada no Córrego Água Vermelha, que quando da abertura da matrícula possuía área total correspondente de 19ha 21a 82ca, convertida a área para o perímetro urbano, sendo de 192.180,00m², e atualmente com área remanescente de 179.510,33m², de propriedade de IVANILDO IVO DO NASCIMENTO CORREIA, CPF/MF n. 801.576.298-72, e sua esposa EUFROSINA LUZ SANTOS CORREIA, CPF/MF n. 186.508.215-53, compreendo a área parte do Bairro Castelinho, da Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, perímetro: 1.843,37m / Zona 03, e que conforme o AV. 01/18.045, da referida matrícula, confronta-se o perímetro aproximadamente com as ruas: Rua Paulo Afonso, Rua Nova Pátria, Rua Projetada, e Rua Itaipú, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sob pena de serem presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação, conforme o Art. 899, e seus parágrafos, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia. Este procedimento,

segundo o requerimento, justifica-se tendo em vista a impossibilidade de obtenção de anuência e ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias estas todas devidamente atestadas no Público Instrumento de Ata Notarial de Constatação de Registro Atípico, lavrado no Tabelionato do 1º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, Livro n. 02, Folhas n. 29 e verso a 29, Ato n. 90/22, em 12/12/2022. Lívia Ferreira Costa, Oficiala Interina do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILO DE JESUS SOUTO, CLAUDIA SANTOS OLIVEIRA SOUTO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) CAMILO DE JESUS SOUTO, inscrito(a) no CPF: 249.285.185-00, e CLAUDIA SANTOS OLIVEIRA SOUTO, inscrito(a) no CPF: 392.348.195-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30 - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-904, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/09/2022, referente ao Contrato nº 155552857023-9, firmado em 23/10/2013, registrado sob o nº R-2 da matrícula 64.106, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/12/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - APIACA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANE APARECIDA DA SILVA BOTELHO PEDROZA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO APIACÁ-ES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ANA PAULA DE MELO CHIERICI, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Apiacá-ES, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/12/2022 o requerimento pelo qual ROSANE APARECIDA DA SILVA BOTELHO PEDROZA, CNH 06456346514-DETRAN/RJ, CPF 104.698.747-08, nascida aos 12 de abril de 1983, filha de Alfeu Priscinval Botelho e Sonia Aparecida Guizzi da Silva Botelho, servidora pública municipal, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens no dia 25/05/2016 (na vigência da Lei 6.515/77), com RONALDO OLIVEIRA PEDROZA, RG 020.548.537-8/DETRAN-RJ, CPF 081.990.017-63, nascido aos 11/07/1980, filho de Ely Costa Pedroza e Hélia Oliveira Pedrosa, taifeiro, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Monteiro, nº 18, centro, nesta cidade, representada por seu advogado MAURÍCIO MOURA PRUCOLI, Carteira Profissional OAB/ES 28631,

brasileiro, solteiro, com endereço profissional no Centro, Apiacá-ES, CEP 29.450-000, devidamente constituído, busca a declaração extrajudicial de reconhecimento da aquisição por usucapião extrajudicial de UM LOTE DE TERRENO URBANO, sob nº 36, Quadra E, no Loteamento Parque das Palmeiras, localizado na Rua Edward Tebaldi, s/nº, Apiacá-ES, coordenadas 21°9'52.02"S e 41°34'6.92"O, com área superficial de 227,15 m² (duzentos e vinte e sete metros e quinze centímetros quadrados), medindo 11 (onze) metros de frente ao Sudeste, para a mencionada Rua; igual medida nos fundos ao Noroeste, confinando com a Rua Jader Pinto; de quem da rua olha para o terreno, mede 20,50 m (vinte metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, na lateral esquerda ao Sudoeste, confrontando-se com o lote 37, e 20,80 m (vinte metros e oitenta centímetros) na lateral direita ao Nordeste, confrontando-se com o lote 35 (de posse de Marcela Ferreira), distante 46,11 m (quarenta e seis metros e onze centímetros) da Rua 25 de Dezembro (esquina mais próxima), sem construções, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 01.01.116.0097.001, conforme Planta e memorial descritivo, elaborados pela engenheira LARYSSA MATTOS DE SOUZA, com ART nº 0820220035326; Declaração assinada pela confrontante Marcela Ferreira, datada de 25/11/2022, atestando serem verídicas as alegações, bem como, que as medidas constantes na planta e memorial descritivo ora apresentados, expressam o real estado do imóvel usucapiendo, não havendo qualquer forma de invasão na propriedade alheia. ORIGEM DA POSSE: A requerente adquiriu a posse do imóvel por Recibo de Compra e Venda datado de 22/01/2010, firmado com Dario Gonzaga de Oliveira Junior e Ivonia Pacheco Leandro de Oliveira, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cujas firmas foram reconhecidas por este Cartório na mesma data. Por sua vez, o vendedor adquiriu a posse ao firmar Extrato de Compra e Venda NÃO DATADO, com representante da empresa Apiacá Empreendimentos Imobiliários, responsável pelo empreendimento Parque das Palmeiras. CONFRONTANTES: Conforme consta no memorial descritivo, de quem da rua olha para o terreno, pela frente, a Rua Edward Tebaldi e fundos com a Rua Jader Pinto, pelo lado esquerdo com o lote 37 (sem matrícula, nem inscrição municipal), e pelo lado direito com o Lote 35 (sem matrícula, tendo como uma das possuidoras Marcela Ferreira. DOCUMENTOS APRESENTADOS: 1. Recibo de Compra e Venda, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), datado de 22/11/2010, no qual Dario Gonzaga de Oliveira Junior e Ivonia Pacheco Leandro de Oliveira, declaram ter recebido o mencionado valor da requerente, referente à compra do imóvel objeto desta ata; 2. Extrato de Compra e Venda, sem data, firmado entre Dario Gonzaga de Oliveira Junior e Apiacá Empreendimentos Imobiliários; 3. 6 (seis) comprovantes de pagamentos dos IPTUs referentes aos anos de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; 4. Relatório denominado "Extrato Contribuinte (00255)", emitido pela Secretaria Municipal de Finanças de Apiacá-ES, em 30/11/2022, informando as datas de pagamento dos IPTUs referente ao período de 2017 a 2022, em nome da requerente; 5. Documentos pessoais da requerente; 6. Planta e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil Laryssa Mattos de Souza, com ART nº 0820220035326; 7. Declaração assinada pela confrontante Marcela Ferreira, datada de 25/11/2022, atestando serem verídicas as alegações, bem como, que as medidas constantes na planta e memorial descritivo ora apresentados, expressam o real estado do imóvel usucapiendo, não havendo qualquer forma de invasão na propriedade alheia; 8. Certidão Negativa do registro do lote, emitida no dia 18/07/2022, pelo Cartório do 1º Ofício local; 9. Imagem de consulta à Matrícula 1370 (originária do loteamento), gerada no dia 08/12/2022, na plataforma registradores.onr.org.br. DOS REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO DA USUCAPIÃO: Diante do conjunto probatório, é incontestável a presença dos requisitos para caracterização da usucapião, em especial lapso temporal superior a 10 (dez) anos, justo título e animus domini, pelo que ATESTO sua qualificação como Usucapião Ordinária com fundamento no caput do Art.1.242 do Código Civil, que diz: "Art. 1.242. Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos." Sendo tão somente o que tinha a atestar, encerro a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos dos artigos 6º e 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8935/94 e dos artigos 384 e 425, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, que estabelecem: "Art. 384. A existência e o modo de existir de algum fato podem ser atestados ou documentados, a requerimento do interessado, mediante ata lavrada por tabelião; (.) "Art. 425, II - os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas". Restou constatado também segundo os termos da ata extrajudicial de usucapião, que o requerente exerce a posse mansa e pacífica por mais de dez anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão

aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Apiacá-ES, 26 de dezembro de 2022. A Oficiala, Ana Paula de Melo Chierici.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVANE MORENO DA SILVA FAUSTINO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO APIACÁ-ES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ANA PAULA DE MELO CHIERICI, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Apiacá-ES, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/12/2022 o requerimento pelo qual SILVANE MORENO DA SILVA FAUSTINO, RG 25.797.991-4/DETRANRJ, CPF 127.697.827-89, nascida aos 16 de dezembro de 1988, filha de João Rezende da Silva e Maria Moreno da Silva, lavradora, casada sob o regime da comunhão parcial de bens no dia 21/11/2009 (na vigência da Lei 6.515/77) com JOÃO LUIZ FAUSTINO MORENO, CNH 05160154443/DETRAN-RJ, CPF 100.330.497-42, nascido aos 22/01/1984, filho de João Faustino de Souza Netto e Luzia Ramos da Silva, comerciante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio Limão, s/nº, Zona Rural, distrito de José Carlos, neste município, protocolaram nesta Serventia, sob nº 9381, o pedido de reconhecimento e declaração da Usucapião Extrajudicial do imóvel IMÓVEL RURAL denominado "Sítio Córrego do Limão", situado no lugar denominado "Limão", no distrito de José Carlos, neste município, com área superficial de 5,3735 ha (cinco hectares, trinta e sete ares e trinta e cinco centiares), destacado de área maior (23,3691 ha) objeto da Matrícula nº 1716, Livro nº 2, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Mimoso do Sul/ES, perímetro de 1.432,54 m (um mil, quatrocentos e trinta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros), assim definido: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.675.072,12 m. e E 237.818,95 m., situado no limite com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES), deste, segue com azimute de 183°07'46" e distância de 18,61 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 2, de coordenadas N 7.675.053,54 m. e E 237.817,93 m.; deste, segue com azimute de 188°46'00" e distância de 21,53 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES), até o vértice 3, de coordenadas N 7.675.032,26 m. e E 237.814,65 m.; deste, segue com azimute de 188°43'03" e distância de 26,03 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 4, de coordenadas N 7.675.006,53 m. e E 237.810,71 m.; deste, segue com azimute de 188°29'54" e distância de 18,96 metros confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 5, de coordenadas N 7.674.987,78 m. e E 237.807,90 m.; deste, segue com azimute de 188°34'13" e distância de 25,56 metros confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 6, de coordenadas N 7.674.962,51 m. e E 237.804,10 m.; deste, segue com azimute de 189°33'46" e distância de 32,61 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 7, de coordenadas N 7.674.930,35 m. e E 237.798,68 m.; deste, segue com azimute de 187°58'18" e distância de 23,52 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 8, de coordenadas N 7.674.907,06 m. e E 237.795,42 m.; deste, segue com azimute de 195°01'46" e distância de 13,56 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 9, de coordenadas N 7.674.893,96 m. e E 237.791,90 m.; deste, segue com azimute de 199°04'19" e distância de 47,63 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 10, de coordenadas N 7.674.848,95 m. e E 237.776,34 m.; deste, segue com azimute de 203°05'53" e distância de 17,16 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 11, de coordenadas N 7.674.833,16 m. e E 237.769,60 m.; deste, segue com azimute de 200°55'30" e distância de 15,83 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 12, de coordenadas N 7.674.818,37 m. e E 237.763,95 m.; deste, segue com azimute de 202°49'01" e distância de 21,08 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 13, de coordenadas N 7.674.798,94 m. e E 237.755,77 m.; deste, segue com azimute de 219°04'29" e distância

de 13,82 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 14, de coordenadas N 7.674.788,21 m. e E 237.747,06 m.; deste, segue com azimute de 218°50'56" e distância de 12,76 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 15, de coordenadas N 7.674.778,27 m. e E 237.739,06 m.; deste, segue com azimute de 255°57'06" e distância de 9,57 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 16, de coordenadas N 7.674.775,95 m. e E 237.729,78 m.; deste, segue com azimute de 249°35'53" e distância de 3,21 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES), até o vértice 17, de coordenadas N 7.674.774,83 m. e E 237.726,77 m.; deste, segue com azimute de 238°05'11" e distância de 8,59 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 18, de coordenadas N 7.674.770,29 m. e E 237.719,48 m.; deste, segue com azimute de 225°20'42" e distância de 15,58 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 19, de coordenadas N 7.674.759,34 m. e E 237.708,40 m.; deste, segue com azimute de 224°54'04" e distância de 39,06 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 20, de coordenadas N 7.674.731,67 m. e E 237.680,82 m.; deste, segue com azimute de 229°20'43" e distância de 52,06 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 21, de coordenadas N 7.674.697,75m. e E 237.641,33 m.; deste, segue com azimute de 281°58'54" e distância de 3,19 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 22, de coordenadas N 7.674.698,42 m. e E 237.638,21 m.; deste, segue com azimute de 281°14'26" e distância de 141,97 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 23, de coordenadas N 7.674.726,09 m. e E 237.498,96 m.; deste, segue com azimute de 318°02'22" e distância de 26,52 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 24, de coordenadas N 7.674.745,81 m. e E 237.481,23 m.; deste, segue com azimute de 332°24'07" e distância de 30 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 25, de coordenadas N 7.674.772,40 m. e E 237.467,33 m.; deste, segue com azimute de 299°59'31" e distância de 36,03 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 26, de coordenadas N 7.674.790,41 m. e E 237.436,12 m.; deste, segue com azimute de 290°05'34" e distância de 89,64 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de José Maria Faustino (Matrícula 1716 de Mimoso do Sul/ES) até o vértice 27, de coordenadas N 7.674.821,21 m. e E 237.351,93 m.; deste, segue com azimute de 45°39'51" e distância de 22,20 metros, confrontando neste trecho com imóvel objeto da Matrícula 7.364 do Cartório do 1º Ofício de Mimoso do Sul/ES, de propriedade de José Maria Assis Poubel até o vértice 28, de coordenadas N 7.674.836,72 m. e E 237.367,81 m.; deste, segue com azimute de 48°44'54" e distância de 21,86 metros, confrontando neste trecho com imóvel objeto da Matrícula 7.364 do Cartório do 1º Ofício de Mimoso do Sul/ES, de propriedade de José Maria Assis Poubel até o vértice 29, de coordenadas N 7.674.851,14 m. e E 237.384,25 m.; deste, segue com azimute de 52°39'32" e distância de 43,40 metros, confrontando neste trecho com imóvel objeto da Matrícula 7.364 do Cartório do 1º Ofício de Mimoso do Sul/ES, de propriedade de José Maria Assis Poubel até o vértice 30, de coordenadas N 7.674.877,46 m. e E 237.418,75 m.; deste, segue com azimute de 51°14'32" e distância de 37,18 metros, confrontando neste trecho com imóvel objeto da Matrícula 7.364 do Cartório do 1º Ofício de Mimoso do Sul/ES, de propriedade de José Maria Assis Poubel até o vértice 31, de coordenadas N 7.674.900,74 m. e E 237.447,75 m.; deste, segue com azimute de 133°57'24" e distância de 47,02 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de Celio Vieira de Rezende (dentro da Matrícula 1716 de Mimoso do SUL/ES) até o vértice 32, de coordenadas N 7.674.868,10 m. e E 237.481,60 m.; deste, segue com azimute de 132°59'25" e distância de 31,39 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de Celio Vieira de Rezende (dentro da Matrícula 1716 de Mimoso do SUL/ES) até o vértice 33, de coordenadas N 7.674.846,70 m. e E 237.504,56 m.; deste, segue com azimute de 142°00'45" e distância de 21,72 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de Celio Vieira de Rezende (dentro da Matrícula 1716 de Mimoso do SUL/ES) até o vértice 34, de coordenadas N 7.674.829,59 m. e E 237.517,92 m.; deste, segue com azimute de 127°04'07" e distância de 44,29 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de Celio Vieira de Rezende (dentro da Matrícula 1716 de Mimoso do SUL/ES) até o vértice 35, de coordenadas N 7.674.802,89 m. e E

237.553,26 m.; deste, segue com azimute de 117°49'23" e distância de 15,38 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de Celio Vieira de Rezende (dentro da Matrícula 1716 de Mimoso do SUL/ES) até o vértice 36, de coordenadas N 7.674.795,71 m. e E 237.566,87 m.; deste, segue com azimute de 72°40'00" e distância de 50,05 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de Celio Vieira de Rezende (dentro da Matrícula 1716 de Mimoso do SUL/ES) até o vértice 37, de coordenadas N 7.674.810,62 m. e E 237.614,65 m.; deste, segue com azimute de 65°29'38" e distância de 16,89 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de Celio Vieira de Rezende (dentro da Matrícula 1716 de Mimoso do SUL/ES) até o vértice 38, de coordenadas N 7.674.817,63 m. e E 237.630,01 m.; deste, segue com azimute de 37°41'53" e distância de 111,92 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de Celio Vieira de Rezende (dentro da Matrícula 1716 de Mimoso do SUL/ES) até o vértice 39, de coordenadas N 7.674.906,18 m. e E 237.698,46 m.; deste, segue com azimute de 37°29'33" e distância de 105,40 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de Celio Vieira de Rezende (dentro da Matrícula 1716 de Mimoso do SUL/ES) até o vértice 40, de coordenadas N 7.674.989,81 m. e E 237.762,61 m.; deste, segue com azimute de 34°25'55" e distância de 89,87 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de Celio Vieira de Rezende (dentro da Matrícula 1716 de Mimoso do SUL/ES) até o vértice 41, de coordenadas N 7.675.063,94 m. e E 237.813,42 m.; deste segue com azimute de 34°01'28" e distância de 9,87 metros, confrontando neste trecho com imóvel sob posse de Celio Vieira de Rezende (dentro da Matrícula 1716 de Mimoso do SUL/ES) até o vértice 1, de coordenadas N 7.675.072,12 m. E 237.818,95 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Engenheiro agrônomo Leonardo Cozendey Coelho, inscrito no CREA-ES sob nº 008436/D. Cadastrado no INCRA sob nº 000.027.706.736-6, NIRF 3.413.393-3, SICAR nº ES-3200508- B5EC.8416.6196.4C82.BE8A.D05A.10EC.17A3. 3. CONFRONTANTES. Conforme consta no memorial descritivo, os confrontantes são: ao Norte José Maria Assis Poubel e Célio Vieira de Rezende; ao Leste e Sul, José Maria Faustino; e a Oeste José Maria Faustino, José Maria Assis Poubel e Célio Vieira de Rezende. Consta a assinatura dos confrontantes na planta do imóvel, atestando estarem de acordo com os limites e dimensões, mas sem assinaturas no memorial, apresentando para tal, a documentação exigida pelo artigo 216-A, Incisos I a IV, da Lei 6.015/73, segue memorial descritivo, ART e levantamento topográfico. 3. CONFRONTANTES. Conforme consta no memorial descritivo, os confrontantes são: ao Norte José Maria Assis Poubel e Célio Vieira de Rezende; ao Leste e Sul, José Maria Faustino; e a Oeste José Maria Faustino, José Maria Assis Poubel e Célio Vieira de Rezende. Consta a assinatura dos confrontantes na planta do imóvel, atestando estarem de acordo com os limites e dimensões, mas sem assinaturas no memorial. ORIGEM DA POSSE: A requerente adquiriu a posse do imóvel por contrato particular de compra e venda, datado de 17/09/2018, firmado com João Faustino de Souza Netto, que por sua vez adquiriu-a (em condomínio com José Maria Faustino de Souza) de Francisco Delaqua, também por contrato particular de compra e venda, firmado em 10/09/2007. Francisco Delaqua é marido de Mathilde Oggioni, proprietária de 8,6043 hectares do imóvel que atualmente tem área total de 23,3691 hectares, recebidos por herança do falecido pai, objeto de Formal de Partilha registrado no dia 20/05/1998, sob nº 2, na Matrícula 1.716 do Cartório de Registro de Imóveis de Mimoso do Sul/ES. A requerente adquiriu a posse do imóvel por Recibo de Compra e Venda datado de 22/01/2010, firmado com Dario Gonzaga de Oliveira Junior e Ivonia Pacheco Leandro de Oliveira, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cujas firmas foram reconhecidas por este Cartório na mesma data. Por sua vez, o vendedor adquiriu a posse ao firmar Extrato de Compra e Venda NÃO DATADO, com representante da empresa Apiacá Empreendimentos Imobiliários, responsável pelo empreendimento Parque das Palmeiras. DOCUMENTOS APRESENTADOS: 1. Contrato particular de compra e venda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), datado de 10/09/2007, no qual Francisco Delaqua declara ter recebido tal valor de José Maria Faustino de Souza e de João Faustino de Souza Netto, referente à venda da área de 2 (dois) alqueires e 4 (quatro) litros de terras, cujas firmas foram reconhecidas; 2. Contrato particular de compra e venda no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), datado de 17/09/2018, no qual João Faustino de Souza Netto declara ter recebido mencionado valor da requerente, referente à venda do imóvel objeto desta usucapião, cujas firmas foram reconhecidas; 3. Certidão nº 2932/2022, emitida pelo IDAF no dia 10/08/2022, informando a localização do imóvel; 4. Memorial descritivo e planta do imóvel elaborados pelo Engenheiro agrônomo Leonardo Cozendey Coelho, inscrito no CREA-ES 008436/D, com ART nº 0820140023252; 5. Documentos pessoais da requerente; 6. Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 094.917.370, emitido pela EDP, referente ao mês de Setembro/2022, indicando a existência de unidade consumidora no imóvel e o vínculo da requerente; 7. CCIR nº 53389950220, referente ao exercício de 2022, quitado, onde consta denominação do imóvel "Sítio Córrego do Limão", localizado na Estrada

Apiacá Limão, município de Mimoso do Sul-ES, com área total de 8,6043 ha, módulo fiscal 30 ha, número de módulos fiscais 0,2868, e fração mínima de parcelamento de 2 ha, nome de Francisco Delaqua; 8. Recibo de inscrição do imóvel rural no CAR, inscrição nº ES-3200508-B5EC.8416.6196.4C82.BE8A.D05A.10EC.17A3, cadastrado no dia 18/10/2020; 9. Imagens de consultas às Matrículas 1716 e 7364 (originária do imóvel usucapiendo e de um dos confrontantes), geradas nos dias 12/12/2022 e 03/12/2022 respectivamente, pela plataforma registradores.onr.org.br; 10. Certidão negativa de distribuição de ações de gerais (exceto família) nº 2021149370, emitida pelo TJES, via internet, no dia 12/12/2022, válida por 30 (trinta) dias. DOS REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO DA USUCAPIÃO: O Art. 1.243 do Código Civil estabelece que "O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242, com justo título e de boa-fé". Visto que não houve interrupção, as posses são homogêneas, com justo título e boa fé, admitindo-se assim a accessionis possessionis, caracterizando, então, a prescrição aquisitiva. Diante do conjunto probatório, é incontestável a presença dos requisitos para caracterização da usucapião, em especial lapso temporal superior a 10 (dez) anos, justo título e animus domini, pelo que ATESTO sua qualificação como Usucapião Ordinária com fundamento no caput do Art. 1.242 do Código Civil, que diz: "Art. 1.242. Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa fé, o possuir por dez anos." Sendo tão somente o que tinha a atestar, encerro a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos dos artigos 6º e 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8935/94 e dos artigos 384 e 425, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, que estabelecem: "Art. 384. A existência e o modo de existir de algum fato podem ser atestados ou documentados, a requerimento do interessado, mediante ata lavrada por tabelião; (.) "Art. 425, II - os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Apiacá-ES, 26 de dezembro de 2022. A Oficiala, Ana Paula de Melo Chierici.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALTAMIR PEREIRA DOS SANTOS**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO APIACÁ-ES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ANA PAULA DE MELO CHIERICI, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Apiacá-ES, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/12/2022 o requerimento pelo qual ALTAMIR PEREIRA DOS SANTOS, RG 04742759-6/DETRAN-RJ, CPF 466.426.927-72, nascido aos 14 de março de 1951, filho de Amaro Pereira dos Santos e de Tereza Pereira dos Santos, eletricitista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens no dia 04/08/2022 (na vigência da Lei 6.515/77), com MARIA D'AJUDA CIDILHA DOS SANTOS, RG 26.735.975-0/DETRANRJ, CPF 692.062.445-15, nascida aos 15/11/1971, filha de Bernarda Cidilha, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dr. Florisbelo Leivas, Lote 14, Quadra A, Parque São Bento, Belford Roxo/RJ, representada por seu advogado THALLES HENRIQUE DE FARIA FONTOURA, Carteira Profissional OAB/SC 66.198, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente constituído, busca a declaração extrajudicial de reconhecimento da aquisição por usucapião extrajudicial de UM LOTE DE TERRENO URBANO, localizado na Travessa José Ennes, nº 5, nesta cidade, com a área superficial de 204,35 m² (duzentos e quatro metros e trinta e cinco centímetros quadrados), medindo 10,21 m (dez metros e vinte e um centímetros) de frente, ao Sul, para a mencionada Travessa; 8 (oito) metros nos fundos, ao Norte, com o lote nº 81, sem Matrícula identificada no registro de imóveis (inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.01.029.0710.001), sob a posse de Gelidado Ferreira Mendes; de quem da travessa olha para o terreno, mede, da frente aos fundos na lateral esquerda, ao Oeste, 11,40 m (onze metros e quarenta centímetros), deflete à direita em 90°, por 2,21 m (dois metros e vinte e um centímetros), deflete à esquerda em 90°, novamente da frente a fundos, por 10,90 m (dez metros e noventa centímetros), confrontando com o lote nº 3, objeto da Matrícula 1.390, sob a posse de Altamir Pereira dos Santos;

e 22,30 m (vinte e dois metros e trinta centímetros), na lateral direita, ao Leste, confrontando com o lote nº 7, sem matrícula no Registro imobiliário (inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.01.029.0760.001), sob a posse de Eulir Gomes de Almeida, distante 28,64 m (vinte e oito metros e sessenta e quatro centímetros) da Rua Cândido Peralva (esquina mais próxima), Inscrição no Cadastro Municipal 01.01.029.0769.001, objeto da Matrícula 1384, do Cartório do 1º Ofício local. ACESSÃO: UMA CASA RESIDENCIAL, em alvenaria, com 95,15 m² (noventa e cinco metros e quinze centímetros quadrados) de área construída. 2. CONFRONTANTES: Conforme consta no memorial descritivo, são: de frente, ao Sul, para a mencionada Travessa, pelos fundos ao Norte, lote sob a posse de Gelidado Ferreira Mendes, de quem da Travessa olha para o terreno, na lateral esquerda a Oeste, o próprio requerente, na lateral direita, ao Leste, com o lote sob a posse de Eulir Gomes de Almeida. Consta na planta e memorial descritivo, a assinatura dos possuidores dos imóveis limítrofes. ORIGEM DA POSSE: O requerente adquiriu posse do imóvel por Recibo de Compra e Venda datado de 10/11/2006, firmado por Joaquim Ferreira Mendes. Apresentou memorial descritivo elaborado e assinado pela arquiteta Ana Clara Bastos Ferreira, inscrita no CAU/RJ A261282-8 que, comparado aos elementos constatados na diligência realizada no imóvel - para verificar sua existência, localização, dimensões, comprovar acessões e identificar os confrontantes - coincidem com a realidade in loco. DOCUMENTOS APRESENTADOS: 1. Recibo de compra e venda no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), datado de 10/11/2006, no qual Joaquim Ferreira Mendes por seu curador Paulinho Chipolexi Ferreira declaram ter recebido o valor indicado do Requerente, referente à compra de um lote com 352 m², que entretanto, corresponde a dois lotes (sob números 3 e 5), cujas firmas do representante do vendedor e do comprador foram reconhecidas pela Tabelião do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Bonsucesso, distrito desta cidade e comarca, no mesmo dia; 2. Escritura Pública de Compra e Venda realizada por Messias Gomes de Souza e sua esposa Creuza Rezende de Souza, onde vendem o referido imóvel para Joaquim Ferreira Mendes, lavrada nestas notas no dia 29/10/1965, às fls. 95-99, Livro nº 24; 3. Quatro (4) DAMs referentes aos IPTUs dos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, em nome do requerente; 4. Memorial descritivo elaborado e assinado pela arquiteta Ana Clara Bastos Ferreira, inscrita no CAU/RJ A261282-8, RRT nº 11647885, contendo assinatura dos confrontantes; 5. Documentos pessoais do requerente; 6. Declaração de ligação de energia elétrica, datada de 14/07/2022, fornecida pela DPE, referente à Instalação nº 199112 no endereço do imóvel, informando que tal instalação se encontra sob a responsabilidade do requerente desde 18/03/2015; 7. Consulta à Matrícula 1384, realizada junto à plataforma registradores; 8. Certidão negativa de distribuição de ações de naturezas cível, criminal, auditoria militar, execuções fiscais e recuperação judicial e extrajudicial (falência e concordata), nº 2021002137, emitida pelo TJES, via internet, no dia 27/10/2022, válida por trinta (30) dias. 5. DOS REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO DA USUCAPIÃO: Diante do conjunto probatório, é incontestável a presença dos requisitos para caracterização da usucapião, em especial lapso temporal superior a 10 (dez) anos, justo título e animus domini, pelo que ATESTO sua qualificação como Usucapião Ordinária com fundamento no caput do Art.1.242 do Código Civil, que diz: "Art. 1.242. Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos." Sendo tão somente o que tinha a atestar, encerro a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos dos artigos 6º e 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8935/94 e dos artigos 384 e 425, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, que estabelecem: "Art. 384. A existência e o modo de existir de algum fato podem ser atestados ou documentados, a requerimento do interessado, mediante ata lavrada por tabelião; (.) "Art. 425, II - os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas". Restou constatado também segundo os termos da ata extrajudicial de usucapião, que o requerente exerce a posse mansa e pacífica por mais de dez anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Apicacá-ES, 26 de dezembro de 2022. A Oficiala, Ana Paula de Melo Chierici.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALTAMIR PEREIRA DOS SANTOS**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO APIACÁ-ES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ANA PAULA DE MELO CHIERICI, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Apiacá-ES, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/12/2022 o requerimento pelo qual ALTAMIR PEREIRA DOS SANTOS, RG 04742759-6/DETRAN-RJ, CPF 466.426.927-72, nascido aos 14 de março de 1951, filho de Amaro Pereira dos Santos e de Tereza Pereira dos Santos, eletricitista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens no dia 04/08/2022 (na vigência da Lei 6.515/77), com MARIA D'AJUDA CIDILHA DOS SANTOS, RG 26.735.975-0/DETRANRJ, CPF 692.062.445-15, nascida aos 15/11/1971, filha de Bernarda Cidilha, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dr. Florisbello Leivas, Lote 14, Quadra A, Parque São Bento, Belford Roxo/RJ, representada por seu advogado THALLES HENRIQUE DE FARIA FONTOURA, Carteira Profissional OAB/SC 66.198, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente constituído, busca a declaração extrajudicial de reconhecimento da aquisição por usucapião extrajudicial de : UM LOTE DE TERRENO URBANO, localizado na Travessa José Ennes, nº 3, nesta cidade, com a área superficial de 155,54 m² (cento e cinquenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), medindo 5,77m (cinco metros e setenta e sete centímetros) metros de frente, ao Sul, para a mencionada Travessa; 8,00m (oito metros) nos fundos, ao Norte, com o lote nº 81, Inscrito no Cadastro Municipal 01.01.029.0710.001, sob a posse de Gelidado Ferreira Mendes; de quem da travessa olha para o terreno, mede, da frente aos fundos na lateral esquerda, ao Oeste, 22,30m² (vinte e dois metros e trinta centímetros quadrados) confrontando com o lote nº 01, Inscrito no Cadastro Municipal 01.029.0788.001, sob a posse de Anizio Souza Cruz; e na lateral direita, à Leste, 11,40 (onze metros e quarenta centímetros), deflete à direita em 90°, por 2,21m (dois metros e Rua Carolina Silveira, 34 - centro - Apiacá/ES. Telefone: (28) 3557-1518. E-mail: cartorio.apiaca.tnrcpn@gmail.com vinte e um centímetros), deflete à esquerda em 90°, por 10,90 (dez metros e noventa centímetros), confrontando com o lote nº5, Inscrito no Cadastro Municipal 01.01.029.0769.001, ou sob a posse de Altamir Pereira dos Santos, distante 26,57m (vinte e seis metros e cinquenta e sete centímetros) da Rua Augusto Cesário, esquina mais próxima. Inscrito no Cadastro Municipal 01.01.029.0777.001. ACESSÃO: UMA CASA RESIDENCIAL em alvenaria, com 42,10m² (quarenta e dois metros e dez centímetros quadrados) de área construída. Objeto da Matrícula 1390, do Cartório do 1º Ofício local. 2. CONFRONTANTES: Conforme consta no memorial descritivo, são: de frente, ao Sul, para a mencionada Travessa, pelos fundos, ao Norte, lote sob a posse de Gelidado Ferreira Mendes, de quem da Travessa olha para o terreno, na lateral esquerda, ao Oeste, lote sob a posse de Anizio Souza Cruz, na lateral direita, ao Leste, com o requerente. Consta na planta e memorial descritivo, a assinatura dos possuidores dos imóveis limítrofes. ORIGEM DA POSSE: O requerente adquiriu posse do imóvel por Recibo de Compra e Venda datado de 10/11/2006, firmado com Joaquim Ferreira Mendes. Apresentou memorial descritivo elaborado e assinado pela arquiteta Ana Clara Bastos Ferreira, inscrita no CAU/RJ A261282-8 que, comparado aos elementos constatados na diligência realizada no imóvel - para verificar sua existência, localização, dimensões, comprovar acessões e identificar os confrontantes - coincidem com a realidade in loco. DOCUMENTOS APRESENTADOS: 1. Recibo de compra e venda no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), datado de 10/11/2006, no qual Joaquim Ferreira Mendes por seu curador Paulinho Chipolexi Ferreira declaram ter recebido o valor indicado do Requerente, referente à compra de um lote com 352 m², que entretanto, corresponde a dois lotes (sob números 3 e 5), cujas firmas do representante do vendedor e do comprador foram reconhecidas pela Tabela do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Bonsucesso, distrito desta cidade e comarca, no mesmo dia; 2. Escritura Pública de Compra e Venda realizada por Messias Gomes de Souza e sua esposa Creuza Rezende de Souza, onde vendem o referido imóvel para Joaquim Ferreira Mendes, lavrada nestas notas no dia 29/10/1965, às fls. 95-99, Livro nº 24; 3. Quatro (4) DAMs referentes aos IPTUs dos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, em nome do requerente; 4. Memorial descritivo elaborado e assinado pela arquiteta Ana Clara Bastos Ferreira, inscrita no CAU/RJ A261282-8, RRT nº 11647885, contendo assinatura dos confrontantes; 5. Documentos pessoais do requerente; 6. Declaração de ligação de energia elétrica, datada de 14/07/2022, fornecida pela DPE, referente à Instalação nº 199112 no endereço do imóvel, informando que tal instalação se encontra sob a responsabilidade do requerente desde 18/03/2015; 7. Consulta à Matrícula 1390, realizada junto à plataforma registradores; 8. Certidão negativa de distribuição de ações de naturezas cível, criminal, auditoria militar, execuções fiscais e recuperação judicial e extrajudicial (falência e concordata), nº 2021002137, emitida pelo TJES, via internet, no dia 27/10/2022, válida por trinta (30) dias. 5. DOS REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO DA USUCAPIÃO: Diante do conjunto probatório, é incontestável a presença dos

requisitos para caracterização da usucapião, em especial lapso temporal superior a 10 (dez) anos, justo título e animus domini, pelo que ATESTO sua qualificação como Usucapião Ordinária com fundamento no caput do Art.1.242 do Código Civil, que diz: "Art. 1.242. Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos." Sendo tão somente o que tinha a atestar, encerro a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos dos artigos 6º e 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8935/94 e dos artigos 384 e 425, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, que estabelecem: "Art. 384. A existência e o modo de existir de algum fato podem ser atestados ou documentados, a requerimento do interessado, mediante ata lavrada por tabelião; (.) "Art. 425, II - os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas". Restou constatado também segundo os termos da ata extrajudicial de usucapião, que o requerente exerce a posse mansa e pacífica por mais de dez anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Apiacá-ES, 26 de dezembro de 2022. A Oficiala, Ana Paula de Melo Chierici.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROCKLAINY FERREIRA PINTO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO APIACÁ-ES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ANA PAULA DE MELO CHIERICI, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Apiacá-ES, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/12/2022 o requerimento pelo qual ROCKLAINY FERREIRA PINTO, CNH 00993566401-DETRAN/ES, CPF 056.146.957-10, nascido aos 04 de maio de 1967, filho de Romario Pereira Pinto e Marieta Ferreira, microempreendedor, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, no dia 20/05/1994 (na vigência da Lei 6.515/77, cuja Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no dia 28/02/1994, pelo Tabelião do 1º Ofício de Justiça de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, Livro 2-P, fls. 147, foi registrada no dia 19/12/2022, sob nº 460, Livro nº 3-Auxiliar nº 11, do mesmo Cartório), com Andressa Borges Gomes Ferreira Pinto, CNH 06368303970-DETRAN/ES, CPF 031.073.767-28, nascida aos 20 de abril de 1971, filha de Francisco Azilar Gomes e Maria das Graças Borges Gomes, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Monteiro, nº 47, Centro, nesta cidade, representado por seu advogado THALLES HENRIQUE DE FARIA FONTOURA, Carteira Profissional OAB/SC 66.198, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente constituído, busca a declaração extrajudicial de reconhecimento da aquisição por usucapião extrajudicial de UM TERRENO URBANO, localizado na Av. Florentino Ávidos, nº 15, centro, nesta cidade, com área superficial de 285 m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), medindo 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros) de frente, ao Noroeste, para a mencionada Avenida; igual metragem nos fundos, ao Sudeste, confinando com imóvel objeto da Matrícula 193, em nome de José Almeida Nicacio; de quem da Avenida olha para o terreno, mede 30 (trinta) metros de frente a fundos pelo lado esquerdo, ao Nordeste com imóvel objeto da Matrícula 1644, de propriedade de Hélio Correa Teles, e 30 (trinta) metros pelo lado direito, ao Sudoeste, com imóvel objeto da Matrícula 2271, de propriedade de Maria da Glória Gomes Pedrosa Anselmé, distante 93 (noventa e três) metros da Ladeira Marechal Candido Randon (esquina mais próxima). Coordenadas geográficas: Latitude - 7659005.60 m S/UTM, Longitude: 233104.20 m E/UTM; 1.1. CONSTRUÇÃO. Ponto comercial em alvenaria, dividido em 2 (dois) pavimentos, tendo o Térreo 179,55 m² (cento e setenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) de área construída, e o primeiro pavimento 19,77 m² (dezenove metros e setenta e sete centímetros quadrados), totalizando 199,32 m² (cento e noventa e nove metros e trinta e dois centímetros quadrados) de construção, que recebeu o nº 15 da Av. Florentino Ávidos, composto de 1 (uma) garagem, 1 (uma) área de serviço, 1 (uma) área aberta, 1 (uma) oficina, 2 (duas) lojas, 1 (uma) área coberta, 1 (uma) cozinha, 2 (dois) banheiros, 2 (duas) rampas com um patamar, 2 (duas) escadas e hall de entrada, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 01.01.031.0113.001. Não foi identificada matrícula ou transcrição do imóvel. 2. CONFRONTANTES:

Conforme consta no memorial descritivo, são: De frente, ao Noroeste, a mencionada Avenida, nos fundos ao Sudeste com José Almeida Nicacio, pelo lado esquerdo, ao Nordeste com Hélio Correia Teles e pelo lado direito, ao Sudoeste, com Maria da Glória Gomes Pedrosa Anselmé. Consta a assinatura dos representantes ou sucessores dos confrontantes na planta do imóvel e memorial descritivo. ORIGEM DA POSSE: O requerente adquiriu a posse do imóvel por Contrato Particular de Compra e Venda datado de 06/04/2006, firmado com Marciana Adelaide da Conceição, Marília Conceição Camilo, Samuel Conceição Camilo e sua esposa Teresa Cristina dos Santos Camilo, Marilú da Conceição Camilo, Marilene Conceição Camilo, Valdenir Conceição Camilo, Moises Conceição Camilo e sua esposa Sandra Helena Franco Camilo, João Camillo de Souza e sua esposa Armandina Vieira de Souza, Adilson Conceição Camillo e sua esposa Rilda Santana Camillo, Nadir Conceição Camilo Fernandes e Marilea Teles Senra. Tais vendedores são sucessores de Francisco Camilo de Souza, titular dos direitos de posse sobre o imóvel desde 27/01/1984, conforme Recibo firmado por Maria da Penha Guimarães. A construção foi realizada por esforço próprio. DOCUMENTOS APRESENTADOS: 1. Contrato particular de compra e venda no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), datado de 06/04/2006, no qual os vendedores declaram ter recebido o valor indicado do requerente referente a aquisição do imóvel objeto desta ata, cujas firmas foram reconhecidas neste Cartório, no dia 03/05/2006; 2. Memorial descritivo elaborado e assinado pela engenheira civil Rayra Dias da Silva, inscrita no CREA-ES nº 055531/D, ART nº 0820220207666, contendo assinatura dos confrontantes; 3. Documentos pessoais do requerente; 4. Declaração de situação da ligação de água, emitida pela empresa CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento, no dia 30/09/2022, indicando que o imóvel possui cadastro na companhia sob a matrícula 0192034-0 desde 13/11/1985, e encontra-se em nome do requerente; 5. Relatório denominado "Extrato Contribuinte (00255)", emitido pela Secretaria Municipal de Finanças de Apicá-ES, em 14/12/2022, informando as datas de pagamento dos IPTUS referente ao período de 2006 a 2022, em nome do requerente; 6. Relação de Valores Venais referente ao ano 2022, emitido no dia 14/12/2022 pelo Departamento de Receita e Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças de Apicá, informando Valor do Terreno R\$ 4.022,82, Valor Edificação R\$ 2.739,11, Valor Venal R\$ 6.761,93; 5.7. Imagens de consultas às Matrículas 193, 1644 e 2271, referente aos imóveis confrontantes, geradas no dia 21/12/2022, na plataforma registradores.onr.org.br; 8. Certidão negativa de distribuição de ações de naturezas cível, criminal, auditoria militar, execuções fiscais e recuperação judicial e extrajudicial (falência e concordata), nº 2021161160, emitida pelo TJES, via internet, no dia 15/12/2022, válida por trinta (30) dias. 6. DOS REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO DA USUCAPÇÃO. Diante do conjunto probatório, é incontestável a presença dos requisitos para caracterização da usucapião, em especial lapso temporal superior a 15 (quinze) anos, justo título e animus domini, pelo que ATESTO sua qualificação como Usucapião Extraordinária, com fundamento no caput do Art. 1.238 do Código Civil, verbis: "Art. 1.238. Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis." Sendo tão somente o que tinha a atestar, encerro a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos dos artigos 6º e 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8935/94 e dos artigos 384 e 425, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, que estabelecem: "Art. 384. A existência e o modo de existir de algum fato podem ser atestados ou documentados, a requerimento do interessado, mediante ata lavrada por tabelião; (.) "Art. 425, II - os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas". Restou constatado também segundo os termos da ata extrajudicial de usucapião, que o requerente exerce a posse mansa e pacífica por mais de dez anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Apicá-ES, 26 de dezembro de 2022. A Oficiala, Ana Paula de Melo Chierici.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARECHAL FLORIANO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAURO JOSE KROHLING**

EDITAL Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente(s): LAURO JOSÉ KROHLING, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.321.997-00, portador da CI 406.944 SSP/ES, nascido aos 07.04.1955, natural de Domingos Martins, filho de Daniel Krohling e Ilda Stein Krohling, e sua esposa MARINEUZA ULIANA KROHLING, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 761.682.207-04, portadora da CNH 0042329605 DETRAN/ES, nascida aos 07.05.1963, natural de Domingos Martins, filha de Hilton Uliana e Jacira Luzia Krohling Uliana; casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Santa Maria de Marechal, Marechal Floriano/ES, CEP 29.255-000. Processo de Usucapião: Protocolo n. 11659 - Matrícula n. 960 do Livro 2, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marechal Floriano/ES, e possivelmente área excluída por meio de retificação de área da Matrícula 2525 do mesmo cartório. Imóvel: Uma área de terra urbana medindo 499,38 m² (quatrocentos e noventa e nove metros e trinta e oito decímetros quadrados), com perímetro de 95,24 m (noventa e cinco metros e vinte e quatro centímetros), situada na Rua Carlos Hand, s/n, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Carlos Hand, medindo 4,29m + 6,83m + 3,84m, pelos fundos com o Córrego, medindo 4,85m + 4,15m + 4,49m + 3,15m + 3,23m + 0,86 m, pelo lado direito com imóvel pertencente a João Batista Pavesi Paes, medindo 26,29m e pelo lado esquerdo com imóvel pertencente a Osmar João Gegenheimer, medindo 33,26m (Matrícula 2336), com uma edificação em ruína de 60 m². Descrição do imóvel na Matrícula 960 do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marechal Floriano/ES: Um terreno rural e legitimado, situado em Marechal Floriano/ES, com área de 84.237,54 m², e em comum com demais imóveis não desmembrados, e adquirido por meação do Espólio de Arthur Haese. Descrição do imóvel na Matrícula 2525 do mesmo Cartório: Uma área de terra urbana, situada próxima ao Centro recreativo Arthur Haese, na Rua Carlos Hand, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES, medindo 20.951,00 m², confrontando-se ao norte com herdeiros de Arthur Haese, ao sul e a leste com Anita Pereira Haese e a oeste com o Córrego Alto Marechal. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: Anita Pereira Haese, Arthur Luiz Haese e Andreia Maria Del Pupo Haese. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinária A Oficiala de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Marechal Floriano, Letícia Mello da Rocha, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente Lauro José Krohling tendo por objeto o imóvel situado situada na Rua Carlos Hand, s/n, Vale das Palmas, Município de Marechal Floriano/ES, acima descrito. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre aludido imóvel desde 13/03/2019, adquirida de Cleidiane Souza Boldrini Krohling e seu marido Marcelo Krohling, os quais adquiriram a posse de Liamara Schunck Vicente, por contrato particular datado de 30/11/2017, a qual adquiriu a posse por contrato particular datado de 25/07/2001 de Anita Pereira Haese, perfazendo assim o somatório das posses 21 (vinte e um) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marechal Floriano, situado na Av. Arthur Haese, n. 750, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Marechal Floriano/ES, 27 de dezembro de 2022. Letícia Mello da Rocha. Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MS PARTICIPACOES LTDA

Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás, FAZ SABER a todos os interessados que MS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 30.510.007/0001-14, com sede no SIG Quadra 03, Bloco B, SN, Lote 18, Entrada 22, Parte IX, Zona Industrial, Brasília - DF, tudo conforme cópia da Terceira Alteração Contratual Com Consolidação registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 05/04/2021 sob o nº 53202435087, na qualidade de proprietárias de Gleba 3/4, situada na Fazenda Camargos com a área de 40.392,00m² ou 4,0392 ha, devidamente descrita e caracterizada na matrícula 86.478, do Registro de Imóveis desta Comarca de Águas Lindas de Goiás; depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "VILLA BELLA II", situado no perímetro urbano, desta cidade, com a área total de 40.392,00m², contendo: 04 (quatro) Quadras, e estas subdivididas assim: Quadra 01, com 20 lotes; Quadra 02, com 30 lotes; Quadra 03, com 18 lotes; Quadra 04, com 13 lotes; Sendo 81 lotes residenciais. 1 (uma) Área Verde, denominadas APM- 01; 01 (uma) Área para Equipamento Público denominada: A.P.M. 02. 01 (uma) Área de Preservação Permanente denominada A.P.P 01. Destina-se a uma zona residencial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás conforme Lei Municipal nº 1.610/2022 e Decreto nº1856/2022, e demais repartições competentes. Para garantia de execução de obras, a proprietária caucionou mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca Lavrada no Tabelionato de Notas de Águas Lindas de Goiás, no livro 332-E fls. 145/147, os lotes 01 a 13 da Quadra 04, os quais serão oportunamente liberados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal de circulação local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Águas Lindas de Goiás, Eu, (Sandro Alexander Ferreira), Oficial do Registro de Imóveis e anexos, o fiz lavrar, e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ZS ENGENHARIA EIRELI

FAZ SABER a todos os interessados que ZS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ-23.848.490/0001-86, com sede na SQN 308, Bloco E, Apartamento 306, Asa Norte, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 01-A da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 8,801,71m². Confrontando pela frente para a Rua Pequizeiro, com 108,28 metros, pelo fundo a 77º a partir da lateral direita, com o lote 01 da Quadra 48 do Jardim Santa Lúcia, com 89,55 metros e a 65º a partir da lateral esquerda, com o lote 01 da Quadra 48 do Jardim Santa Lúcia com 110,42 metros, pelo lado direito a 140º a partir da frente, com a Rua Pequizeiro, com 36,44 metros e pelo lado esquerdo a 133º a partir da frente, com a Rua Buritis, com 60,18 metros, que será desmembrado em 10 (dez) lotes menores que serão denominados: "Lote 01-A1 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 230,3856m²", "Lote 01-A2 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 250,4985m²", "Lote 01-A3 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 270,6115m²", "Lote 01-A4 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 293,3955m²", "Lote 01-A5 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de

Goiás-GO, com a área de 312,2441m²", "Lote 01-A6 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 354,5028m²", "Lote 01-A7 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 261,7179m²", "Lote 01-A8 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 2.172,245m²", "Lote 01-A9 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 2.426,4948m²" e "Lote 01-A10 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 2.229,6143m²", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 18/11/2022, onde consta o processo administrativo de nº 2022038288. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Águas Lindas de Goiás-GO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MS PARTICIPACOES LTDA

Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás, FAZ SABER a todos os interessados que MS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 30.510.007/0001-14, com sede no SIG Quadra 03, Bloco B, SN, Lote 18, Entrada 22, Parte IX, Zona Industrial, Brasília - DF, tudo conforme cópia da Terceira Alteração Contratual Com Consolidação registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 05/04/2021 sob o nº 53202435087, na qualidade de proprietárias de Uma gleba de terras, situada na FAZENDA CAMARGO, neste município, com a denominação de ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA VILA CRISTÃ, com a área de 30,684955ha ou 306.849,55m², devidamente descrita e caracterizada na matrícula 71.583, do Registro de Imóveis desta Comarca de Águas Lindas de Goiás; depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "VILLA BELLA", situado no perímetro urbano, desta cidade, com a área total de 306.849,55m², contendo: 15 (quinze) Quadras, e estas subdivididas assim: Quadra 01, com 37 lotes; Quadra 02, com 38 lotes; Quadra 03, com 01 lote; Quadra 04, com 25 lotes; Quadra 05, com 7 lotes; Quadra 06, com 34 lotes; Quadra 07, com 16 lotes; Quadra 08, com 24 lotes; Quadra 09, com 45 lotes; Quadra 10, com 39 lotes; Quadra 11, com 47 lotes; Quadra 12, com 37 lotes; Quadra 13, com 29 lotes; Quadra 14, com 15 lotes; Quadra 15, com 05 lotes; Sendo 399 lotes residenciais. 06 (seis) Áreas Verdes, denominadas Área Verde 01, Área Verde 02, Área Verde 03, Área Verde 04, Área Verde 05, Área Verde 06, 01 Área Pública Municipal, denominada: A.P.M. 01. Destina-se a uma zona residencial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás conforme Lei Municipal nº 1.609/2022 e Decreto nº 1855/2022, e demais repartições competentes. Para garantia de execução de obras, a proprietária caucionou mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca Lavrada no Tabelionato de Notas de Águas Lindas de Goiás, no livro 332-E fls. 148/153, os lotes 01 a 22 da Quadra 01, e lotes 01 a 38 da Quadra 02, os quais serão oportunamente liberados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal de circulação local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Águas Lindas de Goiás, Eu (Sandro Alexander Ferreira), Oficial do Registro de Imóveis e anexos, o fiz lavrar, e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AURORA PARTICIPACOES LTDA

Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás, FAZ SABER a todos os interessados que AURORA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ- 21.198.527/0001-42, com sede na Q CSG, s/n, lote 07, sala 58, Parte B, Taguatinga Sul -- Brasília -- DF, na qualidade de proprietária de FAZENDA CAMARGO em Águas Lindas de Goiás - GO. Uma Gleba denominada GLEBA A4A, com a área de 64.503,04m²; devidamente descrita e caracterizada na matrícula 90.491, do Registro de

Imóveis desta Comarca de Águas Lindas de Goiás; depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "JARDIM AURORA", situado no perímetro urbano, desta cidade, com a área total de 64.503,04m², contendo: 03 (três) Quadras, e estas subdivididas assim: Quadra 01, com 16 lotes; Quadra 02, com 19 lotes; Quadra 03, com 12 lotes; Sendo 4 residenciais e 47 comerciais, totalizando 51 lotes. 3 (três) Áreas Verdes, denominadas Area Verde 01, Area verde 02, Area verde 03. E Área Institucional 01. Destina-se a uma zona residencial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás conforme Lei Municipal nº 1.608/2022 e Decreto nº1854/2022, e demais repartições competentes. Para garantia de execução de obras, a proprietária caucionou mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca Lavrada no Tabelionato de Notas de Águas Lindas de Goiás, no livro 332-E fls. 164/166, os lotes 01 a 08 da Quadra 03, os quais serão oportunamente liberados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal de circulação local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Águas Lindas de Goiás, Eu, (Sandro Alexander Ferreira), Oficial do Registro de Imóveis e anexos, o fiz lavrar, e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE LIRA DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORA: SIMONE LIRA DE MOURA Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação da devedora SIMONE LIRA DE MOURA, CPF nº 007.444.219-85, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.764,60 (hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), posicionados em 20/12/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552453589, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob nº R-01 da Matrícula nº 2.266, do imóvel situado na Rua 06, Quadra 2A, Lt. 18 -- Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Alto Paraíso de Goiás-GO, 19 de Dezembro de 2022. Protocolo nº 12.669. Selo eletrônico: 01472212133294925430016

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORA: VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação da devedora VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 006.334.751-22, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.887,51 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), posicionados em 20/12/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552453652, em favor da Credora Fiduciária CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob nº R-01 da Matrícula nº 2.268, do imóvel situado na Rua 06, Quadra 2A, Lt. 20 -- Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Alto Paraíso de Goiás-GO, 19 de Dezembro de 2022. Protocolo nº 12.666. Selo eletrônico: 01472212133294925430013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENAS SILVA VIANA, EVA RODRIGUES MODESTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORES: WENAS SILVA VIANA e EVA RODRIGUES MODESTO Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação dos devedores WENAS SILVA VIANA, CPF nº 034.086.431-13 e EVA RODRIGUES MODESTO, CPF nº 015.577.551-08, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.862,91 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), posicionados em 20/12/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552448799, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob nº R-01 da Matrícula nº 2.365, do imóvel situado na Rua 07, Quadra 12, Lt. 07 -- Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Alto Paraíso de Goiás-GO, 19 de Dezembro de 2022. Protocolo nº 12.668. Selo eletrônico: 01472212133294925430015

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANEIDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORA: IVANEIDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Registradora da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação da devedora IVANEIDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA, CPF nº 021.260.351-58, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 6.412,66 (seis milquatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos), posicionados em 20/12/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552450179, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob nº R-01 da Matrícula nº 2.372, do imóvel situado na Rua 07, Quadra 12, Lt. 14 - - Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Alto Paraíso de Goiás-GO, 19 de Dezembro de 2022. Protocolo nº 12.666. Selo eletrônico: 01472212133294925430014

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS CANDIDO DE LIMA

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DE LIMA, inscrito no CPF n. 030.012.081-80, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua 37, nº 76, Quadra 17, Lote 07, Jardim Panorâmico, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.4444.0491001 da matrícula 6.058, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 20/12/2013, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 09hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282212213986525430014

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA BATISTA MARTINS GANSTER

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Caldas Novas -- GO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial à SANTO ANDRÉ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/MF sob o nº 51.315.786/0001-77, que corre perante este Serviço de Imóveis, que funciona na Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, nº 340, Centro, no horário de 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ORDINÁRIA, autuado sob o nº de protocolo 256.218, em 18/07/2022, com tempo de posse de aproximadamente 22 anos, formulado por MARIA BATISTA MARTINS GANSTER, brasileira, viúva, aposentada e do lar, CI/RG nº 5.452.336 SPTC/GO, e CPF: 262.236.606-00, residente e domiciliada na Rua 135, Quadra Av. 35, Lote 02, Mansões Águas Quentes, Caldas Novas-GO. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote nº 11, da Quadra nº 01, situado à Rua 1, no loteamento denominado "SETOR SANTO ANDRÉ", nesta cidade, medindo: 13,03m de frente para a Rua 1; pelo lado direito, 29,26m confrontando com o lote nº 10; pelo fundo, 13,00m confrontando com os lotes nºs 16 e 17; pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 12; perfazendo a área de 385,82m², matriculado nesta serventia sob o nº 9.737. O imóvel consta ser de propriedade de SANTO ANDRÉ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 51.315.786/0001-77, com sede à Avenida Hum, nº 141, Jardim São José, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo. E, pare que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciência de terceiros eventualmente interessados. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo dentro do prazo mencionado, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. Dado e passado no município de Caldas Novas, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé. O Oficial: (A) Leandro Félix de Sousa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos

termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 16/07/2014, de acordo com a Lei nº 9.514 de 20/11/97 registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 90.029, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 936.361.213-91, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 07, Quadra nº 65, Lote 04-P, Bairro Turista II, Caldas Novas, CEP.: 75696-085, ", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de dezembro de 2022.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR LUCIO CUSTODIO, DAYSE DE SOUSA CUSTODIO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. OSMAR LUCIO CUSTODIO, inscrito sob o CPF nº 281572651-34 e a Sra. DAYSE DE SOUSA CUSTODIO, inscrita sob o CPF nº 349816321-34 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 801, do Edifício Amazônia, situado no lote 10, da quadra E-1, à Rua 7 no Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula nº 31.335. O valor do débito até 26/12/2022 era de R\$ 153.253,83 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212213822126950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRMACY DIAS DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VIRMACY DIAS DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 235.444.061-87 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças de um Apartamento nº 301, Bloco "4", do Residencial Parque Oeste, sito a Rua Santa Maria, na Chácara Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 208.014. O valor do débito até 26/12/2022 era de R\$ 53.487,06 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta

intimação. Selo: 00122212213822126950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL JUNIO RODRIGUES DO AMARAL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOEL JUNIO RODRIGUES DO AMARAL, inscrito sob o CPF nº 031456181-13 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial nº 10-D, do "Condomínio Residencial Tulipa", sito no lote nº 1/29, da quadra 18, situado entre as ruas JG-15, Santos Rabelo, JG-17 e JG-18, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 245.391. O valor do débito até 27/12/2022 era de R\$ 16.620,64 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212213822126950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA PADULA, IVANETE MENDONCA CABRAL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUIZ AUGUSTO DE SOUZA PADULA, inscrito sob o CPF nº 245999408-79 e a Sra. IVANETE MENDONCA CABRAL, inscrita sob o CPF nº 396827222-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 204, Bloco "C", e do boxe de garagem de nº 57, do "Residencial J. C. Caminho", situado no lote nº 01, da Quadra Q 06, situado à Rua JC 101, Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 250.161. O valor do débito até 27/12/2022 era de R\$ 75.793,67 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212213822126950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FABIO LUCENA, EDVANIA DOS SANTOS CELESTINO LUCENA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FRANCISCO FABIO LUCENA, inscrito sob o CPF nº 009227881-70 e a Sra. EDVANIA DOS SANTOS CELESTINO LUCENA, inscrito sob o CPF nº 702639131-39 a comparecer a este Serviço

de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8555531286960 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial n. 25-B, do Residencial Verbena, situado na área urbana denominada Quadra Q-43, na Rua JC-104, Rua JC-204, Avenida Sol Nascente e Rua JC-311, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 266.884. O valor do débito até 27/12/2022 era de R\$ 57.234,12 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212213822126950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA ALVES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIANA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 035937141-83 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787701302635 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 303, localizado no Bloco 08, no Condomínio Residencial Parque Gran Navona, situado na Rua MDV-3, Lotes 01/35, Quadra 16, no Moinho dos Ventos, com direito ao Boxe de Garagem n. 127, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 321.520. O valor do débito até 27/12/2022 era de R\$ 23.449,79 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122212213822126950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DE SOUZA TEIXEIRA, WADLA NOGUEIRA DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RONALDO DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito sob o CPF nº 004.685.191-73, e à Sra. WADLA NOGUEIRA DE SOUSA, inscrita sob o CPF nº 033.880.511-78, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444410033651 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Pontal Mota Lopes I, situado no Lote n. 08, da Quadra 04, localizado na Rua RMP-04, no Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 282.630. O valor do débito até 26/12/2022 era de R\$73.081,96 (setenta e três mil oitenta e um reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212213822126950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIZELE DA SILVA CEZAR

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. GIZELE DA SILVA CEZAR, inscrita sob o CPF nº 044.708.011-35, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 1444409996834 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Condomínio Residencial Borges MMM-6, situado na Rua MMM 6, Lote 10, Quadra 04, Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 312.575. O valor do débito até 26/12/2022 era de R\$111.825,40 (cento e onze mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122212213822126950012 .

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE ALVES DA SILVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor SIMONE ALVES DA SILVA LIMA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 011.864.821-76, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 855550451555 firmado em 16/08/2010, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21, quadra 1, lote 5, Residencial Vale Azul, Inhumas-GO, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 17.867, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 22 de dezembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172212013397625430051 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MENEZES REZENDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor LEANDRO MENEZES

REZENDE, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 015.941.041-07, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441317041 firmado em 05/08/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua do Jatobá, quadra 23, lote 16B, casa 1, Setor Saleiro, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.652, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 23 de dezembro de 2022. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172212124019425430071 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILLIAN ALVES GOMIDES**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSÉ WILLIAN ALVES GOMIODES, inscrito sob o CPF nº 046.512.651-03 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, de uma casa residencial, situada à Rua Noventa e seis, nº 248, Casa H, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 23.695. O valor do débito até 26/12/2022 era de R\$ 15.780,01 (quinze mil, setecentos e oitenta reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742212112236025430038.

COMARCA - LUZIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCK WILLAM DE SOUZA XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCK WILLAM DE SOUZA XAVIER, CPF nº 043.473.991-03, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em

Brasília - DF, em 18/08/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 10 da Quadra 09, com a área de 360,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado BAIRRO ENGENHEIRO JOFRE MOZART PARADA, confrontando pela frente com a Rua Izabel Silvéria da Silva, bem como uma Casa Residencial, com a área total construída de 124,87 m². Matrícula nº 1.950. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Edital protocolo 58.241, selo eletrônico nº 00812212216765825430052, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON JOSE NEVES DE SOUSA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WILSON JOSE NEVES DE SOUSA JUNIOR CPF nº 029.175.451-19, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do devedor, nº 8.4444.1517721-0, firmado em Luziânia - GO, em 12/05/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO EDNA PEREZ DOS SANTOS - 2016, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 55,145 m². Edificado no lote 21 da quadra 65, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Brasil. Matrícula nº 13.795. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.243, selo eletrônico nº 00812212216765825430054, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS SOARES DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ELIAS SOARES DA COSTA, CPF nº 695.770.211-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações

contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 30/08/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 04 da Quadra 425, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, confrontando pela frente com a Rua 277, bem como uma casa residencial, com a área construída de 69,69 m² Matrícula nº 23.108. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.247, selo eletrônico nº 00812212216765825430057, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIDE JEANE GARCIA DOS SANTOS, WILSON ARAUJO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LEIDE JEANE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 947.992.371-87 e WILSON ARAÚJO DA SILVA, CPF nº 004.750.061-19, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 27/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUA CRUZ IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, com a área privativa de 51,10 m². Edificada no lote 02 da quadra 541, com a área 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 112, Matrícula nº 25.134. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.244, selo eletrônico nº 00812212216765825430055, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA FERREIRA SOUZA, TIAGO RODRIGUES DAS NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: JESSICA FERREIRA SOUZA, CPF nº 045.749.591-00 e TIAGO RODRIGUES DAS NEVES, CPF nº 039.429.361-43 pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de

Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 01/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DURÃES II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote 12 da quadra 572, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 364. Matrícula nº 25.118. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 58.245, selo eletrônico nº 00812212216765825430056, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL OTAVIANO DE SOUSA, MARIA PIO DE SOUSA**

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para todos os fins de direito, NOTIFICA o proprietário LOUIS ALBERT SALMORE, casado, norte-americano, com endereço incerto e não sabido, na condição de proprietário, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar sua ANUÊNCIA ou IMPUGNAÇÃO ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de sua propriedade, matriculado sob o nº 9.791 do CRI de Uruaçu/GO, em 29/01/1958, Livro 3-H, esta descrição teve origem da transcrição n.º 5.360, livro 3-H, fls. 68vº/70 no mesmo Cartório, referente a Gleba 04 do Quinhão 08, denominada FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, atualmente denominado FAZENDA SERRA, com área de 97,4797 há (noventa e sete hectares quarenta e sete ares e noventa e sete centiares), com a seguinte a descrição deste perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XMFC-M-0001, de coordenadas (Longitude: -48°19'47,556", Latitude: -13°40'22,921" e Altitude: 632,41 m); linha ideal; deste, segue confrontando com (Posse) Fazenda Mina Grande, de propriedade de JOSINA MENDES CARDOSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°35' e 817,39 m até o vértice XMFC-M-0002, (Longitude: -48°19'22,267", Latitude: -13°40'32,705" e Altitude: 900,84 m); linha ideal; deste, segue confrontando com (POSSE) FAZENDA SOMBRA DA SERRA, de propriedade de FABIANO SENE DE FREITAS PAIXÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°52' e 554,60 m até o vértice UTME-M-1438, (Longitude: -48°19'17,450", Latitude: -13°40'50,123" e Altitude: 955,71 m); Cerca; deste, segue confrontando com (POSSE) Fazenda Entre Montanhas, de propriedade de Espolio Antônio Cordeiro Barroso Representado por Maria Sodré Barroso, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°22' e 123,12 m até o vértice UTME-M-1437, (Longitude: -48°19'20,211", Latitude: -13°40'53,082" e Altitude: 956,47 m); 216°46' e 411,40 m até o vértice UTME-M-1436, (Longitude: -48°19'28,407", Latitude: -13°41'03,802" e Altitude: 947,35 m); 298°50' e 319,41 m até o vértice UTME-M-1435, (Longitude: -48°19'37,717", Latitude: -13°40'58,790" e Altitude: 879,07 m); linha ideal; deste, segue confrontando com (POSSE) CHACARA DOIS AMOR, de propriedade de ROSA MARIA DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°16' e 518,47 m até o vértice XMFC-M-0004, (Longitude: -48°19'54,574", Latitude: -13°40'55,205" e Altitude: 754,76 m); 298°53' e 166,39 m até o vértice XMFC-M-0005, (Longitude: -48°19'59,421", Latitude: -13°40'52,589" e Altitude: 665,24 m); Córrego; deste, segue

confrontando com Córrego Do Bonito margem direita a juzante, confronta na margem oposta com a Fazenda Da Serra, Matrícula nº 8452, CNS: 02.511-4, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Minaçu, de propriedade de MANOEL OTAVIANO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°13' e 56,09 m até o vértice XMFC-P-0001, (Longitude: -48°19'58,685", Latitude: -13°40'50,912" e Altitude: 662,63 m); 349°30' e 45,70 m até o vértice XMFC-P-0002, (Longitude: -48°19'58,962", Latitude: -13°40'49,450" e Altitude: 661,90 m); 07°02' e 56,92 m até o vértice XMFC-P-0003, (Longitude: -48°19'58,730", Latitude: -13°40'47,612" e Altitude: 657,36 m); 25°02' e 50,69 m até o vértice XMFC-P-0004, (Longitude: -48°19'58,016", Latitude: -13°40'46,118" e Altitude: 658,97 m); 23°28' e 64,90 m até o vértice XMFC-P-0005, (Longitude: -48°19'57,156", Latitude: -13°40'44,181" e Altitude: 656,93 m); 91°45' e 28,89 m até o vértice XMFC-P-0006, (Longitude: -48°19'56,195", Latitude: -13°40'44,210" e Altitude: 655,26 m); 20°38' e 61,71 m até o vértice XMFC-P-0007, (Longitude: -48°19'55,471", Latitude: -13°40'42,331" e Altitude: 653,77 m); 17°55' e 46,78 m até o vértice XMFC-P-0008, (Longitude: -48°19'54,992", Latitude: -13°40'40,883" e Altitude: 652,45 m); 324°46' e 14,75 m até o vértice XMFC-P-0009, (Longitude: -48°19'55,275", Latitude: -13°40'40,491" e Altitude: 652,72 m); 50°56' e 53,84 m até o vértice XMFC-P-0010, (Longitude: -48°19'53,884", Latitude: -13°40'39,387" e Altitude: 650,33 m); 57°44' e 72,21 m até o vértice XMFC-P-0011, (Longitude: -48°19'51,852", Latitude: -13°40'38,133" e Altitude: 649,33 m); 350°45' e 29,02 m até o vértice XMFC-P-0012, (Longitude: -48°19'52,007", Latitude: -13°40'37,201" e Altitude: 647,75 m); 54°43' e 12,67 m até o vértice XMFC-P-0013, (Longitude: -48°19'51,663", Latitude: -13°40'36,963" e Altitude: 649,76 m); 343°06' e 19,34 m até o vértice XMFC-P-0014, (Longitude: -48°19'51,850", Latitude: -13°40'36,361" e Altitude: 647,79 m); 07°04' e 12,70 m até o vértice XMFC-P-0015, (Longitude: -48°19'51,798", Latitude: -13°40'35,951" e Altitude: 647,30 m); 102°36' e 34,49 m até o vértice XMFC-P-0016, (Longitude: -48°19'50,678", Latitude: -13°40'36,196" e Altitude: 645,17 m); 359°12' e 21,76 m até o vértice XMFC-P-0017, (Longitude: -48°19'50,688", Latitude: -13°40'35,488" e Altitude: 648,21 m); 275°05' e 11,41 m até o vértice XMFC-P-0018, (Longitude: -48°19'51,066", Latitude: -13°40'35,455" e Altitude: 645,32 m); 07°56' e 18,06 m até o vértice XMFC-P-0019, (Longitude: -48°19'50,983", Latitude: -13°40'34,873" e Altitude: 645,63 m); 349°21' e 18,23 m até o vértice XMFC-P-0020, (Longitude: -48°19'51,095", Latitude: -13°40'34,290" e Altitude: 645,00 m); 00°47' e 15,25 m até o vértice XMFC-P-0021, (Longitude: -48°19'51,088", Latitude: -13°40'33,794" e Altitude: 643,84 m); 16°30' e 9,52 m até o vértice XMFC-P-0022, (Longitude: -48°19'50,998", Latitude: -13°40'33,497" e Altitude: 643,60 m); 37°19' e 22,65 m até o vértice XMFC-P-0023, (Longitude: -48°19'50,541", Latitude: -13°40'32,911" e Altitude: 645,49 m); 358°37' e 21,43 m até o vértice XMFC-P-0024, (Longitude: -48°19'50,558", Latitude: -13°40'32,214" e Altitude: 641,87 m); 14°04' e 32,76 m até o vértice XMFC-P-0025, (Longitude: -48°19'50,293", Latitude: -13°40'31,180" e Altitude: 640,59 m); 09°06' e 28,67 m até o vértice XMFC-P-0026, (Longitude: -48°19'50,142", Latitude: -13°40'30,259" e Altitude: 640,37 m); 338°40' e 10,33 m até o vértice XMFC-P-0027, (Longitude: -48°19'50,267", Latitude: -13°40'29,946" e Altitude: 639,72 m); 43°36' e 14,81 m até o vértice XMFC-P-0028, (Longitude: -48°19'49,927", Latitude: -13°40'29,597" e Altitude: 639,24 m); 61°55' e 31,47 m até o vértice XMFC-P-0029, (Longitude: -48°19'49,003", Latitude: -13°40'29,115" e Altitude: 640,09 m); 27°32' e 35,29 m até o vértice XMFC-P-0030, (Longitude: -48°19'48,460", Latitude: -13°40'28,097" e Altitude: 637,64 m); 27°54' e 32,87 m até o vértice XMFC-P-0031, (Longitude: -48°19'47,948", Latitude: -13°40'27,152" e Altitude: 636,59 m); 06°03' e 15,67 m até o vértice XMFC-P-0032, (Longitude: -48°19'47,893", Latitude: -13°40'26,645" e Altitude: 635,96 m); 21°28' e 35,97 m até o vértice XMFC-P-0033, (Longitude: -48°19'47,455", Latitude: -13°40'25,556" e Altitude: 635,79 m); 353°37' e 23,57 m até o vértice XMFC-P-0034, (Longitude: -48°19'47,542", Latitude: -13°40'24,794" e Altitude: 633,99 m); 334°47' e 23,00 m até o vértice XMFC-P-0035, (Longitude: -48°19'47,868", Latitude: -13°40'24,117" e Altitude: 632,03 m); 03°15' e 20,10 m até o vértice XMFC-P-0036, (Longitude: -48°19'47,830", Latitude: -13°40'23,464" e Altitude: 631,16 m); 26°15' e 18,61 m até o vértice XMFC-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Responsabilidade técnica pelo levantamento georreferenciado: Gilson Mariano Pereira, Técnico Agrimensor, inscrito no CFT sob o nº 817415371-34, credenciado no INCRA sob o código XMFC, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica nº BR20211118460. Os requerentes são MANOEL OTAVIANO DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 16 de agosto de 1947, aposentado, portador da Cédula de

Identidade RG n.º 2.265.461 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.703.701-78, e sua esposa MARIA PIO DE SOUSA, brasileira, nascida aos 29 de outubro de 1950, do lar, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.961.423-2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º, casados sob o regime da Comunhão de Bens, casamento realizado em 30/12/1971, Conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 051516 01 55 1971 2 00018 041 0002446 81, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pocrane/MG e que foi materializada em 06/11/2019 pela central de Informações do Registro Civil assinada por Divino Pereira da Costa - Oficial, Minaçu/GO, residentes e domiciliados na Avenida Amianto, nº 429, Minaçu - Norte, Minaçu-GO. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §2º do artigo 216 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o direito de usucapião do requerente. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/12/2022). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142212063491726950001 (Consulte [//extrajudicial.tjgo.jus.br](http://extrajudicial.tjgo.jus.br))

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL OTAVIANO DE SOUSA, MARIA PIO DE SOUSA**

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para todos os fins de direito, NOTIFICA a proprietária FRANCIS IRA SALMORE, casada, norte-americano, com endereço incerto e não sabido, na condição de proprietária, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar sua ANUÊNCIA ou IMPUGNAÇÃO ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de sua propriedade, matriculado sob o nº 9.791 do CRI de Uruaçu/GO, em 29/01/1958, Livro 3-H, esta descrição teve origem da transcrição n.º 5.360, livro 3-H, fls. 68vº/70 no mesmo Cartório, referente a Gleba 04 do Quinhão 08, denominada FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, atualmente denominado FAZENDA SERRA, com área de 97,4797 há (noventa e sete hectares quarenta e sete ares e noventa e sete centiares), com a seguinte a descrição deste perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XMFC-M-0001, de coordenadas (Longitude: -48°19'47,556", Latitude: -13°40'22,921" e Altitude: 632,41 m); linha ideal; deste, segue confrontando com (Posse) Fazenda Mina Grande, de propriedade de JOSINA MENDES CARDOSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°35' e 817,39 m até o vértice XMFC-M-0002, (Longitude: -48°19'22,267", Latitude: -13°40'32,705" e Altitude: 900,84 m); linha ideal; deste, segue confrontando com (POSSE) FAZENDA SOMBRA DA SERRA, de propriedade de FABIANO SENE DE FREITAS PAIXÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°52' e 554,60 m até o vértice UTME-M-1438, (Longitude: -48°19'17,450", Latitude: -13°40'50,123" e Altitude: 955,71 m); Cerca; deste, segue confrontando com (POSSE) Fazenda Entre Montanhas, de propriedade de Espolio Antônio Cordeiro Barroso Representado por Maria Sodré Barroso, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°22' e 123,12 m até o vértice UTME-M-1437, (Longitude: -48°19'20,211", Latitude: -13°40'53,082" e Altitude: 956,47 m); 216°46' e 411,40 m até o vértice UTME-M-1436, (Longitude: -48°19'28,407", Latitude: -13°41'03,802" e Altitude: 947,35 m); 298°50' e 319,41 m até o vértice UTME-M-1435, (Longitude: -48°19'37,717", Latitude: -13°40'58,790" e Altitude: 879,07 m); linha ideal; deste, segue confrontando com (POSSE) CHACARA DOIS AMOR, de propriedade de ROSA MARIA DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°16' e 518,47 m até o vértice XMFC-M-0004, (Longitude: -48°19'54,574", Latitude: -13°40'55,205" e Altitude: 754,76 m); 298°53' e 166,39 m até o vértice XMFC-M-0005, (Longitude: -48°19'59,421", Latitude: -13°40'52,589" e Altitude: 665,24 m); Córrego; deste, segue confrontando com Córrego Do Bonito margem direita a juzante, confronta na margem oposta com a Fazenda Da Serra, Matrícula nº 8452, CNS: 02.511-4, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Minaçu, de propriedade de MANOEL OTAVIANO DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°13' e 56,09 m até o vértice XMFC-P-0001, (Longitude: -48°19'58,685", Latitude: -13°40'50,912" e Altitude: 662,63 m); 349°30' e 45,70 m até o vértice XMFC-P-0002, (Longitude: -48°19'58,962", Latitude: -13°40'49,450" e Altitude: 661,90 m); 07°02' e 56,92 m até o vértice XMFC-P-0003, (Longitude: -48°19'58,730", Latitude: -13°40'47,612" e Altitude: 657,36 m); 25°02' e 50,69 m até o vértice XMFC-P-0004, (Longitude: -48°19'58,016", Latitude: -13°40'46,118" e Altitude: 658,97 m); 23°28' e

64,90 m até o vértice XMFC-P-0005, (Longitude: -48°19'57,156", Latitude: -13°40'44,181" e Altitude: 656,93 m); 91°45' e 28,89 m até o vértice XMFC-P-0006, (Longitude: -48°19'56,195", Latitude: -13°40'44,210" e Altitude: 655,26 m); 20°38' e 61,71 m até o vértice XMFC-P-0007, (Longitude: -48°19'55,471", Latitude: -13°40'42,331" e Altitude: 653,77 m); 17°55' e 46,78 m até o vértice XMFC-P-0008, (Longitude: -48°19'54,992", Latitude: -13°40'40,883" e Altitude: 652,45 m); 324°46' e 14,75 m até o vértice XMFC-P-0009, (Longitude: -48°19'55,275", Latitude: -13°40'40,491" e Altitude: 652,72 m); 50°56' e 53,84 m até o vértice XMFC-P-0010, (Longitude: -48°19'53,884", Latitude: -13°40'39,387" e Altitude: 650,33 m); 57°44' e 72,21 m até o vértice XMFC-P-0011, (Longitude: -48°19'51,852", Latitude: -13°40'38,133" e Altitude: 649,33 m); 350°45' e 29,02 m até o vértice XMFC-P-0012, (Longitude: -48°19'52,007", Latitude: -13°40'37,201" e Altitude: 647,75 m); 54°43' e 12,67 m até o vértice XMFC-P-0013, (Longitude: -48°19'51,663", Latitude: -13°40'36,963" e Altitude: 649,76 m); 343°06' e 19,34 m até o vértice XMFC-P-0014, (Longitude: -48°19'51,850", Latitude: -13°40'36,361" e Altitude: 647,79 m); 07°04' e 12,70 m até o vértice XMFC-P-0015, (Longitude: -48°19'51,798", Latitude: -13°40'35,951" e Altitude: 647,30 m); 102°36' e 34,49 m até o vértice XMFC-P-0016, (Longitude: -48°19'50,678", Latitude: -13°40'36,196" e Altitude: 645,17 m); 359°12' e 21,76 m até o vértice XMFC-P-0017, (Longitude: -48°19'50,688", Latitude: -13°40'35,488" e Altitude: 648,21 m); 275°05' e 11,41 m até o vértice XMFC-P-0018, (Longitude: -48°19'51,066", Latitude: -13°40'35,455" e Altitude: 645,32 m); 07°56' e 18,06 m até o vértice XMFC-P-0019, (Longitude: -48°19'50,983", Latitude: -13°40'34,873" e Altitude: 645,63 m); 349°21' e 18,23 m até o vértice XMFC-P-0020, (Longitude: -48°19'51,095", Latitude: -13°40'34,290" e Altitude: 645,00 m); 00°47' e 15,25 m até o vértice XMFC-P-0021, (Longitude: -48°19'51,088", Latitude: -13°40'33,794" e Altitude: 643,84 m); 16°30' e 9,52 m até o vértice XMFC-P-0022, (Longitude: -48°19'50,998", Latitude: -13°40'33,497" e Altitude: 643,60 m); 37°19' e 22,65 m até o vértice XMFC-P-0023, (Longitude: -48°19'50,541", Latitude: -13°40'32,911" e Altitude: 645,49 m); 358°37' e 21,43 m até o vértice XMFC-P-0024, (Longitude: -48°19'50,558", Latitude: -13°40'32,214" e Altitude: 641,87 m); 14°04' e 32,76 m até o vértice XMFC-P-0025, (Longitude: -48°19'50,293", Latitude: -13°40'31,180" e Altitude: 640,59 m); 09°06' e 28,67 m até o vértice XMFC-P-0026, (Longitude: -48°19'50,142", Latitude: -13°40'30,259" e Altitude: 640,37 m); 338°40' e 10,33 m até o vértice XMFC-P-0027, (Longitude: -48°19'50,267", Latitude: -13°40'29,946" e Altitude: 639,72 m); 43°36' e 14,81 m até o vértice XMFC-P-0028, (Longitude: -48°19'49,927", Latitude: -13°40'29,597" e Altitude: 639,24 m); 61°55' e 31,47 m até o vértice XMFC-P-0029, (Longitude: -48°19'49,003", Latitude: -13°40'29,115" e Altitude: 640,09 m); 27°32' e 35,29 m até o vértice XMFC-P-0030, (Longitude: -48°19'48,460", Latitude: -13°40'28,097" e Altitude: 637,64 m); 27°54' e 32,87 m até o vértice XMFC-P-0031, (Longitude: -48°19'47,948", Latitude: -13°40'27,152" e Altitude: 636,59 m); 06°03' e 15,67 m até o vértice XMFC-P-0032, (Longitude: -48°19'47,893", Latitude: -13°40'26,645" e Altitude: 635,96 m); 21°28' e 35,97 m até o vértice XMFC-P-0033, (Longitude: -48°19'47,455", Latitude: -13°40'25,556" e Altitude: 635,79 m); 353°37' e 23,57 m até o vértice XMFC-P-0034, (Longitude: -48°19'47,542", Latitude: -13°40'24,794" e Altitude: 633,99 m); 334°47' e 23,00 m até o vértice XMFC-P-0035, (Longitude: -48°19'47,868", Latitude: -13°40'24,117" e Altitude: 632,03 m); 03°15' e 20,10 m até o vértice XMFC-P-0036, (Longitude: -48°19'47,830", Latitude: -13°40'23,464" e Altitude: 631,16 m); 26°15' e 18,61 m até o vértice XMFC-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Responsabilidade técnica pelo levantamento georreferenciado: Gilson Mariano Pereira, Técnico Agrimensor, inscrito no CFT sob o nº 817415371-34, credenciado no INCRA sob o código XMFC, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica nº BR20211118460. Os requerentes são MANOEL OTAVIANO DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 16 de agosto de 1947, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.265.461 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.703.701-78, e sua esposa MARIA PIO DE SOUSA, brasileira, nascida aos 29 de outubro de 1950, do lar, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.961.423-2ªVia - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 547.479.701-00, casados sob o regime da Comunhão de Bens, casamento realizado em 30/12/1971, Conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 051516 01 55 1971 2 00018 041 0002446 81, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pocrane/MG e que foi materializada em 06/11/2019 pela central de Informações do Registro Civil assinada por Divino Pereira da Costa - Oficial, Minaçu/GO, residentes e domiciliados na Avenida Amianto, nº 429, Minaçu - Norte, Minaçu-GO. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado

de Goiás. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §2º do artigo 216 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o direito de usucapião do requerente. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/12/2022). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142212063491726950002 (Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br)

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLAUDIA DO AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, a requerimento da Credora, datado de 21 de dezembro de 2022, INTIMA a Sr.ª MARIA CLÁUDIA DO AMARAL, CPF nº 056.277.371-15; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 16 de abril de 2008, já falecida, pelo que, não pode ser encontrada em nenhum endereço conhecido. Os sucessores da intimada deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$22.432,01 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, que após o dia 18 de fevereiro de 2023 poderão ser pagos dentro do prazo legal de 15 dias da intimação; referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 118460006257, firmado em 16/04/2008, registrado sob o nº R.5-15.461, na matrícula nº 15.461, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel denominado de Lote nº 04 (quatro) da quadra 05 (cinco), sito à Av. Santos Dumont, setor Aeroporto - 2ª Etapa, em que foi construído um prédio residencial com a área de 162,34m2 (cento e sessenta e dois metros e trinta e quatro centímetros quadrados), contendo 09 cômodos, mais garagem, varanda e área de serviço, coberto com telhas plan, piso em cerâmica e em alvenaria de tijolos; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 26 de dezembro de 2022. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO MARCAL DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126754 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, PAULO RICARDO MARCAL DE ARAUJO CPF: 052.914.461-10, residente e domiciliado em PLANALTINA GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SETOR BANCARIO NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às

16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0577727, celebrado em 13/03/2014, referente ao imóvel, CASA 38-A, RESIDENCIAL VIANA SALES, LOTE 38-A, QUADRA 04, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 71.802, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/01/2023, de R\$ 5.354,60. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AISAMAK WEGREDI SOUSA NUNES RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126751 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, AISAMAK WEGREDI SOUSA NUNES CPF:049.077.531-44, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SETOR BANCÁRIO NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0741682, celebrado em 01/10/2014, referente ao imóvel, CASA 33-B, CONDOMÍNIO SILVA II, LOTE 33, QR-47, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 72.403, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/01/2023, de R\$ 4.506,26. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA REGINA DOS SANTOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126740 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FATIMA REGINA DOS SANTOS SOUZA CPF: 226.230.351-72, residente e domiciliado em PLANALTINA GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1342746, celebrado em 26/10/2016, referente ao imóvel, CASA 12-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MLKR, LOTE 12, QUADRA 16, MR-02, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.178, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e

intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/01/2023, de R\$ 6.775,86. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHANNA MILENA DOS SANTOS LIMA FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126745 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RHANNA MILENA DOS SANTOS LIMA CPF:034.624.421-80, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1027966, celebrado em 16/09/2015, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, CONDOMÍNIO RECUPERA I, LOTE 26, QR 26, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.403, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/01/2023, de R\$4.929,66. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEDYSON KENNEDY ALVES CARDOSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126814 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, KLEDYSON KENNEDY ALVES CARDOSO CPF: 707.805.401-66, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1079838, celebrado em 23/11/2015, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDRADE, LOTE 03, QUADRA 04, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 76.784, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 13/01/2023, de R\$ 32.581,88. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022.
Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126733 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANA PAULA DE JESUS CPF: 611.455.561-91, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2216756, celebrado em 25/11/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 204, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO REAL 2, LOTE 153-A2, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 77.913, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de 3.162,07. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAN MOREIRA DOS SANTOS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126734 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, GEAN MOREIRA DOS SANTOS SOUSA CPF: 128.430.984-32, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2216226, celebrado em 21/11/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, 1ª ETAPA, BLOCO D, LOTE 01-D, QUADRA 21, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 78.933, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de R\$ 3.882,31. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO PATRICK COSTA AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124760 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **THIAGO PATRICK COSTA AMORIM** CPF: 705.415-971-32, residente e domiciliado em PLANALTINA GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SIG DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1936794, celebrado em 21/09/2018, referente ao imóvel, CASA 39, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS, LOTE 39, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO, 1º ETAPA, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 81.112, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 24/09/2022, de R\$ 43.200,55. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO LUIZ OLIVEIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126732 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **CLAUDIO LUIZ OLIVEIRA LIMA** CPF: 009.926.701-28, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2235298, celebrado em 07/02/2020, referente ao imóvel, CASA 37-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OESTE, LOTE 37, QUADRA 12, MR 05, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 88.055, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de 4.784,87. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126710 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, AMANDA PEREIRA DOS SANTOS CPF: 041.120.801-23, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2637423, celebrado em 23/12/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, 2º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA 4, LOTE 19, QUADRA 04, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 92.917, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/01/2023, de R\$ 7.994,40. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/12/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON SOARES DA SILVA, NOEMI DA SILVA SANTOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Wellington Soares da Silva, brasileiro, trabalhador de usinagem de metais, CNH nº 04040739123 - Detran/GO, CPF: 019.766.671-00 e seu cônjuge Noemi da Silva Santos, brasileira, CI/RG nº 6179687 - SSP/GO, CPF: 007.200.871-71, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados residente e domiciliado à Rua Pica-Pau, Quadra 29, Lote 02, "Residencial Cruzeiro 39", denominada de Casa (01), Bairro Liberdade, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.519,94 (sete mil quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), posicionado no dia 26/12/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.4444.2455537-0, datado em 11/01/2021, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Pica-Pau, Quadra 29, Lote 02, "Residencial Cruzeiro 39", denominada de Casa (01), Bairro Liberdade, nesta cidade, registrado na matrícula 95.316. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificado(s), CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acrescidos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO EVANGELISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. BRUNO EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/05/1987, gerente, portador da CI.RG 5293186-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.754.661-36, residente e domiciliado na Quadra 24 Lote 15 Labeu nesta cidade de São João da Aliança - GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855551348250, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$69.673,68, datado de 12/07/2011 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 1.337, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA 15 QUADRA 64 LOTE, nº 13, S J ALIANCA, S J ALIANCA, SAO JOAO D ALIA/GO CEP 73764-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ROGERIO CARDOSO PADILHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. LUIS ROGÉRIO CARDOSO PADILHA, brasileiro, solteiro, nascido em 20/03/1973, operador de máquinas, portador da CI.RG nº 4956764-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.349.901-30, residente e domiciliado à Rua Vinte e Quatro, Quadra M, Lote 15, Setor Central, nesta cidade de São João da Aliança -- GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855551093894, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$49.500,00, datado de 29/04/2011 e registrado sob o nº 06, na matrícula nº 3.315, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na LOT 03 SEB TELES DE FARIA QD, nº 82, ZONA URBANA, ZONA URBANA, SAO JOAO DALIAN/GO CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON BARBOSA NERIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. JEFERSON BARBOSA NERIS, brasileiro, solteiro, nascido em 16/08/1987, auxiliar de serviços gerais, portador da CI.RG nº 2726907-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.193.871-90, residente e domiciliado em Quadra CL 12 Praça da Matriz, 243, Centro, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os

que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855550904193, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$53.021,00, datado de 20/01/2011 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 4.248, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na QD 118 LOTE, nº 19, SAO JOAO, D ALIANCA, SAO JOAO DALIAN/GO CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. VILSON BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 24/05/1983, vendedor, portador da CI.RG nº5194600-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº019.718.601-74, residente e domiciliado em Rua 24, quadra T, lote 01, centro, nesta cidade, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855550907828, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$46.000,00, datado de 24/01/2011 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 4.257, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Q 118 CASA, nº 20, ZONA URBANA, SAO JOAO DALIAN/GO CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DA SILVA BASTOS, LEONIVIA VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. SEBASTIÃO DA SILVA BASTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1951, trabalhador agrícola, portador da CI.RG nº1589229-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº791.250.261-00, e sua esposa a Sra.LEONIVIA VIEIRA DA SILVA, brasileira, nascida em 13/05/1957, do lar, portadora da CI.RG nº3923524-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº871.147.041-00, residentes e domiciliados na Quadra 54, Rua 20, Lote 16, s/n nesta cidade de São João da Aliança- GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855551298032, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$53.397,00, datado de 15/07/2011 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 4.282, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Q 117 CASA, nº 20, JOAO DE SOUZA, SAO JOAO DALIAN/GO CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. DANIEL DA SILVA PEREIRA, brasileiro, nascido em 26/08/1980, operador de máquinas, portador da CI.RG

nº5224843-SSP/GO em 27/07/2005 e do CPF nº016.683.891-85, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 98, Lote 04, Vela Monte das Oliveiras em São João D'Aliação/GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 844440413239, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$55.200,00, datado de 22/04/2013 e registrado sob o nº 06, na matrícula nº 4.871, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na R 22 QUADRA 118 LOTE, nº 18, A CASA 08-A, S O JO O DA AL, SAO JOAO D ALIA/GO CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliação, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, nascida aos 23/09/1959, chefe de escritório, portadora da CI.RG nº1.252.393-SSP/DF, em 05/10/2010 e do CPF nº210.283.461-15, separada judicialmente, residente e domiciliada na Quadra 47, lote 7-A, no Setor Central em São João da Aliação/GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 844440346898, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$81.000,00, datado de 22/07/2013 e registrado sob o nº 06, na matrícula nº 5.136, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na QD 238 LT, nº 20, R DA CONSOL, TIRADENTES, SAO JOAO D ALIA/GO CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINA BEATRIZ BARBOSA SZERVINSKS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliação, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. KAROLINA BEATRIZ BARBOSA SZERVINSKS, brasileira, solteira, nascida em 11/02/1998, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora de Carteira de Identidade nº5759142, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 14/05/2009 e inscrita no CPF/MF nº 045.468.471-14, residente e domiciliada em Rua Felipe Crisostomo do Carmo, Quadra 55, Lote 16b, Setor Central, em São João D'Aliação/GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 844441474569, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$77.575,00, datado de 16/02/2017 e registrado sob o nº 07, na matrícula nº 5.376, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na R RUA 07 DE SETEMBRO, QD 42A LT2, BOSQUE, SAO JOAO D ALIA/GO CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO VIEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. RONALDO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, frentista, nascido aos 23/01/1986, portador da C.I. nº 5102009- SPTC/GO, expedida em 04/08/2004 e inscrito no CPF sob nº 025.573.961-33, solteiro, residente e domiciliado na Rua Laurentino Soares Dias Q M, Lote 09, Setor Central, em São João D' Aliança/GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 844440766917, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$72.000,00, datado de 14/11/2014 e registrado sob o nº 05, na matrícula nº 5.851, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Q QD 195, nº 4, RUA 5, RUA ANHANGUERA, SAO JOAO D ALIA/GO CEP 73760-790, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIELE BEZERRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. ADRIELE BEZERRA DA SILVA, brasileira, nascida em 04/05/1995, agente administrativa, portadora da carteira de identidade nº 5975839, expedida por Secretaria de Segurança Pública /GO em 22/06/2015 e inscrita no CPF/MF nº 052.374.581-81, solteiro, residente e domiciliado em R 13, 13, Q 52, L 13, N0, Boa Esperança em São João D'Aliança-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 844441585797, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$17.722,00, datado de 27/06/2017 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 6.598, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na R RUA BARAO DO RIO BRANCO, QD176 LT15, BOA ESPERANCA, SAO JOAO D ALIA/GO CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LUCIANA NEVES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, faz público para ciência das partes interessadas, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e art. 16, do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que Maria Luciana Neves, brasileira, solteira, lavradora, CPF: 700.683.486-49 e RG M-4.998.959, SSP/MG, residente na Rua São João Del Rei, nº 69, Bairro Rosário, na cidade de Andrelândia/MG, apresentou a este Cartório, nesta cidade e Comarca de Andrelândia/MG, um requerimento de Usucapião Extrajudicial, protocolo nº 56615, tendo por objeto o imóvel rural que assim se descreve e caracteriza: 62,0614 ha de terras situados no lugar denominado "Bau", na zona rural deste município, iniciando a descrição de seu perímetro no vértice FH1-P-15686, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45W, de coordenadas (Longitude:-447'17,335",

Latitude:-2141'52,686") de altitude 1.117,39m; deste segue confrontando com a propriedade matrícula 26.425 de Demival de Paula Campos CPF 620248256-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 13258'03" e 67,87m até o vértice FH1-P-15687, de coordenadas (Longitude:-447'15,608", Latitude:-2141'54,190") de altitude 1.126,15m; 13738'43" e 50,81m até o vértice FH1-P-15688, de coordenadas (Longitude:-447'14,417", Latitude:-2141'55,410") de altitude 1.127,87m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Helena Campos Paula CPF 053237336-75, com os seguintes azimutes e distâncias: 12836'17" e 37,66m até o vértice FH1-P-15689, de coordenadas (Longitude:-447'13,393", Latitude:-2141'56,174") de altitude 1.127,46m; 10512'49" e 52,70m até o vértice FH1-P-15690, de coordenadas (Longitude:-447'11,624", Latitude:-2141'56,624") de altitude 1.129,34m; 11119'31" e 20,99m até o vértice FH1-P-15691, de coordenadas (Longitude:-447'10,944", Latitude:-2141'56,872") de altitude 1.130,03m; 12045'10" e 37,31m até o vértice FH1-P-15692, de coordenadas (Longitude:-447'09,829", Latitude:-2141'57,492") de altitude 1.133,43m; 13256'06" e 102,95m até o vértice FH1-P-15693, de coordenadas (Longitude:-447'07,207", Latitude:-2141'59,771") de altitude 1.150,31m; 13153'30" e 70,64m até o vértice FH1-P-15694, de coordenadas (Longitude:-447'05,378", Latitude:-2142'01,304") de altitude 1.153,47m; 13456'18" e 54,00m até o vértice FH1-P-15695, de coordenadas (Longitude:-447'04,048", Latitude:-2142'02,544") de altitude 1.158,22m; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Manoel da Silva CPF 425464006-49 e Maria Aparecida da Silva CPF 017623316-40, com os seguintes azimutes e distâncias: 22736'13" e 4,99m até o vértice FH1-P-15696, de coordenadas (Longitude:-447'04,177", Latitude:-2142'02,654") de altitude 1.157,97m; 16648'24" e 197,51m até o vértice FH1-P-15697, de coordenadas (Longitude:-447'02,608", Latitude:-2142'08,905") de altitude 1.173,88m; 18802'10" e 9,15m até o vértice FH1-P-15698, de coordenadas (Longitude:-447'02,653", Latitude:-2142'09,199") de altitude 1.174,37m; 20515'33" e 76,74m até o vértice FH1-P-15699, de coordenadas (Longitude:-447'03,792", Latitude:-2142'11,455") de altitude 1.170,15m; 19732'18" e 48,34m até o vértice FH1-P-15700, de coordenadas (Longitude:-447'04,298", Latitude:-2142'12,954") de altitude 1.161,97m; 19500'06" e 58,83m até o vértice FH1-P-15701, de coordenadas (Longitude:-447'04,828", Latitude:-2142'14,801") de altitude 1.149,02m; 19343'38" e 10,22m até o vértice FH1-P-15702, de coordenadas (Longitude:-447'04,912", Latitude:-2142'15,124") de altitude 1.146,80m; deste segue confrontando com a propriedade matrícula 14.369 de Ana Aurora de Paula CPF 031922816-93 e Olavo Moreira de Paula Filho CPF 038510966-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 22426'55" e 17,81m até o vértice FH1-P-15703, de coordenadas (Longitude:-447'05,346", Latitude:-2142'15,537") de altitude 1.146,18m; 30536'37" e 43,51m até o vértice FH1-P-15704, de coordenadas (Longitude:-447'06,576", Latitude:-2142'14,714") de altitude 1.140,24m; 21658'14" e 9,71m até o vértice FH1-P-15705, de coordenadas (Longitude:-447'06,780", Latitude:-2142'14,966") de altitude 1.140,95m; 27648'26" e 23,05m até o vértice FH1-P-15706, de coordenadas (Longitude:-447'07,576", Latitude:-2142'14,877") de altitude 1.142,06m; 32447'51" e 39,21m até o vértice FH1-P-15707, de coordenadas (Longitude:-447'08,362", Latitude:-2142'13,835") de altitude 1.136,84m; 30324'38" e 46,14m até o vértice FH1-P-15708, de coordenadas (Longitude:-447'09,702", Latitude:-2142'13,010") de altitude 1.121,30m; 29626'30" e 21,75m até o vértice FH1-P-15709, de coordenadas (Longitude:-447'10,379", Latitude:-2142'12,695") de altitude 1.121,54m; 33046'13" e 9,98m até o vértice FH1-P-15710, de coordenadas (Longitude:-447'10,549", Latitude:-2142'12,412") de altitude 1.115,64m; 24644'28" e 13,71m até o vértice FH1-P-15711, de coordenadas (Longitude:-447'10,987", Latitude:-2142'12,588") de altitude 1.114,93m; 31057'08" e 19,06m até o vértice FH1-P-15712, de coordenadas (Longitude:-447'11,487", Latitude:-2142'12,182") de altitude 1.110,25m; 4455'00" e 16,91m até o vértice FH1-P-15713, de coordenadas (Longitude:-447'11,072", Latitude:-2142'11,792") de altitude 1.114,51m; 31627'09" e 15,75m até o vértice FH1-P-15714, de coordenadas (Longitude:-447'11,450", Latitude:-2142'11,421") de altitude 1.115,72m; 24652'11" e 16,93m até o vértice FH1-P-15715, de coordenadas (Longitude:-447'11,991", Latitude:-2142'11,638") de altitude 1.109,78m; 29224'51" e 25,34m até o vértice FH1-P-15716, de coordenadas (Longitude:-447'12,806", Latitude:-2142'11,324") de altitude 1.105,52m; 31339'20" e 13,11m até o vértice FH1-P-15717, de coordenadas (Longitude:-447'13,136", Latitude:-2142'11,029") de altitude 1.104,25m; 35736'04" e 34,00m até o vértice FH1-P-15718, de coordenadas (Longitude:-447'13,186", Latitude:-2142'09,925") de altitude 1.097,23m; 32310'46" e 12,58m até o vértice FH1-P-15719, de coordenadas (Longitude:-447'13,448", Latitude:-2142'09,598") de altitude 1.095,74m; 27004'41" e 29,94m até o vértice FH1-P-15720, de coordenadas (Longitude:-447'14,490", Latitude:-2142'09,596") de altitude 1.092,09m; 29404'19" e 30,62m até o vértice FH1-P-15721, de coordenadas (Longitude:-447'15,462", Latitude:-2142'09,191") de altitude 1.092,05m; 32916'16" e 26,39m até o vértice FH1-P-15722, de coordenadas

(Longitude:-447'15,931", Latitude:-2142'08,453") de altitude 1.092,34m; 32932'30" e 18,83m até o vértice FH1-P-15723, de coordenadas (Longitude:-447'16,263", Latitude:-2142'07,925") de altitude 1.087,10m; 28401'34" e 38,99m até o vértice FH1-P-15724, de coordenadas (Longitude:-447'17,579", Latitude:-2142'07,618") de altitude 1.092,88m; 29548'43" e 102,11m até o vértice FH1-P-15725, de coordenadas (Longitude:-447'20,777", Latitude:-2142'06,173") de altitude 1.095,06m; 28407'18" e 55,02m até o vértice FH1-P-15726, de coordenadas (Longitude:-447'22,633", Latitude:-2142'05,737") de altitude 1.091,46m; 24804'40" e 61,29m até o vértice FH1-P-15727, de coordenadas (Longitude:-447'24,611", Latitude:-2142'06,480") de altitude 1.087,25m; 23635'57" e 54,96m até o vértice FH1-P-15728, de coordenadas (Longitude:-447'26,207", Latitude:-2142'07,464") de altitude 1.097,06m; 23512'39" e 62,14m até o vértice FH1-P-15729, de coordenadas (Longitude:-447'27,982", Latitude:-2142'08,616") de altitude 1.102,01m; 23803'26" e 39,46m até o vértice FH1-P-15730, de coordenadas (Longitude:-447'29,147", Latitude:-2142'09,295") de altitude 1.103,17m; 25601'59" e 86,61m até o vértice FH1-P-15731, de coordenadas (Longitude:-447'32,070", Latitude:-2142'09,975") de altitude 1.124,53m; 26137'36" e 75,31m até o vértice FH1-P-15732, de coordenadas (Longitude:-447'34,662", Latitude:-2142'10,331") de altitude 1.140,73m; 25806'11" e 89,27m até o vértice FH1-P-15733, de coordenadas (Longitude:-447'37,700", Latitude:-2142'10,929") de altitude 1.140,07m; 26514'48" e 82,91m até o vértice FH1-P-15734, de coordenadas (Longitude:-447'40,574", Latitude:-2142'11,153") de altitude 1.147,65m; 25707'05" e 83,15m até o vértice FH1-P-15735, de coordenadas (Longitude:-447'43,394", Latitude:-2142'11,755") de altitude 1.142,68m; 28358'14" e 32,34m até o vértice FH1-P-15736, de coordenadas (Longitude:-447'44,485", Latitude:-2142'11,501") de altitude 1.139,91m; 22954'24" e 30,89m até o vértice FH1-P-15737, de coordenadas (Longitude:-447'45,307", Latitude:-2142'12,148") de altitude 1.148,20m; 24744'36" e 19,45m até o vértice FH1-P-15738, de coordenadas (Longitude:-447'45,933", Latitude:-2142'12,387") de altitude 1.146,73m; 27756'09" e 49,38m até o vértice FH1-P-15739, de coordenadas (Longitude:-447'47,634", Latitude:-2142'12,166") de altitude 1.148,98m; 24617'16" e 28,50m até o vértice FH1-P-15740, de coordenadas (Longitude:-447'48,542", Latitude:-2142'12,538") de altitude 1.158,64m; 23729'47" e 61,37m até o vértice FH1-P-15741, de coordenadas (Longitude:-447'50,343", Latitude:-2142'13,610") de altitude 1.161,30m; 25233'14" e 54,27m até o vértice FH1-P-15742, de coordenadas (Longitude:-447'52,144", Latitude:-2142'14,139") de altitude 1.171,68m; 24813'25" e 80,89m até o vértice FH1-P-15743, de coordenadas (Longitude:-447'54,757", Latitude:-2142'15,114") de altitude 1.188,63m; 30256'04" e 48,05m até o vértice FH1-P-15744, de coordenadas (Longitude:-447'56,159", Latitude:-2142'14,265") de altitude 1.201,01m; 31113'15" e 49,18m até o vértice FH1-P-15745, de coordenadas (Longitude:-447'57,446", Latitude:-2142'13,212") de altitude 1.199,61m; 26013'28" e 17,42m até o vértice FH1-P-15746, de coordenadas (Longitude:-447'58,043", Latitude:-2142'13,308") de altitude 1.209,18m; 27025'55" e 55,34m até o vértice FH1-P-15747, de coordenadas (Longitude:-447'59,968", Latitude:-2142'13,294") de altitude 1.222,31m; 30714'31" e 27,95m até o vértice FH1-P-15748, de coordenadas (Longitude:-448'00,742", Latitude:-2142'12,744") de altitude 1.229,26m; deste segue confrontando com a propriedade matrícula 16.099 de Ademir de Campos Vargas CPF 044087726-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 33648'27" e 12,36m até o vértice FH1-P-15749, de coordenadas (Longitude:-448'00,911", Latitude:-2142'12,375") de altitude 1.227,74m; 310'47" e 58,25m até o vértice FH1-P-15750, de coordenadas (Longitude:-448'00,799", Latitude:-2142'10,485") de altitude 1.241,18m; 054'27" e 100,96m até o vértice FH1-P-15751, de coordenadas (Longitude:-448'00,743", Latitude:-2142'07,203") de altitude 1.250,45m; 358'05" e 52,54m até o vértice FH1-P-15752, de coordenadas (Longitude:-448'00,616", Latitude:-2142'05,499") de altitude 1.248,39m; deste segue confrontando com a propriedade matrícula 26.425 de Demival de Paula Campos CPF 620248256-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 7356'55" e 126,96m até o vértice FH1-P-15753, de coordenadas (Longitude:-447'56,372", Latitude:-2142'04,358") de altitude 1.213,26m; 7242'03" e 119,52m até o vértice FH1-P-15754, de coordenadas (Longitude:-447'52,403", Latitude:-2142'03,203") de altitude 1.194,35m; 7545'32" e 72,50m até o vértice FH1-P-15755, de coordenadas (Longitude:-447'49,958", Latitude:-2142'02,623") de altitude 1.193,46m; 7628'14" e 75,15m até o vértice FH1-P-15756, de coordenadas (Longitude:-447'47,417", Latitude:-2142'02,052") de altitude 1.191,21m; 7227'48" e 41,99m até o vértice FH1-P-15757, de coordenadas (Longitude:-447'46,024", Latitude:-2142'01,641") de altitude 1.187,09m; 6959'01" e 97,83m até o vértice FH1-P-15758, de coordenadas (Longitude:-447'42,827", Latitude:-2142'00,552") de altitude 1.168,64m; 7008'27" e 125,60m até o vértice FH1-P-15759, de coordenadas (Longitude:-447'38,718", Latitude:-2141'59,165") de altitude 1.131,71m; 7014'16" e 100,41m até o vértice FH1-P-15760, de coordenadas (Longitude:-447'35,431", Latitude:-2141'58,062") de altitude 1.121,75m; 7105'02" e

79,33m até o vértice FH1-P-15761, de coordenadas (Longitude:-447'32,821", Latitude:-2141'57,226") de altitude 1.108,72m; 7009'59" e 83,94m até o vértice FH1-P-15762, de coordenadas (Longitude:-447'30,074", Latitude:-2141'56,300") de altitude 1.092,20m; 7333'21" e 42,48m até o vértice FH1-P-15763, de coordenadas (Longitude:-447'28,657", Latitude:-2141'55,909") de altitude 1.076,06m; 6518'54" e 89,72m até o vértice FH1-P-15764, de coordenadas (Longitude:-447'25,822", Latitude:-2141'54,691") de altitude 1.062,79m; 7346'15" e 40,78m até o vértice FH1-P-15765, de coordenadas (Longitude:-447'24,460", Latitude:-2141'54,321") de altitude 1.068,36m; 7550'54" e 135,59m até o vértice FH1-P-15766, de coordenadas (Longitude:-447'19,886", Latitude:-2141'53,243") de altitude 1.100,17m; 7651'07" e 75,32m até o vértice FH1-P-15686, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.302,520 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O imóvel não tem origem registral. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel há mais de 32 (trinta e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanham permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº. 280, fone (35) 3325-1935. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Andrelândia, 27 de dezembro de 2022. O Oficial, José Magno de Andrade.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAYDSO GONCALVES DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAYDSO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06123717600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553420102-7, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MMCCCLXXXI 377 AP404 BL16 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 84.416,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01449262619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553424817-1, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124417, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLAZA MAYOR 50 AP203 BL13 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 72.279,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIBELLE DE OLIVEIRA DIAS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIBELLE DE OLIVEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51216612668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806810801929-5, firmada em 11/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 113300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENA MADUREIRA 555 APT 202 OURO PRETO BELO HORIZONTE MG 31340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 72.747,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR FREITAS DA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06933022676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440175408-4, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 103.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KENNEDY MARO CAMPOS 115 AP 204 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 37.508,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA APARECIDA FIDELIS MAPA, JULIO MARIA DOS SANTOS NETO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA APARECIDA FIDELIS MAPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00075263696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO MARIA DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03477406699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840002174-8, firmada em 07/04/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 67750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLETO 1697 AP202,BL-13 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 21.975,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIOLA MARIA SILVA FERNANDES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

FABIOLA MARIA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03668768641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550986624-1, firmada em 23/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 96058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM FRCO DA SILVEIRA 760 AP 103 BL 3 IPIRANGA BELO HORIZONTE MG 31160200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 13.566,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO FERNANDES RIBEIRO, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO FERNANDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99728770600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02394028637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110220200277-0, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 68176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MACARICOS 157 307 VILA CLORIS BELO HORIZONTE MG 31775310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes a R\$ 7.059,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX NASARIO DE PAULA, KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX NASARIO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05167143683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10940751755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440602502-1, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 109832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 103 BL 0 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes a R\$ 14.831,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AELSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, LEIDE LAURA DIAS RAMALHO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AELSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06900869629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEIDE LAURA DIAS RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08969886605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440610070-8, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 24.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTUGAL 5425 APT0 122 T JARDIM ATL NTI BELO HORIZONTE MG 31710400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 12.647,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDNA DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDNA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83671072687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 821870805208-7,

firmada em 13/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 43264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORION RIGEL VIGNE 195 AP 83 BL G FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31765490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 12.268,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTAIR LUIZ DE SOUZA FILHO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTAIR LUIZ DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03219096662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806810802032-3, firmada em 09/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 95726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON TOMAZ DOS SANTOS 407 APT0 101 SAO BERNARDO BELO HORIZONTE MG 31741377. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 12.386,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONE JOSE CARDOSO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONE JOSE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86166212615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551962916-1, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25, na Matrícula nº 24191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 447 CASA K ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 18.267,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LEITE DE PAULA, IRIS CAVALCANTE DE PAULA**

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LEITE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04040194632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRIS CAVALCANTE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06903686665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553171322-3, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 e 6, na Matrícula nº 112.867, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Del Rey, nº 157 - apartamento nº 1016 - Condomínio Monterey Hotel Caiçara - Caparaó - Belo Horizonte/MG 30775240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2022, correspondentes a R\$ 274.866,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAGNAR MORAIS SANTOS**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAGNAR MORAIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42005647691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550148329-5, firmada em 29/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 215284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMAPUA 9 AP 101 CALAFATE BELO HORIZONTE MG 30430450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes a R\$ 9.219,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO ALMEIDA PROCOPIO, LAURA FILGUEIRAS PROCOPIO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO ALMEIDA PROCOPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06343888608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURA FILGUEIRAS PROCOPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03879432694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552121984-6, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 146469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9135 A, 503 BLOCO 05, LARANJEIRAS, BETIM - MG CEP: 32.676-265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 60.739,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANTOS COSTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00464516501, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552709697-3, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 141417, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS ANJOS, 45, APTO 103, BLOCO 4, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG- CEP: 32.671-188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 39.648,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUMADINHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
UNINVEST UNIAO DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial Registradora de Imóveis de Brumadinho/MG, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da lei 6.015/73, vem NOTIFICAR UNINVEST UNIÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.261.124/0001-23, representada por Ana Amélia Laborne Costa, inscrita no CPF sob o nº 428.898.806-30, proprietária do imóvel de matrícula M-6.194, do livro 02, desta Serventia, indicada como confrontante, para se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, sobre o procedimento de retificação de área do imóvel de matrícula M-2.093, protocolado sob o número 76.016, requerido por Waldete Ribeiro Parreiras, inscrita no CPF sob o nº 220.402.426-00 e outros, conforme autorizado pelo artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, o imóvel originalmente possui a seguinte descrição: "Uma gleba com área de 15,1250 has (quinze hectares, doze ares e cinquenta centiares) de terras, divido e tapado, confrontando com herdeiros de João Fernandes do Carmo e herdeiros de José Gomes do Prado. Situado no lugar denominado MOREIRA, distrito e Comarca de Brumadinho/MG", que após levantamento topográfico teve apurada a área de 15,0134ha (quinze hectares, um are e trinta e quatro centiares), com a seguinte descrição técnica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.771.713,81 m., E 584.492,62 m., deste, segue com azimute de 144º 45' 14" e distância de 29,93 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-02, de coordenadas N 7.771.689,37 m., E 584.509,89 m., deste, segue com azimute de 183º 32' 5" e distância de 26,60 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-03, de coordenadas N 7.771.662,82 m., E 584.508,25 m., deste, segue com azimute de 193º 47' 26" e distância de 22,07 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-04, de coordenadas N 7.771.641,39 m., E 584.502,99 m., deste, segue com azimute de 216º 59' 53" e distância de 23,26 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-05, de coordenadas N 7.771.622,81 m., E 584.488,99 m., deste, segue com azimute de 208º 55' 52" e distância de 13,97 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-06, de coordenadas N 7.771.610,58 m., E 584.482,23 m., deste, segue com azimute de 184º 9' 30" e distância de 30,34 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-07, de coordenadas N 7.771.580,32 m., E 584.480,03 m., deste, segue com azimute de 171º 0' 52" e distância de 34,19 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-08, de coordenadas N 7.771.546,55 m., E 584.485,37 m., deste, segue com azimute de 198º 35' 41" e distância de 17,00 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-09, de coordenadas N 7.771.530,44 m., E 584.479,95 m., deste, segue com azimute de 201º 10' 42" e distância de 17,24 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-10, de coordenadas N 7.771.514,36 m., E 584.473,72 m., deste, segue com azimute de 208º 8' 32" e distância de 23,72 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-11, de coordenadas N 7.771.493,44 m., E 584.462,53 m., deste, segue com azimute de 197º 31' 16" e distância de 31,72 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-12, de coordenadas N 7.771.463,19 m., E 584.452,98 m., deste, segue com azimute de 182º 55' 12" e distância de 22,38 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-13, de coordenadas N 7.771.440,84 m., E 584.451,84 m., deste, segue com azimute de 112º 58' 56" e distância de 9,73 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-14, de coordenadas N 7.771.437,04 m., E 584.460,80 m., deste, segue com azimute de 211º 47' 30" e

distância de 28,72 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-15, de coordenadas N 7.771.412,63 m., E 584.445,67 m., deste, segue com azimute de 207º 35' 47'' e distância de 14,66 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-16, de coordenadas N 7.771.399,64 m., E 584.438,88 m., deste, segue com azimute de 151º 59' 23'' e distância de 10,28 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-17, de coordenadas N 7.771.390,56 m., E 584.443,71 m., deste, segue com azimute de 145º 47' 50'' e distância de 16,12 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-18, de coordenadas N 7.771.377,23 m., E 584.452,77 m., deste, segue com azimute de 117º 43' 38'' e distância de 6,83 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-19, de coordenadas N 7.771.374,05 m., E 584.458,82 m., deste, segue com azimute de 148º 41' 44'' e distância de 52,77 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-20, de coordenadas N 7.771.328,96 m., E 584.486,24 m., deste, segue com azimute de 170º 38' 10'' e distância de 23,91 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-21, de coordenadas N 7.771.305,37 m., E 584.490,13 m., deste, segue com azimute de 159º 14' 41'' e distância de 13,12 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-22, de coordenadas N 7.771.293,10 m., E 584.494,78 m., deste, segue com azimute de 167º 39' 49'' e distância de 20,03 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-23, de coordenadas N 7.771.273,53 m., E 584.499,06 m., deste, segue com azimute de 178º 15' 53'' e distância de 47,55 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-24, de coordenadas N 7.771.226,00 m., E 584.500,50 m., deste, segue com azimute de 179º 53' 20'' e distância de 30,96 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-25, de coordenadas N 7.771.195,04 m., E 584.500,56 m., deste, segue com azimute de 173º 15' 18'' e distância de 64,54 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-26, de coordenadas N 7.771.130,95 m., E 584.508,14 m., deste, segue com azimute de 167º 36' 2'' e distância de 22,59 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-27, de coordenadas N 7.771.108,89 m., E 584.512,99 m., deste, segue com azimute de 261º 11' 5'' e distância de 11,35 m., passando a confrontar com Via Pública Municipal, até o vértice P-28, de coordenadas N 7.771.107,15 m., E 584.501,77 m., deste, segue com azimute de 262º 46' 9'' e distância de 18,11 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-29, de coordenadas N 7.771.104,87 m., E 584.483,80 m., deste, segue com azimute de 268º 24' 45'' e distância de 22,02 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-30, de coordenadas N 7.771.104,26 m., E 584.461,79 m., deste, segue com azimute de 269º 39' 34'' e distância de 50,46 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-31, de coordenadas N 7.771.103,96 m., E 584.411,33 m., deste, segue com azimute de 270º 37' 35'' e distância de 23,78 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-32, de coordenadas N 7.771.104,22 m., E 584.387,55 m., deste, segue com azimute de 272º 10' 50'' e distância de 21,03 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-33, de coordenadas N 7.771.105,02 m., E 584.366,54 m., deste, segue com azimute de 275º 23' 4'' e distância de 40,92 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-34, de coordenadas N 7.771.108,86 m., E 584.325,80 m., deste, segue com azimute de 272º 28' 28'' e distância de 32,89 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-35, de coordenadas N 7.771.110,28 m., E 584.292,94 m., deste, segue com azimute de 270º 9' 17'' e distância de 37,04 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-36, de coordenadas N 7.771.110,38 m., E 584.255,90 m., deste, segue com azimute de 269º 23' 30'' e distância de 44,26 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-37, de coordenadas N 7.771.109,91 m., E 584.211,64 m., deste, segue com azimute de 300º 8' 56'' e distância de 4,22 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-38, de coordenadas N 7.771.112,03 m., E 584.207,99 m., deste, segue com azimute de 317º 18' 37'' e distância de 21,40 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-39, de coordenadas N 7.771.127,76 m., E 584.193,48 m., deste, segue com azimute de 359º 25' 37'' e distância de 3,00 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-40, de coordenadas N 7.771.130,76 m., E 584.193,45 m., deste, segue com azimute de 11º 9' 17'' e distância de 13,75 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-41, de coordenadas N 7.771.144,25 m., E 584.196,11 m., deste, segue com azimute de 11º 5' 44'' e distância de 12,58 m., confrontando com Via Pública Municipal, até o vértice P-42, de coordenadas N 7.771.156,59 m., E 584.198,53 m., deste, segue com azimute de 8º 37' 6'' e distância de 19,75 m., passando a confrontar com Valdecir de Oliveira Gonçalves (Posse, Mat. 16.161), até o vértice P-43, de coordenadas N 7.771.176,12 m., E 584.201,49 m., deste, segue com azimute de 7º 50' 48'' e distância de 14,87 m., confrontando com Valdecir de Oliveira Gonçalves (possuidor, Mat. 16.161), até o

vértice P-44, de coordenadas N 7.771.190,85 m., E 584.203,52 m., deste, segue com azimute de 356º 0' 27'' e distância de 8,76 m., confrontando com Valdecir de Oliveira Gonçalves (Posse, Mat. 16.161), até o vértice P-45, de coordenadas N 7.771.199,59 m., E 584.202,91 m., deste, segue com azimute de 345º 38' 21'' e distância de 8,99 m., confrontando com Valdecir de Oliveira Gonçalves (Posse, Mat. 16.161), até o vértice P-46, de coordenadas N 7.771.208,30 m., E 584.200,68 m., deste, segue com azimute de 345º 9' 18'' e distância de 13,23 m., passando a confrontar com Roseli Maria de Oliveira (Mat. 6196), até o vértice P-47, de coordenadas N 7.771.221,09 m., E 584.197,29 m., deste, segue com azimute de 341º 17' 23'' e distância de 13,16 m., passando a confrontar com Alice Parreiras Lara Souza (Mat. 6195), até o vértice P-48, de coordenadas N 7.771.233,55 m., E 584.193,07 m., deste, segue com azimute de 345º 12' 3'' e distância de 13,12 m., passando a confrontar com UNINVEST - União de Investimentos Imobiliários LTDA. (Mat. 6194), até o vértice P-49, de coordenadas N 7.771.246,23 m., E 584.189,72 m., deste, segue com azimute de 341º 44' 56'' e distância de 12,80 m., passando a confrontar com Ildeu Rodrigues de Oliveira (Mat. 6193), até o vértice P-50, de coordenadas N 7.771.258,39 m., E 584.185,71 m., deste, segue com azimute de 342º 17' 7'' e distância de 7,30 m., passando a confrontar com Jose Alves de Abreu (Mat. 6192), até o vértice P-51, de coordenadas N 7.771.265,34 m., E 584.183,49 m., deste, segue com azimute de 343º 2' 53'' e distância de 5,86 m., confrontando com Jose Alves de Abreu (Mat. 6192), até o vértice P-52, de coordenadas N 7.771.270,95 m., E 584.181,78 m., deste, segue com azimute de 341º 21' 22'' e distância de 13,01 m., passando a confrontar com Vicente Fernandes do Carmo (Mat. 6.113), até o vértice P-53, de coordenadas N 7.771.283,28 m., E 584.177,62 m., deste, segue com azimute de 343º 30' 18'' e distância de 12,89 m., passando a confrontar com Hilton Moraes da Silva (Mat. 6.112), até o vértice P-54, de coordenadas N 7.771.295,64 m., E 584.173,96 m., deste, segue com azimute de 344º 31' 7'' e distância de 15,10 m., passando a confrontar com Jorge Mario de Aguiar (Mat. 6.111), até o vértice P-55, de coordenadas N 7.771.310,19 m., E 584.169,93 m., deste, segue com azimute de 327º 55' 27'' e distância de 13,78 m., passando a confrontar com Jamil Antonio da Silva (Mat. 6.110), até o vértice P-56, de coordenadas N 7.771.321,87 m., E 584.162,61 m., deste, segue com azimute de 328º 52' 52'' e distância de 7,60 m., passando a confrontar com Geraldo Cornelio da Fonseca (Mat. 6.109), até o vértice P-57, de coordenadas N 7.771.328,38 m., E 584.158,68 m., deste, segue com azimute de 334º 26' 29'' e distância de 16,80 m., confrontando com Geraldo Cornelio da Fonseca (Mat. 6.108), até o vértice P-58, de coordenadas N 7.771.343,54 m., E 584.151,43 m., deste, segue com azimute de 341º 48' 28'' e distância de 11,95 m., passando a confrontar com Ricardo Wilan Rezende (Mat. 6.107), até o vértice P-59, de coordenadas N 7.771.354,89 m., E 584.147,70 m., deste, segue com azimute de 338º 30' 10'' e distância de 11,90 m., passando a confrontar com Geraldo Cornelio da Fonseca (Mat. 6.106), até o vértice P-60, de coordenadas N 7.771.365,96 m., E 584.143,34 m., deste, segue com azimute de 3º 41' 52'' e distância de 11,47 m., passando a confrontar com Geraldo Martins da Silva (possuidor, Mat. 6.105), até o vértice P-61, de coordenadas N 7.771.377,41 m., E 584.144,08 m., deste, segue com azimute de 7º 15' 36'' e distância de 10,52 m., passando a confrontar com Antonia das Graças Araujo (Mat. 6.104), até o vértice P-62, de coordenadas N 7.771.387,85 m., E 584.145,41 m., deste, segue com azimute de 10º 5' 9'' e distância de 11,93 m., passando a confrontar com Valdecir de Oliveira Gonçalves (possuidor, Mat. 6.103), até o vértice P-63, de coordenadas N 7.771.399,60 m., E 584.147,50 m., deste, segue com azimute de 13º 24' 51'' e distância de 12,29 m., confrontando com Valdecir de Oliveira Gonçalves (possuidor, Mat. 6.102), até o vértice P-64, de coordenadas N 7.771.411,55 m., E 584.150,35 m., deste, segue com azimute de 13º 54' 13'' e distância de 11,53 m., passando a confrontar com Maria das Dores Santana Silva (Mat. 6.101), até o vértice P-65, de coordenadas N 7.771.422,74 m., E 584.153,12 m., deste, segue com azimute de 16º 41' 42'' e distância de 13,23 m., passando a confrontar com Romeu Silva Las Casas (Mat. 6.100), até o vértice P-66, de coordenadas N 7.771.435,41 m., E 584.156,92 m., deste, segue com azimute de 20º 49' 15'' e distância de 9,12 m., passando a confrontar com Rita De Cassia Jose De Souza Rezende (Mat. 5.904), até o vértice P-67, de coordenadas N 7.771.443,93 m., E 584.160,16 m., deste, segue com azimute de 19º 5' 7'' e distância de 12,81 m., passando a confrontar com Jose Jeronimo Porto (Mat. 5.903), até o vértice P-68, de coordenadas N 7.771.456,04 m., E 584.164,35 m., deste, segue com azimute de 19º 18' 53'' e distância de 13,18 m., passando a confrontar com Pedro Maia Miranda (Mat. 5.902), até o vértice P-69, de coordenadas N 7.771.468,48 m., E 584.168,71 m., deste, segue com azimute de 18º 4' 17'' e distância de 12,96 m., passando a confrontar com Paulo Dias (Mat. 5.901), até o vértice P-70, de coordenadas N 7.771.480,80 m., E 584.172,73 m., deste, segue com azimute de 20º 12' 4'' e distância de 13,03 m., passando a confrontar com Francisco Roberto de Sales (possuidor, Mat. 5.916), até o vértice P-71, de

coordenadas N 7.771.493,03 m., E 584.177,23 m., deste, segue com azimute de 19º 21' 7" e distância de 12,64 m., passando a confrontar com Gisley Ribeiro Maciel (Mat. 13.982), até o vértice P-72, de coordenadas N 7.771.504,96 m., E 584.181,42 m., deste, segue com azimute de 19º 19' 27" e distância de 12,63 m., confrontando com Gisley Ribeiro Maciel (Mat. 13.981), até o vértice P-73, de coordenadas N 7.771.516,88 m., E 584.185,60 m., deste, segue com azimute de 19º 21' 7" e distância de 12,64 m., confrontando com Gisley Ribeiro Maciel (Mat. 13.980), até o vértice P-74, de coordenadas N 7.771.528,81 m., E 584.189,79 m., deste, segue com azimute de 20º 44' 25" e distância de 12,74 m., passando a confrontar com Jose Guilherme de Oliveira (possuidor, Mat. 13.979), até o vértice P-75, de coordenadas N 7.771.540,72 m., E 584.194,30 m., deste, segue com azimute de 19º 6' 0" e distância de 12,80 m., passando a confrontar com José Eustáquio de Jesus Martins (Mat. 13.978), até o vértice P-76, de coordenadas N 7.771.552,82 m., E 584.198,49 m., deste, segue com azimute de 112º 17' 15" e distância de 4,38 m., passando a confrontar com Valdinei Mendes do Carmo (Mat. 13.977), até o vértice P-77, de coordenadas N 7.771.551,16 m., E 584.202,54 m., deste, segue com azimute de 100º 36' 42" e distância de 4,34 m., passando a confrontar com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-78, de coordenadas N 7.771.550,36 m., E 584.206,81 m., deste, segue com azimute de 110º 40' 25" e distância de 14,81 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-79, de coordenadas N 7.771.545,13 m., E 584.220,67 m., deste, segue com azimute de 107º 48' 5" e distância de 41,18 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-80, de coordenadas N 7.771.532,54 m., E 584.259,88 m., deste, segue com azimute de 108º 43' 10" e distância de 29,29 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-81, de coordenadas N 7.771.523,14 m., E 584.287,62 m., deste, segue com azimute de 103º 6' 16" e distância de 14,47 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-82, de coordenadas N 7.771.519,86 m., E 584.301,71 m., deste, segue com azimute de 81º 55' 3" e distância de 1,71 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-83, de coordenadas N 7.771.520,10 m., E 584.303,40 m., deste, segue com azimute de 47º 24' 26" e distância de 5,56 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-84, de coordenadas N 7.771.523,86 m., E 584.307,49 m., deste, segue com azimute de 9º 38' 0" e distância de 14,88 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-85, de coordenadas N 7.771.538,53 m., E 584.309,98 m., deste, segue com azimute de 37º 50' 36" e distância de 19,07 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-86, de coordenadas N 7.771.553,59 m., E 584.321,68 m., deste, segue com azimute de 51º 21' 0" e distância de 18,41 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-87, de coordenadas N 7.771.565,09 m., E 584.336,06 m., deste, segue com azimute de 16º 18' 57" e distância de 12,74 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-88, de coordenadas N 7.771.577,32 m., E 584.339,64 m., deste, segue com azimute de 71º 10' 37" e distância de 14,01 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-89, de coordenadas N 7.771.581,84 m., E 584.352,90 m., deste, segue com azimute de 24º 1' 41" e distância de 16,87 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-90, de coordenadas N 7.771.597,25 m., E 584.359,77 m., deste, segue com azimute de 23º 35' 11" e distância de 12,22 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-91, de coordenadas N 7.771.608,45 m., E 584.364,66 m., deste, segue com azimute de 37º 26' 14" e distância de 15,15 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-92, de coordenadas N 7.771.620,48 m., E 584.373,87 m., deste, segue com azimute de 78º 56' 34" e distância de 17,78 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-93, de coordenadas N 7.771.623,89 m., E 584.391,32 m., deste, segue com azimute de 34º 46' 10" e distância de 21,94 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-94, de coordenadas N 7.771.641,91 m., E 584.403,83 m., deste, segue com azimute de 356º 48' 50" e distância de 14,93 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-95, de coordenadas N 7.771.656,82 m., E 584.403,00 m., deste, segue com azimute de 41º 14' 38" e distância de 29,79 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-96, de coordenadas N 7.771.679,22 m., E 584.422,64 m., deste, segue com azimute de 54º 17' 49" e distância de 20,13 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-97, de coordenadas N 7.771.690,97 m., E 584.438,99 m., deste, segue com azimute de 54º 17' 26" e distância de 30,62 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-98, de coordenadas N 7.771.708,84 m., E 584.463,85 m., deste, segue com azimute de 80º 11' 56" e distância de 29,20 m., confrontando com Berenice de Souza (Mat. 13.915), até o vértice P-01, de coordenadas N 7.771.713,81 m., E 584.492,62 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se

representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel situado no lugar denominado "MOREIRA", Município de Brumadinho/MG.". A NOTIFICADA pode comparecer a esta Serventia situada na Rua José da Silva Fernandes, nº 81, loja 02, Centro, Brumadinho/MG, para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação subentende a anuência da confrontante, nos termos do art. 213, § 4º da lei 6.015/73. Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida, nos termos do art. 213, § 5º da lei 6.015/73. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao notificado: I) impugnar fundamentadamente; II) anuir expressamente (assinando a planta e o memorial descritivo que se encontram na Serventia; III) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos legais da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BURITIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORIVE JOSE CARNEIRO, GISLENE DE OLIVEIRA CARNEIRO**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Pelo presente ficam "QUAISQUER INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital NOTIFICADOS a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 56.300, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por Jorive José Carneiro, CI RG nº 214.595-SSP-DF e CPF nº 072.825.591-04, e sua mulher Gislene de Oliveira Carneiro, CI RG nº 138.659-SESPDS-DF e CPF nº 010.426.371-72, ambos brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens desde 21/12/1974, residentes e domiciliados na Fazenda São Francisco, Lugar Veredinha, no município de Formoso-MG, por meio do qual pretendem ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, após mais de 40 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de uma gleba de terras localizada no Distrito e Município de Formoso-MG, denominada FAZENDA VEREDINHA, com área retificada de 49,8333ha (quarenta e nove hectares, oitenta e três ares e trinta e três centiares), que não é objeto de nenhuma matrícula ou registro, compreendida pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice A33-P-48507, (Longitude: -46°04'49.134", Latitude: -15°04'04.778" e Altitude 741.020 m), deste segue confrontando com CÔRREGO GENTIL pela margem esquerda Ài montante no azimute 119°41'50" e distância de 27,922 m até o vértice A33-P-48508, (Longitude: -46°04'48.322", Latitude: -15°04'05.228" e Altitude 744.077 m); no azimute 146°28'46" e distância 35,101 m até o vértice A33-P-48509, (Longitude: -46°04'47.673", Latitude: -15°04'06.180" e Altitude 743.222 m); no azimute 111°25'09" e distância 63,048 m até o vértice A33-P-48510, (Longitude: -46°04'45.708", Latitude: -15°04'06.929" e Altitude 742.351 m); no azimute 116°53'19" e distância 43,704 m até o vértice A33-P-48511, (Longitude: -46°04'44.403", Latitude: -15°04'07.572" e Altitude 736.524 m); no azimute 145°36'31" e distância 91,377 m até o vértice A33-P-48512, (Longitude: -46°04'42.675", Latitude: -15°04'10.025" e Altitude 742.044 m); no azimute 125°28'37" e distância 45,443 m até o vértice A33-P-48513, (Longitude: -46°04'41.436", Latitude: -15°04'10.883" e Altitude 742.105 m); no azimute 145°52'14" e distância 36,467 m até o vértice A33-P-48514, (Longitude: -46°04'40.751", Latitude: -15°04'11.865" e Altitude 742.661 m); no azimute 132°55'25" e distância 32,184 m até o vértice A33-P-48515, (Longitude: -46°04'39.962", Latitude: -15°04'12.578" e Altitude 745.318 m); no azimute 63°44'08" e distância 16,187 m até o vértice A33-P-48516, (Longitude: -46°04'39.476", Latitude: -15°04'12.345" e Altitude 740.646 m); no azimute 125°07'24" e distância 44,187 m até o vértice A33-P-48517, (Longitude: -46°04'38.266", Latitude: -15°04'13.172" e Altitude 742.135 m); no azimute 113°26'26" e distância 48,605 m até o vértice A33-P-48518, (Longitude: -46°04'36.773", Latitude: -15°04'13.801" e Altitude 737.930 m); no azimute 185°10'10" e distância 54,693 m até o vértice A33-P-48519, (Longitude: -46°04'36.938", Latitude: -15°04'15.573" e Altitude 744.756 m); no azimute

109°56'52" e distância 77,848 m até o vértice A33-P-48520, (Longitude: -46°04'34.488", Latitude: -15°04'16.437" e Altitude 744.834 m); no azimute 157°28'25" e distância 21,830 m até o vértice A33-P-48521, (Longitude: -46°04'34.208", Latitude: -15°04'17.093" e Altitude 742.031 m); no azimute 190°17'37" e distância 42,959 m até o vértice A33-P-48522, (Longitude: -46°04'34.465", Latitude: -15°04'18.468" e Altitude 744.281 m); no azimute 120°17'35" e distância 13,284 m até o vértice A33-P-48523, (Longitude: -46°04'34.081", Latitude: -15°04'18.686" e Altitude 743.596 m); no azimute 93°42'01" e distância 38,102 m até o vértice A33-P-48524, (Longitude: -46°04'32.808", Latitude: -15°04'18.766" e Altitude 745.128 m); no azimute 88°20'55" e distância 49,034 m até o vértice A33-M-17104, (Longitude: -46°04'31.167", Latitude: -15°04'18.720" e Altitude 746.879 m); deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MAT. 16.089 | FAZENDA SÃO FRANCISCO no azimute 180°54'04" e distância 227,900 m até o vértice WHTT-M-1286, (Longitude: -46°04'31.287", Latitude: -15°04'26.133" e Altitude 744.338 m); no azimute 294°47'06" e distância 217,263 m até o vértice WHTT-M-1285, (Longitude: -46°04'37.891", Latitude: -15°04'23.170" e Altitude 743.767 m); no azimute 252°17'55" e distância 16,680 m até o vértice WHTT-M-1284, (Longitude: -46°04'38.423", Latitude: -15°04'23.335" e Altitude 744.043 m); no azimute 252°10'57" e distância 550,847 m até o vértice WHTT-M-1283, (Longitude: -46°04'55.981", Latitude: -15°04'28.818" e Altitude 742.340 m); no azimute 189°59'18" e distância 246,767 m até o vértice WHTT-M-1282, (Longitude: -46°04'57.414", Latitude: -15°04'36.724" e Altitude 750.727 m); no azimute 272°28'59" e distância 122,036 m até o vértice WHTT-M-1281, (Longitude: -46°05'01.496", Latitude: -15°04'36.552" e Altitude 744.750 m); deste segue confrontando com VEREDINHA pela margem direita a jusante no azimute 357°14'00" e distância 126,240 m até o vértice A33-P-48525, (Longitude: -46°05'01.700", Latitude: -15°04'32.450" e Altitude 743.533 m); no azimute 344°35'06" e distância 19,324 m até o vértice A33-P-48526, (Longitude: -46°05'01.872", Latitude: -15°04'31.844" e Altitude 743.416 m); no azimute 339°49'53" e distância 137,049 m até o vértice A33-P-48527, (Longitude: -46°05'03.454", Latitude: -15°04'27.659" e Altitude 741.197 m); no azimute 343°57'15" e distância 191,913 m até o vértice WHTT-M-1280, (Longitude: -46°05'05.230", Latitude: -15°04'21.659" e Altitude 738.725 m); deste segue confrontando com CÔRREGO TABOCAS pela margem direita a jusante no azimute 55°53'14" e distância 49,496 m até o vértice A33-P-48486, (Longitude: -46°05'03.858", Latitude: -15°04'20.756" e Altitude 739.648 m); no azimute 4°19'59" e distância 36,377 m até o vértice A33-P-48487, (Longitude: -46°05'03.766", Latitude: -15°04'19.576" e Altitude 739.185 m); no azimute 31°11'02" e distância 53,358 m até o vértice A33-P-48488, (Longitude: -46°05'02.841", Latitude: -15°04'18.091" e Altitude 739.938 m); no azimute 301°54'52" e distância 13,372 m até o vértice A33-P-48489, (Longitude: -46°05'03.221", Latitude: -15°04'17.861" e Altitude 743.254 m); no azimute 18°14'04" e distância 35,990 m até o vértice A33-P-48490, (Longitude: -46°05'02.844", Latitude: -15°04'16.749" e Altitude 740.135 m); no azimute 347°09'14" e distância 35,470 m até o vértice A33-P-48491, (Longitude: -46°05'03.108", Latitude: -15°04'15.624" e Altitude 740.328 m); no azimute 75°00'13" e distância 43,600 m até o vértice A33-P-48492, (Longitude: -46°05'01.698", Latitude: -15°04'15.257" e Altitude 742.271 m); no azimute 12°15'48" e distância 45,141 m até o vértice A33-P-48493, (Longitude: -46°05'01.377", Latitude: -15°04'13.822" e Altitude 742.706 m); no azimute 46°20'41" e distância 58,334 m até o vértice A33-P-48494, (Longitude: -46°04'59.964", Latitude: -15°04'12.512" e Altitude 742.910 m); no azimute 45°23'06" e distância 57,904 m até o vértice A33-P-48495, (Longitude: -46°04'58.584", Latitude: -15°04'11.189" e Altitude 741.545 m); no azimute 58°23'13" e distância 51,839 m até o vértice A33-P-48496, (Longitude: -46°04'57.106", Latitude: -15°04'10.305" e Altitude 745.580 m); no azimute 65°31'24" e distância 27,305 m até o vértice A33-P-48497, (Longitude: -46°04'56.274", Latitude: -15°04'09.937" e Altitude 739.848 m); no azimute 14°05'28" e distância 38,031 m até o vértice A33-P-48498, (Longitude: -46°04'55.964", Latitude: -15°04'08.737" e Altitude 739.716 m); no azimute 93°13'52" e distância 44,725 m até o vértice A33-P-48499, (Longitude: -46°04'54.469", Latitude: -15°04'08.819" e Altitude 741.020 m); no azimute 8°13'48" e distância 42,148 m até o vértice A33-P-48500, (Longitude: -46°04'54.267", Latitude: -15°04'07.462" e Altitude 739.990 m); no azimute 294°55'59" e distância 25,594 m até o vértice A33-P-48501, (Longitude: -46°04'55.044", Latitude: -15°04'07.111" e Altitude 747.759 m); no azimute 92°28'50" e distância 32,677 m até o vértice A33-P-48502, (Longitude: -46°04'53.951", Latitude: -15°04'07.157" e Altitude 743.278 m); no azimute 25°02'45" e distância 38,171 m até o vértice A33-P-48503, (Longitude: -46°04'53.410", Latitude: -15°04'06.032" e Altitude 741.013 m); no azimute 92°43'30" e distância 16,178 m até o vértice A33-P-48504, (Longitude: -46°04'52.869", Latitude: -15°04'06.057" e Altitude 742.913 m); no azimute 80°14'42" e distância 28,307 m até o vértice A33-P-48505, (Longitude: -46°04'51.935", Latitude: -15°04'05.901" e Altitude 741.131 m); no azimute 71°29'51" e distância

77,295 m até o vértice A33-P-48506, (Longitude: -46°04'49.481", Latitude: -15°04'05.103" e Altitude 742.492 m); no azimute 46°03'11" e distância 14,396 m até o vértice A33-P-48507, ponto inicial da descrição deste imóvel". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 59ead057-80ba-440d-80ad-85b3d2b649d5. ART nº 1420200000006261542 devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 404.047.000.345-2. Inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob o nº MG-3126208-B267.BDA8.BA1A.4170.A400.1DF2.73FE.C1AB, em 21.06.2016. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 2.446.326-4. O Imóvel usucapiendo faz confrontação com a Fazenda São Francisco (matrícula 16.089 -- RI de Buritis) de propriedade Projeto de assentamento São Francisco (CNPJ nº 02.360.944/0001-03). A espécie pretendida no pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial é o Extraordinário, somando-se aos seus antecessores, com o exercício há mais de 40 (quarenta) anos da posse mansa, pacífica, exclusiva e continua sobre o imóvel usucapiendo. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 22 de dezembro de 2022. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos -- Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

COMARCA - CARATINGA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDERLEI LUIZ DE SIQUEIRA, LUCIENE LUIZA SANTANA SIQUEIRA, CREUSA SOARES SIQUEIRA, MARIA DAS GRACAS CORREA, PLAUTINO LUIZ DE SIQUEIRA, MARIA APARECIDA SIQUEIRA CAVOLI, ANTONIO CAVOLI, JOSE LUIZ DE SIQUEIRA, CARMEM MARIA DE SIQUEIRA, ISABEL LUIZA DE SIQUEIRA ARAUJO, FLORESTANO IZIDORO DE ARAUJO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, Protocolo n.173.557, de 20 de outubro de 2022, com os seguintes dados: Requerentes: VANDERLEI LUIZ DE SIQUEIRA, filho de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares e seu cônjuge LUCIENE LUIZA SANTANA SIQUEIRA, filha de Geraldo Apolinário Santana e Geralda Luiza Santana; CREUSA SOARES SIQUEIRA, filha de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares; MARIA DAS GRACAS DE JESUS, filha de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares; PLAUTINO LUIZ DE SIQUEIRA, filho de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares; MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA CAVOLI, filha de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares e seu cônjuge ANTÔNIO CAVOLI, filho de Adílio Cávoli e Luzia Felipe Cávoli; JOSÉ LUIZ DE SIQUEIRA, filho de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares e seu cônjuge CARMEM MARIA DE SIQUEIRA, filha de João Barnabé da Silva e Maria Aparecida da Silva e ISABEL LUIZA DE SIQUEIRA ARAÚJO, filha de Adelino José de Siqueira e Maria Aparecida Soares e seu cônjuge FLORESTANO IZIDORO DE ARAÚJO, filho de José Araújo de Melo e Maria Izidora. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural, com 19,5714ha (dezenove hectares, cinquenta e sete ares e quatorze centiares), denominado Sítio Vitória, situado no lugar denominado Córrego do Ancantara, distrito de Patrocínio, Caratinga/MG. O terreno está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, sendo constituído de parte das transcrições ns. 6.987 e 7.067, em nome de José Luiz Soares e Plautino do Carmo Soares e transcrições ns. 7.565, 16.709 e 26.542, em nome de Plautino do Carmo Soares. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238 Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelo requerente, somando as posses anteriores: desde 25/11/1953, ou seja, há mais de 68 (sessenta e oito) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado JOSÉ LUIZ SOARES (e/ou sucessores), na qualidade de titular das transcrições ns. 6.987 e 7.067, objeto da usucapião, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias úteis da

primeira publicação. Ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Façal, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494/3321-7286, e-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 534252, referente ao imóvel constituído pelo apartamento nº 104 (cento e quatro), bloco "221", do CONJUNTO BORGES "I", situado na Rua Félix Francisco Chamon, nº 221, BAIRRO VERA CRUZ, neste Município, matriculado sob o nº 54.187, livro 2, deste Cartório, requerido por MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, divorciada, vendedora, CI MG-7.910.131 PCMG, CPF 952.984.446-87, residente e domiciliada na Rua Félix Francisco Chamon, nº 221, apto. 104, Bairro Vera Cruz, Contagem, MG, por meio de seu advogado, Marco Antônio Alves da Silva, OABMG 138.023, com escritório situado na Rua Igarauçu, nº 234, loja, Bairro Novo Eldorado, Contagem, MG, endereço eletrônico: mastercon.marco@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direitos reais: Nelson da Conceição Filho e s/m Luzia Soares da Conceição. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Constitucional Especial Urbana e subsidiariamente Extraordinária -- artigos 183 CF/88 c/c 1.240 do Código Civil e artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: aproximadamente 32 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 26 de dezembro de 2022. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIO VENICIO MOREIRA MATOS, LUZIA TEMPONI MATOS

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 534234, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 15 (quinze), da quadra nº 02 (dois), das CHÁCARAS PLANALTO, neste Município, matriculado sob o nº 60.719, livro 02, deste Cartório, requerido por Mario Venício Moreira Matos, brasileiro, técnico em telecomunicações, CI M-3.775.052 SSPMG, CPF 131.996.256-49, e sua esposa Luzia Temponi Matos, brasileira, aposentada, CI M-2.517.373 SSPMG, CPF 910.450.106-34, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Cesário Alvim, nº 660, apto. 02, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, por meio de seu advogado, Leandro Ferreira Gomes, OABMG 111.223, com escritório situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 756, sala 1406, Barro Preto, Belo Horizonte, MG. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: Newton Alves de Sá. Confrontações: frente: Avenida A; lado direito: chácara 14 -- proprietário: Geraldo Horta de Jesus; lado esquerdo: chácara 16 -- proprietário: Geraldo Horta de Jesus; fundos: Quinhão 05 -- proprietários: Osvaldo Moreira Costa, Osvaldo Moreira Costa Filho, Fernando Moreira Costa, Roberto Moreira Costa, Maria Beatriz Moreira Costa, Sandra Moreira Costa Perona e s/m Luiz Perona. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária -- artigos 1.201 e 1.242, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 20 anos.

As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 26 de dezembro de 2022. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANETE DO CARMO

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANETE DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10723956650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440526938-3, firmada em 24/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 46014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO VALERIO DE SOUZA 167 CONJ RES DR JO FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.879,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DE JESUS RIBEIRO

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DE JESUS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60181694360, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442395563-3, firmada em 05/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 50788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 14 0 LT 01-B QD 27-ME VILA R D PLAN PLANURA MG 38220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.326,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENIZIO MANOEL PETRONILIO, TEREZINHA SOARES DA COSTA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENIZIO MANOEL PETRONILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89093062700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEREZINHA SOARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03127732694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440615502-0, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 49454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM RIBEIRO NASCIMEN 61 CASA A SAO CRISTOVAO GOVERNADOR VALA MG 35045270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 65.586,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03104992169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552142641-8, firmada em 22/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 25368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO DE ASSIS 111 CS VILA MARIANA GOVERNADOR VALA MG 35012171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 22.893,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLENE NUNES PEREIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE NUNES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09048985633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553335918-2, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLETORA TRECHO A 185 APTO 304 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35039032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes a R\$ 2.067,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON ROBERTO DE SANTANA, DANIELA CAETANO DE MATOS

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON ROBERTO DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11233219650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA CAETANO DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11122732635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440289632-8, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA C, N° 180 APTO 101 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35039-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes a R\$ 3.324,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMBACURI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDNALDO GOMES PEREIRA, JOAO FRANCISCO ALVES DE MIRANDA, MARLENE MACHADO DE OLIVEIRA ALVES**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual JOÃO FRANCISCO ALVES DE MIRANDA, CPF nº 840.682.136-15, C.I.MG-6.172.630 e sua esposa MARLENE MACHADO DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 065.268.566-83, C.I.MG 11.966.246 SSP/MG, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes na Av. Farmaceutico Joviano, Bairro Lauro Lopes, nesta e Comarca de Itambacuri-MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, e que, em cumprimento ao art. 903 do Provimento 93/2020/CGJ/MG, NOTIFICO o Sr. EDNALDO GOMES PEREIRA, brasileiro, casado, gerente comercial, CPF nº 779.708.616-87, RG/MG-2.802.071, domiciliado na Rua Professor Bartira Mourão nº 331, Bloco I, Bairro Buritis em Belo Horizonte-MG, onde não foi encontrado, conforme declaração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representante e inventariante nomeado nos autos de inventário judicial dos bens deixados por EVANEY GOMES PEREIRA, confinante do imóvel urbano situado na Avenida Farmaceutico Joviano nº 1.814, Bairro Lauro Lopes, nesta cidade e Comarca de Itambacuri-MG, com a área total de 578,02m2 (quinhentos e setenta e oito metros e dois decímetros quadrados), estremando pela frente com a referida Avenida; pelo lado esquerdo com Marcio dos Reis Silva; fundos com a Rua Adelaide de Bessa e do lado direito com Evaney Gomes Pereira, contendo 03 (três) construções residenciais e uma construção residencial/comercial, sendo construção nº 01 com acesso para Avenida Farmaceutico Joviano, 1.814 com área total de 544,71m2, composta por 03 (três) pavimentos, sendo no primeiro pavimento garagem com 181,57m2; no segundo pavimento uma residência com 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço com 72,63m2, com instalações de água, luz e esgoto, piso em cerâmica, cobertura de laje; um ponto comercial com duas portas medindo 108,94m2, com instalações de água, luz e esgoto, piso em cerâmica, cobertura de laje; no terceiro pavimento contém um terraço com cobertura de estrutura e telhas metálicas medindo 181,57m2 ; construção nº 02, com acesso para a Rua Adelaide de Bessa, 160, Bairro Lauro Lopes, com área total de 83,30m2, com dois (02) quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço coberta e varanda, com instalações de água, luz e esgoto, piso em cerâmica, forro PVC e cobertura de telhas colonial; construção nº 03 (três), com acesso para a Rua Maria Adelaide de Bessa, 170, Bairro Lauro Lopes, com área total de 115,22m2, sendo construção de 02 apartamentos inacabados com cerca de 80% concluídos, com instalações de água, luz e esgoto, piso em cimento e cobertura de telhas colonial, com 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço coberta e varanda, com instalações de água, luz e esgoto, piso em cerâmica, forro PVC e cobertura de telhas colonial; construção nº 04 (quatro), com acesso para a Rua Maria Adelaide de Bessa, 180, Bairro Lauro Lopes, com a área total de 81,94m2, com dois quartos, sala, cozinha, banheiro social e área de serviço coberta, com instalações de água, luz e esgoto, piso em cerâmica, forro PVC e cobertura de telhas colonial, com inscrições imobiliárias municipais sob nºs. 01.01.048.0614.001, 01.01.048.0614.002., 01.01.048.0614.003, 01.01.048.0614.004 e 01.01.048.0614.005 e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para se manifestar em 15 (quinze) dias, por todo o conteúdo do requerimento constante dos autos deste Cartório, situado na Avenida Dois de Agosto nº 1.641, centro, nesta cidade de Itambacuri-MG.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON DORNELAS GOMES FILHO

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON DORNELAS GOMES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50760882649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552173991-2, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 61160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO TEIXEIRA LOPES 190 202 BL11 ESTRELA SUL JUIZ DE FORA MG 36030060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes a R\$ 178.659,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS VIEIRA SOUTO

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora responsável pelo Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros (2RIMC), a partir de 04.01.2013, na forma da lei. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por esta Oficial e respectivo Cartório, processam-se os termos e atos de um procedimento de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, requerida por CARLOS VIEIRA SOUTO, brasileiro, aposentado, CPF/MF nº. 036.015.606-15, CI.RG nº. M.2.415.071 SSP/MG e ITAMARA MELO SOUTO, brasileira, aposentada, CPF/MF nº. 036.015.606-15, CI.RG M.2.415.071 SSP/MG, casados entre si sob o regime da Comunhão de Bens em 06/12/1969, domiciliados e residentes a Rua Sebastião Duarte, 895, Bairro Morada do Sol, Montes Claros - MG, neste ato representados por seu advogado e procurador Dr. Robson Alexandre de Souza, brasileiro, divorciado, advogado, CPF/MF nº. 404.240.576-20, OAB/MG nº. 43.894, endereço eletrônico robsonsouzaadv@gmail.com, com escritório profissional na Rua Camilo Prates, nº. 252, sala 103, Centro, Montes Claros-MG, conforme procuração datada de 17/10/2022, que protocolou neste Cartório sob o protocolo nº. 195.055 em 29/08/2022 e Recibo nº. 81207 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO na modalidade Extraordinária nos termos da lei, e, por este NOTIFICA a BROWN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº. 11.000.558/0001-93, com sede na Rua Tiradentes, nº. 663, sala 05, CEP: 39400-076, representada pela sua procuradora, RITA MARIA MOTA SANTIAGO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº. 38.586, e no CPF/MF sob o nº. 530.928.646-20, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 18/11/2016, às folhas 110, Livro 318-P, do 2º Ofício de Notas de Montes Claros-MG; e, CITA todos os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para contestarem o pedido, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, conforme estatui o Art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017, a não apresentação de impugnação no

prazo previsto no artigo mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião, uma vez que com o presente procedimento o requerente propõe provar que possui a posse mansa e pacífica, há mais de 15 anos ininterrupta, sem oposição, com origem em justo título consubstanciado em contrato de promessa de compra e venda, de acordo com previsto no caput do artigo 1.238 do CCB, do lote 04 da quadra 02-A, com área de 360,00², no Loteamento Augusta Mota 2ª Etapa, Bairro Morada do Sol, Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações: de quem do imóvel olha para a via pública: pela frente, com a referida Rua Sebastião Duarte, na distância de 12,00 metros; pelos fundos, com o lote nº. 11, na distância de 12,00 metros; pelo lado direito, com o lote nº. 05, na extensão de 29,74 metros; e, pelo lado esquerdo, com os lotes nº 03, na extensão de 29,74 metros, conforme planta e memorial descritivo constantes dos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital publicado por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, na forma da lei, estando à documentação a disposição de qualquer interessado nas dependências deste Cartório, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201, Centro, Montes Claros/MG. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros, aos 09 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS ROBERTO RIBEIRO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197.051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS ROBERTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07139636621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441252403-2, firmada em 13/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 69403, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL RODRIGUES PEREIRA 31 (UNIDADE 03 JARDIM PRIMAVE MONTES CLAROS MG 39404137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.554,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR FONSECA GOMES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197.028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR FONSECA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04620510645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621461-0, firmada em 11/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 78326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADERALDINO F D SILVA 0 BL.13 A102 BARCELONA PARK MONTES CLAROS MG 39401820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.933,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO APARECIDO DE PAIVA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO APARECIDO DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60204630606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801370802981-2, firmada em 21/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 45.850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO CLAUDIO MARCI 16 CASA PADRE LIBERIO PARA DE MINAS MG 35660270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.510,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BOSCO PEREIRA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BOSCO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36260754604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441705820-0, firmada em 08/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 66020, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA RITA DINIZ REZENDE 61 CASA 202 CALIFORNIA PARA DE MINAS MG 35661500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.145,27, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DE PAULO PEREIRA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DE PAULO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10314795626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552798330-9, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 57875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO LEITE 425 BL10AP08 SAO CRISTOVAO PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.363,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO MEDRANO EQUEZ

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO MEDRANO EQUEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11153621606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183731-8, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 65405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ROCHA 1657 BL 10 A 302 DOM BOSCO PARA DE MINAS MG 35661216. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.041,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACILANDIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACILANDIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05302710609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440440121-2, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 32617, a qual diz respeito ao imóvel situado na VL VIA COLETORA 2 CASA RECANTO DA LAG PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.592,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE DE CASSIA CAMPOS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DE CASSIA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09225535643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441739080-8, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 81207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DONABELLA 268 AP 03 LOT NOVA PASSO PASSOS MG 37903540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.650,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio

Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON REIS BERNARDES**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON REIS BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10398754675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441272761-8, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 75935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA 161 T4PL22A24QQ JARDIM POLIVAL PASSOS MG 37900584. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.582,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN FERREIRA GOMES DA SILVA, CARLOS GOMES DA SILVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº343186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN FERREIRA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03703912685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04119310671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 03091034-5, firmada em 02/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53749, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João de Gouvêa nº 305, Casa, Bairro Village São Luiz, Poços de Caldas/MG, CEP 37714-621. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 627.617,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIAN PIMENTA DE PAULA**

Edital de Notificação Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves-MG, dentro de suas atribuições legais, notificar o Sr. Vanilson Pires de Souza, proprietário do lote 33 da quadra 142 do Bairro Sevilha, que na Serventia foi protocolizado pedido de Usucapião Extrajudicial requerido por Julian Pimenta de Paula, brasileiro, contador, RGM.6.307.957-SSP/MG, CPF.960.703.586-00 e s/m Maria das Dores Aguiar de Paula, brasileira, professora, RGMG.7.888.650-PC/MC, CPF.029.432.666-98, residentes na Rua Resplendor, nº138, no Bairro Sevilha em Ribeirão das Neves-MG, sobre o lote 14 da quadra 142, que confronta pelos fundos com o lote de sua propriedade. Assim sendo, fica V.S.^a indimado a apresentar impugnação ao pedido, caso haja interesse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a publicação deste Edital, tomando ciência que transcorrido o prazo estipulado será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves-MG.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO AVELINO**

Edital de Notificação e Intimação - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves, em cumprimento do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73, vem Notificar o Sr. Antônio Avelino, proprietário e/ou ocupante do lote 10 da quadra 44 do Bairro Veneza situado na Rua José Ferreira de Paula, sobre o pedido de Usucapião Extraordinário Extrajudicial do lote confinante nº09, requerido por Francisco de Sales Mota, brasileiro, aposentado, CI.M-1.226.813-SSP/MG, CPF.325.583.926-20 e s/m Maria Aparecida do Carmo Mota, brasileira, do lar, CI.M-3.563.768-PC/MG, CPF.953.218.616-68; ficando, também, intimado a apresentar impugnação ao pedido, caso haja interesse, no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a 2ª e última publicação deste Edital, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro de Ribeirão das Neves ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que a falta de impugnação, será considerada como anuência e será realizado o registro pretendido. Ribeirão das Neves.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AZEMAR RODRIGUES DA CRUZ, CELIA MARQUES RODRIGUES DA CRUZ

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Azemar Rodrigues da Cruz, brasileiro, escrivão judicial, RGM.4.615.048-SSP/MG, CPF.641.876.406-49, e s/m Célia Marques Rodrigues da Cruz, brasileira, do lar, RG.MG-8.867.561-SSP/MG, CPF.041.745.946-78, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Nonato de Souza, nº776, Bairro Rosana, 2ª Seção em Ribeirão das Neves-MG, que declaram, posse mansa e pacífica por mais de 24 anos, sobre uma área de 360,00m², localizado no endereço acima citado, o qual confronta com área de propriedade e/ou ocupação de João Gilberto da Silva, pela esquerda, Sônia de Anibal Reis, pela direita, e de Patrícia Gonçalves Ferreira Lima, pelos fundos, não sendo possível identificar a origem do registro anteriores, sendo a posse adquirida através de Contrato de promessa de Compra e Venda entre José Eledir Ferreira, brasileiro, aposentado, CPF.050.907.766-07, e s/m Silvana Engrácia Guimarães Ferreira, e os requerentes na da de

07/01/1998. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação do Edital, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIAN PIMENTA DE PAULA, MARIA DAS DORES AGUIAR DE PAULA**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Julian Pimenta de Paula, brasileiro, contador, RG.M-6.307.957-SSP/MG, CPF.960.703.586-00 e s/m Maria das Dores Aguiar de Paula, brasileira, professora, RG.MG-7.888.650-PC/MG, CPF.029.432.666-98, residentes e domiciliados na Rua Resplendor, nº138, Bairro Sevilha, Ribeirão das Neves-MG, que declaram, posse mansa e pacífica por mais de 24 anos, sem interrupção, sobre o lote 14 da quadra 142, Bairro Sevilha, com área de 360,00m², no Município de Ribeirão das Neves-MG, com frente para a Rua Resplendor, confrontando com o lote 13 (Aloísio Pimenta de Paula), com o lote 15 (José Maria Soares), e com lote 33 (Vanilson Pires de Souza). Registrado em Pedro Leopoldo-MG, antiga Comarca do Município de Ribeirão das Neves-MG, sob matrícula 1349, em nome de Predial Coimbra Ltda., CNPJ.18.209.742/0001-97. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação do Edital, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS MENEZES, MARIA DE FATIMA ROCHA MENEZES**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Antônio Carlos Menezes, brasileiro, motorista, CNH.00831998818-DETRAN/MG, CPF.278.209.396-72 e s/m Maria de Fátima Rocha Menezes, brasileira, do lar, CI.MG-2.844-695-PC/MG, CPF.051.754.496-21, residentes e domiciliados na Rua Vigário Geral, nº120, Bairro Botafogo, Justinópolis, Rib. das Neves/MG, que declaram posse mansa, pacífica e continua por mais de 43 anos, sobre o lote 02 da quadra 79, Bairro Botafogo, com área de 360,00m², confrontando com o lote 01 da quadra 79 de propriedade e/ou ocupação de Sebastião Pereira, com o lote 03 de propriedade e/ou ocupação de Daniel Otoni de Medeiros e com os lotes 16 e 17 de propriedade e/ou ocupação de Joaquim de Queiroz Avila com frente para a Rua Vigário Geral, registrado na antiga Comarca do Município de Ribeirão das Neves, no Cartório de Pedro Leopoldo/MG, no Livro 8, Fls.14/17, em nome do Espólio de Antônio de Souza Menezes com promessa de Venda a Empresa de Valor Imobiliário Ltda. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia, na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação deste Edital e não havendo impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENYFFER STEFANY MARIA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENYFFER STEFANY MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13790697699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770435522-5, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL1 AP1003 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.906,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNANE DOS SANTOS FERREIRA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNANE DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76678431634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770029481-9, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 34799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IPES 165 BL.U AP 102 NOVO HORIZONTE SABARA MG 34712035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 79.445,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR PASSOS BERTOLDO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEIR PASSOS BERTOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12120085617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553663170-3, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 40552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PECANHA 341 APT104 BL09 LUXEMBURGO SANTA LUZIA MG 33171025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.852,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO HENRIQUE DE SOUZA

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO HENRIQUE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09292191632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440866274-4, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 69831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BATISTA DE CASTRO 1089 CASA BOM PASTOR SAO JOAO DEL RE MG 36305190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 40.831,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE REGINA DA SILVA, LUCAS TADEU DE CARVALHO

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE REGINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06112818647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS TADEU DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07232525648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552647613-6, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 66486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EURICO MARTINS FERREIRA 2 A102 SOLAR DA SERRA SAO JOAO DEL RE MG 36307056. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 6.198,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL GUIMARAES DE CASTRO

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GUIMARAES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02062853610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442477118-8, firmada em 01/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 86049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R N 0 AREA A PARTE LT 09 QD 25 DOM B - L C V SAO JOAO DEL RE MG 36317000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 8.623,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCYNE CLAUDIA DA COSTA

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCYNE CLAUDIA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12088942696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442062010-0, firmada em 02/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 78244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSEFA COSTA POTTO 185 CASA CIDADE UNIVER SAO JOAO DEL RE MG 36300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 15.873,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANI PAULO DE OLIVEIRA

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANI PAULO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05527897633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441127100-9, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 51053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 0 AREA C MATOSINHOS SAO JOAO DEL RE MG 36317000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 5.610,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA SILVA, WALLACE AUGUSTO CHAVES SANTOS

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09031031682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE AUGUSTO CHAVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10391791699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440363173-5, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 52638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA DA SILVA 149 AP 201 BL04 CENTRO SANTA CRUZ DE M MG 36328000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 26.751,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BRASILEIRO LAGE DE AGUIAR, PAULA SALES LEAO DE AGUIAR

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BRASILEIRO LAGE DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06685598611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA SALES LEAO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07116434666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553630937-2, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE RIO DAS VELHAS 435 A 401 BL 02 PROGRESSO SETE LAGOAS MG 35701096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 5.265,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRYSLAINE RAFAELA DOS SANTOS

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRYSLAINE RAFAELA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11160595682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550792048-4, firmada em 21/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 8185, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR JOAQUIM MATHEUS DIAS 66 VILA ROCHA TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.669,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TURMALINA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, ROSELI LOPES DOS SANTOS

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL-A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turmalina-MG, situado na rua João Maciel, nº. 157, Centro, Turmalina-MG, CEP 39.660-000, NÍVIA SIMONE GODINHO ALVES, leva ao conhecimento de terceiros e a quem possa interessar, que se encontra nesta serventia, protocolado sob o nº. 15.799, de 06 de Outubro de 2022, autuado sob o nº 53/2022, REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, previsto no artigo 1.238 do CC Brasileiro, formulado por, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, nascido aos 24/03/1969, filho de Jesus Pereira dos Santos e Orlinda de Lourdes Santos, portador da cédula de identidade nº. MG-5.473.251, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.094.396-68, casado com ROSELI LOPES DOS SANTOS, brasileira, costureira, nascida aos 03/04/1973, filha de Otaviano Pereira dos Santos e Luzia Lopes Barbosa, portadora da cédula de identidade nº 28.752.743-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 981.310.286-15, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 18/09/1990, nos termos da certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Turmalina-MG, matrícula 0358160155 1990 2 00010 100 0001294 69, residentes e domiciliados na Rua Valdeci de Abreu, nº 73, bairro Pau D'Óleo, Turmalina-MG, referente ao imóvel urbano, com área de 237,11 m² (duzentos e trinta e sete metros e onze decímetros quadrados), localizado na rua Antônio Alves, nº. 72, Centro, nesta cidade e comarca de Turmalina-MG. São Confrontantes: além da via pública, denominada, rua Antônio Alves com extensão de 10,35 metros; pelo lado direito com Patrícia Kelly Fernandes Godinho com extensão de 22,57 metros; pelo lado esquerdo com José Aauto Carneiro e cônjuge com extensão de 22,01 metros; aos fundos com Ivane Maria Cordeiro Maciel com extensão de 9,346 metros e Patrícia Kelly Fernandes Godinho com

extensão de 1,48 metros. Alegam que detêm posse sobre o imóvel desde a data de 12 de Julho de 2021, conforme instrumento particular de cessão onerosa de direitos de posse celebrado com filhos e netos de Nair Maciel dos Santos, e junto com esta, exerciam a posse do imóvel desde 06 do mês de Dezembro de 1994. Que somado o seu tempo de posse, à posse de seus antecessores, Nair Maciel dos Santos e herderios, contam-se mais de 15 anos. O imóvel não possui título de origem registrado. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos no imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias, após o transcurso de 20 dias desta publicação, ciente de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará em anuência ao pedido de usucapião. Turmalina, 26, de Dezembro de 2022. A Oficiala: _.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO SOUZA NOGUEIRA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO SOUZA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11254498613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441687157-8, firmada em 29/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 71.777., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT0. 102, BLOCO 14, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38000-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.863,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN MARCELO DE SOUSA MENEZES

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303.262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN MARCELO DE SOUSA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01837423628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442341035-1, firmada em 21/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 76771, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ranulpho Deamo Ruiz, nº 43, no Bairro Boa Vista, no loteamento denominado "Jardim Maria Alice", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 7.635,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBENSON CLAIRJUSTE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBENSON CLAIRJUSTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06937448120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771011856-6, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216963, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 203, BLOCO 20, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.763,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLBOR CHRISTIAN SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLBOR CHRISTIAN SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07767635635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770986425-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216962, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 202, BLOCO 20, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.990,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SILVA TAVARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72663200620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551459631-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 143.992, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 475, CASA 505, CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA I, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA 1, 2 E 3, UBERLÂNDIA-MG, 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.287,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BATISTA DE MARINS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BATISTA DE MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70259816132, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553954683-0, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 210674,

a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, Nº 950, COM RUA ANTONIO MARCIANO DE AVILA, Nº 1560, AP 403, BLOCO 01, CONDOMÍNIO PRIME CLUB RESIDENCE, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 16.732,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CONCEICAO BORGES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CONCEICAO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12445344638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770688279-6, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 215472, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BLOCO A, AP 306, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.237,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS MALUF VILELA SILVA, SEMILIANA CUNHA TEIXEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº660464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS MALUF VILELA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05453147636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEMILIANA CUNHA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01363643657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012856120-7, firmada em 06/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 82.905 Registro da Alienação Fiduciária 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Crisântemos, nº 203, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP 38412-176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 2.275,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOABI LUZIA ROSA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOABI LUZIA ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10849463602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701066-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215552, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP. 1306, BLOCO A, RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.972,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA PRISCYLLA DA SILVA CIRQUEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA PRISCYLLA DA SILVA CIRQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08050323633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770712520-4, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 215463, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 205, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DE CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.871,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA AQUINO DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA AQUINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13869748621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770963627-3, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216920, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 304, BLOCO 17, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.560,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON JOSE DE ALMEIDA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON JOSE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06824549665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771020682-1, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 207940, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, TEMBÉM PELA RUA LA CORUNHA, Nº 302, AP. 404, BLOCO 03- LADO A, RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.156,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FERRAZ CALFAT, KASSIA RENATA OZEIAS DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, MARCELO FERRAZ CALFAT, CPF nº 071.785.356-01, KASSIA RENATA OZEIAS DE SOUZA, CPF nº 073.956.076-00, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório de Uberlândia - 1º Ofício, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 19.347,83, em 15/12/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010241833 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 43432, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO AUGUSTO COSTA GOMES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO AUGUSTO COSTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03688986288, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770770957-5, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.24 A103 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 12.668,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON SANTOS SALES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON SANTOS SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09666423685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441670582-1, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 100237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RISDE ATTIE 120 AP201 BL22 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.354,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENERCY MARQUES DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENERCY MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94168148653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770654010-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.13 AP104 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.687,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVERTON ALVES MANTOVANI

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVERTON ALVES MANTOVANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88057232900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440605822-1, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 35343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LOURENCO 397 AP202 OSVALDO REZEND UBERLANDIA MG 38400428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 17.172,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67196993691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552763287-5, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 108187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 ESQ R 04 QUADRA 03 0 A303 B12 CIDADE VERDE I UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.624,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYVIT DA SILVA, NATALIA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob Nº416.844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes DEYVIT DA SILVA e NATALIA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA, inscritos nos CPFs sob os nºs 060.072.206-64 e 081.957.196-27, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 070067230001587, firmada em 06/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 5, na Matrícula nº 95.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LYDIA DA ROCHA E SILVA N.º 430, PARQUE SANTO ANTÔNIO, UBERLÂNDIA-MG 38414-658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a

R\$ 62.575,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ALVARENGA GONCALVES JUNIOR**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ALVARENGA GONCALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10861790642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441877463-4, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PAULINO DA SILVA 1137 APT0 03 PARQUE BOA VIS VARGINHA MG 37030190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 10.218,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO MAXIMO DOS PASSOS**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MAXIMO DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11432670603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770075329-3, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 61556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FUTURA 30 T12 AP 404 SAGRADO CORAC VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.789,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENNEDY PRACO PIRES

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENNEDY PRACO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10970772688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471616-3, firmada em 10/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 68246, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 122 T18 AP302 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.721,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESDAILISON FERREIRA DE SOUZA BRAGA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESDAILISON FERREIRA DE SOUZA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01880626616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770581533-5, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71462, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T31 A402 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.125,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEFE BRYAN GARCIA, JESSICA CAROLINE COSTA GARCIA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEFE BRYAN GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10817408681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA CAROLINE COSTA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50708254888, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620071-7, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 70995, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T2 A303 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.205,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA LUCIANO BELTRAO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA LUCIANO BELTRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70005215625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767470-4, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 68154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 122 BL.T12 AP402 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.986,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALISSON EDUARDO BATISTA LOPES, KELLY CRISTINA ESTEVAM

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALISSON EDUARDO BATISTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09585171694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY CRISTINA ESTEVAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70176064699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770902806-0, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 74547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HESIO BERTOLI 235 BL.BL AP 402 PARQUE A D PI VARGINHA MG 37036860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.917,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO SIMAO DE MELO

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO SIMAO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06557195638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440070996-4, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 6527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 17 LOTE PINLAR VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 62.375,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELITON GONCALVES FERNANDES

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UELITON GONCALVES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09431037629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440387187-6, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8.360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 30 A JARDIM AMERICA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 57.371,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO ALVES DOS SANTOS, MARIANA SOARES DA PAIXAO

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08830814660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA SOARES DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08570158696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550982282-0, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 7138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO XXIII 190 CASA N SR DE FATIMA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 19.125,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO DIAS CORDEIRO, SILVANIA ANTONIA DE SOUSA CORDEIRO

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVALDO DIAS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06183691631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANIA ANTONIA DE SOUSA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11261176685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442351601-0, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 12580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMETISTA 1179 A CIDADE NOVA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 10.487,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE GOMES SOUZA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANE GOMES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08433245627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441470956-0, firmada em 08/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 10918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SEIS 141 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 12.023,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA BATISTA DO AMARAL**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BATISTA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11336794631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441375767-7, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 10793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 66 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 17.050,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA ALVES MOREIRA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA ALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13228082601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441348638-0, firmada em 28/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 10943, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BELO HORIZONTE 3805 CASA 03 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 13.610,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA EMANUELE COELHO**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA EMANUELE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09134501622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441007820-5, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 10524, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAJOR ANTONIO RAMOS 79 PINLAR VARZEA DA PALMA

MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 23.552,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DOS SANTOS FONSECA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DOS SANTOS FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12700315626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440940431-5, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 10329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANGA 273 CIDADE NOVA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.301,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADELTON SANTOS JUNIOR

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADELTON SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12519267623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440442364-0, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 7741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERNANDES PEREIRA 200 APTO 403 BL NOVO PROGRESSO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 64.187,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09940202601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440255627-6, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 7925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 29 364 B PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.839,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZINHA ANTUNES LOPES

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA ANTUNES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05541487650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440257714-1, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 8226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRUZ 42 PINLAR VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 32.122,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEVENUTO OTAVIANO DA SILVA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEVENUTO OTAVIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77845781649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440349407-0, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 7941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 353 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 18.575,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO LEITE DOS SANTOS

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO LEITE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49289721634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440355027-1, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 7940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 347 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 13.043,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE BATISTA DE M VICTORINO

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE BATISTA DE M VICTORINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79306438672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440373103-9, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 7709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERNANDES PEREIRA 200 APT 105 NOVO PROGRESSO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 24.044,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENIRA MENDES DA SILVA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENIRA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07697978652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440376728-9, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 8359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 30 JARDIM AMERICA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 20.719,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VONINHO ASSIS DE ALMEIDA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VONINHO ASSIS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08827884696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440429132-6, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E CINCO 528 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 12.275,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA LUZ GONCALVES SOUZA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA LUZ GONCALVES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05447368693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440645254-8, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 8643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS 195 CASA PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 14.963,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON APARECIDO BARBOZA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON APARECIDO BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04432314605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440680747-8, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ROLIM 282 A JARDIM ITALIA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.700,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLADSON VINICIUS DA S SANGUINETTE**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLADSON VINICIUS DA S SANGUINETTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13073470611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440710471-3, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO BAU 251 BLOCO B JARDIM ITALIA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 76.645,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LUCIO DOS SANTOS RIBEIRO, JUSCILENE FERREIRA DOS S RIBEIRO**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LUCIO DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10288771613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSCILENE FERREIRA DOS S RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10222756667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911032-0, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 738 JARDIM AMERICA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 11.427,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIELY DA FONSECA LOPES, DIONATAN JUNIO SOARES DE LIMA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIELY DA FONSECA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12819080618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONATAN JUNIO SOARES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11605147630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441200965-0, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 10815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANGA 60 B CIDADE NOVA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 27.816,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBES DO NASCIMENTO GOMES**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBES DO NASCIMENTO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11236683617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441269844-8, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 10846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 227 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 21.244,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REIJANE FERRAZ NEVES

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REIJANE FERRAZ NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12707815616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440860097-8, firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO 350 A PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 1.882,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA MOREIRA BARBOSA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA MOREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02596891654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441094144-2, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 7944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 371 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.359,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE SOUZA OLIVEIRA

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144.314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08904048605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440840752-3, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 26563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DAS NEVES DE JESUS 130 AP 401 FATIMA VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.277,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO FLAVIO DA SILVA, GISELENE DE FATIMA CALIXTO

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144.312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO FLAVIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07765958658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELENE DE FATIMA CALIXTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04273442639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441866598-3, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 43862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORN FERNANDO RIBEIRO 80 AP 402 P M ANDRADE VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.866,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA MARIA SUAREZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. MARCIA MARIA SUAREZ, CPF 558.654.531-49, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551838621, registrado no R-05, da matrícula nº 99.137, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA CABREUVA, 321, BL 11 AP 02, PARC. VARANDAS DO CAMPO GRANDE - CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79072-445. Valor do débito posicionado em 26/12/2022: R\$ 82.194,60 (oitenta e dois mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA SOUTO DE ARRUDA, RAFAEL SOARES DIAS TEIXEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG AV BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RAFAEL SOARES DIAS TEIXEIRA, CPF 058.079.501-27 e a Sra. MILENA SOUTO DE ARRUDA, CPF 068.328.461-42, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 1787700814170, registrado no R-03, da matrícula nº 145.571, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV CONDE DE BOA VISTA, Nº 3887, CASA 15, COND. PALOMAR, B. SAO CONRADO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79093-562. Valor do débito posicionado em 26/12/2022: R\$ 22.469,06 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - CORUMBA/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOVECI RODRIGUES LIMA MAAROUF

LARISSA DUARTE, Registradora de Imóveis 1ª Substituta do Serviço Registral Imobiliário de

Corumbá/MS -- 1ª Circunscrição, serviço extrajudicial situado na Rua Firmo de Matos, 802, Corumbá/MS, FAZ SABER que JOVECI RODRIGUES LIMA MAAROUF, brasileira, viúva, turismóloga, filha de José Rodrigues de Souza e Martinha Ferreira Lima, nascida em 11/03/1955, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.666.069-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.578-46, residente e domiciliada na Rua Dom Aquino, nº 2.857, lote 209, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, com endereço eletrônico: drmaarouf@hotmail.com, REQUEREU O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE, por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Extraordinária, conforme prescreve o art. 1.238, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação nº 118.302, em 02/09/2022, DO IMÓVEL DESIGNADO: Lote de terreno sob nº 209 da Rua Dom Aquino, esquina com a Rua Marechal Floriano, Corumbá/MS, medindo 24,20m x 24,20m, totalizando 585,64m², contendo um prédio placado sob 2.857 (sem matrícula no Registro de Imóveis). De acordo com os documentos colacionados, a Requerente exerce posse sobre o imóvel em questão, de forma plena, direta, mansa, pacífica e ininterrupta, com intenção de dona ("animus domini"), desde o ano de 1987, portanto, há mais de quinze anos, e possui como confinantes: 1) Irene Fuzeta Peres (Lote 21 da Rua Marechal Floriano, matrícula nº 14.963); e, 2) Deilson Araújo Santos (Lote nº 207 da Rua Dom Aquino, matrícula nº 14.031). Considerando o disposto nos arts. 216-A, §4º, da Lei 6.015/1973, e 16 do Provimento nº 65 do CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pelo Requerente, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, apresentar impugnação por escrito, perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. A não apresentação de impugnação, no prazo legal, será interpretada como anuência/aceitação ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, que culminará com o registro da aquisição originária da propriedade em favor da Requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COXIM/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYONI FERREIRA DE MORAES COSTA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na R 02 70 LOTE 04 QUA JARDIM BELA VI COXIM MS, objeto da matrícula nº 13.718 deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, DYONI FERREIRA DE MORAES COSTA CPF 045.238.361-75, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/06/2021 a 23/05/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 13 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERMANO SALAZAR DE ARAUJO

Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na AV Frei Cirino João Primon 2370 Vila Bela III -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 23213, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, GERMANO SALAZAR DE ARAUJO CPF 063.510.801-18, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/12/2021 a 12/06/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo

de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 21 de novembro de 2022. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH BENTO DE SOUZA

EDITAL. Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Frei Francisco L 01/B Q 85 SR Divino -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 23.788, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, ELIZABETH BENTO DE SOUZA CPF 888.380.131-87, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/01/2022 a 22/05/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 13 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO BALBINO, JOAO BATISTA BALBINO

EDITAL. Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Hortencia 138 Q35a, L 8 Vila Bela -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 15.398, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, JOSÉ FRANCISCO BALBINO CPF 312.657.662-15 JOÃO BATISTA BALBINO CPF 521.935.942-87, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/03/2022 a 12/07/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 13 de dezembro de 2022. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Coxim-MS

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO DIAS DA SILVA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). CELIO DIAS DA SILVA, CPF nº 691.485.031-34, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 205.047, e em virtude do ofício nº 32862/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do

Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 8.4444.1723695-7, firmado entre as partes aos 13/12/2017, registrado no R-03 e R-04 da matrícula nº 74.860, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 13/11/2022, correspondente ao valor de R\$ 21.081,11 (vinte e um mil, oitenta e um reais e onze centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI, ELIZABETH MARIA ARAUJO GOMES, GENIVALTER DA SILVA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI, brasileiro, portador do RG nº 7.947.796, inscrito no CPF sob o nº 009.009.759-97, casado, residente e domiciliado à Avenida Santa Cruz número 79, casa 13, quadra 01, Bairro Santa Cruz II, Condomínio Solar das Torres, na cidade de Cuiabá, Estado de MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 012/2021 (Prenotação sob n. 50019, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: no Lote 10, da quadra número 07, no município de Chapada dos Guimarães/MT, sob matrícula sob nº 177, sem edificação e benfeitorias, com área de área de 600,00m², localizado no Loteamento denominado Jardim Aclimação, com origem no imóvel Registrado no 6º Ofício de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT, sob matrícula sob nº 177. Isto posto, faz-se por meio deste edital dos confinantes proprietários do LOTE 09 QD07 DO LOTEAMENTO JARDIM ACLIMAÇÃO: GENIVALTER DA SILVA GOMES, brasileiro, natural de Patos/PB, nascido aos 16/06/1955, casado com ELIZABETH MARIA ARAUJO GOMES, brasileira, natural de Patos/PB, nascida aos 03/01/1954, funcionaria publica, residente e domiciliada na Rua Jasmin. N. 07, bairro Jardim da Mata, Chapada dos Guimarães/MT, portadora da carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN/MT registro n. 00364377257, onde consta RG n. 258366/SSP-PB e inscrita no CPF: 406.523.431-04, filha de Ugo Araujo e Maria de Lourdes Araujo, sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, aos 26/03/1979, conforme consta certidão de casamento n. 002556, as fls. 156F do livro 010-B do Serviço Notarial- 3º Ofício de Notas da Comarca de Cuiabá/MT, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Jasmin, n. 07, bairro Jardim da Mata, Chapada dos Guimarães/MT, portador da carteira nacional de habilitação registro n. 00001998510 expedida pelo DETRAN/MT, onde consta o RG: 319298/SSDS-PB, e inscrito no CPF: 132.537.864-04, filho de Genival Gomes dos Santos e Maria de Lourdes Gomes., e eventuais terceiros interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 07 de dezembro de

2022. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI, EDWARD BERTHOLINE DE CASTRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de THALES VICENTE DAS NEVES KISCHELEVSKI, brasileiro, portador do RG nº 7.947.796, inscrito no CPF sob o nº 009.009.759-97, casado, residente e domiciliado à Avenida Santa Cruz número 79, casa 13, quadra 01, Bairro Santa Cruz II, Condomínio Solar das Torres, na cidade de Cuiabá, Estado de MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 012/2021 (Prenotação sob n. 50019, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: no Lote 10, da quadra número 07, no município de Chapada dos Guimarães/MT, sob matrícula sob nº 177, sem edificação e benfeitorias, com área de área de 600,00m², localizado no Loteamento denominado Jardim Aclimação, com origem no imóvel Registrado no 6º Ofício de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT, sob matrícula sob nº 177. Isto posto, faz-se por meio deste edital dos confinantes proprietários do LOTE 04 QD07 DO LOTEAMENTO JARDIM ACLIMAÇÃO: EDWARD BERTHOLINE DE CASTRO, brasileiro, professor, CIC 103.447.211-91, CI.RG 211.684 exped. Em Niterói, em 26/03/69, filho de Edgard Martins de Castro e de Ernesta Bertholine de Castro, e eventuais terceiros interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 07 de dezembro de 2022. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JONAS FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências em vários endereços pertencentes ao Notificado, JONAS FERREIRA DA SILVA -- CPF: 015.176.591-08, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado nos respectivos endereços, FICA O MESMO cidadão, JONAS FERREIRA DA SILVA, NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que JONAS FERREIRA DA SILVA, emitiu em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema de Financiamento da Habitação - SFH - Contrato nº 1.4444.0131272-3, datado de Cuiabá/MT, aos 11/10/2012, com a alienação fiduciária devidamente registrada sob o n. R.04-16.683, averbação da Cédula de Crédito Imobiliário sob nº AV-05, ambas em 24/10/2012, existindo saldo devedor vencido e não pago no valor de R\$ 849.994,05; vem NOTIFICAR V.S.º a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, a fim de liquidar o montante vencido e não pago referente ao Contrato, que deverá ser atualizado com base nos encargos previstos nos referidos títulos até a data de seu efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. V. S.º tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para efetuar o pagamento do débito em atraso, evitando a execução da dívida na forma da Lei. Esgotado o prazo mencionado nesta notificação e não pago o débito em atraso, ficará V. S.º, sujeito à Consolidação da propriedade dos bens alienados fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na forma da Lei n. 9.514/1997. ESTA NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER DESCONSIDERADA NO CASO DE AS PRESTAÇÕES ESTAREM REGULARIZADAS E O CONTRATO ENCONTRAR-SE ADIMPLIDO. Para que o mesmo não alegue ignorância, a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Notificante, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado nos jornais de circulação local. Chapada dos Guimarães-MT, 26/12/2022.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR DE CARVALHO, CELIA MARTINS PEREIRA DE CARVALHO**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) **OSMAR DE CARVALHO e CELIA MARTINS PEREIRA DE CARVALHO**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 13/10/2014, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 81.476, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO SAINT MIKHAEL. Situado na Avenida Miguel Sutil, n.º 9.855, Bairro Duque de Caxias. Apartamento n.º 204, 2º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - DIAMANTINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE LUIS ORIBES BARBOSA**

EDITAL PAULENES CARDOSO DA SILVA, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de **JORGE LUIS ORIBES BARBOSA AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, não convivente em União Estável, bacharel em direito, portadora do RG nº 1186199-1-SSP/MT e CPF nº 888.690.671-49, residente e domiciliada na Rua Almirante Batista das Neves, nº 363, Centro, nesta cidade de Diamantino/MT, que neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, Autuado sob n. 001/2022 (Protocolo n. 227.161, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral, em data de 10/03/2022), em face de proprietário indeterminado, desconhecido e ignorado; tudo em razão da posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, há mais de 15 anos, do seguinte IMÓVEL URBANO: com a Área: 479,88m²; com a seguinte descrição: Frente com 17,20 metros limitando com a Rua Almirante Batista das Neves; Fundos com 17,20 metros limitando com o lote 02 cuja posse do Município de Diamantino; Lado Esquerdo com 27,90 metros limitando com lote 04 A de propriedade de Vera Lúcia Ascari da Silva -- matrícula 21.081; Lado Direito com 27,90 metros limitando com o lote 03 de posse do Município de Diamantino; situado na Rua Almirante Batista das Neves, nº 363 (cadastrado no BCI Municipal como lote 04 da quadra 23), Centro, nesta cidade de Diamantino/MT, incidindo sobre área não matriculada no RGI de Diamantino/MT. Assim, notificam-se por este edital, o qual é publicado por duas vezes, com prazo de 15 dias úteis cada publicação, eventual titular da propriedade seus herdeiros ou sucessores e/ou legatários nesta qualidade e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes que estão em lugar incerto e não sabido, para querendo, impugnem o pedido de usucapião, interpretado o silêncio dos notificados como concordância tácita. Notifica-se ainda, os eventuais terceiros interessados para que no prazo de 15 dias úteis, contados do primeiro edital, possa impugnar o procedimento de usucapião, sendo seu silêncio, interpretado como concordância, nos termos do art. 216-A, § 4º e § 13, da lei 6015. Os

autos do procedimento se encontram neste Serviço Registral à disposição dos interessados para análise e eventual impugnação. Publique-se no mural deste cartório, e em jornal de grande circulação, pelo prazo legal. Diamantino-MT, 27 de dezembro de 2022. Paulenes Cardoso da Silva, Oficial Registrador.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE LUIS ORIBES BARBOSA AZEVEDO**

EDITAL PAULENES CARDOSO DA SILVA, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de JORGE LUIS ORIBES BARBOSA AZEVEDO, brasileiro, divorciado, não convivente em União Estável, bacharel em direito, portadora do RG nº 1186199-1-SSP/MT e CPF nº 888.690.671-49, residente e domiciliada na Rua Almirante Batista das Neves, nº 363, Centro, nesta cidade de Diamantino/MT, que neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, Autuado sob n. 001/2022 (Protocolo n. 227.161, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral, em data de 10/03/2022), em face de proprietário indeterminado, desconhecido e ignorado; tudo em razão da posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, há mais de 15 anos, do seguinte IMÓVEL URBANO: com a Área: 479,88m²; com a seguinte descrição: Frente com 17,20 metros limitando com a Rua Almirante Batista das Neves; Fundos com 17,20 metros limitando com o lote 02 cuja posse do Município de Diamantino; Lado Esquerdo com 27,90 metros limitando com lote 04 A de propriedade de Vera Lúcia Ascari da Silva -- matrícula 21.081; Lado Direito com 27,90 metros limitando com o lote 03 de posse do Município de Diamantino; situado na Rua Almirante Batista das Neves, nº 363 (cadastrado no BCI Municipal como lote 04 da quadra 23), Centro, nesta cidade de Diamantino/MT, incidindo sobre área não matriculada no RGI de Diamantino/MT. Assim, notificam-se por este edital, o qual é publicado por duas vezes, com prazo de 15 dias úteis cada publicação, eventual titular da propriedade seus herdeiros ou sucessores e/ou legatários nesta qualidade e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes que estão em lugar incerto e não sabido, para querendo, impugnem o pedido de usucapião, interpretado o silêncio dos notificados como concordância tácita. Notifica-se ainda, os eventuais terceiros interessados para que no prazo de 15 dias úteis, contados do primeiro edital, possa impugnar o procedimento de usucapião, sendo seu silêncio, interpretado como concordância, nos termos do art. 216-A, § 4º e § 13, da lei 6015. Os autos do procedimento se encontram neste Serviço Registral à disposição dos interessados para análise e eventual impugnação. Publique-se no mural deste cartório, e em jornal de grande circulação, pelo prazo legal. Diamantino-MT, 27 de dezembro de 2022. Paulenes Cardoso da Silva, Oficial Registrador.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA EUNICE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 120409, com os seguintes dados da Requerente: MARIA EUNICE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.650.852-72. Identificação do imóvel usucapiendo: Terreno Urbano, coletado pelo nº 90 localizado na Rua A -- Vila Esperança, Bairro: Centro, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 10 (dez) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA

LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: localizado na Rua A - Vila Esperança, nº 92, bairro Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; b) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: localizado na Rua A - Vila Esperança, nº 88, bairro Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; c) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: localizado na Rua A - Vila Esperança, nº 87, bairro Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; d) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua, 05 de dezembro de 2022 Sergio Igberto Jacovacci Registrado Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
R2HE SERVICOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 123877 CONTROLE INTERNO Nº 153363 REQUERENTE: R2HE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que R2HE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 11010, oriunda nesta Serventia, localizado à Travessa We-68, do Conjunto Guajará I, S/N, Bairro Coqueiro, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: a) TODOS OS CONFRONTANTES DA FRENTE AO LOTE, LOCALIZADOS NA ESTRADA ITABIRA E NA PASSAGEM TEIXEIRA, BAIRRO: COQUEIRO EM ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 23 de Dezembro de 2022. PEDRO MAURICIO DE OLIVEIRA DELGADO Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELMICELI LEITE SAADY**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

ELMICELI LEITE SAADY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11737123215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551410258-0, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6/7, na matrícula nº 922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CAMARAO 2 A QUEIROZ QUARENTA HORAS ANANINDEUA PA 67120493. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 38.117,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MADSON COSTA CARVALHO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MADSON COSTA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51521610282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551452497-3, firmada em 05/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na Matrícula nº 24.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. WE 14, CIDADE NOVA II, Nº 661, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, CEP: 67130420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 127.824,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA EUGENIA DA CONCEICAO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA EUGENIA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58586130206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 800220300018-8, firmada em 12/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 16505, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT VILA AURA - 4 TRAVESSA 41 AP 201 BL A AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 10.479,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO PAIVA DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO PAIVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49024914272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800220300043-9, firmada em 11/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 19.893, a qual diz respeito ao imóvel situado na RES SAFIRA LAR TV.4 AURA 41 204 C AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020619. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 22.595,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DO SOCORRO DOS ANJOS MONTEI**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DO SOCORRO DOS ANJOS MONTEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39941221200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813150810026-7, firmada em 26/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1-2, na Matrícula nº 20.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 640 BL-8 AP-101 COQUEIRO ANANINDEUA PA 66650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 9.151,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERNANDA BARRETO BRASIL

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FERNANDA BARRETO BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30471184268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832290000189-9, firmada em 27/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2, na matrícula nº 18.774, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA MARIA 38 BL.1 AP.301 ATALAIA ANANINDEUA PA 67010500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 73.551,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHIRLE REIS OLIVEIRA NASCIMENTO, REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHIRLE REIS OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56502702287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38099705220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440393642-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 27.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG COIMBRA 22 A RESIDENCI COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 13.375,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINELSON ANJOS DOS SANTOS, HELLEN KARLA COELHO DA S D SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINELSON ANJOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75869411220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELLEN KARLA COELHO DA S D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77580320282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440530955-5, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 45.751, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-30 511 C NOVA V COQUEIRO ANANINDEUA PA 67133092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 113.913,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO ALVES NEGRAO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO ALVES NEGRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26926210268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440588590-4, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 14571, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-316 KM 09 RUA HOLANDA 9 RES HASPA V CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 7.755,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSAN GOULART RODRIGUES DA COSTA, OZIAS ANTONIO GOMES DA COSTA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSAN GOULART RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37724363234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OZIAS ANTONIO GOMES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22780734272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770473225-8, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 43030, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST QUARENTA HORAS 100 BL.35 A 103 QUARENTA H (C ANANINDEUA PA 67120399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 37.142,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE ALMEIDA VIDAL, LUCIANO REGES VIDAL

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE ALMEIDA VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64878627115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO REGES VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95133275234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552085901-9, firmada em 16/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 28634, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 615 LOT10A COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 29.101,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON NERY PINHEIRO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDILSON NERY PINHEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09345183272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770005485-0, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 46824, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS 18 BL05 AP 301 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 74.892,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS PESSOA CALDAS CORREIA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANTONIO CARLOS PESSOA CALDAS CORREIA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51397862220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813140001283-9, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5/6, na Matrícula nº 9.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS - VIA ROMA 225 AP 14 BL 07 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 48.523,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE MONTEIRO CARDOSO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE MONTEIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94783217220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440406187-8, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 41.255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA RURAL 50 IL DE CAPRI DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 6.009,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DE SOUZA SANTOS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12548995291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883179-1, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 48.808, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-37 1500 AP 405 BL 1 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67133200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 197.758,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA HELENA DOS SANTOS LEAL

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA HELENA DOS SANTOS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95678638220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187318-7, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS D-01 18 BL 07 A 102 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 28.717,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83250883204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553205728-1, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 54.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PEDREIRINHA IDEAL BR 0 A202 BL13 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 156.581,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO TADEU TOURINHO ROCHA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO TADEU TOURINHO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17719097220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440305341-3, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 40.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL FRANCISCO DE OLIVEIRA 1800 CENTRO ANANINDEUA PA 67010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 34.511,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO NAZARENO CAMPOS CRUZ**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO NAZARENO CAMPOS CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26478773272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770346227-3, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 46922, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS D-01 18 BL 07 A 503 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 60.969,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE AUGUSTO THOMAZ SANTIAGO, ALBA CRISTINA RODRIGUES SANTIAGO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE AUGUSTO THOMAZ SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39585522268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBA CRISTINA RODRIGUES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29742030278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440154831-0, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CAJUI 0 CASA LT18 MAGUARI ANANINDEUA PA 67145200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 26.162,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO COSTA DOS SANTOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76226344253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553272966-2, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 51.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 7 0 CS 344 CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 35.854,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAYLLA FABIENNE TEIXEIRA MINOWA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAYLLA FABIENNE TEIXEIRA MINOWA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01295293200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440153624-7, firmada em 05/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 28.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, Nº 1526, AL. 02, CASA 15, COND. ANA BEZERRA FALCÃO, CENTRO, ANANINDEUA/PA 67030170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022,

correspondentes a R\$ 13.936,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE SILENE ARAUJO BRASIL

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SILENE ARAUJO BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80378277200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440360892-0, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CRISTINA 62 AL ALCINA MIRANDA LT 04, LT 01-MIRANDA IV AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 79.435,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALENA FLORES BRAGA CUNHA, ANDERSON JORGE BARBOSA CUNHA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALENA FLORES BRAGA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89927982291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON JORGE BARBOSA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52605140253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440666761-7, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4, na matrícula nº 40.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR316 KM9 1800 LT103 CENTRO ANANINDEUA PA 67033000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 154.961,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEAN FERREIRA AMARO, PATRICIA SIMONE DOS SANTOS S AMARO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEAN FERREIRA AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62261215215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA SIMONE DOS SANTOS S AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02540964419, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440214221-0, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 24504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 DE JUNHO 1 QD 06 RS JA AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 25.184,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEANDRA DA SILVA PEREIRA, ESIQUIAS RUFINO DE OLIVEIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEANDRA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63637499215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESIQUIAS RUFINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59824611215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440540651-0, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 43544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 DE JUNHO JD AMAZONI II 17 AL11 Q20 AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 42.879,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINO CARMO BATISTA GOMES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINO CARMO BATISTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43170889249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551197919-8, firmada em 23/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 21606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO SOL 200 CASA 02 MAGUARI ANANINDEUA PA 67030380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 14.624,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO DE OLIVEIRA GOUVEA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO DE OLIVEIRA GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51283573253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552810682-6, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 31.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 8 0 AP705BLA CENTRO ANANINDEUA PA 67033000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 148.679,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA RHOSSARD GUIMARAES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA RHOSSARD GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91096740710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553524973-4, firmada em 07/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 37.523, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VILA NOVA 230 BL 1 AP 103 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67010500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 219.291,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY MORAES DE SOUZA LOBO, DORIS NAZARE MOREIRA LOBO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY MORAES DE SOUZA LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16745736268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DORIS NAZARE MOREIRA LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29721016268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800220300057-9, firmada em 26/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 19432, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT VILA AURA, 4 TRAVESSA 41 208 D AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 4.161,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEDILSON BORGES DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEDILSON BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51477963200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832290000101-5, firmada em 23/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 15.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAG. BARATA VITORIA REGI 420 RESIDENCIAL FLORES DA AMAZONIA APT0 304 GUANABARA ANANINDEUA PA 67010570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 146.695,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORANILDE PIMENTEL

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORANILDE PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32820640206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440561810-8, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 45.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA MARIA 5 A-5 ICUI-GUAJARA ANANINDEUA PA 67125020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 39.903,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL MARIA CORREA BORGES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL MARIA CORREA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38106531287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651038-6, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 46614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIRTON SENNA JD N ESPERA 69 QD 197 LT 2 QUARENTA HORAS ANANINDEUA PA 67120884. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 98.417,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ATAIDE DA SILVA, ROSIANE MONTEIRO DO AMARAL ATAIDE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ATAIDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71875786287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIANE MONTEIRO DO AMARAL ATAIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67007538215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441136308-6, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 5.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE 67 CJ GUAJARA I 1862 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67143430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 63.834,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO ALBERTO CHAVES DE AGUIAR**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO

ALBERTO CHAVES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95021264249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441328415-9, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 19.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NOVA ITABIRA PASSAGEM GI 1480 RES PORTAL CENTRO ANANINDEUA PA 67030400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 352.639,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN CHYSTYAN FERREIRA DA COSTA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN CHYSTYAN FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95836535272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553239514-2, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 48617, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGUARI 0 AP202BL19 GUAJARA ANANINDEUA PA 67030160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 13.702,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO FIGUEIREDO COSTA, TASSIA DE SOUZA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO FIGUEIREDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67902324272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TASSIA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82355380244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279382-9, firmada em 14/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47076, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS D-01 18 BL 11 A 405 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 38.563,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFONSO TRINDADE FIDERALINO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO TRINDADE FIDERALINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68478933204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440197497-1, firmada em 14/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 41.233, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 2 DE JUNHO CJ.JD.AMAZ.II 0 LT.23 QD.20 AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 31.896,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA GODOT PINTO, JUCELINO LOUREIRO GONCALVES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA GODOT PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96241713272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCELINO LOUREIRO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98417886249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440536063-3, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 39.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-04 106 AP-106 BL-0 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.636,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CORDEIRO COSTA DE ARAUJO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE CORDEIRO COSTA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77639685249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440677758-9, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na matrícula nº 9.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD M COVAS RES VIA ROMA 0 BL 9 AP 28 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 76.223,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO MAGNO PAMPLONA JUNIOR, MARIA CLAUDIA DE SOUSA C PAMPLONA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MAGNO PAMPLONA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91525357204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CLAUDIA DE SOUSA C PAMPLONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00410996211, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440791428-8, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JUNHO SN 1 LT 14 QD 16 AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022,

correspondentes a R\$ 39.219,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DAMIAO SOBRINHO, JAIME MATOS DE JESUS JUNIOR

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DAMIAO SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65042387234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME MATOS DE JESUS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72431610225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440836677-2, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 28.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD MARIO COVAS RS NEO COLO 0 AP403 BL AM COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 10.513,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BEZERRA FALCAO NETO, MARIA ANTONIETA B FALCAO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BEZERRA FALCAO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49133861234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ANTONIETA B FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41036484220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550507923-7, firmada em 30/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 23496, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS R.BIARRITZ 0 AP 303 BL 8 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 429.274,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRANIL CARDOSO LOURINHO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRANIL CARDOSO LOURINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04720083234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552725347-7, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33660, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTERIAL A-5 333 T07 AP 906 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 73.628,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25181173268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552775551-0, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 30570, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 05 5010 BL F AP 32 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 46.025,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DE SOUZA AGUIAR, KELLY RIBEIRO DA SILVA AGUIAR

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DE SOUZA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63310341291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY RIBEIRO DA SILVA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78509998272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832000000179-9, firmada em 02/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 20.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT CAMPO VERDE 23 40 HORAS COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 6.231,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA PALHETA VIANA NETO, PATRICIA KELLY RABELO DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA PALHETA VIANA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79626483253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA KELLY RABELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84669900200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440552729-3, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6, na matrícula nº 6.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ. FERENDO.CORREA/E.MOCAJUBA 0 LT.9 QD.E CENTRO ANANINDEUA PA 67040770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 83.709,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino

Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMELIA FERREIRA DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMELIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12121550259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440855084-9, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 40579, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-83 381 CIDADE NOVA ANANINDEUA PA 67140240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 9.710,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON DE SOUSA BARBOSA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON DE SOUSA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06081205371, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441286510-7, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 2.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ SAINT CLAIR PASSARINHO 0 N 08 QD A QUARENTA HORAS ANANINDEUA PA 67125570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 46.404,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMERSON COSTA DE MELO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMERSON COSTA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88646599272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550603495-2, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1,2, na matrícula nº 24.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO BORGES 67 BL 2 AP 305 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67110290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.862,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALVINA REIS OLIVEIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALVINA REIS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33092508220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550759831-0, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2,3, na Matrícula nº 23.785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 RURAL 137 LT 07 DIST INDUSTRIA ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 6.977,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEI JOSE FARIAS DE FREITAS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEI JOSE FARIAS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42300681234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550923383-2, firmada em 27/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 24.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MARANHÃO 3 CENTRO ANANINDEUA PA 67030040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 26.529,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOZART DA SILVA SANTOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOZART DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18688683204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553204418-0, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 37.368, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS 48 BL24 AP 204 GUANABARA ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 11.247,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENADIR CONCEICAO HERVEY DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENADIR CONCEICAO HERVEY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18459706249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira

Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551427722-2, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3/4, na matrícula nº 25.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PROVIDENCIA 14 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67130670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 49.423,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RISSANDREIA DANTAS DE VASCONCELOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RISSANDREIA DANTAS DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63624982249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552974590-3, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4, na matrícula nº 30.725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO BORGES 42 B C4 AP 401 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 38.857,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCE SILVA BRASIL**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCE SILVA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55698654204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440320229-1, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4, na matrícula nº 27.446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JUNHO 28 AL 06 LT JD

AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 86.026,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYDSON AUGUSTO E D CARVALHO, SUELLEN VIEIRA DE CARVALHO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYDSON AUGUSTO E D CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86537733472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN VIEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84437910206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441009942-3, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4, na matrícula nº 11.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT. ANUNCIAÇÃO, AL DOM JOSE DOMITROWITCH, LOTE 20, QUADRA C, RUA JOSÉ LIMA (RUA AZPA) AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 323.033,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HONORATO DA SILVA NETO, JANE DO SOCORRO TAVARES DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HONORATO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00847892476, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE DO SOCORRO TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46338748291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551935700-5, firmada em 16/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4, na matrícula nº 37.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS 48 BL20 AP 403 GUANABARA ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 171.988,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE NAZARE BRITO PIMENTEL, ANTONIO GLADES PIMENTEL VIEIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE NAZARE BRITO PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55999514215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO GLADES PIMENTEL VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06914233268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552487254-0, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 05, na matrícula nº 37.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS 48 BL20 AP 302 GUANABARA ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 234.389,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DA SILVA SENADO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON DA SILVA SENADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26762196268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551651852-0, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6/7, na matrícula nº 26.258, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE-70-A CIDADE NOVA VI 981 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67140672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 9.935,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ALEXANDRE SERENI, MARIA ELIELZA RIBEIRO SERENI

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ALEXANDRE SERENI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69994862200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ELIELZA RIBEIRO SERENI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75766728204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440712694-8, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7, na matrícula nº 33.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTERIAL A5 - C NOVA VII 333 AP 802 T 7 CIDADE NOVA VI ANANINDEUA PA 67140709. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 34.895,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN CRISTINA PONTES DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLEN CRISTINA PONTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85125105287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552275881-3, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8, na matrícula nº 30.311, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV. BR 316, KM 05, Nº 5010, BL. 03, AP. 48, ECOPARK, AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA, 67.020-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 155.932,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino

Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADA JANE MARTINS REZENDE SOUZA, LEANDRO BATISTA DE SOUZA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADA JANE MARTINS REZENDE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71574590197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71522140344, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550857092-6, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8,9, na matrícula nº 24.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 66 JULIA SEFER AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 76.589,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO MARINHO ALVES PEREIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO MARINHO ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09229215716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441206511-9, firmada em 22/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9, na matrícula nº 35.921, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD MARIO COVAS GRE PARK II 640 AP304 BL13 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 118.931,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN DANIELE DOS SANTOS SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN DANIELE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67464092287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553252653-0, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 304, na matrícula nº 54.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDREIRINHA IDEAL BR 0 AP103 BL12 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 27.033,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGINA NASCIMENTO LAMARCA, GEORGE LAMARCA DE BRITO, STELIA MARIA SAMPAIO DE BRITO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGINA NASCIMENTO LAMARCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15784029304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEORGE LAMARCA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49970259334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STELIA MARIA SAMPAIO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63665956234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550764073-4, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1-2, na matrícula nº 47.034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANTO RSD JIAMA 207 APT0 205 MARAMBAIA BELEM PA 66615015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 317.278,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CAMPOS DE SOUZA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CAMPOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43008399215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belém PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 108830000231-8, firmada em 15/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 7.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. PRESIDENTE VARGAS, 620, ED. PIEDADE, AP 201 CAMPINA BELEM PA 66017901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 72.696,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDA BARROS DE LIMA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDA BARROS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28682246287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815780000503-5, firmada em 30/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 254, a qual diz respeito ao imóvel situado na VRS FERNANDO GUILHON 0 BL5 AP103 SOUZA BELEM PA 66613235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.526,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOIANESIA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CAETANO VIEIRA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis do Cartório do Único Ofício de Goianésia do Pará/PA, protocolo nº. 6.922, com os seguintes dados: Requerente: JOSÉ CAETANO VIEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1331781 2ª via PC/PA emitida em 21/09/2017 e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.616.362-68, nascido aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de um mil e novecentos e sessenta e dois (1962), filho de Geraldo Caetano e Maria Laurita Caetano. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terras rural medindo 41,2588ha (Quarenta e um hectares, vinte e cinco ares oitenta e oito centiares), sem denominação, situada na colônia Tailândia, lote 08-A, Gleba 102, Zona Rural, neste município de Goianésia do Pará/PA, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Quem de direito, Sul: Lote 07, gleba 102, Leste: Lote 06 A - Gleba 102, Oeste: Lote 10 A - Gleba 102. RESUMO PARA O TÍTULO LADOS DISTÂNCIAS AZIMUTES CONFINANTES M2-M3 501,61 m 92°49'12'' Lote 07 - Gleba 102 M4-M1 499,60 m 244°15'22'' Lote 06/A - Gleba 102 M3-M4 727,29 m 166°53'13'' Lote 10/A - Gleba 102 M1-M2 974,24 m 347°11'28'' Perímetro: -2.702,78m Declinação magnética: 17°51'05'' W Constando no imóvel as seguintes benfeitorias: uma casa sede contendo dois quartos, 1 cozinha, 1 sala, 1 banheiro e área externa, um curral, uma caixa de água suspensa. Matrícula/Transcrição: matrícula nº 2.535, Livro 2-RG- Sistema de Fichas, desta Serventia de Registro de Imóveis de Goianésia do Pará. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Figura na matrícula do imóvel usucapiendo como proprietária tabular, DELZA VALVERDE GARCIA, brasileira, casada, agricultora, carteira de identidade nº 42.737 Segup-PA. Confrontantes: ANA CAETANO NETA OLIVEIRA, JOÃO DE ASSIS LAIA e o próprio requerente JOSÉ CAETANO VIEIRA. Modalidade de usucapião: O requerente pretende o reconhecimento da usucapião Ordinária, com base no artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelo requerente: tempo de posse alegado pelo requerente, individualmente, é de não menos que 34 (TRINTA E QUATRO) ANOS E 2 (DOIS) MESES. Pelo presente edital de intimação, fica intimada DELZA VALVERDE GARCIA, brasileira, casada, agricultora, carteira de identidade nº 42.737 Segup-PA, na qualidade de titular registral, bem como, seus eventuais herdeiros e cônjuge, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Goianésia do Pará/PA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias úteis, contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Único Ofício de Goianésia do Pará/PA, situado na Rua Osório Fernandes, nº 7, Bairro Colegial, na Cidade de Goianésia do Pará. A Oficial.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SCHERER

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária no Cartório de Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, Prenotação nº 12545 de 07/12/2022, tendo como requerente: Maria de Fátima dos Santos Scherer, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.786.162-15, casada com José Scherer, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPR/MF sob o nº 192.447.030-68, residentes e domiciliados em Marabá/PA.

Imóvel Usucapiendo: TERRENO RURAL, unificado conforme memorial e planta apresentados, tendo sua origem nos lotes 135, 135, e 136 da Gleba São João e 279-A e 281 da Gleba Fortaleza B, perfazendo uma área total de 88,1032ha (oitenta e oito hectares, dez\ ares e trinta e dois centiares), localizado no município de Brejo Grande do Araguaia/PA. Tempo de posse alegado: superior a 10(dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros interessados e confrontantes, para manifestar-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido, poderão ser obtidas no Cartório do Único Ofício, situado na Rua Osvaldo Mutran nº 23, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA. Eu Edinália Belas Barros Nunes - Tabeliã e Registradora Substituta, dou fé. São Domingos do Araguaia/PA, 08 de dezembro de 2022.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA LINS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770258061-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/2017, registrado sob o nº 03, na matrícula 20577, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisca Maria D Passos, nº 119, Euno A D Silva, lote 43 Quadra 13, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria de Fatima Lins, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 16.11.2022, corresponde a R\$6.919,62, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BORBA FERREIRA, MARIA DE FATIMA ATANASIO DE OLIVEIRA BORBA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 04/08/2022 o requerimento pelo qual JOÃO BORBA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 217.992.534-49, e sua esposa MARIA DE FÁTIMA ATANASIO DE OLIVEIRA BORBA, inscrita no

CPF/MF sob o nº 390.708.324-53, residentes e domiciliados na Cidade de Camaragibe/PE, através de seus advogados Victor Branco Pacheco, inscrito na OAB/PE nº 31.314 e Carlos Felipe Feliz Dantas, inscrito na OAB/PE nº 45.822, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade EXTRAORDINÁRIA para fins de Moradia, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 37.125, LOTE Nº 13, QUADRA A, LOTEAMENTO SÃO BENTO, CAMARAGIBE-PE, imóvel urbano constante de FRENTE: 10,00(dez metros) limitando-se a Rua Antônio Albuquerque; DIREITA: 37,00m (trinta e sete metros), limitando-se com o lote nº 12 (doze) ; ESQUERDA: 38,00m (trinta e oito metros) limitando-se com Lote nº 14 (quatorze); FUNDOS: 10,05m (dez metros e cinco centímetros), limitando-se com rua Canindé; perfazendo uma Área total 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento. O imóvel usucapiendo encontra-se Livro 2- Registro Geral, matrícula 6039, RGI São Lourenço da Mata/PE, de propriedade da COMPANHIA IMOBILIÁRIA CAMARAGIBE, CGC/MF: nº 11.924.438/0001-82. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante o Registrador do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO JOSE DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 125514. Esta publicação é uma retificação do Edital número 125514. EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 319526/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) --- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LUCIANO JOSE DA SILVA (CPF/MF n. 867.311.144-72), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552729636, datado de 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n.18.963, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA, PAULO CESAR DE MIRANDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 125507. Esta publicação é uma retificação do

Edital número 125507. EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 319530/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) --- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA (CNPJ/MF n. 029.454.204-30) e PAULO CESAR DE MIRANDA (CPF/MF n. 948.630.324-04), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553187401, datado de 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.769, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é/são devedor/a/e/s. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - TACARATU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACARATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS DE ARAUJO, MARIA APARECIDA BARBOSA ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 08/2022 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3691, em 22/11/2022, com tempo de posse de 50 anos, formulado por LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, brasileiro, Agricultor, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 22.265.923-85 SSP/BA, expedida em 03/10/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.818.194-49 e MARIA APARECIDA BARBOSA ARAUJO, brasileira, Agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.896.528 SDS/PE, expedida em 18/06/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.424.034-90, casados entre si, residentes e domiciliados no Sítio Quixaba, nº 1320, Zona Rural, na Cidade de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza "IMÓVEL RURAL, denominado SÍTIO CHAPADA, localizado no Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, com área total de 3,3139 ha (três hectares, trinta e um ares e trinta e nove centiares)", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo confinantes: Valdomiro Manoel de Araújo, Rosivaldo Luiz de Araújo e José Fábio Manoel de Araújo, Ivanildo Pedro Gomes e Osvaldo Manoel Araújo e José Manoel da Silva. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de

Registro de Imóveis, aos 16 de Dezembro de 2022. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, digitei e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DE ARAUJO, MARIA APARECIDA BARBOSA ARAUJO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 07/2022 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3691, em 22/11/2022, com tempo de posse de 50 anos, formulado por LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, brasileiro, Agricultor, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 22.265.923-85 SSP/BA, expedida em 03/10/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.818.194-49 e MARIA APARECIDA BARBOSA ARAUJO, brasileira, Agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.896.528 SDS/PE, expedida em 18/06/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.424.034-90, casados entre si, residentes e domiciliados no Sítio Quixaba, nº 1320, Zona Rural, na Cidade de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza "IMÓVEL RURAL, denominado SÍTIO CHAPADA, localizado no Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, com área total de 3,3139 ha (três hectares, trinta e um ares e trinta e nove centiares)", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo confinantes: Valdomiro Manoel de Araújo, Rosivaldo Luiz de Araújo e José Fábio Manoel de Araújo, Ivanildo Pedro Gomes e Osvaldo Manoel Araújo e José Manoel da Silva. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 16 de Dezembro de 2022. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, digitei e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

COMARCA - TAMANDARE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADA A REQUERIDA KATILCILENE SILVEIRA DO NASCIMENTO CPF: 66955270400, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Contrato: 144440761079-3. Data do contrato: 10/12/2014, Matrícula do imóvel principal: sob o nº R2, na Matrícula nº 472. Valor da dívida (R\$): 4.475,22, em 05/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. O PRAZO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA É DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA, HIPÓTESE EM QUE O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS; B) O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRAZO SUPRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADA OS REQUERIDOS EVERTON DE LIMA MARTINS CPF: 50150626487, VALKYRIA DA SILVA MARTINS CPF: 76781941453, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Contrato: 144440858453-2. Data do contrato: 10/04/2015, Matrícula do imóvel principal: sob o nº 3, na Matrícula nº 1084. Valor da dívida (R\$): 536.201,88 em 30/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. O PRAZO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA É DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA, HIPÓTESE EM QUE O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS; B) O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRAZO SUPRA.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - LARANJEIRAS DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAURI VERLINDO, EVA APARECIDA VERLINDO**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, INTIMA o FIDUCIANTES: DAURI VERLINDO, CPF nº627.726.199-15 e EVA APARECIDA VERLINDO, CPF nº177.342.418-16 referente ao contrato habitacional Nº844440445337 a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis na Rua Expedicionário João Maria, 1099, centro, CEP: 85.301-410, Laranjeiras do Sul-PR, entre 08:30 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, para no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem a serem atualizados até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$5.102,54 (cinco mil, cento e dois reais e cinquenta e quatro centavos), atualizados até 16/12/2022 referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária com Caráter de Escritura Pública registrado na matrícula imobiliária nº31.621 deste Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE OLIMPIO LEAL, NOELI BOARI LEAL, NELSON TEIXEIRA JUNIOR, IZABEL EUDAMIDAS DA SILVA, ISNAR EUDAMIDAS DA SILVA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63669 em 25/10/2022, a requerimento de JOSÉ OLIMPIO LEAL e sua esposa NOELI BOARI LEAL, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 22.12.1973, ele aposentado, filho de Olímpio Pedro Marcelo e de Catarina Leal Marcelo, natural da cidade de Angra dos Reis/RJ, nascido

em 26.07.1950, portador da carteira de identidade nº 60.457.064-8, expedida pela SSP/SP, em 15.10.2015, inscrito no CPF sob o nº 233.159.977-72; ela do lar, filha de Vicente Boari e de Maria Lobato Boari, natural da cidade de Taubaté/SP, nascida em 18.08.1956, portadora da carteira de identidade nº 16.764.996, expedida pela SSP/SP, em 01.03.1982, inscrita no CPF sob o nº 060.272.848-70, residentes e domiciliados à Rua Mangaratiba, nº 112, Campo Belo, Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 20 (vinte) anos de maneira mansa e pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", sobre o imóvel Urbano, situado à Rua Margarida, nº 112, Casas "A" e "B", Nova Japuíba, nesta Cidade de Angra dos Reis/RJ, com a área de 380,78m² -- Perímetro (m): 78,19, originária da Área designada por "Remanescente 2", Situada no 2º Distrito de Angra dos Reis/RJ, de propriedade da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA COROA S/A E EMPRESAS COLIGADAS -- ASFUNCOR, inscrita no CNPJ sob o nº 42.357.251/0001-78, conforme consta da matrícula nº 17.969, cujo imóvel foi devidamente georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 LOCALIZADO AO LESTE (LADO DIREITO) georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas N 7.458.587,201 e E 572.113.943m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON TEIXEIRA JUNIOR e a real proprietária ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA COROA S/A E EMPRESAS COLIGADAS -- ASFUNCOR, com azimute de 168º21'27" por uma distância de 18,16m até o vértice P2 LOCALIZADO AO SUL (FUNDOS) de coordenadas N 7.458.569,415m e E 572.117,608m; deste segue confrontando com a propriedade de IZABEL EUDÂMIDAS DA SILVA e a real proprietária ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA COROA S/A E EMPRESAS COLIGADAS -- ASFUNCOR, com azimute de 236º30'02" por uma distância de 21,94m até o vértice P3 LOCALIZADO AO OESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.458.566,931m e E 572.095.807m; deste segue confrontando com a propriedade de ISNAR EUDÂMIDAS DA SILVA e a real proprietária ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA COROA S/A E EMPRESAS COLIGADAS -- ASFUNCOR, com azimute de 351º26'17" por uma distância de 18,08m até o vértice P4 LOCALIZADO AO NORTE (FRENTE) de coordenadas N 7.458.584,811m e E 572.093,115m; deste segue confrontando com a RUA MANGARATIBA, com azimute de 86º54'29" por uma distância de 11,19m até o vértice P5 LOCALIZADO AO NORTE (FRENTE) de coordenadas N 7.458.585,415m e E 572.104,291m; deste segue confrontando com a RUA MANGARATIBA, 236º30'02" por uma distância de 21,94m até o vértice P3 LOCALIZADO AO OESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.458.566,931m e E 572.095.807m; deste segue confrontando com a propriedade de ISNAR EUDÂMIDAS DA SILVA e a real proprietária ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA COROA S/A E EMPRESAS COLIGADAS -- ASFUNCOR, com azimute de 351º26'17" por uma distância de 18,08m até o vértice P4 LOCALIZADO AO NORTE (FRENTE) de coordenadas N 7.458.584,811m e E 572.093,115m; deste segue confrontando com a RUA MANGARATIBA, com azimute de 86º54'29" por uma distância de 11,19m até o vértice P5 LOCALIZADO AO NORTE (FRENTE) de coordenadas N 7.458.585,415m e E 572.104,291m; deste segue confrontando com a RUA MANGARATIBA, com azimute 79º30'50" por uma distância de 9,82m até o vértice P1, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 Wgr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". Vem intimar os atuais CONFRONTANTES do citado imóvel que são: pelo lado direito, ou seja, com NELSON TEIXEIRA JUNIOR, brasileiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 02375816525, expedida pelo Detran/RJ, em 29.06.2015, inscrito no CPF/ME sob o nº 072.080.387-08; pelos fundos com IZABEL EUDÂMIDAS DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 04122013-8, expedida pelo IFP/RJ, em 01.10.1985, inscrito no CPF/ME sob o nº 321.640.767-53; pelo lado esquerdo com ISNAR EUDÂMIDAS DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 223.982, expedida pelo Ministério da Marinha, em 11.10.1989, inscrito no CPF/ME sob o nº 273.398.587-68. Para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 23 de Dezembro de 2022. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO DE MAGALHAES CASTRO, CORDELIA MARIA DE MAGALHAES CASTRO COLTZESCO, MARIA THEREZA MESQUITA PIMENTEL, ALICE BERNATM, NAIR COIMBRA DE MAGALHAES CASTRO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 103302. Requerente --- JERONIMO CEZAR PEREIRA e MARIA LIZIE DOS SANTOS PEREIRA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ prenotado sob o nº 20318, com os seguintes dados: Requerente: JERONIMO CEZAR PEREIRA, e sua mulher MARIA LIZIE DOS SANTOS PEREIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da lei 6.515/77; ele aposentado, filho de Candido Cezar Pereira e Aurora Ferandes Pereira, portador da CNH nº 01216980638, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/10/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.420.637-20; ela aposentada, filha de Francisco Grangeiro Sobrinho e Vicentina Grangeiro dos Santos, portadora da CNH nº 00580607666, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/12/2019, inscrita no CPF sob o nº 614.303.747-72, residentes e domiciliados na Rua Pr. Juscelino K. de Oliveira nº 161, L.16, Q.22, Parque Mambucaba, Angra dos Reis --- CEP 23954-079.- DO IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO: Lote de terreno nº 49, da Quadra 32, Rua 28, do Loteamento Parque Mambucaba, situado em Mambucaba --- 4º Distrito de Angra dos Reis, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: Com área total de 1.200,00m², medindo 20,00 metros de frente para a Rua 28; 20,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 50; 60,00 metros pelo lado direito, confrontando com a Rua 7; e 60,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 47, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 04.01.046.0620.001.- DA MATRÍCULA DO IMÓVEL NO RGI: 480, do livro 8, do RGI anexo a este Ofício de Justiça. DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS TITULARES DE DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: 1)Figura como proprietário do mesmo: FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO e sua mulher NAIR COIMBRA DE MAGALHÃES CASTRO; CORDÉLIA MARIA DE MAGALHÃES CASTRO COLTZESCO; MARIA TEREZA DE MESQUITA PIMENTEL; 2) Como Promitente comprador: JOÃO LUIZ DA SILVA; Do Instrumento Particular de Compra e Venda. 1) Como transmitente: ALICE BERNATM.- MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Extraordinária (Art 1238 CC).- TEMPO DE POSSE. 34 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os titulares de direitos e confrontantes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, com sede na Rua da Conceição nº 231, Loja 01, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900437, com as razões de sua discordância, no prazo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei.- Angra dos Reis/RJ, 04 de maio de 2022. A Responsável pelo Expediente, Michelle Marques Ferreira Fonseca --- Mat. 94/7322.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DOS SANTOS ROSA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16669743742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441395535-7, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 41760, a

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR NUNES MARTINS Nº 65, LOTE DE Nº 8 DA QUADRA D, DO LOTEAMENTO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SITO EM PONTE DOS LEITES, 1º DISTRITO DE ARARUAMA, ARARUAMA, RJ 28976710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DE MORAVIA MORAES SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DE MORAVIA MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13940459720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440405350-8, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 53.585, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINTE E TRES, Nº 29, LOTE 13, QUADRA 26, CASA 02 (DOIS), LOTEAMENTO VILA DO PERO, GURIRI, CABO FRIO/RJ CEP 28913-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA MONTEIRO R MARTINS, MAXIMILIANO MARTINS FRANCISCO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante ANA CAROLINA MONTEIRO R MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13538393702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXIMILIANO MARTINS FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09547694731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440993040-8, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AVENIDA DOUTOR SILVIO BA 358 APTO 302 BLOCO 37 PARQUE LEOPOLD CAMPOS DOS GOYT RJ 28051250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA RANGEL NASCIMENTO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA RANGEL NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01765679761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770505461-0, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9031, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP503 BL10 PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSE CARLA PESSANHA DA SILVA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYSE CARLA PESSANHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15392653740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770856233-0, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 10.282, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 383/413, APTº Nº 304, BLOCO 11A, EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PARQUE MARAJÓ, PARQUE PECUARIA, 1º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MESSIAS ELPIDIO DE ALMEIDA

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MESSIAS ELPIDIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11168947774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440050491-2, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DR. SILVIO BASTOS TAVARES, Nº 358, APTº 304 DO BLOCO 06 DO RESIDENCIAL RECANTO DAS PALMEIRAS, 1º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28051250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE GOUVEA TELLES

E D I T A L STÊNIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Oficial da 8.ª Circunscrição desta Comarca, atribuição territorial do Cartório do 13.º Ofício. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.515/79 e Provimento 23/2016 da

Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que pelo senhor CARLOS ALBERTO DE GOUVEA TELLES, brasileiro, natural de Niterói/RJ, nascido em 15.07.1934, filho de ARCHIMEDES TELLES e MARIA THEREZA DE GOUVEA TELLES, casado, médico, carteira de identidade n.º 1.287.121, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 050.492.537-72, residente e domiciliado na Rua Barão da Lagoa Dourada, 567, Centro, nesta cidade, CEP: 28.030-011, foi protocolado nesta Serventia do Cartório do 13.º Ofício, situado na Avenida Doutor Alberto Torres, 281, Centro, o requerimento para o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA, declarando a posse ad usucapionem pelo prazo de vinte e oito (28) anos, autuado sob o protocolo número 23.796, em 20.04.2022, com o objetivo da aquisição originária do seguinte imóvel urbano terreno n.º 40/42 da Rua Manduca Quintanilha, correspondente ao lote nº 2, da quadra "C", do Parque Firmino Saldanha, no atual 5º distrito Municipal, constituído do prédio residencial de um só pavimento composto de 3 quartos, 1 sala, cozinha, banheiro, varanda, com mais 3 quartos e 1 banheiro fora do corpo da casa, com seus terrenos próprios que medem 12,15 metros de largura na frente; 12,12 metros de largura nos fundos; 29,70 metros de extensão de frente a fundos por um lado com 29,60 metros de extensão de frente a fundos por outro lado, confrontando-se na frente, com a rua Manduca Quintanilha; por um lado, com herdeiros de Otacilio Glanco Liby Martins, por outro lado com José Lopes e fundos com o lote nº 14 de quem de direito; código de logradouro n.º 14.907; inscrição municipal n.º 69.613, devidamente registrado sob o número 10.959, às folhas 228, do Livro 3-H, nesta Oitava Circunscrição Territorial. Assim sendo, ficam intimados a Sra. CARLA ISOLDA DO NASCIMENTO e FABIO CARLOS PINTO DO NASCIMENTO, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Eu, Oficial, subscrevo e assino. Campos dos Goytacazes (RJ), 07 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MONTEIRO MENDES, RHAYZA DA SILVA ASSIS MENDES

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MONTEIRO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05873360723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RHAYZA DA SILVA ASSIS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16375770793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770635389-0, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.5 A204 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO BARCELOS DOS SANTOS

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO BARCELOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09797833720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770665127-1, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 18216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.2 A102 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO BRAGA RODRIGUES, ELIANE DOS SANTOS NASCIMENTO RODRIGU

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO BRAGA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61632716704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE DOS SANTOS NASCIMENTO RODRIGU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00197687709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770847272-2, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.9 A202 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA AYRES BARRETO**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/03/2022 o requerimento pelo qual: Renata Ayres Barreto, brasileiro, secretaria executiva, nascida em 09/04/1982, filha de Nilson Valadão Barreto e Nice Helena Ayres Barreto, portadora da Carteira de Habilitação nº 030221848684 Detran/RJ, expedida em 30/07/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.304.247-80, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, com Cleber Salles Goulart, brasileiro, geofísico, nascido em 02/05/1976, filho de Eder Jesse Goulart e Marilda Salles Vargas, portadora da Carteira de Habilitação nº 00131371430, Detran/RJ, expedida em 17/07/2019, inscrito no CPF sob o nº 044.720.067-40 com email eletrônico: salles.ayres@yahoo.com.br, residentes e domiciliados na Av Parapanema, 130 Fundos Vila Sarapauí, Duque de Caxias/RJ, devidamente assistido por Vanessa da Silva Gonçalves, brasileiro, solteira, advogada, portadora da Carteira de identidade nº 237756 OAB/RJ, expedida em 08/10/2021, inscrito no CPF sob o nº 140.252.327-07. 2. Prédios Residenciais nº 130, 130-casas 01 e 02 da Avenida Parapanema, edificando no lote de terreno nº 12, da quadra Q, Vila Guahira, Duque de Caxias sob o nº 1084904 e Código imobiliário nº 1.4.201.029.002, protocolado neste Cartório sob o nº 47142 em 31/03/2022. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de outubro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 27034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07802162700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441634364-6, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS OITIS 136 LT 05 QD 07 CAMPO E MAR IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIÃO LUCIO OLIVEIRA DA FONSECA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº27037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIÃO LUCIO OLIVEIRA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03715607726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 289600000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001028595-4, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8838 R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÉXICO, 696, CANELLAS CITY, CEP. 28960-000, IGUABA GRANDE/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN PAULO MOREIRA DOS SANTOS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN PAULO MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13671872730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441565268-6, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 50277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 0 LT353 AP102 GEBARA (ITAMBI ITABORAÍ RJ 24867428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FATIMA APARECIDA BORGES LOPES, NATAN LOPES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 55.904, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por FÁTIMA APARECIDA BORGES LOPES, brasileira, contadora, CI nº 04.851.713-0 do IFP/RJ, CPF nº 749.663.247-34, casada com NATAN LOPES, brasileiro, supervisor de produção, CI nº 04.968.156-2 do IFP/RJ, CPF nº 604.523.407-30, residentes na Rua Doutor Jose Roberto Freire, nº 302, Centro, Itaguaí-RJ, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de uma ÁREA DE TERRAS SEM DESIGNAÇÃO NUMÉRICA, situada na Rua Doutor José Roberto Freire, centro, Itaguaí/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 08,50m de frente para a referida Rua; 39,57m pelo lado direito com o lote 12 (de propriedade de Maria Marileide Barbosa dos Santos, brasileira, solteira, maior, empresária, CI nº 2.995.156 do IFP/RJ, CPF nº 244.984.837-15, residente e domiciliada na Rua Reverendo Otávio Luiz Vieira, nº 125, Centro, Itaguaí/RJ, consoante R-04 da Matrícula 23.969, Livro 2-BF, fls. 019, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 37,18m pelo lado esquerdo com o lote 10 (de propriedade da requerente, conforme R-04 da Matrícula 40.673 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, protocolada sob o nº 56.787); e 16,30m pelos fundos com terrenos de Leopoldo Montandon Saraiva, já falecido, na pessoa de seus herdeiros Atalá Muylaert Salgado, brasileira, casada, identidade nº 1.064.811, de 04/10/74, CPF nº 372.528.287-00, residente e domiciliada na Rua Figueiredo Magalhães, nº 771, apto 811, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.031-011; Guiomar Uiara Rangel Saraiva, brasileira, portadora da identidade nº 01181962-0, de 19/03/79 e CIC nº 037.760.347-34, residente e domiciliada na Rua Marechal Foch, nº 309, apto 102, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.050-160 e René Valter Montandon Saraiva, brasileiro, portador da identidade IFP nº 1.215.691 de 17/03/1977, CIC nº 074.035.007-25, residente na Rua Figueiredo Rocha, nº 414, Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.240-660), encerrando o perímetro uma área de 466,91m². ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de

Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIANO JOSE NUNES, ALBERTINA ALVES DE OLIVEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.491, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por FABIANO JOSÉ NUNES, brasileiro, solteiro, maior, não convivendo em união estável, professor de educação física, CI nº 038580 - G/RJ, emitida pelo Conselho Regional de Educação Física -- CREF, em 18/10/2018, CPF nº 033.642.037-41, residente na Rua Augusto Costa Pereira, nº 244ª, Bairro Ito, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 187567, de 26/05/2014, CPF nº 111.957.197-95, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: ferreirasadv@gmail.com. alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" acerca do DOMÍNIO ÚTIL SOBRE O LOTE DE TERRENO SNº situado na Rua Rio Branco (atual RUA SENADOR LANDULFO ALVES nº 175), com as seguintes dimensões: onze metros de frente; quarenta e um metros e quarenta centímetros de ambos os lados e onze metros de fundos, área total de 455,40m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados). O imóvel usucapiendo se encontra registrado junto ao Livro 4-A, fls. 249, número de ordem 732 -- Protocolo 9502 -- Carta de Aforamento nº 547 emitida pela Prefeitura Municipal de Itaguaí e cadastrado na municipalidade junto a Inscrição Municipal nº 85592. Domínio útil, figurando como credor o Município de Itaguaí e como devedora Albertina Alves de Oliveira. Ônus: Carta de Aforamento nº 547, conforme Livro de Registros Diversos, nº 4-A, fls. 249, nº de ordem 732, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DALVA DE OLIVEIRA, SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS, DULCE DOS SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.872, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por DALVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, maior, CI nº 04.712.912-7 do DETRAN/RJ, de 05/04/2013, CPF nº 749.292.247-72, residente na Rua Guadalupe, sn, Lote 6, Quadra 105, Califórnia, Itaguaí/RJ por sua advogada Dra. JANAINA SALGADO, brasileira OAB/RJ nº 187.612, de 19/09/2019, CPF nº 019.728.927-46, com escritório na Avenida Itaguaí, s/nº, Quadra 01, Lote 24, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: jsal.advogadosassociados@gmail.com, alegando,

em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de ÁREA DE TERRAS com 1.092,00m² FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 18, 19 e 20 DA QUADRA F, do Loteamento denominado "BAIRRO SANTANA", no 1º Distrito deste Município, de formato irregular, situada na esquina da Estrada Litorânea (atual Avenida Deputado Octavio Cabral), com a Rua "G" (atual Rua Professor Chico), com 12,10m de frente para a Avenida Deputado Octavio Cabral e 39,50m para a Rua Professor Chico, com raio de curva de 08,50m. confrontando com o lote 17 em dois segmentos, um com 23,60m e outro com 17,00m. confrontando aos fundos com os lotes 13 e 14, com 12,00m cada e do lado esquerdo confrontando com o lote 21, com 30,00m de extensão, contendo edificação com 48,80m² (quarenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados). Os imóveis se encontram registrados em nome de Saulo Severino Campos de Farias, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Deputado Octavio Cabral, nº 1230, Jardim América, Itaguaí/RJ, estando todos comprometidos com Dulce dos Santos, conforme Contrato Particular datado de 07/02/2003, devidamente registrado junto ao R-04 das Matrículas 4208 e 4209 e R-05 da Matrícula 896, respectivamente. Cumpre ainda certificar a existência de indisponibilidade de bens contra o nome de Dulce dos Santos, que é a mesma Dulce dos Santos Carvalho, CPF nº 381.328.427-15, consoante Aviso 522/15, de 08/04/2015, Processo nº 0001073-04.1998.8.19.0024 -- 2ª Vara Cível de Itaguaí/RJ. CONFRONTANTES: lote 17 de propriedade de Willians Moreira Vargas, brasileiro, comerciante, casado com Celma Mathias Vargas, residente na Rua Lúcia Itimiara, nº 142, Bairro Santana, Itaguaí/RJ, conforme R-01 da Matrícula 26.990, Livro 2-BP, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; lote 14 de propriedade de Brasileiro Ferreira dos Santos e sua mulher e inventariante Maria do Carmo Ribeiro dos Santos, brasileiros, ele falecido, ela residente e domiciliada na Rua Rodrigues de Oliveira, nº 154, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrícula 39.296 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; lote 21 de propriedade de Maristela Moreira Mendes, brasileira, residente e domiciliada na Rua Dárida de Jesus, nº 78, Jardins, Seropédica/RJ, CEP: 23.890-000, conforme R-01 da Matrícula 24.031, Livro 2-BF, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; lote 13 (de propriedade de Brasileiro Ferreira dos Santos e sua mulher e inventariante Maria do Carmo Ribeiro dos Santos, brasileiros, ele falecido, ela residente e domiciliada na Rua Rodrigues de Oliveira, nº 154, Campo Grande, Rio de Janeiro, conforme Matrícula 55.070 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. Inscrições Municipais nº 64024, 20554 e 29687. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., THEREZA WALCH**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.552, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Estrada RJ 99, s/nº, Lote 685, Núcleo Colonial Santa Cruz II-AE, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.838/0001-75, consoante 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 17/11/2016, devidamente registrada na JUCERJA, Protocolo 0020164446052, em 09/12/2016, nº de arquivamento 00002985710, em 15/12/2016, sob o NIRE 33209475312, correio eletrônico: info@sicomretailpark.com,

por seus administradores junto ao quadro QSA em conformidade com Parágrafo Quarto da Cláusula sexta: JAVIER PEDRET NADAL, e JOSE ANGEL MARTINEZ CID, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 2344 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO) DA QUADRA 67 (SESSENTA E SETE) -- ATUAL QUADRA I, do Loteamento denominado "ESTRELA DO CÉU", 1º Distrito deste Município, com a área de 360,00m², medindo 12,00m de frente e fundos por 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua São Paulo, anteriormente confrontava aos fundos com o lote 2356, de um lado com o lote 2343 e do outro lado com o lote 2345, atualmente esses lotes integraram uma área de terras que formam o Lote 2370, Quadra I do Loteamento denominado Estrela do Céu, registrada junto a Matrícula 50.062 - Ficha, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ de propriedade da requerente. O imóvel se encontra registrado em nome de Thereza Walch, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rua Carlos Sampaio, nº 246, Bairro de Fátima, Praia Vermelha, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrícula 30.604 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, (Registro Anterior: 5.941, fls. 32 do Livro 3-G, de 12.12.1966). ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., AUGUSTO BARBOSA TEIXEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.560, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Estrada RJ 99, s/nº, Lote 685, Núcleo Colonial Santa Cruz II-AE, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.838/0001-75, consoante 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 17/11/2016, devidamente registrada na JUCERJA, Protocolo 0020164446052, em 09/12/2016, nº de arquivamento 00002985710, em 15/12/2016, sob o NIRE 33209475312, correio eletrônico: info@sicomretailpark.com, por seus administradores junto ao quadro QSA em conformidade com Parágrafo Quarto da Cláusula sexta: JAVIER PEDRET NADAL, e JOSE ANGEL MARTINEZ CID, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" da ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 2308 E 2309 DA QUADRA 66 - ATUAL QUADRA "B", do Loteamento denominado "ESTRELA DO CÉU", 1º Distrito deste Município, medindo 24,00m de frente para a Rua Tocantins, 30,00m pelo lado direito com o lote 2250 da Quadra B, 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 2250 da Quadra B; e 24,00m pelos fundos confrontando aos fundos atualmente com o lote 2250 da Quadra B registrado junto a Matrícula 50.030 Ficha, de propriedade da requerente, anteriormente confrontava aos fundos com os lotes 2311 e lote 2292 e 2311, respectivamente, encerrando o perímetro uma área com 720,00m², sendo o lote confinante

de propriedade da requerente. Segue a descrição individualizada dos lotes: Lote de Terreno nº 2308 da Quadra 66 (que com a alteração do Loteamento passou a ser Quadra B): Loteamento denominado "Estrela do Céu", 1º Distrito deste Município, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com frente para a Rua Tocantins, por onde mede 12,00m; confrontando de um lado com o lote 2291, por onde mede 30,00m; de outro lado com o lote 2309 (também objeto da presente escritura de usucapião), por onde mede 30,00m e na linha dos fundos com parte dos lotes 2292 e 2311, por onde mede 12,00m, ressalvando-se que por força da alteração do Loteamento passaram os confinantes identificados como lotes 2291, 2292, 2309 e 2311 da Quadra 66 a integrar um único lote constituído como Lote 2250 da Quadra B. Lote de Terreno nº 2309 da Quadra 66 (que com a alteração do Loteamento passou a ser Quadra B): Loteamento denominado "Estrela do Céu", 1º Distrito deste Município, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com frente para a Rua Tocantins, por onde mede 12,00m; confrontando de um lado com o lote 2308 (também objeto da presente escritura de usucapião), por onde mede 30,00m; de outro lado com o lote 2310, por onde mede 30,00m e na linha dos fundos com parte do lote 2311, por onde mede 12,00m, ressalvando-se que por força da alteração do Loteamento passaram os confinantes identificados como lotes 2308, 2310 e 2311 da Quadra 66 a integrar um único lote constituído como Lote 2250 da Quadra B. Os imóveis se encontram registrados em nome de Augusto Barbosa Teixeira, português, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 069.176.667-34, residente na Rua Marechal Francisco de Moura, nº 141, apto 302, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrículas 30.599 e 30.600 - Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, foi apresentado e fica nestas Notas arquivada Notificação Extrajudicial promovida pelo assistente jurídico. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSILDA ALVES LEAL LUDEGERO, CLAUDIO LUDEGERO, ELIAS CASSAR**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.486, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ROSILDA ALVES LEAL LUDEGERO, brasileira, advogada, CI RG MG-3.954.757 da SSP/MG, em 18/11/2013, CPF nº 575.697.466-00 e seu marido CLAUDIO LUDEGERO, brasileiro, técnico químico, CI nº 08.292.420-0 do DETRAN/RJ, em 11/11/2011, CPF nº 464.071.624-91, residentes na Rua Victor Manoel Simões Rosa (antiga Rua Santo Agostinho) S/Nº, Quadra 6-A, Lote 3, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini do LOTE DE TERRENO Nº 3 (TRÊS) DA QUADRA 6-A, do Loteamento denominado "BAIRRO MONTE SERRAT", 1º Distrito deste Município, com a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), medindo 10,00m de frente e fundos por 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Agostinho que é a mesma Santo Agostinho (atual Rua Victor Manoel Simões Rosa), pelos fundos com o lote 13 (de propriedade de Manoel Cândido Filho, brasileiro, lavrador, CPF nº 115.795.107-44, casado pelo regime comum com Neuza da Silva Cândido, residente e domiciliado na Rua Dores Maia Serpa, nº 91, Bairro Santana, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-080, consoante R-01 da Matrícula 4.751, Livro 2-0, fls. 251, Registro

Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; pelo lado direito com o lote 02 (hoje integrante de uma área de terras formada pela fusão dos lotes 01 e 02, situada na Rua Santo Agostinho, nº, Quadra 6A, Bairro Monte Serrat, de propriedade de Sebastião Barbosa de Ávila, assistido de sua mulher Rafaela da Silva Ávila, residentes e domiciliados na Rua Soldado Luiz Mendonça dos Santos, Quadra 105, Lote 06, Casa 02, Brisamar, Itaguaí/RJ, e Waldemar José de Ávila Neto, assistido de sua mulher Kelaine Nunes de Alvarenga de Souza de Ávila, residentes e domiciliados na Rua Andrade Figueira, nº 165, Centro, Itaguaí/RJ, conforme Matrícula 55.438 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ e pelo lado esquerdo com o lote 04 (de propriedade de José Horácio da Silva Filho, casado pelo regime da comunhão de bens com Talita Maria de Souza Silva, residente na Rua Santo Agostinho, atual Rua Victor Manoel Simões Rosa, nº 05, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-301, conforme Av-1 da Matrícula 35.488 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. O imóvel se encontra registrado em nome de Elias Cassar, sírio, comerciante, casado, residente na Rua Carvalho Alvim, nº 128, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrícula 30.946 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, inscrição Municipal nº 99085. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSILDA ALVES LEAL LUDEGERO, CLAUDIO LUDEGERO, ISOLINA MARIA DA CONCEIÇÃO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.489, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ROSILDA ALVES LEAL LUDEGERO, brasileira, advogada, CI RG MG-3.954.757 da SSP/MG, em 18/11/2013, CPF nº 575.697.466-00 e seu marido CLAUDIO LUDEGERO, brasileiro, técnico químico, CI nº 08.292.420-0 do DETRAN/RJ, em 11/11/2011, CPF nº 464.071.624-91, residentes na Rua Victor Manoel Simões Rosa (antiga Rua Santo Agostinho) S/Nº, Quadra 6-A, Lote 3, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini do UM TERRENO COM DOIS MIL METROS QUADRADOS (2.000,00m²), situado no Loteamento denominado "BAIRRO MONTE SERRAT", no 1º Distrito deste Município, formado da parte restante do lote nº 102, da Quadra 07, medindo 20,00m de frente para a Rua Haroldo Rodrigues de Jesus (antiga Rua Benjamim Costa e quando do Loteamento identificada como Rua Mont' Serrat) e 100,00m por ambos os lados, atualmente com as seguintes confrontações: 20,00 m pelos fundos com parte do lote 11 (de propriedade de Maria Cândida Xavier Costa, portuguesa, viúva, a ser notificada na pessoa de sua inventariante Zélia Costa Teixeira, residente e domiciliada na Rua São Vicente, nº 56, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.260-140, conforme Matrícula 41.824 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 100,00 m pelo lado direito com a parte remanescente do lote 102; e 100,00m pelo lado esquerdo com o lote 102-B (atualmente integrante de uma área de terras sendo parte do lote 102 e parte do lote 103, de propriedade de Jorge Almir Haffner Dias Almeida, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 04.821.245-0 do DETRAN/RJ, CNH nº 996868007, nº de registro 00135569843 do

DETRAN/RJ, de 08/04/2008, CPF nº 597.271.017-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Ana Paula Caseira Haffner Almeida, brasileira, do lar, portadora da CI nº 06.879.578-0 do IFP/RJ, de 20/12/1995, CPF nº 799.795.307-82, residente e domiciliado na Estrada do Pontal, nº 7100, apto 504, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-877 e Francisco Almir Haffner Dias Almeida, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 03.974.369-5 do IFP/RJ, de 31/08/1994, CPF nº 749.279.307-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Adriana Nunes Haffner, brasileira, psicóloga, portadora da CI nº 06.381.270-5 do IFP/RJ, de 10/08/1994, CPF nº 895.424.877-20, residente e domiciliado na Estrada Caetano Monteiro, nº 2123, Pendotiba, Niterói/RJ, CEP: 24.320-570, consoante R-02 da Matrícula 28.973 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. No dito requerimento seguem alguns esclarecimentos acerca da situação jurídica do imóvel, que são as seguintes: "Estando dito imóvel matriculado sob o nº 30943, figurando como proprietária, ISOLINA MARIA DA CONCEIÇÃO, sem qualificação, inscrição Municipal nº 98809. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILTON CAMPOS MARINHO JUNIOR, SABRINA DA SILVA CRUZ MARINHO, ARTHUR ROBERTO FAGUNDES NETTO, RACHEL DE QUEIROZ MATTOZO FAGUNDES NETTO, FERNANDO JORGE FAGUNDES NETTO, MARIANA PACHECO FAGUNDES NETTO, FRANCISCO FAGUNDES NETTO, ELZA RAPOSO FAGUNDES NETTO, ALICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.165, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por NILTON CAMPOS MARINHO JÚNIOR, brasileiro, contador, CI nº 08520005 do CRC/RJ, CPF nº 052.119.757-07 e sua mulher SABRINA DA SILVA CRUZ MARINHO, brasileira, advogada, CI nº 12.944.637-3 do DIC/RJ, CPF nº 094.310.017-80, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Ferreira da Costa, nº 330, Vila Margarida, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini do LOTE DE TERRENO Nº 29 (VINTE E NOVE) DA QUADRA 95 (NOVENTA E CINCO), do Loteamento denominado "BAIRRO DO ENGENHO", 1º Distrito deste Município, medindo 11,81m de frente para a Rua 19 (atual Rua Pastor Emiliano Nery Silva); 11,81m de fundos para o lote nº 14 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto, Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, Mariana Pacheco Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto, Elza Raposo Fagundes Netto, estando comprometido com Nilton Ferreira Leite, residente e domiciliado na Rua Marechal Falcão da Frota, nº 299, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.735-661, consoante Matrícula 560.53 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote nº 28 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto, Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, Mariana Pacheco Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto, Elza Raposo Fagundes Netto, estando comprometido com Odahyr da Silva, brasileiro, casado, operário, residente na Rua Coronel Nicolau da Silva, nº 275, Caxias, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25.025-490, conforme Matrícula 32.759 -- Ficha, Livro

02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ) e do lado esquerdo com o lote nº 30 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto, Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, Mariana Pacheco Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto, Elza Raposo Fagundes Netto, estando comprometido com Maria Lages Rocha, brasileira, desquitada, a ser notificada no endereço do imóvel, Rua Pastor Emiliano Nery Silva, Lote 30, Quadra 95, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, CEP: 23.820-190, conforme Matrícula 43.265 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ) com a área total de 354,30m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados). Cadastrado junto a municipalidade sob o nº 101045. DOS PROPRIETÁRIOS e DETENTORAS DOS DIREITOS REAIS: O imóvel se encontra registrado em nome de Arthur Roberto Fagundes Netto, Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, Mariana Pacheco Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto, Elza Raposo Fagundes Netto, estando comprometido com Alice Conceição dos Santos e Maria Conceição dos Santos, brasileiras, solteiras, domésticas, residentes na Avenida Delfim Moreira, nº 390, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, consoante Matrícula 32.706 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANICE MAIA MEDEIROS SANTOS, JACIARA RIBEIRO MAIA, JANILLE MAIA, ODIMAR MAIA, JOANA DARC DO NASCIMENTO VALOIS MAIA, SEBASTIÃO AFONSO NETO, JOSÉ FAGUNDES BARROSO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.548, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por JANICE MAIA MEDEIROS SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, CI nº 04.795.292-4 do DETRAN/RJ, de 02/03/2020, CPF nº 582.731.077-87, residente na Rua Fernando Alberto de Oliveira, nº 283, Centro, Itaguaí/RJ; JACIARA RIBEIRO MAIA, brasileira, solteira, não convivendo em união estável, maior, médica, CRM nº 52-71233-7, de 14/12/2009, CPF nº 033.190.217-61, residente na Rua Protógenes Guimarães, nº 31, Centro, Itaguaí/RJ; JANILLE MAIA, brasileira, solteira, não convivendo em união estável, maior, aposentada, CI nº 06.996.095-3 do DETRAN/RJ, de 10/09/2013, CPF nº 809.508.257-00, residente na Rua Protógenes Guimarães, nº 31, Centro, Itaguaí/RJ; ODIMAR MAIA, brasileiro, corretor de imóveis, CI nº 05.454.562-9 do IFP/RJ, CPF nº 683.321.147-72, casado pelo regime da separação total de bens com JOANA D'ARC DO NASCIMENTO VALOIS MAIA, brasileira, empresária, CI nº 07.788.645-5 do DETRAN/RJ, de 22/10/2014, CPF nº 815.456.907-82, residente na Rua Nadir Antunes Ramalho, nº 16, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. AIRTON DO NASCIMENTO VALOIS, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 96.362, de 09/06/2008, CPF nº 344.794.737-34, endereço eletrônico: airtonvalois@hotmail.com, com escritório na Rua Antonio Ferraz Viana, nº 94, Bairro Engenho, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 45 DA QUADRA 07 do Loteamento denominado "CIDADE JARDIM RAISA", Planta 01, 1º Distrito deste Município, medindo 30,00m para a Estrada RJ-14 (atual Rua Prefeito Isoldackson Cruz de Brito); 30,00m para a Estrada Ary Parreiras e 08,50m em curva para as Estradas RJ-14 (atual Rua Prefeito Isoldackson Cruz de Brito) e Ary Parreiras; 18,00m para o lote nº 44 devidamente registrada junto a Matrícula 28640 -- Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade de Jorge Luiz Nogueira, brasileiro, divorciado, CI nº 3447813 - IFP/RJ, em 11/08/1976, CPF sob o nº

362.139.267-04, residente na Rua Ary Parreiras, Lote 44, Quadra 07, Cidade Jardim Raísa, Itaguaí/RJ e de Dalva Rosa de Sá, brasileira, costureira autônoma, divorciada, CI nº 04672715-2 - IFP/RJ, em 31/10/1979, CPF sob o nº 362.139.267-04, residente na Av. Ary Parreiras, nº 734, Cidade Jardim Raísa, Itaguaí; Loja Comercial B, devidamente registrada junto a Matrícula 28641 -- Ficha, Livro 2 Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade de Dalva Rosa de Sá, acima qualificada; Casa Residencial, devidamente registrada junto a Matrícula 28642 -- Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade de Dalva Rosa de Sá, acima qualificada; Unidade Residencial (sobrado), devidamente registrada junto a Matrícula 28643 -- Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade de Jorge Luiz Nogueira e Dalva Rosa de Sá, acima qualificados), com a área total de 397,00m² (trezentos e noventa e sete metros quadrados). O imóvel se encontra registrado em nome de Raísa Rural Agrícola Itaguaí SA, estando comprometido com Sebastião Afonso Neto e José Fagundes Barroso, sem dados qualificativos, conforme Matrícula 35.295 - Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., MARIA REVERT DE SENA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.550, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Estrada RJ 99, s/nº, Lote 685, Núcleo Colonial Santa Cruz II-AE, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.838/0001-75, consoante 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 17/11/2016, devidamente registrada na JUCERJA, Protocolo 0020164446052, em 09/12/2016, nº de arquivamento 00002985710, em 15/12/2016, sob o NIRE 33209475312, correio eletrônico: info@sicomretailpark.com, por seus administradores junto ao quadro QSA em conformidade com Parágrafo Quarto da Cláusula sexta: JAVIER PEDRET NADAL, e JOSE ANGEL MARTINEZ CID, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de um LOTE DE TERRENO Nº 2123 DA QUADRA 61 (SESSENTA E UM) -- ATUAL QUADRA L, do Loteamento denominado "ESTRELA DO CÉU", 1º Distrito deste Município, com a área de 360,00m² medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Alagoas, anteriormente confrontava aos fundos com o lote 2103, pelo lado direito com o lote nº 2124, pelo lado esquerdo com o lote nº 2122, atualmente esses lotes integraram uma área de terras que formam o Lote 2050, Quadra L do Loteamento denominado Estrela do Céu, registrado junto a Matrícula 50.071 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade da requerente. O imóvel encontra-se registrado em nome de Maria Revert de Sena, solteira assinava Hermínia da Conceição Revert, brasileira, casada, doméstica, residente na Rua Honório de Barros, nº 28, apto 801, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrícula 37.237, Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de

Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIELLE SILVA ARAUJO PAIXAO, ANTONIO GOMES MOREIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.292, com tempo de posse de mais de 10 (DEZ) anos, formulado por DANIELLE SILVA ARAUJO PAIXÃO, brasileira, solteira, não convivendo em união estável, maior, comerciante, CI nº 25.819.507-2 do DETRAN/RJ, de 24/03/2010, CPF nº 140.946.747-30, residente na Rua Haroldo Rodrigues Jesus, nº 624, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, por sua advogada - Dra. THUANNY LORAINY DE AGUIAR COSTA VIDAL CLEMENTE, brasileira, solteira, maior, OAB/RJ nº 197.670, de 01/04/2015, CPF nº 131.128.207-62, com escritório na Rua Doutor José Roberto Freire, nº 214, sala, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: thuannylorainy@yahoo.com.br, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" acerca do LOTE DE TERRENO Nº 02 (DOIS) DA QUADRA 11-A (ONZE-A), do Loteamento denominado "BAIRRO MONTE SERRAT", 1º Distrito deste Município, com a área de 400,00m², medindo 10,00m de frente e fundos, por 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Benjamin Costa (antiga Rua Monte Serrat), pelos fundos com parte do lote 09 (de propriedade de Antonio Xavier Costa, casado com Carmem Fontes Costa, residentes e domiciliados na Estrada da Cacuia, nº 1313, apto 201, Praia da Bandeira, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.921-001 conforme Matrícula 39.367 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ); pelo lado direito com o lote 03 (de propriedade de Athayde Barros da Silva, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Solema, nº 47, apto 103, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.541-070 conforme Matrícula 34.539 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ) e pelo lado esquerdo com o lote 01 (de propriedade de Rose Mary Galdino da Paixão Fernandes, brasileira, do lar, portadora da CI nº 06.907.643-8 do IFP/RJ de 10/11/1997, CPF nº 814.415.767-20, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em 01/02/1986 com Valmir Fernandes, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Vieira de Carvalho, nº 189, fundos, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, conforme R-03 da Matrícula 39.773 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. O imóvel se encontra registrado em nome de Antonio Gomes Moreira, português, aposentado, viúvo, portador da carteira de identidade nº 1149849 expedida pelo SRE e inscrito no CIC sob o nº 003.197.247, residente na Rua Coronel Correia Lima, nº 25, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.260-270, consoante Matrícula 42.181 - Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, inscrições Municipais nºs 85939, 115632 e 85944. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 07 de Dezembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de

Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO ROSAS CANDEIAS, ELVIRA MARTINS CANDEIAS, MARIA MARGARIDA DOS SANTOS BIZARRO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17.11.2022 sob o nº. 311939, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JOSE FRANCISCO ROSAS CANDEIAS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 042.276.207-59, portador da carteira nacional de habilitação nº 00162730356, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 16/06/2017, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6515/77, com ELVIRA MARTINS CANDEIAS, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 887.759.767-49, portadora da carteira de identidade nº 30.134.858-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/04/2013, residentes e domiciliados na Rua Francisco Sá, nº 51, Cobertura, Copacabana, Rio de Janeiro; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno nº 24, da quadra 125, do Loteamento "Praia das Lagoas", 2ª planta, situado no 2º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 480,00m²; fazendo frente para a Rua 92, por onde mede 12,00m; medindo de ambos os lados 40,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote nº 23 e o lado esquerdo com o lote nº 25, e tendo pelos fundos 12,00m, limitando-se com o lote 41, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-P, fls 272v/273, sob o nº 22.710, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Maria Margarida dos Santos Bizarro; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 37937. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GRACIEL BORGES CELESTINO, PARK LANE HOTEL LTDA, NICOLA PELICOTTA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.11.2022 sob o nº. 312216, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual GRACIEL BORGES CELESTINO, brasileiro, construtor, solteiro, não convivente em união estável, natural deste Estado, filho de Antonio Celestino Filho e Celi de Almeida Celestino, nascido em 10/07/1948, inscrito no CPF sob o nº 365.247.277-20, portadora da carteira de identidade nº 04.407.507-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/01/2016, não declarou endereço eletrônico, residente e domiciliado a Avenida Central, lote 05, quadra 166, Praia das Lagoas, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 05 da quadra 166, do loteamento "3ª Planta da Praia das Lagoas", situado no 2º Distrito deste Município, com área de 480,00m², fazendo frente para a Rua Central 7; por onde mede 16,00m; medindo de ambos os lados 30,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote 4, e o lado esquerdo com a Rua 119 e pelos fundos 16,00m confinando com parte do lote 11; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 43005, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Park Lane Hotel LTDA, inscrita no

CNPJ 35.836.378/0001-04, com endereço a época na Av. Central, quadra 153, lotes 01 a 05, Cordeirinho, Maricá/RJ e Nicola Pelicotta, residente na Rua 107, lote 1, qd 151, Cordeirinho, Maricá/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 45247. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARISA DE QUEIROZ TELLES, SOLANGE RIBEIRO COSTA, REVENDA - CORRETORA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, DENIS DO VAL ROCCO, JANETE BORGES ROCCO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.11.2022 sob o nº. 312264, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARISA DE QUEIROZ TELLES, brasileira, solteira, médica, solteira, empresária, natural deste Estado, portadora da carteira de identidade nº. 4628320SSP/SP e CNH nº. 00340570752 expedida pelo DETRAN/RJ em 22.01.2014 e CPF nº. 694.720.927-72, que declara viver em união estável, com Solange Ribeiro Costa, brasileira, solteira, natural deste Estado, portadora da carteira de identidade nº. 03.614.401-2, expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 10.10.2014 e CPF nº. 535.847.167-72, residente e domiciliada na Rua Visconde de Pirajá, nº. 438/602, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 42(quarenta e dois), da Quadra nº. 435(quatrocentos e trinta e cinco), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 83; 12,00m de fundos para o lote 08; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito para o lote 43; e, pelo lado esquerdo para o lote 41; de propriedade de: Revenda -- Corretora e Administração de Imóveis Ltda, com sede na Travessa do Ouvidor, nº. 09, 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº. 42.469.254/0001-01, com promessa a Denis do Val Rocco, brasileiro, contador, casado pelo regime de comunhão de bens com Janete Borges Rocco, portador da carteira de identidade nº. 25.774 -- CRC/RJ e CPF nº. 022.422.577, residente a Rua Benjamin Constant, nº. 66, apt. 407, Rio de Janeiro/RJ, conforme promessa de compra e venda lavrada no cartório do 22º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no L.º 1696, fls. 77, em data de 22.07.1976; devidamente registrado no RGI desta Comarca sob a Matrícula nº. 4.020; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 100818. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON MOUZER VIANA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON MOUZER VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12140925785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440477654-2, firmada em 16/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 76.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 45 LT 23 QD139 CS01 JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24935545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELINA DA SILVA RODRIGUES, ISAIAS VICENTE RODRIGUES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELINA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08195771700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAIAS VICENTE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75103460459, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440100226-9, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 75.205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 04 DA CASA 02 DO LOTE 05 DA QUADRA 50 DO LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUACU, 1º LOTEAMENTO, SITUADO NO 3º DISTRITO DE MARICA, MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE MENDES PEREIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE MENDES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01505600790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441060428-4, firmada em 27/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 101846, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS ANXOVAS, CASA 03, LOTE 21A1, QUADRA H, LOTEAMENTO

WALMAR, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24900845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA DA SILVA, ADRIANA DE SOUSA PEREIRA DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00573826706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DE SOUSA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01080856781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440721203-8, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 27.992, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 154 da Casa Residencial do Lote 09 da Quadra 569 do Loteamento Jardim Atlântico - 3º distrito de Maricá - Maricá - RJ ? 24922110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZY MERY RIBEIRO LIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº313340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZY MERY RIBEIRO LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83229531787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07523001005770-4, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.415 R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Kaweh Machado Diniz, nº 1846 da Casa Residencial do Lote 23 da Quadra 221 do Loteamento Jardim Atlântico - 3º distrito deste Município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDER ALVARENGA RANGEL WRINGE

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº313404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDER ALVARENGA RANGEL WRINGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05430840785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010200679-0, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112.462 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 DO LOTE 3A4 DA QUADRA 16 DO LOTEAMENTO COSTA VERDE, SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO ? MARICÁ / RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA PINTO FERNANDES, CHARLES OLIVEIRA DE SANTANA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA PINTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05908617784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES OLIVEIRA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07937479701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440953405-7, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 6156, a qual diz respeito ao imóvel

situado na R ANTONIO FELIX 0 NOSSA SENHORA NILOPOLIS RJ 26520630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE GOMES COSTA, JOSE ALCANTARA COSTA, LENILDA GOMES COSTA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104 ENDEREÇO: Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, prenotado sob nº 44769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE GOMES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11141277794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ALCANTARA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00473952572, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENILDA GOMES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91857066715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10147859202-02, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15017 R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Senador Fernando Mendes, 1270 - Casa 2 - Centro, Nilópolis/RJ - CEP 26540-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO AFONSO SANTOS LEPORE

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 94727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO AFONSO SANTOS LEPORE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08332682797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ

CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441196100-7, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 24302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL JOSE DA CUNHA 571 AP 208 CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28621100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DE ARAUJO PINTO

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DE ARAUJO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12259399762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440245275-8, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 10.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO LUIZ FERNANDES 392, APARTAMENTO 301-A, BLOCO C-3A CONSELHEIRO PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28634070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL MACHADO DE MELO

Lucineia Barbosa Furtado, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MACHADO DE

MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17766971704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442076813-1, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 6495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 78 CS 03 LT 30 VILA GUIMARAES NOVA IGUACU RJ 26088005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Lucineia Barbosa Furtado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE CAFIERO GUIMARÃES, ANDREA LOPES DE ALMEIDA CAFIERO GUIMARÃES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro -- 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. A OFICIAL DA 3ª. CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ vem, na forma do artigo 22 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016 e do §3º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) N O T I F I C A R Vossa Excelência para dar ciência que foi protocolado neste RGI, sob o nº 62.087, uma ata de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, na qual comparecem como solicitantes: CARLOS ALEXANDRE CAFIERO GUIMARÃES, funcionário público estadual aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 05.204.709-9, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.591.217-04, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com Andréa Lopes de Almeida Cafiero Guimarães, residente na Rua Pedro Ivo, 311, Morin; LUIZ ANTONIO CAFIERO GUIMARÃES, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 81.388.882-3, do IFP/RJ, residente nesta cidade, na Rua Pedro Ivo, 311, Morin; casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com Nelma Maria Duarte Guimarães e RENATO LUIZ CAFIERO GUIMARÃES, brasileiro, divorciado, instrutor de auto escola, portador da carteira de identidade RG nº 04.943.922-7, do DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.887.887-87, residente na Rua Pedro Ivo, 311; como advogada assistente Dra. Vivian Alves Guimarães de Andrade; inscrita na OAB/RJ sob o nº 162.473, com escritório na Rua Aureliano Coutinho, 53 -- loja 12 -- centro, com endereço eletrônico vivianguimarães53@gmail.com; referente ao IMÓVEL URBANO DESIGNADO POR PRAZO DE TERRA Nº 2630-81, DO QUARTEIRÃO CASTELANEIA, com a superfície de 138,70m², e bem assim as edificações constituídas pelas casas nºs. 311-D e 311-E, da Rua Pedro Ivo; de propriedade de Manoel Pinto e de dona Olga Mussel Pinto, com as características, medidas e confrontações que constam na transcrição Nº 15.503, fls. 66, do livro 3- R, em 16 de agosto de 1972, deste Serviço Registral da 3ª Circunscrição - 7º Ofício de Justiça de Petrópolis, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta, para manifestação¹, se for o caso. Petrópolis, 08 de dezembro de 2022. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Delegatária

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DAS GRAÇAS NUNES THOMAZ BORGES, JORGE ADEMIR DOS SANTOS THOMAZ BORGES

MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro -- 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. 3ª. CIRCUNSCRIÇÃO EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS. Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, protocolo nº 62.381, com os seguintes dados: Requerentes: MARIA DAS GRAÇAS NUNES THOMAZ BORGES, do lar, portadora da carteira de identidade RG 20.323.491-9, do Detran/RJ, expedida 23/09/2005, inscrita no CPF/MF sob o nº 210.248.127-15, filha de João Nunes e de dona Barbara Martins Weitzel Nunes, falecidos e JORGE ADEMIR DOS SANTOS THOMAZ BORGES, porteiro, portador da carteira de identidade RG nº 27.277.394-6, expedida pelo Detran/RJ, em 01/02/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.115.477-00, casados, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Professor Eugenio Werneck, 302, como advogada assistente Dra. Dilcea de Souza Barbosa, inscrita na OAB/RJ sob o nº 212.279, com escritório na Rua Professor Eugenio Werneck, 269, Morin, com endereço eletrônico adv.dilceabarbosa@gmail.com; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel urbano designado por casa nº 302, situada na Rua Professor Eugenio Werneck, área A, e bem assim o respectivo terreno formado pelo prazo de terras nº 2643-3, do Quarteirão Palatino Superior, com a superfície de 117,70m², foreiro a Cia. Imobiliária de Petrópolis, dentro do perímetro urbano do 1º distrito deste Município, matriculado sob o nº 4.366. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo. Nome: MAMEDE FERREIRA DE CASTRO, casado com IRACEMA THEOBALD DE CASTRO. Modalidade de usucapião EXTRAORDINÁRIA; tempo de posse alegados pelos requerentes 30 anos Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os herdeiros do titular registral, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de vinte (20) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no 7º Ofício de Justiça -- 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situado na Rua General Osorio, 43 -- centro -- . Petrópolis, 08 de dezembro de 2022 MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Oficial do Registro

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO VERAS LEONEL

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº364507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VERAS LEONEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05710058700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07301623001045-6, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61686, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Juparanã, nº 38, apartamento 201, Andaraí, do Distrito do Andaraí, Município e Comarca do Rio de Janeiro/RJ, CEP

20541-135.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERDEL ALBUQUERQUE DA SILVA, ROSANA MORGADO LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERDEL ALBUQUERQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83432493720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA MORGADO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09755467750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440120593-5, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 224.881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LARANJAL PAULISTA LT 16 QD C BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21815000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA RODRIGUES CRUZ DE MORAES, AMILTON MEDEIROS CHAVES DE MORAES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA RODRIGUES CRUZ DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14092367732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMILTON MEDEIROS CHAVES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05894746779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441561167-1, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 156015, a qual diz

respeito ao imóvel situado na R ACORES 270 CASA 188 SENADOR VASCO RIO DE JANEIRO RJ 23010240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS GOMES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84024291734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441305138-3, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARI 688 AP 505 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21875260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON CORREA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON CORREA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07625205746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442311897-9, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 34612, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APT0 102 BLOCO 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMELA MARQUES DE ASSIS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMELA MARQUES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15814950722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442341029-7, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 36810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APTO 101 BLOCO 04 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ERINGER**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ERINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10097375705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442341517-5, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 36785, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APTO 103 BLOCO 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Ref. Edital - Titulares de Direito (OSA - Organização Territorial S/A) Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 708067, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/04/2022, o requerimento pelo qual LUIZ PAULO PORTUGAL DOS SANTOS, nascido no dia 24/09/1987, inscrito no CPF sob o nº 121.795.807-03, CNH 04017298913 expedida pelo DETRAN/RJ, e sua mulher BIANCA DOS ANJOS BRAGA PORTUGAL DOS SANTOS, nascida no dia 09/09/1987, portadora da carteira de habilitação nº 04118910036, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 114.509.727-80, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 10 (dez) anos do imóvel registrado no 4º RGI/RJ, conforme transcrição: "(.) do livro 8-C sob o nº 187, as fls. 295, constam as terras de propriedade da OSA - Organização Territorial S/A, inscritas para os efeitos do decreto Lei nº 58, de 10/12/1937; adquiridas em maior porção por compra do casal de Manoel Lopes Ferreira, pela escritura de 13/12/1951, do 10º Ofício, registrada em 14/02/1952, no livro 3-A0 sob o nº 21.584, as fls. 93, rerratificada pela de 14/08/1953, do 10º Ofício, averbada em 18/08/1955. Figurando nas citadas terras, dentre outros, o terreno designado por Lote nº10, da quadra 67, do PA 19.375, situado à Rua 24, atual Rua Quixerê, no jardim Piai, medindo 12,00m de largura por 30,00m de extensão; o lote descrito foi prometido vender a Hoover José Gusmão e a Francisco Antonio Neto, solteiros, maiores, de acordo com o contrato de 04/02/1974, averbação em 08/04/1974(.)" medidas apresentadas também na planta de situação e para uma melhor localização, fica a uma distancia de 72 metros para a Rua Domingos Alves Meira. Possui uma construção antiga em reforma com área total de 169,35m². E, por meio do presente edital, dar ciência a OSA - Organização Territorial S/A, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titular de direito real sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Ref. Edital - Promitente comprador (HOOVER JOSE GUSMÃO) Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 708067, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/04/2022, o requerimento pelo qual LUIZ PAULO PORTUGAL DOS SANTOS, nascido no dia 24/09/1987, inscrito no CPF sob o nº 121.795.807-03, CNH 04017298913 expedida pelo DETRAN/RJ, e sua mulher BIANCA DOS ANJOS BRAGA PORTUGAL DOS SANTOS, nascida no dia 09/09/1987, portadora da carteira de habilitação nº 04118910036, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 114.509.727-80, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, solicitaram o

reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 10 (dez) anos do imóvel registrado no 4º RGI/RJ, conforme transcrição: "(.) do livro 8-C sob o nº 187, as fls. 295, constam as terras de propriedade da OSA - Organização Territorial S/A, inscritas para os efeitos do decreto Lei nº 58, de 10/12/1937; adquiridas em maior porção por compra do casal de Manoel Lopes Ferreira, pela escritura de 13/12/1951, do 10º Ofício, registrada em 14/02/1952, no livro 3-A0 sob o nº 21.584, as fls. 93, rerratificada pela de 14/08/1953, do 10º Ofício, averbada em 18/08/1955. Figurando nas citadas terras, dentre outros, o terreno designado por Lote nº10, da quadra 67, do PA 19.375, situado à Rua 24, atual Rua Quixerê, no jardim Piaí, medindo 12,00m de largura por 30,00m de extensão; o lote descrito foi prometido vender a Hoover José Gusmão e a Francisco Antônio Neto, solteiros, maiores, de acordo com o contrato de 04/02/1974, averbação em 08/04/1974(.)" medidas apresentadas também na planta de situação e para uma melhor localização, fica a uma distancia de 72 metros para a Rua Domingos Alves Meira. Possui uma construção antiga em reforma com área total de 169,35m². E, por meio do presente edital, dar ciência a HOOVER JOSE GUSMÃO, bem como a seus herdeiros e sucessores, como Promitente comprador sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Ref. Edital - Promitente comprador (FRANCISCO ANTONIO NETO) Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 708067, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/04/2022, o requerimento pelo qual LUIZ PAULO PORTUGAL DOS SANTOS, nascido no dia 24/09/1987, inscrito no CPF sob o nº 121.795.807-03, CNH 04017298913 expedida pelo DETRAN/RJ, e sua mulher BIANCA DOS ANJOS BRAGA PORTUGAL DOS SANTOS, nascida no dia 09/09/1987, portadora da carteira de habilitação nº 04118910036, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 114.509.727-80, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 10 (dez) anos do imóvel registrado no 4º RGI/RJ, conforme transcrição: "(.) do livro 8-C sob o nº 187, as fls. 295, constam as terras de propriedade da OSA - Organização Territorial S/A, inscritas para os efeitos do decreto Lei nº 58, de 10/12/1937; adquiridas em maior porção por compra do casal de Manoel Lopes Ferreira, pela escritura de 13/12/1951, do 10º Ofício, registrada em 14/02/1952, no livro 3-A0 sob o nº 21.584, as fls. 93, rerratificada pela de 14/08/1953, do 10º Ofício, averbada em 18/08/1955. Figurando nas citadas terras, dentre outros, o terreno designado por Lote nº10, da quadra 67, do PA 19.375, situado à Rua 24, atual Rua Quixerê, no jardim Piaí, medindo 12,00m de largura por 30,00m de extensão; o lote descrito foi prometido vender a Hoover José Gusmão e a Francisco Antônio Neto, solteiros, maiores, de acordo com o contrato de 04/02/1974, averbação em 08/04/1974(.)" medidas apresentadas também na planta de situação e para uma melhor localização, fica a uma distancia de 72 metros para a Rua Domingos Alves Meira. Possui uma construção antiga em reforma com área total de 169,35m². E, por meio do presente edital, dar ciência a FRANCISCO ANTONIO NETO, bem como a seus herdeiros e sucessores, como Promitente comprador sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A

eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/04/2022 sob o nº708067, o requerimento pelo qual LUIZ PAULO PORTUGAL DOS SANTOS, nascido no dia 24/09/1987, inscrito no CPF sob o nº 121.795.807-03, CNH 04017298913 expedida pelo DETRAN/RJ, e sua mulher BIANCA DOS ANJOS BRAGA PORTUGAL DOS SANTOS, nascida no dia 09/09/1987, portadora da carteira de habilitação nº 04118910036, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 114.509.727-80, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 10 (dez) anos do do imóvel registrado no 4º RGI/RJ, conforme transcrição: "(.) do livro 8-C sob o nº 187, as fls. 295, constam as terras de propriedade da OSA - Organização Territorial S/A, inscritas para os efeitos do decreto Lei nº 58, de 10/12/1937; adquiridas em maior porção por compra do casal de Manoel Lopes Ferreira, pela escritura de 13/12/1951, do 10º Ofício, registrada em 14/02/1952, no livro 3-A0 sob o nº 21.584, as fls. 93, rerratificada pela de 14/08/1953, do 10º Ofício, averbada em 18/08/1955. Figurando nas citadas terras, dentre outros, o terreno designado por Lote nº10, da quadra 67, do PA 19.375, situado à Rua 24, atual Rua Quixerê, no jardim Piaí, medindo 12,00m de largura por 30,00m de extensão; o lote descrito foi prometido vender a Hoover José Gusmão e a Francisco Antonio Neto, solteiros, maiores, de acordo com o contrato de 04/02/1974, averbação em 08/04/1974(.)" medidas apresentadas também na planta de situação e para uma melhor localização, fica a uma distância de 72 metros para a Rua Domingos Alves Meira. Possui uma construção antiga em reforma com área total de 169,35m². Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAXLANE BARROSO CAMPOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXLANE BARROSO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08972139718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440347100-2, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 186.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PRE 1380 BL1 CASA 30 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23015260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DA SILVA PEREIRA SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 713294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MATHEUS DA SILVA PEREIRA SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15833076722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770846939-0, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 258160, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1427 BL.4 A107 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRIS GONCALVES FERREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 861170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **THAMIRIS GONCALVES FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12759941728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770233559-6, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246510, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP703 BL1 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA RIBEIRO PIETCHAKI**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA RIBEIRO PIETCHAKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06643756936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552813154-3, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 229.270, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APTº 407 BLOCO 2 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE ALMEIDA PEDRO MOIZES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE ALMEIDA PEDRO MOIZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14113262705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153869-8, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 248.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 1631 APT 404 BLOCO 01 - ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21655-613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MORAIS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70100061486, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770225541-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 248727, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 1631 APT 402 BLOCO 06 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE JAMES DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE JAMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05658277310, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770571936-0, firmada em 24/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 252848, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 AP 407 BL 04 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA SARTORI DE ALMEIDA, JONAS OLIVEIRA PENIDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº854398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA SARTORI DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08843544748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONAS OLIVEIRA PENIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03749876703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553324154-0, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 234.396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO 881 BL2 AP1109 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21631140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE GONCALVES, RENATO SILVA PINTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09474891770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05418428705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440677188-2, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 227301, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFENAS Nº 101 AP 109 BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21331440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN SILVA DE ALMEIDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13586305770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553573855-5, firmada em 30/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 243.926, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 380, APTº 507 DO BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANE NEPOMUCENO MELO, ANTONIO DO NASCIMENTO MELO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANE NEPOMUCENO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01392738750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO DO NASCIMENTO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17027128349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552734050-7, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 228.119, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 BL03 AP301 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE PEREIRA ROSSA, ALEXANDRA ALVES DE FREITAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE PEREIRA ROSSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08517813731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA ALVES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09687832797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440550104-9, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 45571, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRAZ DE PINA 734 A APT 301 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL FREITAS ANTUNES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FREITAS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85737780759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447000799-0, firmada em 13/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 25.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGRARIO MENEZES 548 AP 202 VICENTE DE CAR RIO DE JANEIRO RJ 21371180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA FERREIRA RODRIGUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº854515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96580151749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551868274-3, firmada em 16/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 207923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALADIM 88 BL 01 AP601 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21300100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO PAULINO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09036778735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802152001060-0, firmada em 13/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 208.671, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANGRA DOS REIS, 151 APT0 101 - PENHA, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.070-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS ANTUNES DA ROSA, MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ROSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS ANTUNES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59713267753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10196310741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957002456-3, firmada em 27/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 135.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABREUVA 432 SOBRADO PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA ROCHA OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA ROCHA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14480119736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441393687-3, firmada em 17/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 241948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATURACA 393 BL4 AP404 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA VIEIRA SALVADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA VIEIRA SALVADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01045853747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440344808-8, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 8.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO MACHADO, Nº 277, CASA 1, APTO 101, IRAJÁ, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.361-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER FLORENCIO HONORATO, GLEICE APOLINARIO HONORATO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER FLORENCIO HONORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05380525709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEICE APOLINARIO HONORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09618958701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441928649-8, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 110018-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAMUR 786 AP 306 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MACHADO MARTINS DA SILVA, FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA MACHADO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07513044767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01300163739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552168343-5, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 223.439, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL Nº 22920 BLOCO 05 AP 403 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08561241764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552273028-3, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 224.008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA BRAZ CUBAS Nº380 APTº 104 BLOCO 3 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC BARBOSA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75176890704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441475256-3, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 247479, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORES DO TURVO, Nº 170, APT0. 1404 DO BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SILVA COSTA LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SILVA COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14261478722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552301025-0, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 223.884, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 AP 302 BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA, PAULO MARCELO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01220953750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO MARCELO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98705970768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552038902-0, firmada em 21/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na matrícula nº 220.257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALEXANDRINO 77 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRACEMA CRISTINA QUINTANILHA DOS SANTOS, MARCO ANTONIO AMORIM DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRACEMA CRISTINA QUINTANILHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03349477747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO AMORIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01249232759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440879434-0, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 230400, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIRATUBA 104 APT 105 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DOS ANJOS BASTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOS ANJOS BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05298905773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440555645-5, firmada em 06/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 108237, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PORTO VELHO, Nº 545, APTº 402 DO BLOCO 07, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21012140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11570981779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552085619-0, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 222.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO, nº 320, APTº. Nº 301 DO BLOCO 6, BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRE SANCHEZ, ANA LUCIA PEREIRA MARTINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº852713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ANDRE SANCHEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00338742719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02159289701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1902246060000259-09, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-21 ; na matrícula nº 12225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUITO 164 - PENHA - RJ - CEP: 21.020-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA REGINA ROMAO DOS SANTOS, PAULO CESAR SALES HENRIQUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA REGINA ROMAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00699590728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR SALES HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98459201791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552434942-2, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 151143, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA ANTONIO JOSE DE ALMEIDA, PREDIO Nº 17 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21011580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CANDIDO GREGORIO DA SILVA, SABRINA ROCHA DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO CANDIDO GREGORIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11729464777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA ROCHA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12143208723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440721643-0, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 43965-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MATURACA, Nº 393, AP 205, BLOCO 04, PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON SILVESTRE DA SILVA FRANCA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON SILVESTRE DA SILVA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07036415738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440827142-7, firmada em 19/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 229.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORES DO TURVO 170 AP102 BL03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DA SILVA DE JESUS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DA SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09112935743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553529685-4, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 246.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP 508 BL02 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREWS GONCALVES DE OLIVEIRA, TATHIANA BORDONI FERREIRA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREWS GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04245731729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATHIANA BORDONI FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05596242713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552618435-8, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Ato R 11, na Matrícula nº 212731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDOVID 1300 BL X AP103 PARADA LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21012048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA HENRIQUE DE SIQUEIRA, HOZILENE GONDIM DE FREITAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA HENRIQUE DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06995630700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HOZILENE GONDIM DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94947210710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440470399-3, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 23.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 884 - FUNDOS - AP 203 BLOCO B, MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21361140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES JOSE DE SOUZA VIANNA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES JOSE DE SOUZA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10305990764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440113032-1, firmada em 11/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula nº 222.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE, Nº 78, BLOCO 3, APTO 307, PAVUNA, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZIRAN RODRIGUES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZIRAN RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49720627468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440968635-3, firmada em 07/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 37760-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ, Nº 75- AP 203 DO BLOCO 07, QUADRA B, PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR CORREA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR CORREA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95945083704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440318639-3, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.15 na matrícula nº 121.663-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAMUR Nº 539 CASA 33 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA REGINA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA REGINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72949180744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553505673-0, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 241.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP 105 BL03 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RAFAEL SILVA DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RAFAEL SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12264043750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553500798-4, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 241.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP507 BL02 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA DE ARAUJO BARBOSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DE ARAUJO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85252956715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553494879-3, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 241511, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP207 BL03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER FERNANDES ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER FERNANDES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13176227744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553459278-6, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 235.284, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº230 BL09 AP408 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA PEREIRA LOPES BRAGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PEREIRA LOPES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12492099784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553450644-8, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 241.475, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP510 BL03 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA KELI DO CARMO DIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA KELI DO CARMO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08172677782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553450295-6, firmada em 18/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 235092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº230 BL06 AP109 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDA APARECIDA DIOGO ESTACIO, ROGERIO DA SILVA ESTACIO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILDA APARECIDA DIOGO ESTACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04385298637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO DA SILVA ESTACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02108578706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553450529-8, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 236.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº260 BL01 AP508 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DOS SANTOS SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06109549703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553450463-1, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 241.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP 410 BL03 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MARTINS, SIMONE DA COSTA PINTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01861692722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DA COSTA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03757104773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553356709-5, firmada em 19/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.08, na Matrícula nº 236.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO nº 260 BLOCO 07 APARTAMENTO 508, BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENE SOLANGE SAMPAIO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENE SOLANGE SAMPAIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67302335753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553432768-3, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 240433, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 310 BL02 AP212 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO RAFAEL ALVES, ANA PAULA DA SILVA LOPES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO RAFAEL ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05959620766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09123336773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553432750-0, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na matrícula nº 236.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº260 BL04 AP508 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE FREIRE DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FREIRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09965496765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553390982-4, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 235.313, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 09 APARTAMENTO 501, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE SANCHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE SANCHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09963896790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553268941-3, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 212.687, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORDOVIL Nº1300 BL07 AP503 PARADA LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA MONTEIRO DE ANDRADE, KAIQUE NERY DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA MONTEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15454067741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAIQUE NERY DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14127875720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553252106-7, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARAGUÁ Nº230 BL03 AP404 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUMENIGUE THOMAZ DA CRUZ ELIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUMENIGUE THOMAZ DA CRUZ ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12034038797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553235304-0, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06, na Matrícula nº 234.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BL 01 AP 305, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN SILVARES SANTOS, CINTIA RAQUEL LAPOLA SILVARES SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN SILVARES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12480163784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA RAQUEL LAPOLA SILVARES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16191769717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553226334-3, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 234.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº230 BL08 AP509 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA MARIA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUSA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01318961726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553214482-4, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 236.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 363 BL 05 AP 205 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA DOS SANTOS FERNANDES, RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MEDEIROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13260923756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12640195727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553199060-8, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 235.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº260 BL01 AP506 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA ABREU PANTALEAO, JOEL FERREIRA PANTALEAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA ABREU PANTALEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02379351716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL FERREIRA PANTALEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93083378734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553166865-0, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 234.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 260 BL10 AP306 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DIAS BASILEU

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DIAS BASILEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13720498786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553156836-1, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 229.611, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 320 BL06 AP304 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA AMERICO DOS SANTOS DE ARAUJO., RAFAEL FREITAS DE ARAUJO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA AMERICO DOS SANTOS DE ARAUJO., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14592707702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL FREITAS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89065468234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441488625-0, firmada em 09/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 247.913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORREGO RICO 145 APT 304 BL2 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21650590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX BREDASANTOS, NATALIA DE OLIVEIRA DA SILVA BREDASANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX BREDASANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10747553750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA DE OLIVEIRA DA SILVA BREDASANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05571262745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552848772-0, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 215.478, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MISAELE DE MENDONÇA Nº 300 AP 601 BLOCO II PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21250610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUEL DIAS NARCISO, ELIANE NASCIMENTO NARCISO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUEL DIAS NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54690790744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE NASCIMENTO NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59428686700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552171749-8, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42213-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO GALVAO, Nº 210, APTº 202 DO BLOCO 02, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21.360-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE JOSE ANDRADE, GILMARA MACEDO DIAS ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE JOSE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02627669737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMARA MACEDO DIAS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04276768780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552542260-1, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 227.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO, Nº 320, APTº 105, DO BLOCO 07 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMILDA ROSA DIAS, SEBASTIAO DIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEMILDA ROSA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51104350734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35222620778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802117000400-3, firmada em 22/03/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 92.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORREGO RICO 145 BL 4 APT 105 PAVUNA RIO DE JANEIRO/RJ CEP21650590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15325574779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405780-1, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 249968, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 403 DO BLOCO 05, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS TAVARES DE MENEZES, MYLENA DE MENEZES DE AMARAL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS TAVARES DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09870357709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MYLENA DE MENEZES DE AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10823028720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552340178-0, firmada em 12/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 229.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL, 22920 BL7 AP506 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL DOMINGUES JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL DOMINGUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12088001751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552092327-0, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 222.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO, nº 320, APTº. Nº 402 DO BLOCO 09 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MOREIRA MACHADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MOREIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09189613783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440679877-0, firmada em 29/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 223.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOM JARDIM Nº 170 FUNDOS APTº 202 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DOMINGUES, TERESA CRISTINA FREITAS DOMINGUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93560524768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TERESA CRISTINA FREITAS DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01094905763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440836182-7, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 67410/2-DB-0/202, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE IGRAM Nº 97 APTº 102, BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21211120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DA SILVA BERNAT

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº854571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA BERNAT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05653589799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553502287-8, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 221.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA 30 BL 01 APT 505 PAVUNA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA RAQUEL MACIEL FREITAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº852883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA RAQUEL MACIEL FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12544867710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441667074-2, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 250.823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 A1101 B4 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CORREA DA SILVA FREITAS, FABRICIO JOSE FREITAS SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CORREA DA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10950639796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO JOSE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10288926757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440621432-9, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 82.712-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBIÁ, Nº 517, BLOCO 03, APTO 904, TURIAÇU, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21540-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS JOSE GOMES DO NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN TAVARES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10023800739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS JOSE GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09106905706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440572248-7, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 192115, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LIMA DRUMOND Nº 399 FUNDOS CASA 03 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARDÓ FREIRE OLIVEIRA, LUIZ DAVI FARIAS DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARDÓ FREIRE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04880486302, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ DAVI FARIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05298351344, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440791702-1, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 223197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL6 AP1106 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA LUZ SILVA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA LUZ SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07951385476, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770554377-7, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 252630, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 202 DO BLOCO 06, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE OLIVEIRA FELIPPE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE OLIVEIRA FELIPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15201113710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770469735-5, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 252376, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 503 DO BLOCO 04, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO NUNES DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10276938739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551447095-2, firmada em 03/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 215.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA, Nº 134, BLOCO 06, APTº 501, IRAJÁ, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANAILTON DO NASCIMENTO SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAILTON DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00691722773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770243976-6, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 249.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 203 DO BLOCO 01, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO MACHADO NOBREGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO MACHADO NOBREGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10599972742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440188047-9, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 221.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TATURANA Nº 349 AP 202 VICENTE DE CARVALHO RIO DE JANEIRO RJ 21371110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CESAR DOS SANTOS MOURA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CESAR DOS SANTOS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10603134726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440185051-0, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 223.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFREDO CABUSSU, Nº 89 CASA B - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO TELLES LOPES, Elaine Silva de Souza Lopes

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO TELLES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09818333730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Elaine Silva de Souza Lopes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08645053705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440305878-4, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 224.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iguaba Grande, nº 78, AP 1007, Bl 06, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO CESAR PONTE, AINA DE SOUZA CRISTINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO CESAR PONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50520911768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AINA DE SOUZA CRISTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09408365720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440283012-2, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 225763, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE (antiga Rua Projetada D), Nº 63, BLOCO 01, APARTAMENTO 1408, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 21655-345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALBER DE JESUS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALBER DE JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82554137234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440461472-0, firmada em 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula nº 227.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE, Nº 78, AP 1301 BLOCO 04, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERLAINE DE AVILA FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERLAINE DE AVILA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11314527711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440763972-2, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 237.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE, Nº 63, APARTAMENTO 1207 DO BLOCO 5, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA IGUABA GRANDE, 70 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ CEP21655-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE LIMA E SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE LIMA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10096900784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553228607-6, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº230 BL06 AP510 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12211556795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440231089-9, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula nº 112.201-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS ITALIANOS 936 APT 903 BL1 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21510102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA ELIANE DA SILVA SALES, MICHAEL DE MEDEIROS LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA ELIANE DA SILVA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02019163390, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL DE MEDEIROS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01997248301, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440172836-7, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 223.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORREGO RICO Nº145 AP 308 BLOCO 06 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21650590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA FARIA DA SILVA, MARIO JORGE ALVES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA FARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03724318790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO JORGE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07078423798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440411299-7, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula nº 132.616, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OURO BRANCO Nº 730 APTO 202 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA RODRIGUES FERNANDES, MARCIO ANDRADE FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA RODRIGUES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04431279725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ANDRADE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04159975771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440322310-6, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 227193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 70 AP 401 BL4 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE SILVA FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14712153776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440755631-4, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 154819, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO Nº 1720 APT 401 BL 01 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21540501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESLY DESIREE DE OLIVEIRA, ALVARO DE JESUS NETTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESLY DESIREE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08196988737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALVARO DE JESUS NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07415876709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802197001371-6, firmada em 15/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 7323-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EWBank DA CAMARA, Nº 27, CASA 05 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GENTIL FERREIRA CRUZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GENTIL FERREIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73513806787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840637000381-9, firmada em 02/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula nº 90.241-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGUA DOCE, Nº 108, AP 401, BLOCO 04 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO NIGRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO NIGRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07385559751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440229780-9, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na matrícula nº 91.973-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAGE, Nº 230, AP 204 DO BLOCO B - PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21020130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DOS SANTOS SILVA, JORGE WANDERSON DE CARVALHO SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03637990792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE WANDERSON DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02179094779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440033727-7, firmada em 01/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 221.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE Nº167 APT 205 BLOCO 5 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO NERES RIBEIRO SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO NERES RIBEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93423616768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440098677-0, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 130.202, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PACHECO DA ROCHA Nº 38 FUNDOS CASA 1 BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21550527. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA SANTIAGO DE BARROS PAIVA, EDEILSON CARVALHO PAIVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA SANTIAGO DE BARROS PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93679793715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDEILSON CARVALHO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01932273719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440049717-5, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 96.767-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGUES PEREIRA Nº190 AP 402 TURIACU RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21540250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL THOMAZ PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL THOMAZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13373637740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553550259-4, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 240646, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP402 BL02 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA LIMA FERREIRA MOREIRA, CARLOS JOSE PERES MOREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA LIMA FERREIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09935773779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS JOSE PERES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03569196763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551272141-0, firmada em 16/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 216.608, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO FRANCELINO MOTA, Nº 391, APTO 202, BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.250-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ANDRADE DE SANT ANNA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ANDRADE DE SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12557335789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440508888-5, firmada em 03/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 230104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORREGO RICO 145 AP 202 BL 3 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21650590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLE CAROLINE GADELHA QUARESMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLE CAROLINE GADELHA QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13433977747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553939188-6, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 249205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APT0. 505, BLOCO 03, PAVUNA, RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA LAUREANO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA LAUREANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70892083700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440957185-8, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 192994, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMAQUA Nº 317 AP 503 BLOCO 01 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LUIZ PINTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIZ PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08726268736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440287280-1, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 224678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL4 AP707 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME SENA CORREIA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SENA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09404506745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553872644-2, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 249.240, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAS CUBAS Nº 435 AP 405 BL 05 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALVES DO NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08874308728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802267000500-7, firmada em 24/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 209.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEZERRA DE MENEZES Nº 213 AP 101 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA LUNAR DA CONCEIÇÃO SILVA DE ASSIS, MISAEL DA SILVA DE ASSIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA LUNAR DA CONCEIÇÃO SILVA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13365981748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MISAEL DA SILVA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10601844785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440697390-4, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 229382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORES DO TURVO 170 BL3 AP1505 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE FRAGA DE OLIVEIRA FRANCELINO, JEFFERSON FONSECA FRANCELINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE FRAGA DE OLIVEIRA FRANCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12603402790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON FONSECA FRANCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10151633789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553288741-1, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215.345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISAELE DE MENDONÇA Nº 300 BL 1 AP204 PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21250610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE VIEIRA DA SILVA JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE VIEIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14001302713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828347000310-2, firmada em 21/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 38.624-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRAZ DE PINA 468 AP 201 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE TAVARES DA CRUZ NASCIMENTO, MARCOS PAULO DO NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE TAVARES DA CRUZ NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11209978792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS PAULO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09483887739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441089812-1, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 241927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL 3 AP1204 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE MARIANA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE MARIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09608762782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440491693-0, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 140735, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONSENHOR INACIO DA SILVA Nº 168 AP 103 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ANTONIO CATARINO DA SILVA, MARIA CLARA CAMPELLO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ANTONIO CATARINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86465740753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CLARA CAMPELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00613560779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440717507-8, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18, na Matrícula nº 57.351, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESCRITOR PAULO PRADO, Nº 63, BLOCO 3, APTO 208, OSWALDO CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21341130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CORREA SANTOS, PRISCILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CORREA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05655834766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09604858726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440014849-0, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na matrícula nº 221.219, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARO DE CARVALHO, Nº 157, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYSE ALVES DO NASCIMENTO, RAPHAEL ALVES PREUSS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYSE ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12783506750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL ALVES PREUSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13146481790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552723236-2, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 227179, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO N.º 260 BLOCO 03 APARTAMENTO 401 - BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA BISPO, LEANDRO DAMASCENO SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07865474725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DAMASCENO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03763105700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440448840-7, firmada em 06/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 202.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAUNA 266, FUNDOS, CASA 1 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21011160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEIA DO NASCIMENTO ASSIS, MARCIO HENRIQUE ASSIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEIA DO NASCIMENTO ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09285345700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO HENRIQUE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11535894784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003430-1, firmada em 25/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 6.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CALIFORNIA, Nº 52, FUNDOS, APTO 101, PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21020-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DOS SANTOS TEODORO JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DOS SANTOS TEODORO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10544814746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440600484-7, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula nº 228857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE nº 70 BL4 AP 703 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNA MACHADO DA SILVA BASTOS, RAFAEL DE PAULO BASTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNA MACHADO DA SILVA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15134656789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DE PAULO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12266414747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553929650-6, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 247035, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 363 BLOCO 03 AP 203 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA LIMA DE OLIVEIRA MACEDO, ALEXANDER DA COSTA MACEDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA LIMA DE OLIVEIRA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12163386716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDER DA COSTA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10796218730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440575620-9, firmada em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula nº 132230, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OTINGA Nº 55 CASA 1 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA CONCEICAO DOS SANTOS, REJANE FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00055121748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00156831767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907000880-3, firmada em 27/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 198.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA APURINAS Nº 162 FUNDOS CASA 6 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEM GLEICE NUNES GONCALVES, RODRIGO RAMOS FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEM GLEICE NUNES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16711797736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO RAMOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12129911765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441600796-2, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 240457, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO ELISIO COUTINHO Nº 180 BL 03 CASA 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARILSON COSTA DE MORAES, CECILIA MARIA DA SILVA MORAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ARILSON COSTA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04554236790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CECILIA MARIA DA SILVA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07496238708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442061040-6, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 252.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORES DO TURVO Nº 170, AP 205 DO BLOCO 01, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMARY PETISCO DE CARVALHO CARDOSO, THEMISTOCLES MARTINS CARDOSO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY PETISCO DE CARVALHO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92638112704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THEMISTOCLES MARTINS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70869561715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553628148-8, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 140021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDO SANTO 96 AP301 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE JANAINA DE ALCANTARA DURANS RAMOS, GEORGE WALLACE DE ARAUJO RAMOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIANE JANAINA DE ALCANTARA DURANS RAMOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07070400780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **GEORGE WALLACE DE ARAUJO RAMOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04789503739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828347000392-7, firmada em 14/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 127.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL LEITAO, Nº 254, APARTAMENTO 301 - IRAJA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.235-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GOMES BRAZ**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FELIPE GOMES BRAZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11495811743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830240000167-4, firmada em 01/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 na matrícula nº 30.978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVA MAIA 66 AP 302 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21370030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA PEREIRA LUZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA PEREIRA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08008933798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002511-3, firmada em 26/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula nº 29.944-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ, Nº 75, AP 202 DO BLOCO 4 DA QUADRA B, PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE GOMES CAETANO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE GOMES CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08061999706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552770921-5, firmada em 03/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 227.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO nº 260 BLOCO 10 APARTAMENTO 110, BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO DA SILVA RODRIGUES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 860394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **REINALDO DA SILVA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15779330794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553915191-5, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 249.170, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP 301 BLOCO 01 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA LACERDA DE ANDRADE, CARLOS ANTONIO DA SILVA PINHEIRO JUNIOR**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 860387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CAROLINA LACERDA DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11236819705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CARLOS ANTONIO DA SILVA PINHEIRO JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00649618262, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553927430-8, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 249199, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP 308 BLOCO 03 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID FRANCISCO DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID FRANCISCO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09479458659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083268-1, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 244557, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MERITI Nº 4365 AP 1006 BLOCO 01 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES NASCIMENTO DE MATTOS, ELOA PAULA CORDEIRO DE MATTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES NASCIMENTO DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05297882761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOA PAULA CORDEIRO DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04828086757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553127631-1, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 233.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO Nº 484 BL 2 AP 403 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BENTO FILHO, LILIAN CRISTINA COSTA BENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BENTO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00490052789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN CRISTINA COSTA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05353832744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579405-2, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 242242, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, Nº 122, APTº 308 DO BLOCO 02, COLEGIO, RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DA SILVA CORREIA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DA SILVA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13150133718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770247787-0, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 249.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 201 DO BLOCO 07, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA ALVES FERREIRA XAVIER, FRANCILEI DE SOUZA XAVIER

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA ALVES FERREIRA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05196898794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCILEI DE SOUZA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03751209719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440654140-0, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 222276, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PORTO VELHO Nº 275 CASA 1 FUNDOS CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELLINGTON LIMA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UELLINGTON LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08880813757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553058152-8, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11, na matrícula nº 213.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO TAVEIRA 275 BL3 AP908 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21220290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): GILSON GUIMARAES CORREA, SONIA CLEM DOS SANTOS CORREA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, desta Comarca da Capital, em obediência ao disposto nos artigos 261 a 264 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73) torna público, para ciência de eventuais interessados, que, pela escritura lavrada em 02/12/2022 do 1º Ofício, livro 6127, fl. 191, prenotada em 07/12/2022 com o nº 2094384 à fl. 162 do livro 1-MA, GILSON GUIMARÃES CORRÊA, identidade CNH/DETRAN/RJ 00060119619, CPF 822.991.707-82, e sua mulher SONIA CLEM DOS SANTOS CORRÊA, identidade DETRAN/RJ 08.700.002-2, CPF 011.499.997-05, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados nesta cidade, à Rua Millôr Fernandes (Cartunista), nº 1001, casa 1, do bloco 63, tipo A5i, na freguesia de Jacarepaguá, instituíram como BEM DE FAMÍLIA, dito imóvel, no qual residem e está registrado em nome dos mesmos, com nº 16 na matrícula 327641, deste Serviço Registral, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, apresente-me, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, reclamação escrita contra a instituição do citado bem de família. Rio de Janeiro, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -- Tel.: (21) 2533-6430.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SOUZA E SILVA DO NASCIMENTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083824-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SOUZA E SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05626423745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440107402-4, firmada em 24/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 179.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABO GERALDO CALDERARO 75 BL 1 APT 107 FREGUESIA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22770290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAIR PAULO PONTES IAPETER, REGINA SELIA OLIVEIRA IAPETER, CAMILA OLIVEIRA IAPETER

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2078879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAIR PAULO PONTES IAPETER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24542164772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA SELIA OLIVEIRA IAPETER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90806310782, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, CAMILA OLIVEIRA IAPETER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08802808759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 769842-9, firmada em 01/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 769842 - 9, datado de 01/07/2015, registrado no R.12 da matrícula nº 403.853, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 204 da Ala A do prédio situado na Rua Silvia Pozzana, nº 2.760, na Freguesia de Jacarepaguá, com direito a 01 vaga de garagem, no Distrito, Município e Comarca do Rio de Janeiro ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON FERREIRA BRAZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083949 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON FERREIRA BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03349083706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770068079-4, firmada em 18/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 447403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 BL.9 A508 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE CRISTINE DE BARROS OLIVEIRA, JOAO CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2056315-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANIE CRISTINE DE BARROS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11710755709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

JOAO CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11133140793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 911164-6, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 matrícula nº 416285, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 102, BLOCO 01, PREDIO NA RUA ITUVERAVA Nº562, LOTE 01, E UMA VAGA DE GAREGEM Nº 58 NO TERREO, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22750-006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MACHADO DE SANTANA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083945-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MACHADO DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09663532777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550863145-1, firmada em 14/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 356.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MIGUEL S M DE MORAES 750 BL02 AP109 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22770333. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIANE OLIVEIRA ROCHA, LUIS FERNANDO CESCA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083844-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04292034621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO CESCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01326400665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440341739-5, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na matrícula nº 296.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVIA POZZANO (Antiga Servidão de Passagem I), Nº 3003 - APTº 402 DO BLOCO 6 - FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALACE CAMPOS DOS SANTOS LEAO, ANDREA SOUZA SANTORO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2077734-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE CAMPOS DOS SANTOS LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14049358786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA SOUZA SANTORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12955916773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770299719-0, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 444547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 AP207 BL6 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LIMA DE SOUZA, BIANCA NADLER MENDES JUCA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083968-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02421570760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA NADLER MENDES JUCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08020286756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio

de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551338891-8, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 334.027, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OSWALDO LUSSAC 355 BL 1 509 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22770640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACYR GUALBERTO DE SOUZA JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2091654-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACYR GUALBERTO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12322338702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770520293-7, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 442437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA 74 AP101 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ MARTINS DA SILVA, JAKELINE MIRANDA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2093324 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01789318700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAKELINE MIRANDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06939887709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

155550178906-0, firmada em 18/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 138.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO RIO CACAMBE 510 BL7 AP101 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22783020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO RAUCCI NETO, LUCIENNE BASILIO DA COSTA RAUCCI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2079589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO RAUCCI NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08912133764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIENNE BASILIO DA COSTA RAUCCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09014122799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013693910-6, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 418.594 Registro da Alienação Fiduciária R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 7217, Apartamento 606, Bloco 2, Bairro Jacarepagua, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22780-085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO RENATO RODRIGUES CAMPOS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ nº 08.769.451/0001-08, com sede na cidade de São Paulo/SP, prenotado sob o nº 2054588, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de PEDRO RENATO RODRIGUES CAMPOS, divorciado, brasileiro, contador, identidade SSP/SP nº 27.193.223-5 e CPF 077.968.077-40, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Pecanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado de 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 416926 sob o R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Barra da Tijuca nº 315 -- apt. 203 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/10/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que

vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDI FRANCISCO DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDI FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11450888720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552470451-4, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 47277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR SERRANO 5 CASA2 QD D BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24726045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMERSON WILLIAN DOS SANTOS TAVARES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMERSON WILLIAN DOS SANTOS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13306927724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442652384-0, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 76021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ANTONIA COUTO 104 CASA 10 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAISA STEFANIE GOMES SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAISA STEFANIE GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13762334790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441908923-4, firmada em 03/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP FRANCISCO G SOUZA 543 CASA 03 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24735590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA VALERIA DA SILVA SANTANA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA VALERIA DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03376809739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441410624-6, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 66.973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GOMES DE SOUZA 573 CASA 05 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24735590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08541157733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441055709-0, firmada em 07/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 61620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENEIDA FREITAS MEDEIROS 179 CS 4 JD JOCKEY CLUB SAO GONCALO RJ 24743540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA A FRIAS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DA SILVA A FRIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10929931777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651713-5, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 58.287, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua ALBERICO LUCIANO BARBOSA 55 Apartamento 201 Casa 4 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORMANDO JOSE BARBOSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORMANDO JOSE BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99929422749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440650310-0, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 12.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO ANTUNES COSTA 117 LOTE 23 QUA JOCKEY CLUB SAO GONCALO RJ 24745185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYLUANE DA SILVA NOGUEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYLUANE DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18443274778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441360134-2, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 69115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FOX 1051 CASA 07 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA CELIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, MARCELO CARLOS DOS SANTOS**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA CELIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03658118741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03654446779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresópolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553100941-0, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 4.156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARA 19 QD 22 LT 19 ARARAS TERESÓPOLIS RJ 25957260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresópolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA AZEVEDO DE MENEZES**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº175667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA AZEVEDO DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16505203796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresópolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001032464-0, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24295 R12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Oliveira Botelho, nº 221, Apto. 111, Edifício Maragil, Alto, Cep. 25961-143, Teresópolis/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresópolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira

Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ DA SILVA ROSENDO DOS SANTOS**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 106458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BEATRIZ DA SILVA ROSENDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16471081790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441551991-0, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25370, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA RITA 0 QUADRA 05 LT 17 COLONIA ALPINA TERESOPOLIS RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JB COMERCIO DE TUBULACOES INDUSTRIAIS LTDA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de JB COMÉRCIO DE TUBULAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.498.765/0001-70, por sua representante legal ROSALIA ISOLINA MASKOSKI, brasileira, solteira, maior, administradora, inscrita no CPF nº 609.074.280-53, com endereço informado na Rua Cavalheiro José Farina, nº 875, Bairro Licorsul, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, na cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 59.824,96 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), valor de 07.12.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Comercial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Pessoa Jurídica -- Fora do SFH -- Recursos do SBPE nº 1.5555.2908102-9, firmado nesta cidade aos 09.12.2013, registrado sob R.14, matrícula nº 26.470, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a

contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX VIEIRA BORGES

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei 9.514/97. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de ALEX VIEIRA BORGES, brasileiro, solteiro, maior, gesseiro, inscrito no CPF nº 032.614.190-16, portador da carteira de identidade nº 1109255776, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua João Camerin, nº 519, Apto. 604, Torre 03, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, centro, na cidade de Bento Gonçalves-RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.708,94 (três mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos), valor de 07.12.2022, mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.4444.0920770-6, firmado nesta cidade aos 01.07.2015, registrado sob R.18, matrículas nº 58.498 e 58.216, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIANE PINHEIRO OLIVEIRA

Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 (protocolo 5957, de 12/12/2022), nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANE PINHEIRO OLIVEIRA, inscrito no CPF 028.840.430-04, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 144441334059-0, firmado em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 695 deste Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua J (hoje Marcelo Ferreira Iankosko), número 90, bairro Zona Sul, nesta cidade de Charqueadas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.258,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CORONEL BICACO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE LUIZ NOVACHINSKI

Bel. Honório Luiz Alves, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Bicaco-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que JOSÉ LUIZ NOVACHINSKI, brasileiro, agricultor, requereu a retificação administrativa do imóvel rural registrado na matrícula nº 5.708, Livro 2-Registro Geral, oriunda desta Serventia, localizado no lugar denominado Vila Sallet, neste município e Comarca de Coronel Bicaco-RS, com a área superficial de 58.667,00 m²; que após a retificação, passa a ter a área de 78.673,00 m², nos termos do artigo 212 e 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973. Em decorrência de que no procedimento de retificação do referido imóvel um lindeiro prestou anuência na qualidade de posseiro, não sendo possível identificar o proprietário, se faz necessário a notificação por edital, em atendimento ao disposto no § 10, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, do seguinte confrontante: ao NORTE, confronta-se do M-009 ao M-010, com área de posse de Alcenio João Hermel, na extensão de 131,13 metros; e, ao OESTE, confronta-se do M-010 ao M-001, com área de posse de Alcenio João Hermel, na extensão de 129,80 metros. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta Serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação administrativa, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei dos Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado. Pedido protocolado sob nº 41654.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALINE VASCONCELOS RODRIGUES

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, oficial do Registros Públicos de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 80184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE VASCONCELOS RODRIGUES, inscrito no CPF nº 990.626.230-34, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 326, Bairro: Centro, Encruzilhada do Sul/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551253002-8, firmado em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.629, Lº 02 -

Registro Geral desta Circunscrição, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Duque de Caxias, nº 51. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$4.550,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 27 de dezembro de 2022, Encruzilhada do Sul/RS. THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BERNARDI JUNIOR, ANDREIA BERTOLLA BERNARDI**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Substituto do Registrador Guilherme Souza Merzschmidt, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob número 292925 em 13/12/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmado em 27 de março de 2012, registrado no R.5 da Matrícula número 56.426 do Livro 02, deste Cartório, intima o Sr. ANTONIO BERNARDI JUNIOR, inscrito no CPF nº 743.104.960-91 e sua esposa ANDREIA BERTOLLA BERNARDI, inscrita no CPF nº 967.786.790-34, residentes e domiciliados na Avenida Comandante Kramer, nº 1393, Ap 301, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pela credora fiduciante é de R\$ 117.925,19 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que os devedores poderão também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento), Agência Erechim/RS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHEILA DA SILVA, DILSON FERNANDES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Substituto do Registrador Guilherme Souza Merzschmidt, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob número 292999 em 15/12/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmado em 29 de setembro de 2021, registrado no R.3 da Matrícula número 87.083 do Livro 02, deste Cartório, intima a Sra. CHEILA DA SILVA, inscrita no CPF nº 016.771.590-90 e seu marido DILSON FERNANDES, inscrito no CPF nº 036.182.829-23, residentes e domiciliados na Rua Maria Helena Pazzet, nº 273, Casa nº 02, Bairro Frinape, na cidade de Erechim/RS, a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pela credora fiduciante é de R\$ 12.674,60 (doze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos),

sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que os devedores poderão também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento), Agência Bairro Três Vendas, localizada na cidade de Erechim/RS.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ARIEL KLEIN**

Assunto: Intimação ao devedor fiduciante: MARCO ARIEL KLEIN, inscrito no CPF sob nº 007.655.300-07. Célia Maria Barretta Graff, Oficiala do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de construção, aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do comprador, nº 8.4444.1169693-0, firmado em 10.03.2016, registrado sob nºs 2 e 3-42.576, do Livro 2-RG, deste Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Padre Luiz Weber, lote 09, Bairro Floresta, na cidade de Estância Velha/RS, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, procede a presente intimação por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 26/12/2022, corresponde a R\$ 6.578,17, sujeito à atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Alencar, nº 696, Centro, na cidade de Estância Velha/RS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data da publicação do edital. Na oportunidade, fica V.S.^a cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. ESTÂNCIA VELHA/RS, CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS. Emol: Alienação fiduciária - edital: R\$49,30 (0201.04.2200011.03038 = R\$4,40). Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0201.01.2200016.00756 = R\$1,80).

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE SILVA DA SILVEIRA**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 127.198, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante TATIANE SILVA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 807.680.320-91, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550936857-6, firmado(a) em 09 de fevereiro de 2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.530, sob o R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Abele José Deimomi, nº 233, apartamento 403, Bloco A, no Bairro do Parque, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 08 de novembro de 2022, correspondentes à R\$ 1.900,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO MACIEL SIMOES

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 127.197, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUIS FERNANDO MACIEL SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 017.923.560-56, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552708053-8, firmado(a) em 19 de setembro de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.884, sob o R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Fabro Filho, nº 920, apartamento 302, Bloco L, no Bairro Alvorada, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08 de novembro de 2022, correspondentes à R\$ 2.948,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE SILVA DE SOUZA

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 127.195, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FABIANE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 042.285.570-74, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770525664-6, firmado(a) em 15 de fevereiro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.600, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santiago, nº 619, apartamento 102, Bloco G, no Bairro 1º de Maio, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08 de novembro de 2022, correspondentes à R\$ 2.166,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LOVAT PEREIRA DIAS

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 127.194, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RAFAEL LOVAT PEREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 005.134.460-28, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770673188-7, firmado(a) em 25 de setembro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.353, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bortolo Grendene, nº 784, apartamento 903, no Bairro Imigrante, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08 de dezembro de 2022, correspondentes à R\$ 3.829,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELISANDRO DA SILVA SELBACH, ANA KELLI JURGEAITIS SELBACH

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelos possuidores ELISANDRO DA SILVA SELBACH, supervisor, inscrito no CPF nº 002.721.030-80 e sua esposa ANA KELLI JURGEAITIS SELBACH, contadora, inscrita no CPF nº 013.229.880-56, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 14/03/2006, residentes e domiciliados na Rua Doutor Loureiro, nº 53, bairro Santa Cruz, nesta cidade, NOTIFICA o titular de direitos reais e confrontante, IMOBILIÁRIA SANTA CRUZ LTDA inscrita no CNPJ nº 90.304.783/0001-90, com sede na Rua dos Andradas, nº 1234, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a qual não foi localizada no endereço mencionado fornecido pelos possuidores, a comparecer neste Registro Imobiliário, a fim de ter conhecimento do pedido de reconhecimento da propriedade através de Usucapião Extrajudicial na espécie Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com o tempo total da posse de 17 anos do seguinte imóvel: Uma casa com a área de 100,33m² e uma sala comercial com a área de 36,00m² ambas em alvenaria, localizadas na Rua Doutor Loureiro, nº 53, nesta cidade e o respectivo terreno urbano constituído do lote nº 09, da quadra "S", situado no loteamento Vila Santa Cruz, medindo 13,20m de frente a Rua Doutor Loureiro, lado ímpar, nos fundos com a mesma largura, entesta com o lote 10, por 52,80m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, dividindo-se por um lado com o lote 07 e pelo outro lado divide-se com o lote 11. Distante 52,80m da esquina da Rua Taquara. Quarteirão: Ruas Taquara, Santo Antônio, Santa Cruz e Doutor Loureiro. Transcrição nº 7.787, Livro 3-I deste Ofício. O expediente encontra-se Protocolado sob nº 370813, Livro 1-AU em 15/04/2021 neste Registro de

Imóveis. Diante do exposto, ficam intimados os titulares de direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação perante este Ofício, circunstanciando sua discordância dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Edital, perante este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33 no horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas. Decorrido o prazo sem contestação ficará presumida anuência ao pedido formulado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL D AVILA PINTO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA RAFAEL D AVILA PINTO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, CPF nº. 811.487.470-87, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 20.087,06 posicionada na data de 13/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 06/03/2020 e registrado sob nº. R.23/21575 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Senador Teotônio Vilela, nº. 959, Parque Florido neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTELA ALMEIDA DA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ESTELA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, pensionista, CPF nº. 019.144.530-42, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.696,61 posicionada na data de 27/12/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 13/06/2019 e registrado sob nº. R.10/67841 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dona Leopoldina, nº. 75, Rosa Maria neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALES MOTOLA GAMBIM, RAQUEL BITENCOURT

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/1152-58 com sede em Brasília/DF INTIMA TALES MOTOLA GAMBIM, casado, administrador, CPF nº. 916.580.710-34, e sua esposa RAQUEL BITENCOURT, brasileira, assessora científica, CPF nº. 949.259.840-04, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 20.173,13 posicionada na data de 26/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos

relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 14/05/2013 e registrado sob nº. R.8/85953 e R.7/86111 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua I, Apto 613, Torre B, Vaga de Estacionamento 21, Residencial Jardins do Shopping, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco do Brasil S/A, acima qualificado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAIAN DA ROSA MUZYKANT**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA BRAIAN DA ROSA MUZYKANT, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 013.250.210-08, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.511,76 posicionada na data de 20/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 28/01/2013 e registrado sob nº. R.2/91391 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua do Comércio, nº. 278, Casa 04, Residencial Ibiza neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILNEI DIOZEMIR DE DEUS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GILNEI DIOZEMIR DE DEUS, brasileiro, divorciado, vendedor de comércio atacadista e varejista, CPF nº. 964.866.430-72, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.398,81 posicionada na data de 14/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 29/08/2017 e registrado sob nº. R.2/112524 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Turquia, nº. 85, Apto 302, Vila Central neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL DO CARMO MEURA, TAMIRES GONCALVES BERNARDONI MEURA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ISRAEL DO CARMO MEURA, brasileiro, administrador, CPF nº. 030.728.480-84 e sua esposa TAMIRES GONCALVES BERNARDONI MEURA, brasileira, vendedora, CPF nº. 848.949.890-34, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s)

qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.394,73 posicionada na data de 14/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/11/2017 e registrado sob nº. R.6/112937 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B (Vidal Brasil), nº. 725, Casa 15, Novo Mundo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIS CHERUTTI

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ANDERSON LUIS CHERUTTI, brasileiro, casado, trabalhador do comércio, CPF nº. 827.801.880-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.735,63 posicionada na data de 14/12/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 02/03/2020 e registrado sob nº. R.4/115146 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Anita Garibaldi, nº. 1838, Apto 202, Morada do Vale neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - GUAIBA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CESAR LIMA DA SILVA

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 177405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, ÍNTIMA o devedor fiduciante MARCIO CESAR DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 921.376.010-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 844442127350-0, firmado em 22 de julho de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.607, sob o R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Adolfo Manoel Sebastião, nº 1463, Casa 08, Balneário Florida, Guaíba/RS, CEP 92728-550. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/12/2022, corresponde a R\$ 4.935,92 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA FROHLICH**

LENISA BUTIGNOL, Oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, que a sra. CAMILA FROHLICH, brasileira, solteira, enfermeira, CPF nº 013.018.350-48, emitente e beneficiária do crédito no instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, assinado em 26 de novembro de 2012, devidamente registrado sob nº 5 na matrícula nº. 48.053 e sob nº 5 na matrícula nº. 48.003, em que é credora fiduciária CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 02.105.040/0001-23, que pela presente intimação, deve comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ, sito na Rua Benjamin Constant, nº 265, esquina com a Rua Quatorze de Julho, telefone (55) 3332-1926 ou (55) 3331-2719, e-mail: atendimento@registroijui.com.br, a fim de satisfazer, no PRAZO DE 15 DIAS a partir da data da publicação deste edital, o pagamento das prestações vencidas e não pagas, no valor de R\$17.393,69, posicionado em 26/12/2022, a ser atualizado no momento do pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO AJARDO**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de LUCIANO AJARDO, não encontrado para fins de notificação nos seguintes endereços: Rua Benjamim Scheinder, nº 428, sobrado nº. 04, Bairro Universitário, nesta cidade e na Rua Gramado, nº 428, sobrado nº. 04, Bairro Universitário, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 8.4444.0377915-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/09/2022., registrado sob o nº. R-2 (dois) da matrícula nº. 72.433 do Livro nº. 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Benjamin Schneider, nº 428, Sobrado nº. 04, Bairro Universitário, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 17 de junho de 2022 (prestação de nº. 108) inclusive e 17 de outubro de 2022 (prestação de nº 112) inclusive, no valor total R\$ 4.656,52 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Juliana Follmer Bortolin Lisboa.Registradora

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILNEI FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR, JULIANE MARLINE MAIER DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Gilnei Fernando dos Santos Junior e Juliane Marline Maier da Silva Santos, inscritos no CPF sob nºs 004.802.850-98 e 023.024.440-86, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 18.06.2022, perfazendo em 23.12.2022, o valor de R\$4.335,06, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS dos compradores, nº 8.4444.0972996-6, firmado em 18 de agosto de 2015, registrado sob o R 8- 61.452, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - Caixa, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BARBOSA HUMMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Marcelo Barbosa Hummes, inscrito no CPF sob nº 622.205.510-91, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 25.03.2022, perfazendo em 23.12.2022, o valor de R\$54.119,41, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento imobiliário com garantia de alienação fiduciária e outras avenças e emissão de CCI, nº 250010048-00, firmado em 05 de agosto de 2019, registrado sob os R 5- 98.278, R 9- 98.284 e R 9- 98.348, todos do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Cooperativo Sicredi S.A., nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMAN HANEL**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de HERMAN HANEL, inscrito no CPF nº 824.003.420-91, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 21/11/2022; 22/11/2022 e 23/11/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Tapejara-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/2012, e registrado em 27/07/2012, nas matrículas nº 81.540 e 81.604. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$22.441,49, posicionado em 14/12/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal-CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO MICHEL FERRI**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de CASSIO MICHEL FERRI, inscrito no CPF nº 021.346.270-26, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 22/11/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/2010, e registrado em 17/09/2010, na matrícula nº 82.741. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.835,74, posicionado em 14/12/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal-CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA PEGORARO DA ROSA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de SELMA PEGORARO DA ROSA, inscrita no CPF nº 016.957.080-08, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 22/11/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS,

para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/2010, e registrado em 17/09/2010, na matrícula nº 82.741. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.835,74, posicionado em 14/12/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PEREIRA CABREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163761/2022 Protocolo nº: 906802 Pedido nº: 317295 Destinatário(s): ROGERIO PEREIRA CABREIRA CPF: 018.990.930-79 Endereço(s): R PAULO MACIEL 185 AP304 BL23 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751350 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 855550642297-9 Data do contrato: 21/10/2010 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 97.103. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1791.16 em 14/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário RUA DA PRAIA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLNEI ALMEIDA NUNES JUNIOR, LEA CRISTIANE ALVES BORBA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 161041/2022 Protocolo nº: 905457 Pedido nº: 316870 Destinatário(s): VOLNEI ALMEIDA NUNES JUNIOR CPF: 834.366.260-15 / LEA CRISTIANE ALVES BORBA CPF: 817.247.990-53 Endereço(s): R ATILIO SUPERTI 1430 AP 355 BL 0 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 / RUA JACUNDA 160 AP09 GUARUJA PORTO ALEGRE RS 91770430 / R SAO FRANCISCO 994 APT0 101 SANTANA PORTO ALEGRE RS 90620070 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804362007730-9 Data do contrato: 16/04/2007 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-3, na Matrícula nº 130.914. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1636.03 em 04/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CAVALHADA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GECILDA ODETI FISZER LAGUNA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 165972/2022 Protocolo nº: 907522 Pedido nº: 326124 Destinatário(s): GECILDA ODETI FISZER LAGUNA CPF: 713.310.420-20 Endereço(s): RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), Nº151, AP204, BL4, A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855553585144-0 Data do contrato: 14/01/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R 5, na Matrícula nº 187.148. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 48797.45 em 24/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 30 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FERNANDES DE LIMA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163707/2022 Protocolo nº: 906797 Pedido nº: 309998 Destinatário(s): GABRIEL FERNANDES DE LIMA CPF: 851.321.870-72 Endereço(s): AV EDGAR PIRES DE CASTRO 2901 BL 1 AP 104 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91787878 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), Nº 151 AP104 BL1 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO

FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855553764962-2 Data do contrato: 27/10/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-5, na Matrícula nº 187087. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 10362.74 em 14/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DA SILVA VIEIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163338/2022 Protocolo nº: 906383 Pedido nº: 309999 Destinatário(s): SERGIO DA SILVA VIEIRA CPF: 666.715.150-34 Endereço(s): AV EDGAR PIRES DE CASTRO 2901 AP303 BL24 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91788130 / R MARCILIO DIAS 1009 CS 0 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS 90130001 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), Nº 151 AP303 BL24 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855553773772-6 Data do contrato: 29/11/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-6, na Matrícula nº 187419. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 30885.49 em 11/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA MACHADO MARQUIORETTO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 163395/2022 Protocolo nº: 906391 Pedido nº: 310016 Destinatário(s): ANDREA MACHADO MARQUIORETTO CPF: 741.136.400-25 Endereço(s): AV PREFEITO BARRETO VIANA 373 CECILIA VIAMA RS 94475750 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770024884-0 Data do contrato: 29/07/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-5, na Matrícula nº 187888 e matrícula nº 188.144, referente ao Espaço-estacionamento nº 36. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6700.06 em 10/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LOMBA DO PINHEIRO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, AMANDA FERNANDES MENGUE**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 161512/2022 Protocolo nº: 905564 Pedido nº: 317622 Destinatário(s): KLEBER LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 841.769.200-25 / AMANDA FERNANDES MENGUE CPF: 034.524.660-86 Endereço(s): AV PROTASIO ALVES 10535 AP304 BL07 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000 / R ITATI 689 UNIVERSITARIO VIAMAO RS 94500030 / R AEROP ITATI 689 CASA SANTA ISABEL VIAMAO RS 94500030. Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770428951-6 Data do contrato: 31/08/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 201254. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 7075.10 em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário OTAVIO ROCHA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO CASTRO PEREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 161525/2022 Protocolo nº: 905563 Pedido nº: 317624 Destinatário(s): DIEGO CASTRO PEREIRA CPF: 024.938.180-08 Endereço(s): R DOUTOR VARGAS NETO 190 APT0 322 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91250000 / AV PROTASIO ALVES 10535 AP502 BL07 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº

9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878770429567-2 Data do contrato: 31/08/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 201260. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8156.03 em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário OTAVIO ROCHA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Novembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CARDOSO ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor FABIO CARDOSO ALVES, brasileiro, solteiro, gerente, CPF nº 278.791.538-88, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Vicente da Fontoura, nº 1245, apartamento 04, bloco 07, estacionamento nº 152, CEP 91.130-270, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 25/11/2022 e 14/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Avenida Carlos Gomes, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 08/11/2022 à 06/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 14/10/2010 e registrado em 17/11/2010, cuja compra e venda consta do R-6-5.868 e R-6-5.904, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 530.535,21 (Quinhentos e trinta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-5.868 e R-7-5.904, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 18/06/2014 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 5.868 e 5.904, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILY CARDOSO RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO

DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora EMILY CARDOSO RIBEIRO, brasileira, solteira, assistente de gerente, CPF nº 863.525.200-49, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Doutor Sinval Saldanha, nº 710, Bom Jesus, nº 91.420-410; E/OU rua Domenico Feoli, nº 305, apartamento 207, bloco A2, Alto Petrópolis, CEP 91.250-580; E/OU rua Domênico Feoli, nº 305, apartamento 207, CEP 91.250-580; E/OU rua Protásio Alves, nº 21, Niterói, CEP 92.120-160, em Canoas/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS e Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Canoas/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 03/10/2022, 11/10/2022 e 28/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Vale do Sol, RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 16/05/2022 à 14/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 21/07/2017 e registrado em 11/09/2017, cuja compra e venda consta do R-8-19.888, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 13.449,96 (Treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-19.888, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 21/07/2017, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do(s) imóvel(eis) descrito(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 19.888, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA FAGUNDES FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora JESSICA FAGUNDES FREITAS, brasileira, solteira, técnico em enfermagem, CPF nº 017.996.670-73, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Carmelita Grippi, nº 470, apartamento 314, Rubem Berta, CEP 91.170-070, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI nº 98002261708-SSP/CE, CPF nº 633.727.623-40, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 25/11/2022, 05/12/2022 e 08/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Assis Brasil, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/11/2022 à 30/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/09/2011, e registrado em 07/12/2011, cuja compra e venda consta do R-5-32.234, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 12.495,49 (Doze mil, quatrocentos e noventa e cinco mil e quarenta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-6-32.234, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/09/2011, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 32.234, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO MENDES RODRIGUES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor MAURÍCIO MENDES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, serigrafista, CPF nº 009.158.680-16, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Paulo Renato Ketzer de Souza, nº 300, apartamento 106, bloco C, CEP 91.180-001; E/OU rua Tarcila Moraes Dutra, nº 240, apartamento 324, CEP 91.170-170, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 25/11/2022 e 07/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfândega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 14/03/2008 e registrado em 02/04/2008, cuja compra e venda consta do R-1-35.836, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 167.618,37 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-35.836, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 03/04/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 35.836, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE NUNES MACHADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, a senhora KARINE NUNES MACHADO, solteira, técnico de enfermagem contratada de atendente de coleta junior no Laboratório Senhor dos Passos Ltda., CPF nº 901.885.000-49, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Paulo Renato Ketzer de Souza, nº 300, apartamento 208, bloco G, Alto Petrópolis, CEP 991.250-554; E/OU rua Paulo Renato Ketzer de Souza, nº 425, apartamento 208, Rubem Berta, CEP 91.250-554, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 24/11/2022 e 09/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Volta do Guerino, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 08/11/2022 à 06/01/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 11/06/2015 e registrado em 14/07/2015, cuja compra e venda consta do R-7-36.007, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 8.028,51 (Oito mil, vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-36.007, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da

terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 11/06/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.007, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALFREDO GOMES ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ALFREDO GOMES ROCHA, brasileiro, solteiro, vigilante, CPF nº 713.318.750-72, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Onze de Junho, nº 20, Passos da Pedras, CEP 91.230-505; E/OU rua Galileia, nº 230, casa 2, Vila Jardim, CEP 91.330-620; E/OU rua 3139, nº 100, apartamento 504, bloco A, Petrópolis, CEP 91.180-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 16/11/2022, 24/11/2022 e 08/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 03/09/2007 e registrado em 28/05/2008, cuja compra e venda consta do R-1-36.306, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 324.256,43 (Trezentos e vinte quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-36.306, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 03/09/2007 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.306, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DOS SANTOS BARRAGANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora DANIELA DOS SANTOS BARRAGANA, brasileira, solteira, comerciária, CPF nº 810.045.670-49, residente e domiciliada nesta Capital, na rua 3139, nº 100, apartamento 405, bloco B, Rubem Berta, CEP 91.180-001; E/OU rua Lasar Segall, nº 295, apartamento 402, São Sebastião, CEP 91.060-530, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 16/11/2022, 24/11/2022 e 08/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 21/10/2022 à 19/12/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 31/10/2007 e registrado em 28/05/2008, cuja compra e venda consta do

R-1-36.350, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 1.946,02 (Um mil, novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-36.350, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 31/10/2007 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.350, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLECI RAFFO CONSTANT**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, a senhora CLECI RAFFO CONSTANT, solteira, servidora pública estadual, CPF nº 296.076.980-53, residente e domiciliada nesta Capital, na rua 3139, nº 100, apartamento 107, bloco B, Petrópolis, CEP 91.1800-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 16/11/2022, 24/11/2022 e 08/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 31/10/2007 e registrado em 28/05/2008, cuja compra e venda consta do R-1-36.357, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 133.326,08 (Cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-36.357, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 03/09/2007 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.357, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZEIAS NATAN DA SILVA GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor OZEIAS NATAN DA SILVA GOMES, brasileiro, solteiro, assistente de faturamento, CPF 017.414.960-39, residente e domiciliado na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 340, apartamento 303, bloco I, Jardim Leopoldina, CEP 91.40-090; E/OU Travessa Sepé, nº 115, Tijuca, CEP 94.834-780, em Alvorada/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 07/12/2022, 15/12/2022 e 16/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência

Praça Rui Barbosa, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 18/11/2022 à 16/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 08/06/2012 e registrado em 26/07/2012, cuja compra e venda consta do R-4-57.538, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 2.801,16 (Dois mil, oitocentos e um reais e dezesseis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-39.359, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 08/06/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 39.359, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL MOSKFIK DOMINGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor SAMUEL MOSKFIK DOMINGUES, brasileiro, solteiro, vigilante, CPF 847.216.000-97, residente e domiciliado na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 404, bloco 28, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU rua Alexandre Wagner, nº 266, Farrapos, CEP 90.245-040, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 06/12/2022 e 08/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 08/11/2022 à 06/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/11/2018 e registrado em 12/03/2019, cuja compra e venda consta do R-4-57.538, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 48.856,96 (Quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-57.538, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/11/2018 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.538, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - ROLANTE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BELLA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**

Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial do Registro de Imóveis de Rolante-RS, jurisdicionada na Comarca de Taquara-RS, situado na Rua Henrique Grassmann, 31, Centro, na cidade de Rolante-RS. _ FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que BELLA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.099.288/0001-79, com sede na Avenida

Tenente Pedro Von Mühlen, 140, sala 02, Centro, neste município de Rolante-RS, REQUEREU, cumprindo as exigências da Lei nº 6.766/79, o registro do Loteamento Bella Vista, referente ao imóvel de sua propriedade, a saber: UM TERRENO DE CULTURA, com área superficial de 65.528,41m² (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito metros e quarenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na ERS 239, no Km 70+77,50 metros, bairro Santo Antônio, no município de Rolante-RS, distando 460,00 metros da esquina com a Rua Danilo Armando Gutheil; com seguintes medidas e confrontações: pela frente ao SUL, por 80,13 metros, com a ERS 239; ao NORTE, por 75,73 metros, com o imóvel objeto da matrícula nº 15.546, Livro 02-RG, deste Ofício; ao LESTE, por 852,20 metros, com o imóvel objeto da matrícula nº 15.483, Livro-RG, deste ofício; e, ao OESTE, por 878,38 metros, com os imóveis objetos das matrículas nºs. 9.671 e 17.498, ambas do Livro 02-RG, deste ofício, fechando assim o polígono, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 17.915, Livro 02-RG, onde constam as demais características do imóvel. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 19 de Lei nº 6.766/79, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo 1º do art. 19 da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CHUI LUAN
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 01 SPE LTDA

Pedido de Registro de Loteamento Residencial IGOR ROCHA DE OLIVEIRA, na qualidade de Substituto do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, Bairro Coxilha, na Cidade de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05 de julho de 2022, sob nº 105967, requerimento para parcelamento de solo, instruído com a documentação exigida por lei, que encontra-se aqui arquivada, pelo qual Luan Empreendimento Imobiliario 01 SPE Ltda., requerem o registro do Loteamento Residencial denominado Chuí do Brasil, localizado na cidade do Chuí/RS, conforme planta anexa ao presente. O mesmo constitui-se de um projeto de parcelamento de solo urbano de um terreno sem benfeitorias, situado na rua Argentina, na cidade do Chuí/RS, constituído de terreno de formato irregular, com área de 19ha74a93ca (dezenove hectares, setenta e quatro ares e noventa e três centiares), e localizado no Q.4.49.2.1.1, cadastrado sob nº 500072300, com alvará de projeto nº 06/2022 expedido pela Prefeitura Municipal do Chuí/RS. O projeto prevê 413 unidades (lotes), elaborado pelo responsável técnico Arquiteta e urbanista - CAU A72719-9, aprovado em 27 de abril de 2022 pela Prefeitura Municipal da cidade Chuí/RS. Sendo assim, ficam notificados/cientificados e intimados terceiros eventualmente interessados, que se assim quiserem, poderão apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da terceira e última publicação deste, ciente de que, caso não contestado será realizado o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade, dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS PEREIRA SOARES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS PEREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.496.360-43, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441432041-8, firmado em 16 de dezembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.112, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Doutor Bento Velloso Rocha, nº 79, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 6.404,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS PINHEIRO**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 371.364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 826.834.760-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550357013-6, firmado em 24 de agosto de 2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71.870, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Dilmar Lima Flores, nº 369, bairro Fazenda São Borja, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.970,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DE OLIVEIRA BERTOLETTI, TAINARA DIRCKSEN**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DE OLIVEIRA BERTOLETTI, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.210.300-61 e TAINARA DIRCKSEN, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.660-17, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552712700-3, firmado em 28 de junho de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6, sob o 91.574, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tomé de Souza, nº 100, apto. nº 404, bloco 15, do Condomínio Residencial Germânia Life, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.441,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima

mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA ROSA COSTA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA ROSA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.020.970-99, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 85553056515-6, firmado em 05 de junho de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.684, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tomé de Souza, nº 100, apto. nº 202, bloco 21, do Condomínio Residencial Germânia Life, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.394,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS BUENO VALERIO

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS BUENO VALERIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.343.420-42, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 85553162956-5, firmado em 21 de agosto de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.876, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ferraz de Abreu, nº 550, apto. nº 202, bloco F e o box descoberto nº 57, do Edifício Residencial Ferraz de Abreu, no bairro Rio dos Sinos, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.952,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JULIANO TONETTO

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JULIANO TONETTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 967.489.400-44, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770063463-4, firmado em 18 de novembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.896, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Sem Denominação, nº 44, apto. nº 203, bloco 04,

da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.383,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME TOSHIHIRO MOREIRA KANAI**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME TOSHIHIRO MOREIRA KANAI, inscrito(a) no CPF sob o nº 408.745.908-09, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770305788-3, firmado em 19 de março de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.972, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Sem Denominação, nº 44, apto. nº 103, bloco 08, da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.136,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER ARTHUR NIENOW**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER ARTHUR NIENOW, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.347.180-05, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770243548-5, firmado em 19 de dezembro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.003, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Sem Denominação, nº 44, apto. nº 402, bloco 09, da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 2.954,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RAFAEL MACHADO BORGES**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RAFAEL MACHADO BORGES, inscrito(a) no CPF sob o nº 041.545.010-11, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770168387-6, firmado em 23 de agosto de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.058, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Sem Denominação, nº 44, apto. nº 301, bloco 12, da Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.798,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KIMBERLY HILDA NARDES

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KIMBERLY HILDA NARDES, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.146.410-43, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770597456-5, firmado em 28 de maio de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.366, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ricardo João Merker, nº 44, apto. nº 501, bloco 27, na Villa Germânica, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.857-81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON ROBERTO DE SOUZA, CHAIANE VARGAS DE SOUZA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON ROBERTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 038.667.100-11 e CHAIANE VARGAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.110.980-28, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 84444222513-5, firmado em 10 de dezembro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.867, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Dezesseis, nº 54, do Loteamento Jardim Vila Verde, no bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.531,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS ROHR OLIVEIRA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 370.395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS ROHR OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.201.400-83, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770489160-7, firmado em 28 de novembro de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.209, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, apto. nº 101, bloco 12 e a vaga descoberta nº 124, do Residencial Porto Garibaldi, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.035,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICO JUNIOR RIBEIRO MARQUES, PAMELA MORAES BADERMANN

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 140315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ERICO JUNIOR RIBEIRO MARQUES, inscrito no CPF sob n. 025.839.710-18, e PAMELA MORAES BADERMANN, inscrita no CPF sob n. 034.754.890-31, que estão em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 às 11:45h e 13:00 às 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto(s) no Contrato de Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - SFH, datado de 12.05.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.303, sob o nº 3, a qual diz respeito ao TERRENO URBANO com a área de 300,00m², em Taquara-RS, no Bairro Santa Maria, na Rua B. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31.10.2022, correspondentes a R\$ 4.065,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO BARCELLOS DE MELLO

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 140316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CESAR AUGUSTO BARCELLOS DE MELLO, inscrito no CPF sob n. 982.021.110-72, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, datado de 13.12.2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.528, sob o nº 5, a qual diz respeito ao TERRENO URBANO com área de 240,12m², constituído pelo lote urbano número dezenove (19), da quadra urbana "D", do LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO BOSQUE, em Taquara-RS, na Rua dos Motoristas, lado par. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31.10.2022, correspondentes a R\$ 5.268,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SANTOS AMORETTI

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 140561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RICARDO SANTOS AMORETTI, inscrito no CPF sob n. 013.900.570-62, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 as 11:45h e 13:00 as 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 16.06.2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.646, sob o nº 2, a qual diz respeito a CASA 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EB, na Rua dos Aposentados e Pensionistas n. 275, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08.11.2022, correspondentes a R\$ 18.994,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESPÓLIO DE ERASMO SILVEIRA DO AMARAL, MARCI MARTA DO AMARAL SCHERER, BRASIL NATAL ANTEA DO AMARAL, CYRO ELIAS CEMALE BARCELLOS, ZILÁ DE BARCELLOS

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR o ESPÓLIO DE ERASMO SILVEIRA DO AMARAL, bem como seus sucessores MARCI MARTA DO AMARAL SCHERER, inscrita no CPF sob número 233.131.020-34, e BRASIL NATAL ANTEA DO AMARAL, inscrito no CPF sob número 192.352.320-15, e CYRO ELIAS CEMALE BARCELLOS e sua esposa, ZILÁ DE BARCELLOS ou seus eventuais sucessores, de que ANTONIO CARLOS CAETANO e sua esposa, SANTA INÊS PAVINATO CAETANO, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob números 025.285.250-87 e 352.746.540-53, respectivamente, requeram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO número quatrocentos e dois (402) do Edifício Neptuno, com a área total de 36,83m² e do DOMÍNIO ÚTIL da fração ideal de 13,50m² no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, o qual é objeto da Transcrição número 32.185 do livro 3-AI do Ofício do Registro de Imóveis de Osório-RS, transcrito o apartamento em nome de ERASMO SILVEIRA DO AMARAL, o qual é foreiro da respectiva fração ideal de terreno, de propriedade do MUNICÍPIO DE OSÓRIO. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há cinquenta e dois (52) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VACARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERMÍNIA GELAIN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE VACARIA SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO E TABELIONATO DE PROTESTO MARTA LUÍZA ANDREAZZA BERNADI - Designada JOSÉ OLÍMPIO ORSI BERNARDI - Substituto MIRIAN EVANIR KOEFENDER -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Vacaria(RS), Protocolo nº 237.038, com os seguintes dados: Requerente(s): ERMÍNIA GELAIN, brasileira, separada judicialmente, aposentada, inscrita no CPF sob nº232.623.970-91, residente e domiciliada na Avenida Antônio Ribeiro Branco, nº530, apto 04, bairro Parque dos Rodeios, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: "Um terreno urbano, com área de noventa metros quadrados (90,00m²), sem benfeitorias, sita no lugar denominado Parque dos Rodeios, no município de Vacaria (RS), constituído de parte do lote 22 da quadra 29, no quarteirão formado pelas ruas Madre Joana Vitória Favre (ex Rua G), Adroaldo da Luz Amarante (ex Rua H), Adroaldo da Luz Amarante (ex Rua K), passagem de pedestres, os Independentes de Barretos (ex Rua Z) e Firmino Camargo Branco (ex Rua Libório), confrontando à frente, estando postado dentro do terreno com a Rua Adroaldo da Luz

Amarante (ex Rua K) por onde mede 18,00m, a lateral direita, com parte do lote 23 de propriedade de Renan Antonio Panassol e Leandra de Fátima Fiorelli Panassol (R-5-12.576), por onde mede 5,00m, a lateral esquerda, com parte do lote 20 de propriedade de Gabriel Lusiano Chedid e Aline Carla de Almeida Chedid (R-5-12.573), por onde mede 5,00m, e, aos fundos, com outra parte do lote 22 de propriedade de Maria Noêmia Longo Ogliari e outros (M-23.273), por onde mede 18,00m, matriculado sob nº12.575, fls 01/01v, Livro 02 do Registro Geral da Comarca de Vacaria-RS". Modalidade de usucapião: Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): A solicitante apresentou os seguintes documentos comprobatórios do tempo da sua posse sobre o imóvel objeto da usucapião, a saber: Testemunhas que relataram a posse da solicitante sob o referido imóvel objeto da usucapião, desde a data de desmembramento que ocorreu aos 31/07/1989. Ademais, a solicitante acresceu certidão informativa e certidão cadastral do imóvel, ambas fornecidas pela Prefeitura Municipal emitida em 13/09/2021 e em 04/08/2021, respectivamente, e, M-12.575 emitida em 16/08/2019 pelo Registro de Imóveis de Vacaria-RS. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso do prazo de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º e único Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), na Avenida Militar, nº534, Bairro Fátima, CEP 95.210-024. Vacaria, RS, 20 de Dezembro de 2022. Oficial: Marta Luiza Andreazza Bernadi - Designada.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHIELE WOLFF VARELA

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHIELE WOLFF VARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10691140901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770679268-1, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA 0 BL.2 A104 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$ 8.439,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANCLELY RICARLLY SOUZA MOTA

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANCLELY RICARLLY SOUZA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02122962216, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770710323-5, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA 0 BL.3 A303 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondentes a R\$ 8.772,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSAN SARAH LIPPEL LEITE, LEANDRO DOUGLAS LEITE

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ ? VIACREDI, prenotado sob nº194455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSAN SARAH LIPPEL LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96972262968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DOUGLAS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03740801948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 388301-0, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57342, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno situado na rua Santa Maria, bairro Progresso, Blumenau/SC, Cep: 89027-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes a R\$ 16.823,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SOCIEDADE RECREATIVA CONCORDIA, AUGUSTO ORTMANN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 228.434, de 25/08/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente RENAUX ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº 08.036.962/0001-02. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 5.511 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Henrique Luiz Galassini, Bairro São Luiz, Brusque/SC, o qual possui área de 825,00m² e que, após a medição constatou-se que o imóvel possui a Área de 777,54m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: SOCIEDADE RECREATIVA CONCORDIA, CNPJ nº 83.445.254/0001-40, neste ato representado por Augusto Orthmann. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC. JURACY KORMANN DUARTE OFICIAL TITULAR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUAREZ
SOLETTI**

EDITAL - Desmembramento de Imóvel Urbano -A Oficial Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas, SC, torna público a todos os interessados, para cumprimento do disposto no art. 19, caput e § 3º, da Lei 6.766/79, que foi protocolado sob o nº 7460, o pedido de desmembramento do terreno urbano, matriculado sob nº 118.607, do ORI de Chapecó. O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pela Prefeitura Municipal de União do Oeste, SC, em 01/11/2022. O imóvel localiza-se na Avenida Araucária, Centro, no Município de União do Oeste, Comarca de Coronel Freitas, SC, tal matrícula corresponde a uma área de 10.188,74m², e será desmembrado em 10 lotes: lote nº 01, da Quadra nº 79, com área de 521,00m²; lote nº 02, da Quadra 79, com área de 3.961,06m², lote nº 03, da Quadra nº 79, com área de 600,00m²; lote nº 04, da Quadra nº 79, com área de 450,00m²; lote nº 05, da Quadra nº 79, com área de 420,00m²; lote nº 06, da Quadra nº 79, com área de 420,00m²; lote nº 07, da Quadra nº 79, com área de 420,00m²; lote nº 08, da Quadra nº 79, com área de 840,00m²; lote nº 09, da Quadra nº 79, com área de 450,00m²; lote nº 10, da Quadra nº 79, com área de 2.106,68m²; conforme imagem em anexo. Os pedidos e os demais documentos relacionados poderão ser consultados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, situado na Rua Amazonas, nº 221, sala 02, Centro, Coronel Freitas, SC, e havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste mesmo Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação. "Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" (§ 1º, art. 19, Lei 6.766/79). Coronel Freitas, SC, 23 de Dezembro de 2022. Josiane de Oliveira Oficial Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSON DE MOURA

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04523913935, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441955373-9, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDEMAR ZUCHINALI 0 LT 03 QD 44 CENTRO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.963,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLAVIO HENRIQUE SOMENSI, VANDERLEI DA SILVA MELO, ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE SAO JOSE, MARIA HELENA HAMES, NEUSA MARIA ROCHA CHUCRE

RETIFICAÇÃO DE ÁREA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo (guia) nº 101.746 - Protocolo nº 134.173, de 13/09/2022. Maury Francisco Goulart, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, nos termos do art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, em face de requerimento da proprietária BECKER & FILHOS LTDA, CNPJ 86.185.469/0001-68, com sede na avenida Santa Catarina nº 165, Estreito, nesta Capital, datado de 16/12/2022, tendo em vista a retificação de registro do imóvel matriculado sob nº 8.112, NOTIFICA os seguintes confrontantes: 1º) FLÁVIO HENRIQUE SOMENSI, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, domiciliado na rua Evaldo Schaeffer nº 776, Jardim Atlântico, nesta Capital, CPF 538.488.379-00, RG 1.332.727-5/SESP/SC; 2º) VANDERLEI DA SILVA MELO, pedreiro, CPF 560.324.719-34, RG 1.961.207/SSP/SC, e sua esposa ALBANI OTILIA DE SOUZA MALAQUIAS, do lar, CPF 664.570.509-30, RG 1/R 2.084.542/SSP/SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, domiciliados nesta Capital; 3º) ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE SÃO JOSÉ, CNPJ 02.270.687/0001-00, com sede em São José/SC; 4º) MARIA HELENA HAMES, brasileira, solteira, empresária, domiciliada na rua Reverendo Gelson dos Santos Castro nº 88, Rio Tavares, nesta Capital, CPF 378.325.909-63, RG 1.050.474/SESP/SC; e 5º) NEUSA MARIA ROCHA CHUCRE, brasileira, solteira, professora, domiciliada na rua Joaquim Nabuco nº 1.492, Capoeiras, nesta Capital, CPF 580.039.759-72, CNH 01710873458/DETRAN/SC, para que, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a partir da segunda publicação do presente edital, se manifestem acerca do referido pedido. A manifestação (impugnação), se for o caso, deverá ser dirigida à este 3º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Emilio Blum nº 131, sala 601, Bloco A, Hantel Office Building, Centro, Florianópolis/SC, durante o horário oficial de expediente (<http://cgjweb.tjsc.jus.br/cadastro/consultaPublica.action>) -- a ausência de

manifestação gerará presunção de anuência acerca do pedido mencionado. O imóvel objeto da retificação é um terreno com área de 38.255,00m², situado no lado ímpar da rua Marinheiro Max Schramm, Barreiros, Subdistrito do Estreito, neste Município, com as demais características constantes da matrícula nº 8.112, que se ao final for deferida a retificação pretendida, considerando a nova área total apurada (38.704,27m²), dividida em 3 (três) áreas remanescentes, denominadas área 01 (com área de 11.217,21m²), área 02 (com área de 13.128,38m²) e área 03 (com área de 12.653,96m²), e 2 (duas) áreas atingidas pelo sistema viário das ruas Evaldo Schaeffer (com área de 915,72m²) e José Donatílio da Luz (com área de 789,01m²), procede-se à retificação do imóvel desta matrícula para constar as seguintes descrições: Área 01 - TERRENO com área de 11.217,21m², situado no lado ímpar da avenida Marinheiro Max Schramm, Jardim Atlântico, Subdistrito do Estreito, neste Município, designada por Área 01, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, medindo 198,87m em cinco lances, o primeiro lance medindo 30,28m, partindo do vértice V1 (coordenadas E=737.550,542 e N=6.947.331,927) o vértice V2 (coordenadas E=737.576,723 e N=6.947.316,712), este confrontando com a avenida Marinheiro Max Schramm; o segundo lance medindo 74,22m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=737.547,444 e N=6.947.248,516); o terceiro lance medindo 7,00m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=737.553,876 e N=6.947.245,755); o quarto lance medindo 73,37m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=737.582,819 e N=6.947.313,169), estes confrontando com Becker & Filhos Ltda (matrícula nº 16.848), e o quinto lance medindo 14,00m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=737.594,924 e N=6.947.306,135), este confrontando com a avenida Marinheiro Max Schramm; lateral direita, a leste, medindo 225,96m em 08 lances, o primeiro lance medindo 29,77m, partindo do vértice V6 ao vértice V7 (coordenadas E=737.583,181 e N=6.947.278,784), este confrontando com o Condomínio Edifício Marco Antônio (matrícula nº 9.329 do 1º Ofício/RI/Capital/SC); o segundo lance medindo 29,86m, partindo do vértice V7 ao vértice V8 (coordenadas E=737.571,625 e N=6.947.251,255); o terceiro lance medindo 17,57m, partindo do vértice V8 ao vértice V9 (E=737.564,741 e N=6.947.235,090); o quarto lance medindo 50,00m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (E=737.545,151 e N=6.947.189,088); o quinto lance medindo 22,00m, partindo do vértice V10 até o vértice V11 (E=737.536,532 e N=6.947.168,846), estes confrontando com Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (matrícula nºs 26.209, 26.210 e 26.211); o sexto lance com 11,09m, partindo do vértice V11 até o vértice V12 (E=737.532,225 e N=6.947.158,624), este confrontando com a travessa Nossa Senhora do Rosário; o sétimo lance medindo 33,46m, partindo do vértice V12 até o vértice V13 (E=737.519,236 e N=6.947.127,788), este confrontando com Francisco Jorge Peralta Jequis e Lilian Margo Maciel Jequis (matrícula nº 17.720); o oitavo lance medindo 32,21m, partindo do vértice V13 até o vértice V14 (E=737.506,732 e N=6.947.098,106), este confrontando com Gladys Rosicler Tschumi e Roberto de Mello Wendhausen (matrícula nº 42.772); fundos, ao sul, medindo 65,76m, em três lances, o primeiro lance medindo 11,70m em curva (raio: 37,20m), partindo do vértice V14 até o vértice V14A (E=737.498,934 e N=6.947.106,760), o segundo lance medindo 45,09m, partindo do vértice V14A até o vértice V66A (E=737.474,057 e N=6.947.144,365) e o terceiro lance medindo 8,97m em curva (raio: 64,08m), partindo do vértice V66A até o vértice V66 (E=737.468,630 e N=6.947.151,492), todos confrontando com a rua Evaldo Schaeffer; e lateral esquerda, a oeste, medindo 202,17m em quatro lances, medindo o primeiro lance 87,09m, partindo do vértice V66 até o vértice V67 (coordenadas E=737.503,308 e N=6.947.231,376), este confrontando com Ubirajara Menezes Jayme e Claudete Astolf Jayme (matrícula nº 16.404); o segundo lance medindo 101,35m, partindo do vértice V67 até o vértice V68 (coordenadas E=737.542,783 e N=6.947.324,724); o terceiro lance medindo 3,87m, partindo do vértice V68 até o vértice V69 (coordenadas E=737.546,271 e N=6.947.323,040) e o quarto lance medindo 9,86m, partindo do vértice V69 até o vértice V1, ponto origem da descrição, estes confrontando com Valdir Damian e Norma Garbelotto Damian (matrícula nº 16.405); encontram-se edificadas no terreno uma casa de construção mista sob nº 887, mais duas casas de madeira; distante 54,00m da rua Nossa Senhora do Rosário. Área 02 - TERRENO com área de 13.128,38m², situado no lado ímpar da rua Evaldo Schaeffer, Jardim Atlântico, Subdistrito do Estreito, neste Município, designada por Área 02, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, medindo 64,92m em três lances, o primeiro lance medindo 0,22m em curva (raio: 50,08m), partindo do vértice V63 (coordenadas E=737.462,243 e N=6.947.136,849) até o vértice V63A (coordenadas E=737.462,365 e N=6.947.136,663), o segundo lance medindo 45,06m, partindo do vértice V63A até o vértice V17A (coordenadas E=737.487,228 e N=6.947.099,080), e o terceiro lance medindo 19,64m em curva (raio: 51,20m), partindo do vértice V17A até o vértice V17 (coordenadas E=737.500,805 e N=6.947.085,056), todos confrontando com a rua Evaldo Schaeffer; lateral direita, a

leste, medindo 221,87m em dez lances, o primeiro lance medindo 32,24m, partindo do vértice V17 ao vértice V18 (coordenadas E=737.487,882 e N=6.947.055,523), este confrontando com Claudio Moisés Duarte Coelho e Terezinha Apelião Coelho (matrícula nº 54.388); o segundo lance medindo 32,38m, partindo do vértice V18 até o vértice V19 (coordenadas E=737.475,546 e N=6.947.025,580); este confrontando com Edinelson Macedo e Bianca Alves Macedo (matrícula nº 29.780); o terceiro lance medindo 9,75m, partindo do vértice V19 até o vértice V20 (coordenadas E=737.472,186 e N=6.947.016,432), este confrontando com a servidão Nilton Batista da Cunha; o quarto lance medindo 32,60m, partindo do vértice V20 até o vértice V21 (coordenadas E=737.458,934 e N=6.946.986,644), o quinto lance medindo 1,29m, partindo do vértice V21 ao vértice V22 (coordenadas E=737.460,113 e N=6.946.986,116), estes confrontando com Geraldo Lopes Cunha e Odete Silva Cunha (matrícula nº 29.488); o sexto lance medindo 34,90m, partindo do vértice V22 até o vértice V23 (coordenadas E=737.445,608 e N=6.946.954,378), este confrontando com Marcos Ronis dos Santos (terreno de posse); o sétimo lance medindo 8,73m, partindo do vértice V23 até o vértice V24 (coordenadas E=737.441,976 e N=6.946.946,435), este confrontando com a travessa Alfredo Claudino da Silva; o oitavo lance medindo 33,27m, partindo do vértice V24 ao vértice V25 (coordenadas E=737.428,483 e N=6.946.916,030); o nono lance medindo 1,43m, partindo do vértice V25 ao vértice V26 (coordenadas E=737.429,742 e N=6.946.915,349), ambos confrontando com Mario Antonio dos Santos (terreno de posse); e o décimo lance medindo 35,28m, partindo do vértice V26 ao vértice V27 (coordenadas E=737.416,077 e N=6.946.882,821), este confrontando com Ely Echevestre Dutra e Zeli da Silva Dutra (matrícula nº 31.796); fundos, ao sul, medindo 56,20m, partindo do vértice V27 ao vértice V56 (coordenadas E=737.363,985 e N=6.946.903,905), confrontando com a rua José Donatílio da Luz; e lateral esquerda, a oeste, medindo 254,66m em sete lances, o primeiro lance medindo 99,02m, partindo do vértice V56 até o vértice V57 (coordenadas E=737.403,188 e N=6.946.994,835), o segundo lance medindo 1,85m, partindo do vértice V57 até o vértice V58 (coordenadas E=737.401,489 e N=6.946.995,570), ambos confrontando com Associação Bíblica e Cultural de São José (matrícula nº 13.394); o terceiro lance medindo 13,80m, partindo do vértice V58 até o vértice V59 (coordenadas E=737.406,797 e N=6.947.008,312), este confrontando com a rua Manoel Pizzolatti; o quarto lance medindo 31,28m, partindo do vértice V59 até o vértice V60 (coordenadas E=737.418,825 e N=6.947.037,186); o quinto lance medindo 16,55m, partindo do vértice V60 até o vértice V61 (coordenadas E=737.425,411 e N=6.947.052,370); o sexto lance medindo 25,25m, partindo do vértice V61 até o vértice V62 (coordenadas E=737.435,407 e N=6.947.075,553), este confrontando com Janice Beatriz Somensi (matrícula nº 43.376), e o sétimo lance medindo 66,91m, partindo do vértice V61 até o vértice V63, ponto de origem da descrição, este confrontando com Valdir Damian e Norma Garbelotto Damian (matrícula nº 16.405); distante 54,00m da rua Nossa Senhora do Rosário. Área 03 - TERRENO com área de 12.653,96m², situado no lado ímpar da rua José Donatílio da Luz, Jardim Atlântico, Subdistrito do Estreito, neste Município, designada por Área 03, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, medindo 57,54m, partindo do vértice V52 (coordenadas E=737.357,208 e N=6.946.891,544) o vértice V30 (coordenadas E=737.410,548 e N=6.946.869,955), confrontando com a rua José Donatílio da Luz; lateral direita, a leste, medindo 219,80m em 11 lances, o primeiro lance medindo 33,10m, partindo do vértice V30 ao vértice V31 (coordenadas E=737.397,628 e N=6.946.839,476), confrontando com Maria Helena Hames (matrícula nº 15.666); o segundo lance medindo 33,85m, partindo do vértice V31 ao vértice V32 (coordenadas E=737.384,086 e N=6.946.808,449), confrontando com Ruy Rossetto e Neusa Maria Rossetto (matrícula nº 3.298); o terceiro lance medindo 0,40m, partindo do vértice V32 até o vértice V33 (coordenadas E=737.383,717 e N=6.946.808,607); o quarto lance medindo 10,04m, partindo do vértice V33 até o vértice V34 (E=737.379,724 e N=6.946.799,399), ambos confrontando com a servidão Alamiro Vicente de Oliveira; o quinto lance medindo 39,89m, partindo do vértice V34 até o vértice V35 (coordenadas E=737.363,854 e N=6.946.762,803), este confrontando com Glaucilene Matos e Antonio Zaquiel Moraes (matrícula nº 15.153); o sexto lance medindo 6,66m, partindo do vértice V35 até o vértice V36 (coordenadas E=737.361,205 e N=6.946.756,694); o sétimo lance medindo 45,17m, partindo do vértice V36 até o vértice V37 (coordenadas E=737.344,339 e N=6.946.714,793), ambos confrontando com Maria da Silva Cotta e Bernardino Luiz Cotta (matrícula nº 3.668); o oitavo lance medindo 11,63m, partindo do vértice V37 ao vértice V38 (coordenadas E=737.339,853 e N=6.946.704,061), este confrontando com a rua Prefeito Rogério Vieira; o nono lance medindo 15,09m, partindo do vértice V38 até o vértice V39 (coordenadas E=737.334,033 e N=6.946.690,137); o décimo lance medindo 17,02m, partindo do vértice V39 até o vértice V40 (E=737.327,557 e N=6.946.674,399), ambos confrontando com Vanderlei da Silva Melo e Albani Otilia de Souza Malaquias (matrícula nº 21.070); e o décimo primeiro lance medindo

6,95m, partindo do vértice V40 até o vértice V41 (coordenadas E=737.324,914 e N=6.946.667,976), este confrontando com Car Central de Autopeças e Rolamentos Ltda (matrícula nº 39.228); fundos, ao sul, medindo 58,92m, partindo do vértice V41 até o vértice V42 (coordenadas E=737.270,113 e N=6.946.689,618), confrontando com Car Central de Autopeças e Rolamentos Ltda (matrícula nº 39.228); e lateral esquerda, a oeste, medindo 219,91m, em dez lances, o primeiro lance medindo 6,14m, partindo do vértice V42 até o vértice V43 (coordenadas E=737.272,552 e N=6.946.695,250), este confrontando com Mario Oliveira dos Santos (terreno de posse); o segundo lance medindo 22,73m, partindo do vértice V43 até o vértice V44 (coordenadas E=737.281,667 e N=6.946.716,075), este confrontando com Ronei Alcino Sagas (terreno de posse); o terceiro lance medindo 18,91m, partindo do vértice V44 até o vértice V45 (coordenadas E=737.289,303 e N=6.946.733,381), este confrontando com Edineia Maria da Silva Sagas (terreno de posse); o quarto lance medindo 22,90m, partindo do vértice V45 até o vértice V46 (coordenadas E=737.298,548 e N=6.946.754,332), este confrontando com Luciana Maria dos Passos (terreno de posse); o quinto lance medindo 14,97m, partindo do vértice V46 até o vértice V47 (coordenadas E=737.304,358 e N=6.946.768,129), este confrontando com Rosangela Lucindo Schutz (terreno de posse); o sexto lance medindo 22,59m, partindo do vértice V47 até o vértice V48 (coordenadas E=737.313,075 e N=6.946.788,972), este confrontando com Katia Regina de Souza (terreno de posse); o sétimo lance medindo 39,64m, partindo do vértice V48 até o vértice V49 (coordenadas E=737.328,788 e N=6.946.825,364), este confrontando com Bruno Chucre de Moraes e Neusa Maria Rosa Chucre (matrícula nº 43.929), Decson Oliveira Guedes Eibs e Lisangela de Andrade Eibs Guedes (matrícula nº 43.930) e Camila Soares Mendes Brito e Thiago de Lima Brito (matrícula nº 43.931); o oitavo lance medindo 11,77m, partindo do vértice V49 até o vértice V50 (coordenadas E=737.333,357 e N=6.946.836,209), este confrontando com a rua Rio Grande; o nono lance medindo 23,67m, partindo do vértice V50 até o vértice V51 (coordenadas E=737.342,473 e N=6.946.858,054), este confrontando com Ubirajara Menezes Jaime (terreno de posse), e o décimo lance medindo 36,59m, partindo do vértice V51 até o vértice V30, ponto de origem da descrição, este confrontando com Ademar João da Silva (terreno de posse). Área 04 (atingida pelo sistema viário da rua Evaldo Schaeffer) - TERRENO com área de 915,72m², situado no lado ímpar da rua Evaldo Schaeffer, Jardim Atlântico, Subdistrito do Estreito, neste Município, designada por Área 04, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, medindo 65,76m em três lances, o primeiro lance medindo 8,97m em curva (raio 64,08m), partindo do vértice V66 (coordenadas E=737.468,630 e N=6.947.151,492) o vértice V66A (coordenadas E=737.474,057 e N=6.947.144,365); o segundo lance medindo 45,09m, partindo do vértice V66A até o vértice V14A (coordenadas E=737.498,934 e N=6.947.106,760); e o terceiro lance medindo 11,70m em curva (raio 37,20m), partindo do vértice V14A até o vértice V14 (coordenadas E=737.506,732 e N=6.947.098,106), todos confrontando com Becker & Filhos Ltda (matrícula nº 8.112); lateral direita, a leste, medindo 14,33m em três lances, o primeiro lance medindo 2,29m, partindo do vértice V14 ao vértice V15 (coordenadas E=737.505,843 e N=6.947.095,993), este confrontando com Gladys Rosicler Tschumi e Roberto de Mello Wendhausen (matrícula nº 42.772); o segundo lance medindo 10,59m, partindo do vértice V15 ao vértice V16 (coordenadas E=737.501,388 e N=6.947.086,388), este confrontando com a rua Evaldo Schaeffer, e o terceiro lance medindo 1,45m, partindo do vértice V16 ao vértice V17 (E=737.500,805 e N=6.947.085,056), este confrontando com Claudio Moisés Duarte Coelho e Terezinha Apelião Coelho (matrícula nº 54.388); fundos, ao sul, medindo 64,92m, em três lances, o primeiro lance medindo 19,64m em curva (raio 51,20m), partindo do vértice V17 até o vértice V17A (coordenadas E=737.487,228 e N=6.947.099,080); o segundo lance medindo 45,06m, partindo do vértice V17A até o vértice V63A (coordenadas E=737.462,365 e N=6.947.136,663); e o terceiro lance medindo 0,22m em curva (raio 50,08m), partindo do vértice V63A até o vértice V63 (coordenadas E=737.462,243 e N=6.947.136,849), todos confrontando com Becker & Filhos Ltda (matrícula nº 8.112); e lateral esquerda, a oeste, medindo 15,97m em três lances, o primeiro lance medindo 1,58m, partindo do vértice V63 até o vértice V64 (coordenadas E=737.462,878 e N=6.947.138,299), este confrontando com Flavio Henrique Somensi (matrícula nº 43.375); o segundo lance medindo 12,71m, partindo do vértice V64 ao vértice V65 (coordenadas E=737.467,962 e N=6.947.149,952), este confrontando com a rua Evaldo Schaeffer; e o terceiro lance medindo 1,68m, partindo do vértice V65 até o vértice V66, ponto de origem da descrição, este confrontando com Ubirajara Menezes Jayme e Claudete Astolf Jayme (matrícula nº 16.404). Área 05 (atingida pelo sistema viário da rua José Donatílio da Luz) - TERRENO com área de 789,01m², situado no lado ímpar da rua José Donatílio da Luz, Jardim Atlântico, Subdistrito do Estreito, neste Município, designada por Área 05, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, medindo 56,20m, partindo do vértice V56 (coordenadas E=737.363,985

e N=6.946.903,905) o vértice V27 (coordenadas E=737.416,077 e N=6.946.882,821), confrontando com Becker & Filhos Ltda (matrícula nº 8.112); lateral direita, a leste, medindo 14,00m em três lances, o primeiro lance medindo 2,15m, partindo do vértice V27 ao vértice V28 (coordenadas E=737.415,242 e N=6.946.880,836), este confrontando com Ely Echevestre Dutra e Zeli da Silva Dutra (matrícula nº 31.796); o segundo lance medindo 10,05m, partindo do vértice V28 ao vértice V29 (coordenadas E=737.411,253 e N=6.946.871,617), este confrontando com a rua José Donatílio da Luz; e o terceiro lance medindo 1,80m, partindo do vértice V29 ao vértice V30 (coordenadas E=737.410,548 e N=6.946.869,955), este confrontando com Maria Helena Hames (matrícula nº 15.666); fundos, ao sul, medindo 57,54m, partindo do vértice V30 até o vértice V52 (coordenadas E=737.357,208 e N=6.946.891,544), confrontando com Becker & Filhos Ltda (matrícula nº 8.112); e lateral esquerda, a oeste, medindo 15,33m em quatro lances, o primeiro lance medindo 1,57m, partindo do vértice V52 até o vértice V53 (coordenadas E=737.357,842 e N=6.946.892,985); o segundo lance medindo 1,32m, partindo do vértice V53 até o vértice V54 (coordenadas E=737.359,062 e N=6.946.892,486), ambos confrontando com Ademar João da Silva (terreno de posse); o terceiro lance medindo 10,96m, partindo do vértice V54 até o vértice V55 (coordenadas E=737.363,400 e N=6.946.902,548), este confrontando com a rua José Donatílio da Luz; e o quarto lance medindo 1,48m, partindo do vértice V55 até o vértice V56, ponto de origem da descrição, confrontando com Associação Bíblica e Cultural de São José (matrícula nº 13.394); distante 105,00m da rua Manoel Pizzolatti. O processo (pedido, memorial descritivo, levantamento topográfico, etc.) encontra-se à disposição do interessado neste 3º RI. Fpolis/SC, em 27/12/2022.

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IANE CRISTINA BOGADO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DA SILVA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que IANE CRISTINA BOGADO DE OLIVEIRA, massoterapeuta, nascida em 21/11/1975, natural de Cruz Alta/RS, filha de José Luiz de Oliveira e Jodeci Bogado de Oliveira, CPF 031.061.359-05, RG 4.252.801/SSP/SC e ANTONIO BATISTA DA SILVA, encarregado de setor, nascido em 10/09/1970, natural de Garopaba/SC, filho de José Sebastião da Silva e Henedina Batista da Silva, CPF 833.161.329-53, RG 2382298/SSP/SC, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Servidão PMG-283, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP: 8845-000, requereram a USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.177, em 01/04/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 283, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo uma área total de 372,73m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados e setenta e três centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 77,83m² (setenta e sete metros e oitenta e três centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG 283, na extensão de 17,15 metros e fundos ao sul em parte com imóvel matriculado sob nº 8876 (R.I. de Garopaba/SC) e parte com terras de posse de Marcio Mauro Laureano e Cleusa de Aguiar Pereira Laureano, na extensão de 17,08 metros; e confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Leonardo Bogado da Silva, na extensão de 21,79 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Elaine Cristina Pereira Regis de Souza e Cristiano Regis de Souza, na extensão de 21,79 metros. Descrição do Perímetro: Partindo-se do vértice 1, de coordenadas E=731450.116 e N= 6895536.434, UTM, sirgas 2000, referidas ao Meridiano Central 51° WGr, com uma distância de 21,79 metros e rumo de 08°41'14"S0, confrontando-se com o terras de posse de Elaine Cristina Pereira Regis de Souza e Cristiano Regis de Souza, chega-se ao vértice 2, de coordenadas E=731446.824 N=6895514.890; deste, com uma distância de 17,08 metros e rumo de 78°44'01"SE, confrontando-se primeiramente com imóvel matriculado sob nº 8.876 (R.I. Garopaba SC) e na sequência do alinhamento com terras de posse de Marcio Mauro Laureano e Cleusa de Aguiar Pereira Laureano, chega-se ao vértice 3, de coordenadas

E=731463.580 e N =6895511.552; deste, com uma distância de 21,79 metros e rumo de 08°51'16"NE, confrontando-se com terras de posse de Leonardo Bogado da Silva, chega-se ao vértice 4, de coordenadas E=731466.935 e N=6895533.091; deste, com urna distancia de 17,15 metros e rumo de 78°45'03"N0, fazendo frente a Servidão PMG 283, chega-se vértice 1, ponto inicial deste perímetro. OBS: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 160,39m² (cento e sessenta metros quadrados e trinta e nove centésimos de metro quadrado), situada na Servidão PMG 283, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Gustavo Weizenmann, com TRT do CRT sob nº CFT2201836254. Cadastro municipal: 01.87.107.0678.001 (17461). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 232, fls. 146 à 159, protocolo nº 18358, em 14/07/2021. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante MÁRIO MAURO LAUREANO E CLEUSA DE AGUIAR PEREIRA LAUREANO ficam os referido extremantes, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO MOTA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06089821993, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552574755-1, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.867, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Luiz Marcelino, nº 650, apartamento nº 401, bloco J, Condomínio Residencial Marisanto, bairro Murta, Itajaí/SC 88311300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 28.050,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO JOSE SOTERO

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO JOSE SOTERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42560906813, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440892664-4, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR MARTINS DA SILVA 324 CASA 02 CIDADE NOVA ITAJAI SC 88308320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 5.444,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PINOTTI, EBONY STEIZER DE SOUZA PINOTTI**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08730201977, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EBONY STEIZER DE SOUZA PINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07043908922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553266956-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL DE ALMEIDA 957 AP 202 SAO VICENTE ITAJAI SC 88312000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 4.457,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JOSE LEMONIE, ALINE PERRYON FONTANA**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor

fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS, prenotado sob nº76846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JOSE LEMONIE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05638980970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE PERRYON FONTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01043116907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50061-4, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29020, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida felipe schmidt lote nº06 quadra nº35. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes a R\$ 3.351,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON CLARO RODIO**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON CLARO RODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88106799972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440778740-3, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 65.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINOLDO BARTEL 400 AP 206 BAEPENDI JARAGUA DO SUL SC 89256130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 6.083,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA XAVIER DA SILVA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDA XAVIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12677882400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770825213-7, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTHA WEEGE 1556 BL.5 A201 BARRA D R CER JARAGUA DO SUL SC 89260665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.306,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DA COSTA PEREIRA, ALYNE PIMENTEL DOS SANTOS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02609821999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALYNE PIMENTEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06102351924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441032976-5, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 156363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUEOPS 0 CASA 03 IRIRIU JOINVILLE SC 89227730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 11.231,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA MARIA DE BRITO RAMOS, FERNANDO RODRIGO RAMOS

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA MARIA DE BRITO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04152588985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO RODRIGO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03658758996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440355726-8, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ REDUZINO PACHECO 0 CASA 05 NOVA BRASILIA JOINVILLE SC 89214587. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 11.527,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA LUCIANA DAVID DA SILVA, MARLOM DA SILVA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário A Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº135223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA LUCIANA DAVID DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03713764913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLOM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00428013970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440361472-7, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR VIEIRA 77 CASA FLORESTA JOINVILLE SC 89211650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$ 250.531,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME TAVARES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47232757972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440270875-0, firmada em 05/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL03 DO LT TABULEIRO LOT 8 AP 101 QUAD BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 17.076,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que TR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.067.968/0001-59, com sede na Rua XV de Novembro, nº 71, Sala 01-A, bairro Centro, no município de Itajaí/SC, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999, para registro de um loteamento, designado de LOTEAMENTO ILHA DO ARVOREDO, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Henrique Boiteux, s/nº, bairro Praça, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, com as medidas e confrontações conforme descrição da matrícula nº 40.589, e formando a área total de 166.684,74m², o qual será loteado em dez quadras, denominado "QUADRA 1", "QUADRA 2", "QUADRA 3", "QUADRA 4", "QUADRA 5", "QUADRA 6", "QUADRA 7", "QUADRA 8", "QUADRA 9", "QUADRA 10", sendo a "QUADRA 1" composta por 14 lotes, "QUADRA 2" composta por 16 lotes, "QUADRA 3" composta por 21 lotes, "QUADRA 4" composta por 38 lotes, "QUADRA 5" composta por 40 lotes, "QUADRA 6" composta por 40 lotes, "QUADRA 7" composta por 40 lotes, "QUADRA 8" composta por 20 lotes, "QUADRA 9" composta por 21 lotes, "QUADRA 10" composta por 23 lotes, com um TOTAL DE 273 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 101.580,25m²; e ainda: ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 23.980,59m²; ÁREA

VERDE: 15.704,72m²; ÁREA DE USO COMUNITÁRIO: 15.696,79m²; que somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, conforme se extrai da Licença Ambiental de Instalação nº 2865/2021, expedida pelo IMA em 26/05/2021 e Ata de Aprovação do Loteamento de TR Empreendimentos e Participações Ltda, designado de "LOTEAMENTO ILHA DO ARVOREDO" expedida pelo Departamento de Obras do Município de Tijucas/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário Oficial Online, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado na Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas, 20 de julho de 2022. Eu, Fernando Menegais -- Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. _***

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATHAN LUCIANO NUNES

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATHAN LUCIANO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07930308979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442573113-9, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EPONINA S CARDOSO 0 LOTE 07 QUADRA E SAO CLEMENTE TUBARAO SC 88706124. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.864,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON SANDRINI

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON SANDRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05806223981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551525850-9, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 0 DE VILLA URUSSANGA SC 88840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 31.190,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ITABAIANA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADMILSON MENEZES RIBEIRO**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 84266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ADMILSON MENEZES RIBEIRO, inscrito no CPF/MF nº 006.252.525-51, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Fausto Cardoso nº 20, Centro, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441219874, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-08, na Matrícula nº 27660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE LOURDES AQUINO 859 LOTE 37, QU MARIANGA, ITABAIANA, SERGIPE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor R\$7.902,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MANOEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, portador do RG/SSP/SP nº 46.*****3, inscrito no CPF nº 303.*****-02, o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Sumaré, nº 155, Apto. 402, Bloco A, Parque Universitário, em Americana-SP, CEP 13467-696; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Sumaré, nº 126, Apto. 301, Bloco Campo, Parque Universitário, em Americana-SP, CEP 13467-696; na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 119.039 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 402, localizado no 3º andar do "Bloco A", do "Condomínio Residencial Colina Azul" à Rua Sumaré, nº 155, "Parque Universitário", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 19/07/2021, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MARGUTTI, FERNANDA DIAS MARGUTTI

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, RODRIGO MARGUTTI, brasileiro, proprietário de microempresa, portador do RG/SSP/SP nº 30.*****X, inscrito no CPF nº 294.*****-98 e FERNANDA DIAS MARGUTTI, brasileira, do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 30.*****3, inscrita no CPF nº 333.*****-41, os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, Apto. 201, Bloco 24, Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-821; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua São Lucas, nº 156, São Manoel, em Americana-SP, CEP 13472-240, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 134.966 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 201, localizado no 1º pavimento do Bloco "24" (Subcondomínio 02), integrante do "Condomínio Residencial Parque Alliance", na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, o loteamento Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 12/08/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do credor fiduciário e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA BELIZARIO

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARIA HELENA BELIZARIO, brasileira, trab fabr prod texteis, portadora do RG/SSP/SP nº 46.*****1, inscrita no CPF nº 446.*****-78, a qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Rua São Simão, nº 265, Apto. 175A, Bloco A, Bairro Carioba, em Americana-SP, CEP 13472-360; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Avenida Santa Cecília, nº 49, Parque Residencial Jaquari, em Americana-SP, CEP 13473-670; na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 139.454 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 175A, localizado no 17º andar do "Bloco A", do "Condomínio Vila Americana" na Rua São Simão, nº 265, Bairro Carioba, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 27/09/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALDO LIMA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARINALDO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, trabalhador de usinagem de metais, portador do RG/SSP/SP nº 57.*****9, inscrito no CPF nº 043.*****-38, o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 404, Bloco 27, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; bem como no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Travessa Lantana, nº 29, Cidade Jardim, em Americana-SP, CEP 13467-086; na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 141.374 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 404, localizado no 3º pavimento do Bloco 27, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 28/03/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - AMPARO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): JOSE AUGUSTO PENTEADO ARANHA, JOSE APARECIDO VIGNATTO

JOSÉ OSVALDO DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Amparo, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem e a quem interessar possa, que, perante esta Serventia, situada na Rua Oswaldo Cruz, nº.345, Centro, Amparo/SP, foi prenotado sob o nº.139.116 em 25 de agosto de 2.022 -- reentrada em 07 de outubro de 2022, por ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CONDÔMINOS DO SÍTIO MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.184.080/0001-21, com escritório na Rua General Osório, nº.186, centro, nesta cidade de Amparo-SP., por requerimento, devidamente instruído, NOTIFICA JOSÉ AUGUSTO PENTEADO ARANHA, RG.nº 4.146.906-SSP/SP. e CPF.nº.518.433.668-00 e JOSÉ APARECIDO VIGNATO, CPF.nº.718.925.918-04, na condição de confrontantes diretos do imóvel objeto da regularização fundiária, para que se manifestem no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, sobre o pedido do registro da Regularização Fundiária do Núcleo Informal Consolidado denominado "Condomínio Sítio Monte Castelo", na modalidade de "Condomínio de Lotes" -- Reurb-E, nos termos do art.31 e parágrafo 5º e artigo 69, da Lei 13.465/17, art.87 do Decreto 9.310/18 e item 278 das Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, localizado no Bairro do Castelo, perímetro urbano do Município de Amparo-SP, cujo acesso é pela Estrada Municipal (AMP -- 344 -- José Carlos Ferreira) -- Km 1 -- Amparo-SP., com 44 (quarenta e quatro) lotes e área total de 223.850,00 metros quadrados, objeto das matrículas nºs.5.077, 5.078, 5.079, 5.080, 5.081 e 5.082 livro 2-RG, desta Serventia, ficam os citados confrontantes, devidamente identificados, NOTIFICADOS por este edital a comparecerem neste Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas, a fim de tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo legal importará em anuência ao registro e a perda de eventuais direitos que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária. Os documentos que instruíram o pedido estão à disposição para vista dos interessados. Dado e passado nesta cidade de Amparo, aos vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e dois (23/12/2.022). Eu, Elaine Baradel Spajari, Substituta do Oficial, digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA FRANCINE DA SILVA MOREIRA, LAUZENI MARIA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de DANIELA FRANCINE DA SILVA MOREIRA, CPF: 357.***.***-64 e LAUZENI MARIA DA SILVA, CPF: 803.***.***-87, para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.261,18, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 93.110 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, nº 905, CASA nº 521, CONDOMÍNIO TERRA NOVA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 26 de dezembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO OLIVEIRA MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ALEXANDRO OLIVEIRA MACHADO, CPF: 224.***.***-69, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.023,36, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.948 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na VICINAL FAUSE CHADE, 399, APT0. 301, BL. 14, CONDOMÍNIO PARQUE AQUARELLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 26 de dezembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARISTIDES MELO DE OLIVEIRA, DAIANA FATIMA DA SILVA OLIVEIRA

EDITAL Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 1.4444.0466850-2 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 / 4, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. ARISTIDES MELO DE OLIVEIRA, Brasileiro, RG: 3352311 e CPF: 219.802.718-60 e sua mulher DAIANA FATIMA DA SILVA, brasileira, RG: 40.172.910 e CPF: 344.336.668-66, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: RUA BAHIA, LOTE 25, QUADRA I, JARDIM MONTE VERDE, BAIRRO DO MASCATE -- NAZARÉ PAULISTA/SP, conforme R. 08 da Matrícula 96.754. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 8.607,46 em 23/12/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Bruno Corrêa - Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARISTIDES MELO DE OLIVEIRA, DAIANA FATIMA DA SILVA OLIVEIRA

EDITAL Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 1.4444.0468043-0 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 / 4, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. ARISTIDES MELO DE OLIVEIRA, Brasileiro, RG: 3352311 e CPF: 219.802.718-60 e sua mulher DAIANA FATIMA DA SILVA, brasileira, RG: 40.172.910 e CPF: 344.336.668-66, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: RUA BAHIA, LOTE 26, QUADRA I, JARDIM MONTE VERDE, BAIRRO DO MASCATE -- NAZARÉ PAULISTA/SP, conforme R.08 da Matrícula 96.755. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 8.816,67 em 23/12/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Bruno Corrêa - Escrevente Autorizado

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS BARRETOS**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, MAICON DOUGLAS LIMA, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro e nutricionista, portador do RG. nº 43.312.297-3-SSP/SP e do CPF. nº 452.862.708-67, residente e domiciliado na 1) Avenida MP19 -- José Renato Luz -- Lote 7 -- Quadra 17 -- Residencial MaisParque, 2) Rua Doutor Antônio Olímpio nº 978 -- Nova Clementina - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), contrato nº 8.4444.2552426-5, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 29 de julho de 2021, o qual foi registrado sob nº 4 na matrícula nº 75.140, em 13 de agosto de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 12 de dezembro de 2022, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 274.481, em 16 de setembro de 2022. Barretos, 23 de dezembro de 2022. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE LIBERATO

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. SIMONE LIBERATO, CNH nº 07402249772-DETRAN/SP e CPF 264.391.248-97. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 708.654 em 14/10/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.895,02 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 21/05/2021, registrado no R.12 e R.13 da Matrícula nº 49.927, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Albatroz, nº 65, Apto. 01, Bloco 0, Prédio 0-3, Térreo, Parque dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN DA COSTA BONZANINI, LISIELE MORAES FARIAS

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ALLAN DA COSTA BONZANINI, RG nº 36.283.047-2-SSP/SP e CPF 335.508.778-54 e a Sra. LISIELE MORAES FARIAS, RG nº 23.153.337-8-SSP/SP CPF nº 214.994.428-66. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.557 em 16/09/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 75.083,67 (setenta e cinco mil, oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado em Valinhos-SP, em 16/06/2013, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula nº 124.984, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Pinheiros, nº 200, Apto. A-71, Bloco A, 7º andar, Edifício Penedo de São Paulo, Residencial Penedos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUY ELMER TASSIGNON HOLLAND

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GUY ELMER HOLLAND SILVA, RG nº 32.395.045-0-SSP/SP e CPF 281.662.548-67. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.552 em 16/09/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral,

situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 62.958,29 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 18/03/2015, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula nº 199.065, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida São José dos Campos, nº 150, Apto. 404, Bloco 07, 3º pavimento, Condomínio Residencial Topázio Ville, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE ALVES DA SILVA, LUCIANA DE LIMA CECCON DA SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ANDRE ALVES DA SILVA, RG nº 26.477.721-9-SSP/SP e CPF 171.972.218-89 e a Sra. LUCIANA DE LIMA CECCON DA SILVA, RG nº 29.585.874-6-SSP/SP CPF nº 220.445.528-84. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 708.650 em 14/10/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.236,65 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 09/11/2016, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula nº 205.645, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Fornovo, nº 644, Casa, Vila Castelo Branco, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CAPIVARI/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA JESSICA DO PRADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a fiduciante CAMILA JESSICA DO PRADO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG/SSP/SP nº 4*.**0.*71-3, inscrita no CPF/MF. sob nº 3**.8*6.**8-*6, residente e domiciliada nesta cidade de Capivari-SP, na Avenida Newton Pimenta Neves, n.º 95, Apartamento 34, Bloco D, Bairro Morro Amarelo, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolou em 19 de outubro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 161.937, requerimento datado de 17 de outubro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação da citada fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 03 de novembro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhada de

certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 04 de novembro de 2022, as 13h10min, no endereço situado à Avenida Professor Newton Pimenta Neves, nº 95, Apartamento 34, Bloco D, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Vale do Sol Um, Capivari-SP; ii) no dia 16 de novembro de 2022, as 13h20min, no endereço situado à Rua Moises Biazio, nº 118, Bairro Moretti, Capivari-SP; iii) no dia 25 de novembro de 2022, as 15h18min, no endereço situado à Rua Moises Biazio, nº 118, Bairro Moretti, Capivari-SP; e iv) no dia 01 de dezembro de 2022, as 17h38min, no endereço situado à Rua Moises Biazio, nº 118, Bairro Moretti, Capivari-SP; portanto, aludida intimação não obteve êxito, e a citada fiduciante não foi encontrada para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 07 de dezembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADA a fiduciante CAMILA JESSICA DO PRADO, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 25.336,55 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), atualizada até 07/12/2022, correspondente a 43 (quarenta e três) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, nº 855553740967, firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 19 de outubro de 2016, objeto dos registros nºs 1 e 2, lançados na matrícula nº 58.754, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante CAMILA JESSICA DO PRADO, cientificada de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 58.754, do Livro 2-RG, relativa ao APARTAMENTO nº 34 (trinta e quatro), do bloco "D", 3º pavimento, situado no Condomínio Residencial Vale do Sol Um, na Avenida Professor Newton Pimenta Neves, nº 95, nesta cidade de Capivari-SP, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante CAMILA JESSICA DO PRADO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 07 de dezembro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE OLIVEIRA FURTADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, RG/SSP/CE nº 2**8**9**1-1, inscrito no CPF/MF. sob nº *64.**0.**3-9*, residente e domiciliado na cidade de Elias Fausto-SP, na Rua Florentino Fornari, nº 64, Bairro Parque Balneário Carimã, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 23 de setembro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 161.691, requerimento datado de 23 de setembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedidas as respectivas cartas

de intimação em 04 de outubro de 2022 e 25 de outubro de 2022, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP, e por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 20 de outubro de 2022, as 10h29min, no endereço situado à Rua Florentino Fornari, nº 64, Parque Balneário Carimã, Elias Fausto-SP; e ii) no dia 28 de outubro de 2022, as 10h00min, no endereço situado à Rua Hermogenes de Barros Lobo, s/nº (Lote 18-A, Quadra 16), Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 09 de dezembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 3.844,43 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), atualizada até 09/12/2022, correspondente a 08 (oito) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, nº 8.4444.2316912-3, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 02 de junho de 2020, objeto dos registros nºs 1 e 2, lançados na matrícula nº 59.322, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 59.322, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO, designado "18-A" (DEZOITO -- A), oriundo da subdivisão do lote nº 18 (dezoito), da quadra "16", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 09 de dezembro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

COMARCA - CARREGANDO.../SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA RG nº 30244855-SSP/SP, CPF/ME nº 294.129.118-07 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 502.268, em 01.06.2022, reapresentado em 25.11.2022, o Requerimento de 24 de novembro de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor

Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, objetivando a intimação pessoal da fiduciante RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA, RG nº 30244855-SSP/SP, CPF/ME nº 294.129.118-07, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 10/11/2022, o valor de R\$-125.738,46, decorrente do instrumento particular de 07/06/2013, registrado sob os nºs R.7 e 8, na Matrícula nº 36.989, referente ao APARTAMENTO nº 03, localizado no andar térreo do "EDIFÍCIO LOCARNO", Bloco "B", situado na Avenida Higienópolis nº 360, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 19 de dezembro de 2022. O OFICIAL.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BLANC INCORPORACOES EIRELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a BLANC INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CMPJ/MF sob nº 47.205.240/0001-96, na qualidade de proprietária do imóvel situado a Ladislao Reti, no Bairro do Rio Cotia, Cotia -- SP, matriculado sob nº 94.948 neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente VERBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 65.377 desta serventia imobiliária constituído da "UM TERRENO URBANO, com designação "ÁREA REMANESCENTE", localizado na altura do Km. 29 da Rodovia Raposo Tavares, Bairro do Rio Cotia, situado nesta Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 353.835, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo preempatório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado

e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON CERQUEIRA DA SILVA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROBSON CERQUEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 36****872-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 656.***.85-20, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.746. Tendo como imóvel dado em garantia: Unidade Autônoma Apartamento nº "33", localizado no terceiro pavimento, do bloco 7, do empreendimento denominado "Condomínio Residencial CT Cotia", assim definido pelo município, localizado na Avenida Doutor Odair Pacheco Pedroso, nº 1.333, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 134.068. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 27 de dezembro de 2022 em R\$ 55.403,68, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09 de dezembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 828,17 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 27 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): DAMIRIS SA TELES DIAS BARTOLI, GABRIEL DOS SANTOS BARTOLI

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GABRIEL DOS SANTOS BARTOLI, brasileiro, assistente jurídico, portador da cédula de identidade RG nº 41.***.50-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 422.***.8-70, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DAMIRIS SA TELES DIAS BARTOLI, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.***.70-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 390.***.8-05, ambos na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 352.943. Tendo como imóvel comprometido: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 51 da QUADRA "L", do loteamento denominado "Portal Di Napoli", situado no Distrito de Caucaia do Alto, nesse Município de Cotia-SP, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 120.213. O compromisso está registrado no ato R.03 no valor total ajustado de R\$125.000,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 30.07.2021 -- totalizando R\$13.852,46 de prestações vencidas - conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 29.11.2022), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$1.291,51, importância

essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 27 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO: O Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Espírito Santo do Pinhal-SP, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 98099017289-SSP/CE, CPF nº.303.029.118-98, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (Protocolo 84.151), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 06/09/2011, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 7 na matrícula nº 15.291 desta Serventia, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL situado com frente para a RUA WALDOMIRO LUIZ SCANNAPIECO Nº 30, Jardim Brasil, nesta cidade e Comarca. Instruções para pagamento e purga da mora: 1- Local: Oficial de Registro de Imóveis, Avenida Oliveira Mota, 452, Centro - Fone: 19-3651-3271; 2- Horário: 12 às 17 horas; 3- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de transferência bancária; 4- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. Espírito Santo do Pinhal, 23 de dezembro de 2022. Oficial Interino: André Reginaldo Rovigati.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071-- Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3712-4888- Internet: criafl@registro.de.franca.com.br -- www.lregistro.de.franca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por MARCO AURÉLIO UBIALI, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº745.579.808-30 e Cédula de Identidade -- RG nº866.675/SSP -- MG e sua mulher EUGÊNIA MARIA AMORIM UBIALI, brasileira, médica, portadora do CPF nº 042.443.938-70 e Cédula de Identidade -- RG nº759.534/SSP -- MG, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515.77, residentes e domiciliados na Rua Abílio Coutinho nº231, Bairro São Joaquim, CEP 14.406-355, neste Município e Comarca de Franca, na pessoa de seu representante legal, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

EXTRAORDINÁRIO, cuja posse iniciou-se em meados de 1988, do seguinte imóvel:- Um Terreno situado, nesta cidade de Franca -- SP, 1º Subdistrito, com uma área de 4.064,34 m², assim descrito e caracterizado: Inicia -- se no Ponto de Coordenadas UTM X = 253.123.7474 e Y= 7.723.856.730, no sistema Sigas2000, situado no alinhamento da Rua Nativo Borges da Silva na confrontação com o Lote 20 da Quadra 03, com os compromissários compradores Francisco Antônio Barbara Pereira e sua esposa Maria da Graça Redondo Pereira (Matricula N.82.000 em nome de Villa Real Empreendimentos Imobiliários Ltda); daí, segue pelo alinhamento da Rua Nativo Borges da Silva e na Confrontação com a Área de Lazer da Villa Real, com azimute 270°29'27", numa distância de 115,99 metros; daí, deflete a direita e segue na confrontação com a área de preservação permanente do Residencial Dourado, com azimute 352°58'39", numa distância de 7,69 metros; daí, deflete a direita e segue na confrontação com a praça Zequinha de Abreu, (Sistema de Lazer da Vila Hípica, com azimute 72°00'47", numa distância de 19,89 metros; daí segue na mesma confrontação com azimute de 62°30'11", numa distância de 57,10 metros; daí, segue na mesma confrontação, com azimute de 133°00'06", numa distância de 1,81 metros; daí, deflete a esquerda e segue na mesma confrontação, com azimute de 90°22'24"; numa distância de 72,26 metros; daí, deflete a direita e segue na confrontação com o imóvel de n. 5.990 da Rua Nativo Borges da Silva, sendo parte do lote 19 da quadra 03, denominado Área "A", de propriedade de Marcelo Manoel dos Santos e sua esposa Cleide Regina Buaretti, com azimute de 195°04'22", numa distância de 11,48 metros; daí, deflete a direita e segue na confrontação com o lote 20 da Quadra 03, com os compromissários compradores Francisco Antônio Barbara Pereira e sua esposa Maria da Graça Redondo Pereira (Matricula N.82.00) em nome de Villa Real Empreendimentos Imobiliários Ltda), com azimute 219°21'02", numa distância de 36,64 metros até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, para que em quinze (15) dias ofereça impugnação nesta Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Tudo em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c o item 416 e seguintes do Cap. XX das Normas do Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Dado e passado na Serventia do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 23 de dezembro de 2022. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO: (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA DARC RUBIM**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). JOANA DARC RUBIM - PROTOCOLO ARISP -- IN00844476C -- PRENOTAÇÃO Nº. 341.609 Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editalonline.org.br LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) JOANA DARC RUBIM (CPF/ME Nº. 168.704.958-07), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 25.085,74 (Vinte e Cinco Mil e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), posição até o dia 21 de setembro de 2022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), Contrato Nº. 878770143878, datado de 23 de junho de 2017. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Avenida Santa Cruz, nº. 3.255, Ap. 403, Bl. 04, 4º andar, Condomínio Franca Garden, Chácara Santa Cruz, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 03, 13 e 27 de outubro, 07, 16 e 25 de novembro de 2022, e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se

ocultando. Certifico mais, que o endereço do imóvel trata-se de um grande condomínio na cidade com portaria e controle de acesso de entrada, onde os porteiros não recebem intimações e apenas interfonam nos apartamentos, e não confirmam se o destinatário/devedor reside no local, e, ainda, não permitem a entrada e o acesso aos apartamentos sem a autorização dos proprietários, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 403, Bl. 04, 4º andar, do Condomínio Franca Garden, localizado na Avenida Santa Cruz, nº. 3.255, Chácara Santa Cruz, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, matriculado sob nº 96.715, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 14 de dezembro de 2.022. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PINTO DE SOUSA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). RAFAEL PINTO DE SOUSA - PROTOCOLO ARISP -- IN00845022C -- PRENOTAÇÃO Nº. 341.694 Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - -- IRIB. www.editalonline.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) RAFAEL PINTO DE SOUSA (CPF/ME Nº. 219.466.018-61), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 42.841,12 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos), posição até o dia 21 de setembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS -- Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), Contrato Nº. 844441026019, datado de 04 de setembro de 2.015. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua João Batista da Silva, nº. 2.350, Ap. 03, 1º andar -- Condomínio Residencial Eulália, Jd. Piratininga, Cep. 14.403-585, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 04 e 17 de outubro e 04 e 16 de novembro de 2022, onde obteve-se informações da Sra. Paola, vizinha do apartamento do devedor, em 16/11/2022, de que o imóvel está "VAGO", sendo "INCERTO E IGNORADO" o atual endereço do(a) destinatário(a). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito a Rua Dr. Júlio Cardoso, nº. 1.121, Ap. 06, Centro, Cep. 14.400-730, em Franca-SP, nas datas retro mencionadas, onde constatei que o local trata-se de um condomínio sem portaria e sem interfones, sendo "INACESSÍVEL" o acesso ao apartamento do devedor, bem como a comunicação com os vizinhos, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 03, localizado no 1º andar, do Condomínio Residencial Eulália, localizado na Rua João Batista da Silva, nº. 2.350, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-585, Jd. Piratininga, matriculado sob nº 102.095, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio

Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 15 de dezembro de 2.022. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ABÍLIO FERREIRA DE SOUSA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE: ABÍLIO FERREIRA DE SOUSA E JULIANA TELES DA SILVA - PROTOCOLO ARISP -- IN00844473C -- PRENOTAÇÃO Nº. 341.610 Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editalonline.org.br LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) ABÍLIO FERREIRA DE SOUSA (CPF/ME Nº. 359.971.468-12) E JULIANA TELES DA SILVA (CPF/ME Nº. 411.895.378-18), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 13.561,56 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos), posição até o dia 21 de setembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), Contrato Nº. 878770063025, datado de 21 de novembro de 2.016. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Avenida Santa Cruz, nº. 3.255, Ap. 205, Bl. 27, 2º andar, Condomínio Franca Garden, Chácara Santa Cruz, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 04, 13 e 27 de outubro, 07, 16 e 25 de novembro de 2022, e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o endereço do imóvel trata-se de um grande condomínio na cidade com portaria e controle de acesso de entrada, onde os porteiros não recebem intimações e apenas interfonam nos apartamentos, e não confirmam se o destinatário/devedor reside no local, e, ainda, não permitem a entrada e o acesso aos apartamentos sem a autorização dos proprietários, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 205, Bl. 27, 2º andar, do Condomínio Franca Garden, localizado na Avenida Santa Cruz, nº. 3.255, Chácara Santa Cruz, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, matriculado sob nº 103.399, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 14 de dezembro de 2.022. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA - PROTOCOLO ARISP -- IN00855337C -- PRENOTAÇÃO Nº. 342.460 Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editalonline.org.br. LINCOLN BUENO

ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA (CPF/ME Nº. 435.101.098-30), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 4.469,39 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), posição até o dia 13 de outubro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato Nº. 878770716382, datado de 22 de novembro de 2.019. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Daniel Teodoro Rodrigues (Antiga Rua AP-12 - lado par), nº. 1.170, Atlanta Park, Cep. 14.404-314, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 27 de outubro e 10 e 29 de novembro de 2022, onde constatei que o imóvel está "VAGO", sendo "INCERTO E IGNORADO" o atual endereço do(a) destinatário(a). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito a Rua Manoel Bandeira, nº. 256, Miramontes, Cep. 14.409-507, em Franca-SP, nas datas retro mencionadas, onde foi encontrada no local a Sra. Carolina, atual moradora do imóvel, a qual informou que o destinatário "É DESCONHECIDO", sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/9720. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um prédio residencial, localizado na Rua Daniel Teodoro Rodrigues (Antiga Rua AP-12 - lado par), nº. 1.170, Atlanta Park, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.404-314, matriculado sob nº 108.461, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 15 de dezembro de 2.022. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO LUCINEI MIARELLI**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). EVANDRO LUCINEI MIARELLI - PROTOCOLO ARISP -- IN00845026C -- PRENOTAÇÃO Nº. 341.693 Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - -- IRIB. www.editalonline.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) EVANDRO LUCINEI MIARELI (CPF/ME Nº. 297.893.488-35), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 52.522,36 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos Vinte e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), posição até o dia 21 de setembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, Contrato Nº. 844441646523, datado de 21 de agosto de 2.017. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Vanjohnson de Oliveira

Pereira, nº. 5.665, Ap. 01, Térreo, Condomínio Residencial Antonio Gonzales, Residencial Antonio Gonzales, Cep. 14.403-823, nesta cidade de Franca-SP, em diligência realizada no dia 03 de outubro de 2022, onde obteve-se informações no local do Sr. Fransérgio Tarantelli Pandolfi, vizinho e morador do Ap. 02, de que o destinatário "MUDOU" a mais de 01 ano, sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço. Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito a Rua Júlio Rodrigues Nogueira Paz, nº. 1.977, Lt. 23 -- Qd. 258, Residencial Caetano, Cep. 15.046-822, na cidade de São José do Rio Preto-SP, em 26 de outubro de 2022, onde foi encontrada no local a Sra. Jessica Silva, inquilina do imóvel, a qual informou que o destinatário "MUDOU", CONFORME CERTIDÃO ANEXA do Oficial de RTDPJ de São José do Rio Preto-SP, sendo "INCERTO E IGNORADO" o atual endereço do destinatário, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/9720. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob o nº. 01, Térreo do Condomínio Residencial Antonio Gonzales, localizado na Rua Vanjohnson de Oliveira Pereira, nº. 5.665, Residencial Antonio Gonzales, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-823, matriculado sob nº 108.765, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editaisonline.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 15 de dezembro de 2.022. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEYSON DE SOUSA DINIZ**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). GLEYSON DE SOUSA DINIZ - PROTOCOLO ARISP -- IN00844499C -- PRENOTAÇÃO Nº. 341.608. Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editaisonline.org.br LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) GLEYSON DE SOUSA DINIZ (CPF/ME Nº. 394.520.228-09), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 9.245,83 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos), posição até o dia 21 de setembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato Nº. 878770480497, datado de 30 de novembro de 2.018. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua A, nº. 4.100, Ap. 104, Bl.27, Térreo, Condomínio Pq. Fremont, Chácara Espraiado, Cep. 14.403-830, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 03, 13 e 26 de outubro e 04, 09, 18 e 24 de novembro de 2022, e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o endereço do imóvel trata-se de um grande condomínio na cidade com portaria e controle de acesso de entrada, onde os porteiros não recebem intimações e apenas interfonam nos apartamentos, e não confirmam se o destinatário/devedor reside no local, e, ainda, não permitem a entrada e o acesso aos apartamentos sem a autorização dos proprietários, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 104, Bl. 27, Térreo, do Condomínio Pq. Fremont, localizado na Rua A, nº. 4.100, Chácara Espraiado, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-830, matriculado sob nº 109.683, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor

fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 14 de dezembro de 2.022. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE OLIVEIRA CAMACHO**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). BRUNO DE OLIVEIRA CAMACHO- PROTOCOLO ARISP -- IN00856431C -- PRENOTAÇÃO Nº. 342.459. Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - -- IRIB. www.editalonline.org.br LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) BRUNO DE OLIVEIRA CAMACHO (CPF/ME Nº. 015.501.375-06), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 25.274,74 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), posição até o dia 14 de outubro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato Nº. 878770762181, datado de 04 de fevereiro de 2.020. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua A, nº. 4.100, Ap. 301, Bl.28, 2º andar, Condomínio Pq. Fremont, Chácara Espreado, Cep. 14.403-830, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 27 de outubro e 10 e 29 de novembro de 2022, e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o endereço do imóvel trata-se de um grande condomínio na cidade com portaria e controle de acesso de entrada, onde os porteiros não recebem intimações e apenas interfonam nos apartamentos, e não confirmam se o destinatário/devedor reside no local, e, ainda, não permitem a entrada e o acesso aos apartamentos sem a autorização dos proprietários, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 301, Bl. 28, 2º andar, do Condomínio Pq. Fremont, localizado na Rua A, nº. 4.100, Chácara Espreado, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-830, matriculado sob nº 109.704, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil -- IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 14 de dezembro de 2.022. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IRANDI DUTRA, WANDERLEY BRAZ STURARI, DILMA BOAVENTURA STURARI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO-SP EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PAULO SIGNORETTI DOMINGUES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato-SP, FAZ SABER a IRANDI DUTRA, WANDERLEY BRAZ STURARI E DILMA BOAVENTURA STURARI E A QUEM MAIS INTERESSAR POSSA INTERESSAR, que encontra-se protocolado sob nº 38.677 nesta serventia procedimento de retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 12.485 deste Registro, localizado nesta cidade, no Quinhão 01 do Bairro Patara da Fazenda Belém e Cachoeira, com a área de 88.779,33m². Ficam os nomeados acima NOTIFICADO, nos termos do art. 213, §3º, da Lei 6.015/1973, para, querendo, apresentar impugnação motivada através do e-mail alienacaof.rifmorat@gmail.com ou neste serviço registral localizado na Rua 21 de Março, 140, Belém Estação, Francisco Morato-SP, onde se encontram disponíveis para consulta a planta, memorial descritivo e demais documentos relacionados ao processo. O decurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste edital, sem impugnação, faz presumir a anuência com o referido procedimento, e autoriza o Oficial de Registro de Imóveis a averbar a retificação pretendida.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CRISTIANE AKEMI MORIKAWA DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. CRISTIANE AKEMI MORIKAWA, RG. 21.426.867-6-T0, CPF: 160.267.818-97, brasileira, solteira, maior, analista de atendimento, residente e domiciliada na Rua São Paulo de Oliveira, Nº01, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 377.822) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 82.386, desta serventia, pela qual CRISTIANE AKEMI MORIKAWA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Santana do Mundau, Nº900, Cidade Parque Alvorada. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Santana do Mundau, Nº900, Cidade Parque Alvorada, Guarulhos/SP -- CEP: 07242-190 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 07/07/2022, 19/07/2022 e 28/07/2022 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 17); b) Rua São Paulo de Oliveira, Nº01, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP -- CEP: 07240-240 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: ". ao diligenciar no endereço mencionado, verifiquei que naquela rua, não existe o número indicado, pois o menor número da rua é o número 15." (conforme certidão de fls. 31). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora CRISTIANE AKEMI MORIKAWA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 37, 38 e 39. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (CRISTIANE AKEMI MORIKAWA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da

última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 6.579,89 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MARANGONI CANESIN**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. EDUARDO MARANGONI CANESIN, brasileiro, solteiro, maior, servidor público federal, RG. 47.986.053-1 - SSP/SP, CPF/MF: 395.635.858-95, residente na Rua Paulista, Nº 240, Conceição, Osasco, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 377.505) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 9, na matrícula n. 105.071, desta serventia, pela qual EDUARDO MARANGONI CANESIN, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada da Água Chata, Nº 2315, Apto 207, Torre 02, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Estrada da Água Chata, Nº 2315, Apto 207, Torre 02, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/06/2022, 07/07/2022 e 15/07/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 32); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Paulista, Nº 240, Conceição, Osasco, São Paulo/SP -- CEP 06140-030), tendo o escrevente notificador do 2º Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Osasco certificado: "Os Srs. Edson Canesin e Marcia Marangoni, que se identificaram como pais do Sr. EDUARDO MARANGONI CANESIN, informaram que o mesmo não reside no endereço acima informado. Certifico ainda, que os Srs. Edson Canesin e Marcia Marangoni, não informaram o atual endereço do destinatário. Nas diligências foram entregues avisos para que o destinatário comparecesse à esta serventia para receber a notificação, entretanto não houve comparecimento. Diligências procedidas no endereço indicado nos dias: 26/10/ 2022 às 09:11h, 01/11/2022 às 12:18h e 04/11/2022 às 15:00h." (conforme certidão de fls. 47); c) No endereço de indicação da credora (Estrada do Caminho Velho, Nº 333, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-312), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/06/2022, 07/07/2022 e 19/07/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 32). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor EDUARDO MARANGONI CANESIN, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima

publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 54,55,56 e 57. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (EDUARDO MARANGONI CANESIN), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 14/12/2022 perfazia o valor de R\$ 82.007,91 (oitenta e dois mil, sete reais e noventa e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 15 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ALVES DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ROBSON ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG. 28.570.082-3-SSP/SP, CPF/MF: 279.685.238-50, residente na Rua Conde Moreira Lima, n.17, Casa 08, Jardim Jabaquara, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.683) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 105.441, desta serventia, pela qual ROBSON ALVES DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada da Água Chata, Nº2.315, Apto 401, Torre 11, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada da Água Chata, Nº2.315, Apto 401, Torre 11, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o devedor não foi encontrado quando procurado em 06/10/2022, 13/10/2022 e 25/10/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 26); b) Rua Conde Moreira Lima, Nº17, Casa 08, Jardim Jabaquara, São Paulo/SP -- CEP: 04384-032 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Não foi encontrado o destinatário quando procurado em 20/10/2022 às 13:05hs, 01/11/2022 às 14:02hs e 10/11/2022 às 15:36hs, não atendendo as convocações de comparecimento à este Serviço Registral, por mim deixadas no local, na caixa do correio; Imóvel localizado ao lado do número 19." (conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ROBSON ALVES DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ROBSON ALVES DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157,

Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 86.214,23 (oitenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON CEZAR SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. GILSON CEZAR SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, técnico de laboratório raio x, RG. 23.145.695-5-SSP/SP, CPF/MF: 246.575.428-93, residente na Praça Frei Damião, n. 73, Casa 01, Vila Guilhermina, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.694) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 110.683, desta serventia, pela qual GILSON CEZAR SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ana Soares Barcelos, Nº355, Apto 68, Torre 04, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ana Soares Barcelos, Nº355, Apto 68, Torre 04, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP- CEP: 07031-070 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 05/10/2022, 19/10/2022 e 27/10/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Praça Frei Damião, n. 73, Casa 01, Vila Guilhermina, São Paulo/SP -- CEP: 03541-115 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "O número 73 não existe na Praça Frei Damião, Vila Guilhermina, CEP 03541-115, tendo sido localizados de frente para a referida praça os seguintes números: 2C, 2D, 2E, 2F, 2G, 2H, 2A/2B, 118A, 6, 10C, 8, 10A, 12, imóveis estes que ficam estabelecidos na Avenida General, CEP 03541-110, conforme constatado em diligencia realizada no dia 13/10/2022 às 13:25h." (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor GILSON CEZAR SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (GILSON CEZAR SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 7.054,58 (sete mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos),

corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE GUTIERRE FACCHINI, KAUE SAMPAIO BARRETO FACCHINI

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ALINE SILVA GUTIERRE, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 30.638.456-5-SSP/SP, CPF/MF: 334.607.298-30, e KAUE SAMPAIO BARRETO FACCHINI, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG. 34.730.959-8-SSP/SP, CPF/MF: 400.595.698-08, residentes na Rua Antonio Abude, nº49, Apto 72, Jardim Barbosa, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.728) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 114.848, desta serventia, pela qual ALINE SILVA GUTIERRE e KAUE SAMPAIO BARRETO FACCHINI, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Izabel, Nº555, Apto 05, Torre B, Condomínio Residencial Fatto Quality Vila Augusta, Edifício Class, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Izabel, Nº555, Apto 05, Torre B, Condomínio Residencial Fatto Quality Vila Augusta, Edifício Class, Vila Augusta, Guarulhos/SP- CEP: 07023-022 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Monaliza Cristina Ribeiro Pinto, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido (conforme certidões de fls. 35 e 45); b) Rua Antonio Abude, Nº49, Apto 72, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP -- CEP: 07114-400 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Cassiano Barbosa de Menezes, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 18 e 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ALINE SILVA GUTIERRE e KAUE SAMPAIO BARRETO FACCHINI, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ALINE SILVA GUTIERRE e KAUE SAMPAIO BARRETO FACCHINI), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 21.079,47 (vinte e um mil, setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se

vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDWICK LICE KRAUSE, NATALY DA SILVA KRAUSE

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LUDWICK LICE KRAUSE, brasileiro, solteiro, maior, assistente administrativo, RG. 49.191.054-X-SSP/SP, CPF/MF: 382.936.858-59, residente na Rua Desembargador Rodrigues, n. 365, apto 94 BL, Jardim Peri, em São Paulo, e a Sra. NATALY DA SILVA, brasileira, solteira, maior, recepcionista, RG. 35.525.403-7-SSP/SP, CPF/MF: 406.694.298-99, residente na Rua Maria Amalia Lopes Azeve, n. 3568, casa 03, Vila Albertina, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.158) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 128.944, desta serventia, pela qual LUDWICK LICE KRAUSE e NATALY DA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, Apto 306, Bloco 14, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, Apto 306, Bloco 14, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP- CEP: 07241-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 30/08/2022, 13/09/2022 e 22/09/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidões de fls. 43 e 54); b) Rua Desembargador Rodrigues Sette, Nº 365, Apto 94 BL, Jardim Peri, São Paulo/SP -- CEP: 02634-070 (no endereço do devedor LUDWICK constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "No dia 06/09/2022, terça-feira, às 08:15h, eu Remi Marques de Carvalho, escrevente autorizado, compareci no endereço acima indicado e, lá estando, fui atendido pelo funcionário da recepção do condomínio Sr. Jailson, o qual se recusou a fornecer seu RG, informou que os destinatários não residem no endereço indicado estando os mesmos em lugar incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 22 e 33); c) Rua Maria Amalia Lopes Azevedo, Nº3.568, Casa 03, Vila Albertina, São Paulo/SP -- CEP: 02350-003 (no endereço da devedora NATALY constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Nesta data, me dirigi ao endereço indicado, onde fui informado pelo Sr. Cesar (morador da casa 02), que os destinatários não residem no local, sendo que os mesmos encontram-se em local ignorado, incerto e não sabido. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização dos destinatários, deixo de proceder a entrega da presente". (conforme certidões de fls. 68 e 75). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores LUDWICK LICE KRAUSE e NATALY DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 82, 83, 84 e 85. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (LUDWICK LICE KRAUSE e NATALY DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15

(QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 22.808,48 (vinte e dois mil, oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUES ALEXANDRE DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JAQUES ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, industriário, RG. 43.189.270-2-SSP/SP, CPF/MF: 313.281.118-14, residente na Rua Três, n. 110, Jardim Nova, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.666) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.546, desta serventia, pela qual JAQUES ALEXANDRE DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº615, Apto 04, Torre 19, Estancia das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, Nº615, Apto 04, Torre 19, Estancia das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/10/2022, 24/10/2022 e 03/11/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 20); b) Rua Três, n. 110, Jardim Nova Canaã, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-780 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/10/2022, 24/10/2022 e 03/11/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 30). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JAQUES ALEXANDRE DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 36, 37 e 38. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JAQUES ALEXANDRE DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 7.536,70 sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento;

b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA APARECIDA DIAS SOUSA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. RENATA APARECIDA DIAS SOUSA, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, RG. 33.242.948-9-SSP/SP, CPF/MF: 329.190.158-42, residente na Rua Professor João de Barros, Nº131, Apto 01, Chácara São Luís, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.672) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.723, desta serventia, pela qual RENATA APARECIDA DIAS SOUSA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 202, Bloco 08, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 202, Bloco 08, Parque Santa Lucia, Agua Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 11/10/2022, 21/10/2022 e 01/11/2022 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 26); b) Rua Professor João de Barros, Nº131, Apto 01, Chácara São Luiz, Guarulhos/SP -- CEP: 07091-020 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 11/10/2022, 20/10/2022 e 01/11/2022 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora RENATA APARECIDA DIAS SOUSA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (RENATA APARECIDA DIAS SOUSA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 53.262,76 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019

(N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARYL CHESSMAN TREVISAN**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CARYL CHESSMAN TREVISAN, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 25.073.271-3-SSP/SP, CPF/MF: 376.724.248-66, residente na Rua Doutor Cristiano Altenfelder Silva, n.360, Vila Carrão, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.678) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.925, desta serventia, pela qual CARYL CHESSMAN TREVISAN, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 204, Bloco 23, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 204, Bloco 23, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/10/2022, 25/10/2022 e 03/11/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Doutor Cristiano Altenfelder Silva, Nº360, Vila Carrão, São Paulo/SP -- CEP: 03448-010 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Destinatário não encontrado em diligências efetuadas no endereço indicado, nos dias 19/10/2022 às 10:28h, 26/10/2022 às 12:16h, 28/10/2022 às 12:41h, tendo sido por mim deixado avisos, solicitando o seu comparecimento nesta Serventia para a retirada do mesmo, sendo que o destinatário não os atendeu até a presente data. Certifico mais que, os referidos avisos foram deixados com Sr. Lucivaldo (porteiro), Sra. Sonia (mãe) e Sr. Odair (porteiro), sendo o referido endereço apenas para correspondências, não sendo possível obter informações quanto ao paradeiro do destinatário, que reside em local incerto e ignorado." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor CARYL CHESSMAN TREVISAN, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (CARYL CHESSMAN TREVISAN), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 11.286,55 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANSELMO JOSE DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ANSELMO JOSE DA SILVA, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, RG. 25.185.532-6-SSP/SP, CPF/MF: 174.857.558-97, residente na Avenida Antonio Ramos Junior, n. 452, Casa 02, Jardim Guanambu, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.676) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.941, desta serventia, pela qual ANSELMO JOSE DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 404, Bloco 23, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 404, Bloco 23, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 26); b) Avenida Antonio Ramos Junior, n. 452, Casa 02, Jardim Guanambu, São Paulo/SP -- CEP: 04814-040 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado: "em 17/10/2022 às 11:18h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 26/10/2022 às 14:44h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 26/10/2022 às 20:05h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos; em 04/11/2022 às 12:42h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 04/11/2022 às 19:15h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos." (conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ANSELMO JOSE DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ANSELMO JOSE DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 52.176,23 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em

veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANILSON BARBOSA COSTA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. IVANILSON BARBOSA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG. 25.917.812-3-SSP/SP, CPF/MF: 160.459.378-48, residente na Rua Cecília Roizen, n.415, Cidade Industrial, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.682) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 137.207, desta serventia, pela qual IVANILSON BARBOSA COSTA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 206, Bloco 30, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 206, Bloco 30, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/10/2022, 25/10/2022 e 03/11/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Nova Olinda, Nº64, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP -- CEP: 07222-160 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/10/2022, 25/10/2022 e 03/11/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33); c) Rua Cecília Roizen, Nº415, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP -- CEP: 07222-020 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/10/2022, 25/10/2022 e 03/11/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 44). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor IVANILSON BARBOSA COSTA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 50, 51 e 52. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (IVANILSON BARBOSA COSTA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 17.716,55 (dezesete mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA SOUSA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ELIANA SOUSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 56.141.664-3-SSP/SP, CPF/MF: 102.641.157-24, residente na Rua Bento Silva Ramos, n. 231, Vila Bremen, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.661) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.248, desta serventia, pela qual ELIANA SOUSA DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 502, Bloco 12, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 502, Bloco 12, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatária não foi encontrada quando procurada em 11/10/2022, 21/10/2022 e 01/11/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 39); b) Rua Bento Silva Ramos, Nº231, Vila Bremen, Guarulhos/SP -- CEP: 07124-365 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Keite Freire da Silva, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido (conforme certidão de fls. 26). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ELIANA SOUSA DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (ELIANA SOUSA DOS SANTOS), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos/São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 53.560,21 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI GOMES DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado

de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LEVI GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, estivador, RG. 46.706.123-3-SSP/SP, CPF/MF: 370.012.118-00, residente na Rua Estrela D'alva, Nº29, Cidade Industrial, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.663) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.465, desta serventia, pela qual LEVI GOMES DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 203, Bloco 35, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 203, Bloco 35, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/10/2022, 21/10/2022 e 01/11/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 26); b) Rua Estrela D'alva, Nº29, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP -- CEP: 07232-040 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/10/2022, 21/10/2022 e 01/11/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor LEVI GOMES DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (LEVI GOMES DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 44.551,37 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON JOSE DA SILVA, VANIA ABREU DAVID DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. EVERTON JOSE DA SILVA, brasileiro, vendedor, RG. 34.797.890-3-SSP/SP, CPF/MF: 287.107.358-95, e sua mulher VANIA ABREU DAVID DA SILVA, brasileira, auxiliar administrativa, RG. 35.839.719-4-SSP/SP, CPF/MF: 308.036.118-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Carlos Tadeu Juliani, n.175, Vila Carmela I, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.669) foi instaurado o procedimento executório administrativo,

em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 140.252, desta serventia, pela qual EVERTON JOSE DA SILVA e VANIA ABREU DAVID DA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Alfredo Heitzmann Junior, N°225, Apto 41, Condomínio Terrazzo Bonsucesso, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Alfredo Heitzmann Junior, N°225, Apto 41, Condomínio Terrazzo Bonsucesso, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP- CEP: 07176-550 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 07/10/2022, 25/10/2022 e 03/11/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 24 e 48); b) Rua Carlos Tadeu Juliani, N° 175, Vila Carmela II, Guarulhos/SP -- CEP: 07178.432 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 07/10/2022, 25/10/2022 e 03/11/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36 e 60). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores EVERTON JOSE DA SILVA e VANIA ABREU DAVID DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 66, 67 e 68. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (EVERTON JOSE DA SILVA e VANIA ABREU DAVID DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/12/2022 perfazia o valor de R\$ 64.295,15 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de dezembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - JUNDIAI/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RV JUNDIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora RV JUNDIAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Rua Ezequiel Freire, nº 192, Conjunto 302, Articon Offices, Santana, na Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 02.034-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.840.422/0001-57, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35235193096, depositou nesta

Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP, os quais foram devidamente Prenotados sob nº 482.156, aos treze (13) de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), a fim de que seja registrado o LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL denominado "RESIDENCIAL VERONA", localizado no imóvel objeto da Matrícula nº 49.439, desta Serventia, ora designado como "Gleba A", localizada na Rodovia dos Bandeirantes, no Bairro Sítio Rio Abaixo, nesta Cidade e Comarca, o qual foi devidamente aprovado pela Municipalidade local, conforme Certidão expedida no Processo Administrativo nº 33.666-7/2019, aos oito (08) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), instruído pelo Certificado e Termo de Compromisso nº 341/2021, ambos emitidos aos vinte e seis (26) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), fornecidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, tendo por objeto uma área loteada de 114.635,00 metros quadrados, sendo uma área de 47.779,27 metros quadrados, iguais a 41,68% do terreno, destinada aos trezentos e quarenta e um (341) Lotes; e uma área de 66.855,73 metros quadrados, iguais a 58,32% do terreno, destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 36.611,45 metros quadrados, iguais a 31,94% do terreno, destinada ao Sistema Viário; uma área de 7.322,98 metros quadrados, iguais a 6,39% do terreno, destinada as Áreas Institucionais; e, uma área de 22.921,30 metros quadrados, iguais a 20,00% do terreno, destinada as Áreas Verdes. As obras de infra-estrutura urbana do referido loteamento estão garantidas conforme Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada aos vinte e nove (29) de julho de dois mil e vinte e dois (2022), nas Notas do Terceiro Tabelionato local, no Livro nº 619, folhas 179/235, sendo dado em garantia hipotecária duzentos e sessenta e três (263) lotes do referido loteamento, sendo: os Lotes 01 a 06 da Quadra "A", os Lotes 01 a 05 da Quadra "B", os Lotes 01 a 20 da Quadra "C", os Lotes 01 a 20 da Quadra "D", os Lotes 01 a 07 da Quadra "F", os Lotes 11 a 19 da Quadra "G", os Lotes 01 a 07 da Quadra "H", os Lotes 01 a 29 da Quadra "I", os Lotes 01 a 23 da Quadra "K", os Lotes 01 a 24 da Quadra "L", os Lotes 01 a 21 da Quadra "M", os Lotes 01 a 19 da Quadra "N", os Lotes 01 a 20 da Quadra "O", os Lotes 01 a 17 da Quadra "P", os Lotes 01 a 19 da Quadra "Q", e os Lotes 01 a 17 da Quadra "R". O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979) c/c Item 184, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias corridos, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 23 de dezembro de 2022. A Substituta do Oficial, MARIANA CARLA GROSSI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO MATTOS PEREIRA**

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, devidamente representado e com fundamento nos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO MATTOS PEREIRA, brasileiro, maior, solteiro, chefe intermediário, portadora RG: 46.629.962-X-SSP/SP, CPF: 392.980.058-65, para que compareça nesta Serventia, situada à Rua Joll Fuller, n. 132, Vila Boaventura em Jundiaí/SP no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que

se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelos fiduciários por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 28/12/2022 resulta no importe de R\$ 7.108,88 (sete mil cento e oito reais e oitenta e oito Centavos) sendo o valor de R\$ 6.588,27 (seis mil quinhentos oitenta e oito reais e vinte sete centavos), referente ao pagamento das parcelas constituídas em mora, vencidas a partir de 16/06/2022 a 16/11/2022 sujeito à atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 02 na matrícula 143.517, tendo por objeto um apartamento sob nº 34, torre A do empreendimento residencial denominado Condomínio Residencial Orquidea, situado na Rua Dois, nº 155, bairro Rio das Pedras município de Jundiaí/SP -- CEP: 13.203-830 e o valor de R\$ 520,61 (quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos), referente ao pagamento de custas e emolumentos devidos a esta serventia sendo a prenotação no valor de R\$ 67,05 (sessenta sete reais e cinco centavos) e as intimações no valor de \$ 453,56 (quatrocentos cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, § 7º da Lei 9.514/97). Protocolo n. 480.171 (PAFZ). Jundiaí, 28 de dezembro de 2022. O Oficial, MARINHO DEMBINSKI KERN.#

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATALIA FALCONE BENEDITO ROMERO, JOELMA BOTELHO, MARIA JOSE IZIDORO, ESPÓLIO DE MARIA JOSE IZIDORO, MARIA CRISTINA IZIDORIO, VLADIMIR BENEDITO FERREIRA, NEUSA MARIA EVANGELISTA FERREIRA, ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA, ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, EUFRASIO RODRIGUES DA COSTA BRAGA, ZELIA MARIA NUNES BRAGA**

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo n. 297.429) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 11, do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça e itens 418.16 e 418.16.1 do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de São Paulo (Provimento CGJ n. 58/89), que regulamentaram o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, ficam NOTIFICADOS os Srs.: 01) NATALIA FALCONE BENEDITO ROMERO, brasileira, viúva, RG 6.114.242-6/SSP-SP, CPF 174.708.538-39, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 5.591 nesta Serventia; 02) JOELMA BOTELHO, brasileira, solteira, RG 18.949.805-5/SSP-SP, CPF 108.613.528-82, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 5.591 nesta Serventia; 03) MARIA JOSÉ IZIDORO, ou ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ IZIDORO, brasileira, viúva, RG 25.689.278-7/SSP-SP, CPF 078.447.758-23, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 31.657 nesta Serventia; 04) MARIA CRISTINA IZIDÓRIO, brasileira, solteira, CPF 083.575.208-98, adjudicatária do imóvel confrontante matriculado sob n. 31.657 nesta Serventia, conforme autos do inventário dos bens deixados pelo falecimento de Maria José Izidoro -- processo digital n. 1004805-94.2022.8.26.0361; 05) VLADIMIR BENEDITO FERREIRA, brasileiro, RG 13.873.230/SSP-SP, CPF 009.693.428-02 e sua mulher NEUSA MARIA EVANGELISTA FERREIRA, brasileira, RG 15.844.768/SSP-SP, CPF 051.230.538-24, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 13.836 nesta Serventia; 06) ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA, brasileiro, RG 29.598.790/SSP-SP, CPF 278.306.768-44 e sua mulher ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, brasileira, RG 33.902.412-4/SSP-SP, CPF 308.009.968-01, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 13.426 nesta Serventia; e 07) EUFRASIO RODRIGUES DA COSTA BRAGA, brasileiro, RG 727.388/SSP-CE, CPF 123.328.013-91 e sua mulher ZELIA MARIA NUNES BRAGA ou ZELIA MARIA NUNES, brasileira, RG 7.145.440/SSP-SP, CPF 691.279.568-49, titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes matriculados sob n. 15.341, 85.585 e 85.586

nesta Serventia; acerca da instauração do PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL previsto no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, por meio do expediente prenotado sob n. 297.429 nesta Serventia, requerido por FACIGNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 24.682.393/0001-29, com sede em Mogi das Cruzes, neste Estado, na Rua Nossa Senhora do Carmo, n. 78, Centro, que pretende o reconhecimento da propriedade do imóvel constituído de "Um terreno situado na rua Manoel de Deus Pinto, no bairro Jardim Bela Vista, perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto "1", localizado no alinhamento da rua Manoel de Deus Pinto, distante 25,54m do ponto de intersecção da referida rua com a rua Vereadora Astrea Barral Nebias; do ponto "1" segue no azimuth 08º12'56" e na distância de 20,00m, confrontando com a rua Manoel de Deus Pinto até encontrar o ponto "2"; deste ponto segue no azimuth 99º38'19" e na distância de 24,84m, confrontando com o imóvel com frente para a rua Manoel de Deus Pinto, n. 171, Jardim Bela Vista, objeto do remanescente da matrícula n. 5.591 deste RI até encontrar o ponto "3"; deste ponto segue no azimuth 185º26'50" e na distância de 9,87m, confrontando com o imóvel com frente para a avenida Huber Warco, n. 172, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 31.657 deste RI até o ponto "4"; deste ponto segue no azimuth 188º58'21" e na distância de 9,98m, confrontando com o imóvel com frente para a avenida Huber Warco, n. 180, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 13.836 deste RI até encontrar o ponto "5"; deste ponto segue no azimuth 278º05'50" e na distância de 5,16m, confrontando com o imóvel com frente para a rua Vereadora Astrea Barral Nebias, n. 91, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 13.426 deste RI até encontrar o ponto "6"; deste ponto segue no azimuth 07º32'58" e na distância de 0,84m, confrontando com o imóvel com frente para a rua Vereadora Astrea Barral Nebias, n. 40, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 85.586 deste RI até encontrar o ponto "7"; deste ponto segue no azimuth 277º08'33" e na distância de 5,00m, confrontando ainda com o imóvel com frente para a rua Vereador Astrea Barral Nebias, n. 40, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 85.586 deste RI até encontrar o ponto "8"; deste ponto segue no azimuth 277º08'33" e na distância de 5,00m, confrontando com o imóvel com frente para a rua Vereadora Astrea Barral Nebias, n. 40, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 85.585 deste RI até encontrar o ponto "9"; deste ponto segue no azimuth 277º08'33" e na distância de 10,00, confrontando com o imóvel com frente para a rua Vereadora Astrea Barral Nebias, n. 50, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 15.341 deste RI até encontrar o ponto "1", inicial da presente descrição, fechando o perímetro e encerrando a área de 500,00m²", com origem na transcrição n. 91.055 desta Serventia, tendo como proprietária tabular: CONSTRUTORA CARDOSO PEREIRA LTDA, CNPJ n. 44.292.563/001, com sede nesta cidade, na rua Princesa Isabel de Bragança, n. 346, 3.º andar, sala n. 304; e como confrontantes do imóvel usucapiendo: 01) NATALIA FALCONE BENEDITO ROMERO; 02) JOELMA BOTELHO; 03) MARIA JOSÉ IZIDORO, ou ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ IZIDORO; 04) MARIA CRISTINA IZIDÓRIO; 05) VLADIMIR BENEDITO FERREIRA e sua mulher NEUSA MARIA EVANGELISTA FERREIRA; 06) ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA e sua mulher ANA PAULA DA SILVA FERREIRA; e 07) EUFRASIO RODRIGUES DA COSTA BRAGA e sua mulher ZELIA MARIA NUNES BRAGA ou ZELIA MARIA NUNES, todos já qualificados e acima mencionados, enquadrando o pedido na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, cuja posse alega ter sido exercida pelo período de mais de 15 anos. E para os efeitos do art. 216-A, §§ 2.º e 13, expedese o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos interessados/notificados, restando a estes o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em nome da requerente, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 13, do citado art. 216-A da Lei n. 6.015/73. Mogi das Cruzes, 01 de dezembro de 2022. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, ELIZETE DE OLIVEIRA GRANJA**

(PROTOCOLO 302.920) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste

Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, nascido em 03/08/1971, comerciante, portador da CIRG nº 1859304-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 508.716.761-68, e sua esposa ELIZETE DE OLIVEIRA GRANJA, brasileira, nascida em 04/09/1975, do lar, portadora da CIRG nº 27.125.351-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 260.583.588-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com endereços: na Rua Antonio Ruiz Veiga, nº 100, apto 1406, Torre 16, Res. Spazio Miraflores, Jardim Maricá, e Rua Angelo Rizzi, nº 88, Jardim Santa Carolina, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 23/05/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 79.566, deste cartório, perfazendo até a data de 26/12/2022, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$22.856,81 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 26 de dezembro de 2022. Assinado por Nilce Lea Montemor, Escrevente Autorizada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GABRIEL DE OLIVEIRA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 291.100-70) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, GABRIEL DE OLIVEIRA GOMES, brasileiro, analista de PCP, inscrito no CPF/MF sob nº 029.905.388-10, e sua mulher CLEONICE STANZIOLA GOMES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 063.040.808-40, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 291.100, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade ESPECIAL URBANA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um imóvel situado na Rua Das Árvores, nº 15, Loteamento Residencial do Bosque, perímetro urbano deste Município e Comarca, com a área total de 156,57m², com origem tabular na matrícula nº 24.445, deste Cartório, cuja posse declaram exercer pelo período de 35 anos, sendo proprietários tabulares da área do imóvel usucapiendo: VALTER EDUARDO, brasileiro, industrial, e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA EDUARDO, brasileira, estudante; inscritos no CPF nº 651.141.598-87; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: EDGARD BARAUNA DOS REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 083.222.238-03, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 06/10/2016, com CONCEIÇÃO APARECIDA DOS REIS BARAUNA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 041.078.418-47; EUNICE TEREZA BARAUNA DA SILVA, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 143.080.698-23, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com VALDECI ALVES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 251.541.038-31; EDIVALDO BARAUNA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 065.264.608-52; IZAQUE FERREIRA BARAUNA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 046.238.058-08, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ROSALVA MARIA DA CRUZ BARAUNA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 036.343.698-76; RODRIGO ALVES DA SILVA, brasileiro, trabalhador de serviços de proteção e segurança, inscrito no CPF nº 404.554.948-00, e sua mulher SABRINA PAES LANDIM ALVES, brasileira, analista de sistemas, inscrita no CPF nº 358.623.148-22; e, RUI JOSÉ DE SOUZA BARROS, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 063.710.988-02, e sua mulher WANDA BARANAUSKAS DE SOUZA BARROS, brasileira, comerciante, inscrita no CPF nº 483.899.868-68; E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, expede-se o presente edital para ampla

publicidade do procedimento, especialmente para ciência de RUI JOSÉ DE SOUZA BARROS, e sua mulher WANDA BARANAUSKAS DE SOUZA BARROS (proprietários tabulares do imóvel confrontante pelos fundos, cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificação, não sendo possível conhecer seus paradeiros), ou seus sucessores, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Av. Capitão Manoel Rudge, nº 464 - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 27 de dezembro de 2022. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MIRIAM AVILA MYLIUS

PROTOCOLO Nº 294.572 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, NESTOR GOMES DE SOUZA., inscrito no CPF/MF nº 013.832.398-43, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob nº 80.153, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, consistente em um terreno composto pelo lote nº 02, da quadra 66, do loteamento denominado Cidade Parquelândia, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante composto pelo lote nº 01, da quadra 66, do loteamento denominado Cidade Parquelândia, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob nº 61.886, desta Serventia, de propriedade de MIRIAM MYLIUS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 038.865.658-15; e, considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica a supra referida proprietária tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 27 de dezembro de 2022. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SOUZA DE AQUINO, VANESSA ROSA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor MARCELO SOUZA DE AQUINO, RG nº.46.580.422-6-SSP-SP e CPF 367.719.518-71 e a senhora VANESSA ROSA, RG nº.36.056.731-9-SSP-SP e CPF 345.703.048-00, com endereços: na Avenida Arpoador, nº1.951, Balneário Copacabana, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Avenida Benjamin Constant, nº.2.674, Jardim Leonor, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000- para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.10.053, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 25/06/2022 à 25/11/2022, perfazendo até a data de 27/12/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 4.756,37 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO HENRIQUE ROMEIRO GUJEV**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor DIEGO HENRIQUE ROMEIRO GUJEV, RG nº.42.518.187-X-SSP-SP e CPF 394.878.218-05, com endereços: na Avenida Washington Luiz, nº.1.385, sobrado 06, Vila Atlântica, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua São João do Piauí, nº.53, casa 01, Vila Anglo Brasileira, São Paulo-SP, CEP. 05.029-040; - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.17.359, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 09/07/2020 à 09/12/2022, perfazendo até a data de 27/12/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 24.867,66 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERSON GOMES MENEZES FILHO, FÁBIO GOMES DE MENEZES, JOSELI MEDINA, LUIZ ANTONIO DE BARROS MONTEIRO, ESTHER MEDINA OU ESTER MEDINA, MAGALI MEDINA BRAGA E CABAS, MARTINIANO MEDINA BRAGA, MARIALICE MEDINA BRAGA, MARIA CRISTINA MEDINA, SORAIA MEDINA, ALFREDO MEDINA, JOSÉ RICARDO BEZERRA DE MEDINA, MARILENA MATHILDE MEDINA CASTIM, MARILDA GOMES MEDINA, MARISA MATHILDE MEDINA MARQUES, MARIA HELENA MEDINA NARDI, ROBERTO NARDI, GLAUCIA FLÓRIDA NOVELLO MEDINA, ELISA LYDIA DE SÁ E SILVA MEDINA, CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SOUSA, MATHEUS FELIPE RIBEIRO DE SOUSA, JOSEPHA BEZERRA MEDINA OU JOSEFA BEZERRA MEDINA, MATHILDE MEDINA SOARES, PAULO MEDINA, PAULINA EULÁLIA SALGADO MEDINA, MARIA ALICE SOARES PEREIRA, SYLVIO NEVES PEREIRA OU SILVIO NEVES PEREIRA, WILSON PINTO MARQUES, GERSON GOMES DE MENEZES

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que no dia 02/06/2022, foi prenotado sob nº 228.053, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, firmado por MARCELO DELIBERATO, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.364.854-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 050.650.308-98, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com CLAUDIA APARECIDA DA SILVA DELIBERATO, brasileira, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG 19.315.165-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 078.334.308-62, ambos residentes e domiciliados no Município de Mogi das Cruzes - SP, à Avenida Andorinha, nº 270, Condomínio Monterry Ville, tendo por objeto o imóvel situado à Rua Barão de Cocães, nº 340, designado Lotes 02, 03 e 04 da Quadra 25, do Jardim Medina, neste Município de Poá, com a área de 966,05m², transcrito sob nºs 16.814, 16.815, 16.817, 16.818, 16.819, 16.820, 17.909, 17.916, 17.917, 17.918, 21.484, 21.812, 49.738, 49.739 e 49.740, do 1º R.I. de Mogi das Cruzes, tendo como proprietários tabulares Davina Gomes, Ricardo Alfredo Medina Neto, Glaucia Florida Novello Medina, Marisa Mathilde Medina Marques, Wilson Pinto Marques, Marilda Gomes Medina, Maria Helena Medina Nardi, Roberto Nardi, Jose Benedito Medina, Maria de Lourdes Medina Paschoal Braga, João Antunes Paschoal Braga, Elisa Lydia de Sá e Silva Medina, José Bonifácio Medina, Josepha Bezerra Medina, Abílio Monteiro Soares, Mathilde Medina Soares, Paulo Medina, Paulina Eulália Salgado Medina, Esther Medina, Alfredo Brandão Medina, Martiniano Medina, Esther Figueiredo Medina, Benedito Abílio Monteiro Soares, Helia Heller Monteiro Soares, Maria Alice Soares Medina, Sylvio Neves Pereira e como proprietários dos imóveis confrontantes Silvia Ribeiro, Carlos Alberto Ribeiro de Sousa, Matheus Felipe Ribeiro de Sousa, Conjunto Residencial Florestal, Gerson Gomes e Menezes e Maria das Dores Menezes, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de retificação. Poá, 08 de dezembro de 2022. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG nº 43.242.141-5-SSP/SP, CPF/MF nº 229.183.508-42, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida Apólogos Orientais, nº 23, Apartamento 43-B, Devedora/fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 13, do tipo 02, localizado no 1º andar, do Bloco 01, do empreendimento denominado Condomínio Residencial dos Ipês, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura

pública de 05/02/2013, registrado sob os nºs 03 e 04, em 12/03/2013, na matrícula nº 79.871, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 45.222,16 (Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) das prestações vencidas em 05/03/2019 a 05/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 23 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO GONCALVES BRIGAGAO, SUELHA KARLA GOMES BRIGAGAO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MAURICIO GONÇALVES BRIGADÃO, brasileiro, casado, maior, mecânico de manutenção, RG nº 32.024.295-X-SSP/SP, CPF/MF nº 287.133.788-80, e 2) SUELHA KARLA GOMES BRIGADÃO, brasileira, casada, maior, do lar, RG nº 46.985.326-8-SSP/SP, CPF/MF nº 291.477.618-73, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Avenida José Higino Neves, nº 355, Apartamento 44-A, Jardim São Paulo, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 14, do Tipo 01, localizado no 1º andar, do Bloco 06, do empreendimento denominado Condomínio Residencial dos Ipês, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/03/2012, registrado sob os nºs 03 e 04, em 01/08/2012, na matrícula nº 79.901, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 69.267,40 (Sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) das prestações vencidas em 30/12/2016 a 30/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 23 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIDE ROGERIO MATEUS PELLEGRINI

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) DEIVIDE ROGERIO MATEUS PELLEGRINI, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, RG nº 40.751.597-5-SSP/SP, CPF/MF nº 310.840.488-17, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Sal da Terra, nº 176, Bloco 03, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 25, do tipo B, localizado no 2º andar, do Bloco 04, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Jacarandá, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 31/05/2011, registrado sob os nºs 03 e 04, em 25/07/2011, na matrícula nº 80.440, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.572,37 (Seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) das prestações vencidas em 15/03/2022 a 15/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima

nomeado será considerado intimado. Poá, 23 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR ALVES DE ANDRADE, SILVANA ALVES DE ANDRADE**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) VALMIR ALVES DE ANDRADE, brasileiro, casado, maior, mecânico, RG nº 23.308.061-2-SSP/SP, CPF/MF nº 162.934.508-33, e 2) SILVANA ALVES DE ANDRADE, brasileira, casada, maior, consultora, RG nº 29.538.149-8-SSP/SP, CPF/MF nº 274.407.908-12, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Gaspar Dias de Ataíde, nº 12, Casa 03, Lajeado, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 233, localizado no 3º pavimento, da Torre B, do empreendimento denominado Veredas de Ferraz Condomínio Clube, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 20/04/2018, registrado sob os nºs 02 e 03, em 24/05/2018, na matrícula nº 88.101, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 11.264,89 (Onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) das prestações vencidas em 21/04/2022 a 21/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 23 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO COSTA LEITE**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) CRISTIANO COSTA LEITE, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, RG nº 42.025.812-7-SSP/SP, CPF/MF nº 357.040.668-79, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Ocidente, nº 08, Jardim Robru, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 74, localizado no 7º andar, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Park dos Pinheiros, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 15/12/2015, registrado sob os nºs 03 e 04, em 14/01/2016, na matrícula nº 85.237, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.106,74 (Cinco mil, cento e seis reais e setenta e quatro centavos) das prestações vencidas em 25/05/2022 a 25/11/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 23 de Dezembro de 2022. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PORTO FELIZ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JHSF
EMPREENHIMENTOS VILLAGE 03 LTDA**

Faz saber a todos quantos o presente virem e interessar possa, que por JHSF EMPREENHIMENTOS VILLAGE 03 LTDA, (CNPJ/MF sob nº 35.132.002/0001-19), com sede na rua Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, 27º andar (parte), Cidade Jardim, em São Paulo-SP, CEP nº 05502-001, foram depositados neste Oficial de Registro, à Praça Duque de Caxias, nº 43, o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº 6.766 de 19.12.1979, relativos ao loteamento denominado "Residências do Village (Fase 01)", situado no no bairro Indaiatuba, neste município, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros (lado par sentido Porto Feliz), com a área total de 436.365,15m² (matrícula nº 66.612), contendo 43 (quarenta e três) lotes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Oficial de Registro, no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 16:00hs, contados da data da última publicação. Nada mais - Fernanda Belo Torres de Oliveira, Substituta do Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELAINE CRISTINA NUNES SOUZA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a devedora fiduciante ELAINE CRISTINA NUNES SOUZA com endereços declarados nas ruas ANÉSIO ALVES DO VALE, Nº 185 -- LOTE 14 -- QUADRA C -- PARQUE RESIDENCIAL DAMHA IV -- CEP 15061-860 -- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP e AVENIDA SYLVIO DELLA ROVERE, Nº 597 -- CS R 19 -- JARDIM YOLANDA -- CEP 15061-580 -- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, que após diligências aos endereços indicados, a mesma não foi encontrada, residindo em lugar incerto e não sabido, ficando então intimada a devedora fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 20/03/2022 à 20/12/2022, com parcelas nºs 52 à 61, nos valores de R\$3.470,49; R\$3.436,15, R\$3.404,93, R\$3.375,80; R\$3.341,45; R\$3.310,24; R\$3.275,90; R\$3.246,76; R\$3.215,54; e, R\$3.121,88, no valor total de R\$40.590,74, posicionado em 23.12.2022, débito esse referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bens Imóveis, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, com Caráter de Escritura Pública, referente ao Grupo de Consórcio nº IA02, Cota nº 393.00, firmado em Londrina-PR, em 28 de janeiro de 2019, garantido por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 13.512; 13.463; 13.464; 13.465; e, 13.466, deste Serviço, objetivando terrenos urbanos, sem benfeitorias, composto pelos lotes nºs 14 da Quadra I; 15 da Quadra G; 16 da Quadra G; 17 da Quadra G; e, 18 da Quadra G, todos do Residencial Jardim Patricia, no município de Taciba-SP, desta comarca de Regente Feijó, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalonline.org.br. Regente Feijó, 26 de dezembro de 2022. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - SAO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KEITH FLORIANO GINU DA SILVA

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 25 de agosto de 2021, prenotado sob o nº 828.179, em 25 de outubro de 2021, devidamente autuado sob o nº 151, de KEITH FLORIANO GINU DA SILVA, RG nº 9.800.200-4-SSP/SP, CPF nº 176.714.198-00, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada à Rua Benedito da Conceição, nº 107, Vila Penteado, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de agosto de 2021, no Livro 711, págs. 392/399, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, nesta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente e seus antecessores por mais de 45 (quarenta e cinco) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO E SUA BENFEITORIA situado na RUA BENEDITO DA CONCEIÇÃO, Nº 107 (com a área construída de 133,03m²), no 4º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1 que está distante 38,10m da intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Benedito da Conceição e Hugo Van Der Góes; do ponto inicial 1, pelo lado esquerdo da testada do imóvel de quem da Rua olha, medindo da frente aos fundos 19,45m, confrontando com o imóvel nº 103 da Rua Benedito da Conceição (contribuinte nº 107.260.0030-1, matrícula nº 259.477 deste Registro), até o ponto 2; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 33º39'23'', confrontando aos fundos com o imóvel nº 566 da Avenida Padre Orlando Garcia da Silveira (Condomínio Bellagio Residencial Clube), seguindo por 19,80m confrontando pelo lado direito com o imóvel nºs 113/137 (contribuinte nº 107.260.0025-5, matrícula nº 101.303 deste Registro), até chegar ao ponto 3; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 71º28'45'', seguindo por 11,37m, pelo alinhamento predial da Rua Benedito da Conceição, até chegar ao ponto 1, ponto de início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 74º51'52'', encerrando uma área de 106,76m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.260.0034-4, objeto da transcrita nº 75.458 do 8º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietário tabular ANNA FRANQUINI DE PAULA, brasileira, viúva; e como compromissários compradores MIGUEL FLORIANO DA SILVA e sua mulher DENIZE GINU DA SILVA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUZIA MOREIRA DE SOUZA, ROSANA DE SOUZA BASTOS NETO

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 27 de julho de 2021, prenotado sob o nº 831.727, em 01 de dezembro de 2021, devidamente autuado sob o nº 160, de LUZIA MOREIRA DE SOUZA, aposentada, RG nº 10.786.360-1-SSP/SP, CPF nº 077.591.488-60, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Clodoaldo José, nº 167, nesta Capital; ROSANA DE SOUZA BASTOS NETO, do lar, RG nº 19.325.022-6-SSP/SP, CPF nº 057.570.218-45, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOSÉ CARLOS NETO, pintor, RG nº 16.832.690-5-SSP/SP, CPF nº 054.655.948-45, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Pedras, nº 02, nesta Capital; ROSANGELA DE SOUZA BASTOS, of. administrativo, RG nº 17.227.827-2-SSP/SP, CPF nº 083.090.298-88, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Carmem Miranda, nº 26, nesta Capital; REGINALDO DE SOUZA BASTOS, contador, RG nº 19.325.395-1-SSP/SP, CPF nº 143.266.078-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSANA COSTA PEREIRA BASTOS, do lar, RG nº 22.824.806-1-SSP/SP, CPF nº 163.768.488-69, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Carmem Miranda, nº 16, nesta Capital; e RICARDO DE SOUZA BASTOS, cabeleireiro, RG nº 25.181.127-X-SSP/SP, CPF nº 251.497.548-46, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Clodoaldo José, nº 167, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de dezembro de 2020, no Livro 220, Fls. 096/100, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seu antecessor (successio possessionis) desde 31/12/1964, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA CLODOALDO JOSÉ, Nº 167, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote nº 25 da quadra A do loteamento denominado "Jardim Rincão", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição (que obedece ao sentido horário): tem início e fechamento no ponto 01, distante 39,00m do ponto "A", de coordenadas UTM Long. 323740.29m E e Latid. = 7407429.55 m S, localizado na confluência da Rua Clodoaldo José com a Viela Vinte e Três, tratando-se da esquina mais próxima do imóvel. Do ponto 1 segue em linha reta no Az 314º52'1" e distância de 10,00m até o ponto 2, confrontando no trecho 01-02 com a Rua Clodoaldo José; do Ponto 2 deflete à direita com ângulo interno de 90º00'00" e segue em linha reta no Az 44º52'1" e distância de 25,00m até o ponto 03, confrontando no trecho 02-03 com o prédio nº 161 da Rua Clodoaldo José; do Ponto 3 deflete à direita com ângulo interno de 90º00'00" e segue em linha reta no Az 134º52'1" e distância de 10,00m até o Ponto 4, confrontando no trecho 03-04 com o prédio nº 198 da Rua Judite Leite Chaves Carvalho; do Ponto 4 deflete à direita com ângulo interno de 90º00'00" e segue em linha reta no Az 224º52'1" e distância de 25,00m até o ponto inicial, confrontando no trecho 04-01 com o prédio nº 175 da Rua Clodoaldo José. O perímetro acima descrito é de 70,00m e encerra uma área de 250,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.037.0025-6, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 5.489 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, casada com BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA; e como compromissário comprador: DEUSDEDIT DA ROCHA BASTOS, conforme averbação nº 195 feito à margem da inscrição de loteamento nº 98 no Livro 08 -- Registro Especial do 8º Registro de Imóveis. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina Sanches).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO DE CASTRO, MAGALI COSTA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 10 de junho de 2022, prenotado sob o nº 848.393, em 15 de junho de 2022, devidamente autuado sob o nº 202, de CLAUDIO DE CASTRO, RG nº 6.331.845-3-SSP/SP, CPF nº 575.569.118-53, borracheiro, divorciado, e sua companheira MAGALI COSTA, RG nº 22.654.033-9-SSP/SP, CPF nº 111.713.788-07, costureira, divorciada, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Paulo Garcia Aquiline, nº 48, Vila Brasilândia, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 20 de abril de 2022, no Livro 753, Fls. 139/148, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA PAULO GARCIA AQUILINE, Nº 48, e seu respectivo terreno, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição (perímetro 1-4-3-2-1): inicia-se no ponto 1, situado na divisa do imóvel nº 56 da Rua Paulo Garcia Aquiline; daí segue 8,47m pelo alinhamento da Rua Paulo Garcia Aquiline até o ponto 4; deflete à esquerda formando um ângulo 103º31'46'' e segue 15,90m pelo alinhamento da Rua Alfredo Garcia Aquiline, até o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo de 71º56'27'' e segue 12,22m, confrontando com o imóvel nº 154 da Rua Alfredo Garcia Aquiline (matrícula nº 264.677 deste Registro), até o ponto 2; daí deflete à esquerda formando um ângulo de 94º32'35'' e segue 14,49m confrontando com o imóvel nº 56 da Rua Paulo Garcia Aquiline (matrícula nº 170.599 deste Registro), até atingir o ponto 1 inicial, formando um ângulo de 89º59'12'', com o segmento inicial, totalizando a área de 153,85m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.075.0019-1, em área maior, inserido na área maior compreendida pela matrícula nº 13.148 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: CLAUDIO DE CASTRO e s/m, LUIZA APARECIDA RINALDI DE SOUZA CASTRO e JOSÉ LEANDRO JESUS PINTO NASCIMENTO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina Sanches).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CORINA MARIA FAVARO STIPP, JOSE CARLOS STIPP**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 06 de abril de 2022, prenotado sob o nº 842.350, em 07 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 205, de CORINA MARIA FAVARO STIPP, aposentada, RG nº 9744442-SSP/SP, CPF nº 104.663.238-83, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, com JOSÉ CARLOS STIPP, despachante, RG nº 6.605.412-6-SSP/SP, CPF nº 598.267.118-53, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Maria Belizária da Conceição, nº 347,

Jd. Esther, nesta Capital; CARLOS ROBERTO FAVARO, encarregado de manutenção predial, RG nº 9744987, CPF nº 029.534.058-44, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA JOSÉ AUGUSTO FAVARO, aposentada, RG nº 14.766.604-1-SSP/SP, CPF nº 055.170.688-04, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Benedito Procópio, nº 253, Cidade Intercep, na cidade de Taboão da Serra, neste Estado; CELSO AUGUSTO FAVARO, funileiro automotivo, RG nº 13160450-SSP/SP, CPF nº 010.211.828-00, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Poraquê, nº 281, apto 83, bloco 3, Jd. Raposo Tavares, nesta Capital; ALÍPIO FAVARO, mecânico, RG nº 12.623.014-6-SSP/SP, CPF nº 134.522.328-59, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Estrada da Aldeinha, nº 1509, apto 98, Jd. Marilu, na cidade de Carapicuíba, neste Estado; e MARCIO FAVARO, reparador automotivo linha leve, RG nº 24.656.352-7-SSP/SP, CPF nº 142.846.438-78, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Joana Vicente de Jesus, nº 174, Jd. Esther, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de março de 2022, no Livro 4518, Fls. 347/375, pelo 19º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seus antecessores (accessio possessionis) por mais de 60 (sessenta) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MARIANA BELIZÁRIA DA CONCEIÇÃO, Nº 347, esquina com a RUA ISIDORO FAVARO, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote nº 27 da quadra I do loteamento denominado "Jardim Esther" no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: mede 2,00m em reta de frente para a Rua Isidoro Favaro; do lado direito visto da rua, confrontando com a Rua Mariana Belizária da Conceição mede 16,00m; do lado esquerdo onde confrontando com o imóvel nºs 22/26 da Rua Isidoro Favaro (lote nº 26 da quadra I do "Jardim Esther") mede 25,00m e nos fundos mede 11,00m, confrontando com o imóvel nº 351 da Rua Mariana Belizária da Conceição (lote nº 28 da quadra I do "Jardim Esther"), medindo na esquina das ruas, em curva, 14,14m, encerrando a área de 257,60m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 159.073.0015-8, inserido na área maior compreendida pela matrícula nº 26.928 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: ESTHER CERQUEIRA DE CARVALHO NETO, que também assina ESTHER CERQUEIRA CARVALHO NETO, viúva; LINCOLN JUNQUEIRA DE AZEVEDO e sua mulher ESTER YOLANDA BIANCO DE AZEVEDO que também assina ESTHER YOLANDA BIANCO DE AZEVEDO; MARIA DINORAH BIANCO, viúva; e o Espólio de ALVARO DE ASSUMPTÃO JUNIOR; e como compromissários compradores: HERMENEGILDO FAVARO casado com MAURISA LOPES FAVARO, conforme averbação nº 280 feita à margem da inscrição de loteamento nº 109 no Livro 08 -- Registro Especial, do 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina Sanches).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON CASUSA DOS SANTOS, GISLAINE MARA SANNA CASUSA DOS SANTOS**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 493.609, em 13 de setembro de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04,

objetivando a intimação pessoal do(a) fiduciante(s), ANDERSON CASUSA DOS SANTOS e GISLAINE MARA SANNA CASUSA DOS SANTOS. Considerando que os fiduciários, encontram-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) A COMPARECEREM neste serviço registral, situado à rua Jacaré, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 20.261,43, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 28/12/2022 -- R\$ 23.064,38; pagamento em 29/12/2022 -- R\$ 23.098,17; pagamento em 30/12/2022 -- R\$ 23.131,95; pagamento em 02/01/2023 -- R\$ 23.233,30; pagamento em 03/01/2023 -- R\$ 23.267,09; pagamento em 04/01/2023 -- R\$ 23.300,87; pagamento em 05/01/2023 -- R\$ 23.334,66; pagamento em 06/01/2023 -- R\$ 23.368,44; pagamento em 09/01/2023 -- R\$ 23.469,79; pagamento em 10/01/2023 -- R\$ 23.503,58; pagamento em 11/01/2023 -- R\$ 23.537,36; pagamento em 12/01/2023 -- R\$ 23.571,15; pagamento em 13/01/2023 -- R\$ 23.604,93; pagamento em 16/01/2023 -- R\$ 23.706,28; pagamento em 17/01/2023 -- R\$ 23.740,07; pagamento em 18/01/2023 -- R\$ 23.773,85; pagamento em 19/01/2023 -- R\$ 23.807,64; pagamento em 20/01/2023 -- R\$ 23.841,42; pagamento em 23/01/2023 -- R\$ 23.942,77; pagamento em 24/01/2023 -- R\$ 23.976,56; pagamento em 26/01/2022 -- R\$ 26.576,81; pagamento em 27/01/2022 -- R\$ 26.610,59; decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 26 de junho de 2.009, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 08 da matrícula 78.599, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Alberto Savoy nº 390, Apt. 101, Bloco -- 01, "Parque dos Principes", Lauzane Paulista, São Paulo/SP, CEP: 02435-110, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor da credor(a) fiduciária, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Ficam a devedora fiduciante ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será considerada INTIMADA, e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 27 de dezembro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SILVINO, ALESSANDRA PANTA SILVINO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 512144, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários MARCELO SILVINO e ALESSANDRA PANTA SILVINO, inscrito no CPF/MF 256.744.418-12 e 010.099.794-50. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 06/11/2009, registrado sob o nº 04 na matrícula nº 137.041, que corresponde a Rua Jadel França Nº 509, casa 03, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 23 de novembro de 2022, importava em R\$ 11.599,56 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das

despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE MARTINS DA CUNHA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Dayane Martins da Cunha, brasileira, solteira, operadora de produção, RG nº 45.828.928-0-SP, CPF nº 357.755.778-84, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.283, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.937,18, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855551111101, assinado em 20 de maio de 2011, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 115.924, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Alameda das Cássias, nº 70, Apto 09, Tipo BR, Condomínio das Primaveras, Parque Villa Flores, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON IVAN, JAQUELINE SOUZA BRAGA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Gleison Ivan brasileiro, solteiro, trabalhador de serviço de proteção e segurança, RG nº 430479773-SSP/SP, CPF nº 380.586.898-74 e Jaqueline Souza Braga, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH nº 05098564927/DETRAN/SP, CPF nº 284.621.338-07, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.274, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 74.715,46, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - Com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, Contrato nº 8.4444.1294647-6, firmado em Sumaré/SP, aos 12 de agosto de 2016, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula nº 168.613, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Inacio Nogueira de Moura, nº 350, loteamento Jardim do Trevo, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS FERRAZ DE MOURA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Matheus Ferraz de Moura, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº 05743626056/DETRAN-SP, CPF nº 419.573.088-00, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.359, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 16.875,50, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao instrumento particular de venda e compra de terreno mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, com caráter de escritura publica nº 8.5555.3355532, firmado em Hortolândia/SP, aos 27 de março de 2015, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 173.333, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.951, Apartamento nº 501, 4º Andar, Bloco 12, Condomínio Residencial Portal Primavera, Vila São Pedro Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS ALVES DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Jonas Alves da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, CNH 04352574210/Detran/SP, CPF nº 350.992.258-10, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 422.815, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.059,24, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra, Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Apoio à Produção de Habitações, Recursos do FGTS, contrato de financiamento nº 8.5555.3642268, firmado em Hortolândia/SP, aos 22 de abril de 2016, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 176.918, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1751, Apto nº 1003, Tipo I, localizado no 10º pavimento, da Torre 07, do Condomínio "Portal dos Cristais", Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LAURINDO DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Rafael Laurindo dos Santos, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG 47.392.950-8-SP, CPF 382.316.108-39, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a

realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.365, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 78.138,82, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV, contrato nº 855553196488, firmado em Sumaré/SP, aos 27 de novembro de 2014, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 176.968, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Itaipú, nº 140, Apto nº 11 (tipo A), 1º Andar, Bloco 02, Condomínio Parque das Flores, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON VIEIRA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Anderson Vieira da Silva, brasileiro, solteiro, gerente, CNH nº 03968610254/DETRAN/SP, CPF nº 339.216.268-03, em virtude de não ter sido intimado pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.131, deverá o destinatário comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.957,64, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, e alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor/fiduciante, com caráter de escritura pública, nº 844442162907-0, assinado em 24 de setembro de 2019, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula nº 180.203, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, apartamento nº 435, 3º andar, bloco 04, Condomínio Residencial Di Mônaco, loteamento Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE HENRIQUE FERREIRA, CHRISTY SHARON FERREIRA GUIMARAES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Felipe Henrique Ferreira brasileiro, casado, auditor operacional, CNH nº 05495559798-DETRAN/SP, CPF nº 388.577.068-77 e Christy Sharon Ferreira Guimarães, brasileira, casada, vendedora, RG nº 50.323.690-1-SSP/SP, CPF nº 442.256.088-32, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.458, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.854,58, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e

outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato nº 8.7877.0481054-2, firmado em Sumaré/SP, aos 30 de novembro de 2018, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 187.784, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Ariovaldo Luiz Mazon, nº 81, Apto 408, Tipo III, 4º Andar, Bloco E, Condomínio Residencial Eco Vila Sumaré, Chácara Santa Antonieta, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROBERTO ABDALLA, BLANCHE SKITNEVSKY, MICHELLE ABDALLA SKITNEVSKY DAHAN, MAURICIO ELIAS DAHAN

O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, SP, FAZ SABER aos senhores ROBERTO ABDALLA, portador da cédula de identidade RG 17.504.203-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 147.707.318-33; BLANCHE SKITNEVSKY, portadora da cédula de identidade RG 16.692.844-6-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 129.931.378-75; MICHELLE ABDALLA SKITNEVSKY DAHAN, portadora da cédula de identidade RG 38.096.411-9-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 403.665.508-61, e MAURICIO ELIAS DAHAN, portador da cédula de identidade RG 53.266.567-3-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 411.066.698-86, e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Antonio Carlos nº 429, no 34º Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área dos imóveis localizados na Rua Antonio Carlos nos 395, 397, 401 e 403, 405 e 407, 413 e 413-baixos, e Rua Augusta nos 1.470, 1.474 e 1.478, no 34º Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, matriculados sob os nos 12.630, 107.539, 107.533, 27.339, 71.095 e 24.145, respectivamente, neste 13º Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNA BIANCHI NAVARRO

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento de 12/05/2022, prenotado sob nº 601.951, o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante BRUNA BIANCHI NAVARRO, brasileira, do lar, RG nº 35.928.136-9-SSP/SP inscrita no CPF nº 400.619.488-96, casada com André Carlos Navarro, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada na Rodovia Prefeito Joaquim Simão nº 70, Varadouro, Santa Isabel, neste Estado, podendo também ser localizada na Avenida Matapi nº 40, Apto 501 Bloco 01- Residencial San Carlo, Jardim Santa Terezinha, na Rua Lindolfo Color nº 79, Jardim Vila Formosa, ambos desta Capital, e Avenida Eugênio Negri nº 210, Casa 02, Jardim Zara, Mauá, neste Estado, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e

aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Matapi nº 40, Apto 501 Bloco 01, Residencial Spazio San Carlo, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 153.046, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor BANCO BRADESCO S/A nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO RODRIGUES GOMES, BRIGIDA MARIA ALMEIDA CARVALHO GOMES**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 67/2017 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a MARCELO TAKUJI GALVAN ABE, na condição de herdeiro de Takuji Abe, e a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 04 de agosto de 2021, sob nº 432.153, requerimento pelo qual JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES GOMES e BRIGIDA MARIA ALMEIDA CARVALHO GOMES solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária (com exercício há mais de 15 anos da posse mansa, pacífica e contínua, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73) de uma área rural situada com frente para a Avenida Granadeiro Guimarães, sem registro tabular, localizada na Chácara Rodrigues Gomes, situada no distrito de Quiririm desta Comarca, com área superficial de 12.489,534m², inscrito no INCRA sob o nº 635.200.000.353-6, sendo como confrontantes tabulares: 1) Lateral direita: CARLOS RODRIGUES GOMES e sua esposa JUSSARA APARECIDA LEMES LAMIM GOMES (matrícula nº 158.583); 2) Lateral esquerda e fundos: TAKUJI ABE e sua esposa MARIA VICTORIA GALVAN ABE (transcrição nº 45.703, Livro 3-AU); 3) Fundos: JOAQUIM RODRIGUES GOMES, casado (transcrição nº 8.437, Livro 3-J), estando o imóvel usucapiendo descrito em planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Rodolfo César de Oliveira Mota, inscrito no CREA-SP sob nº 5062689616, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230210051079. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 432153. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 24/08/2021, fls. 53 a 55. Assim, ficam intimados para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO ABRAHÃO, GENI PLÁCIDO DA SILVA ABRAHÃO**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 67/2017 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a RICARDO DE JESUS VICENTE, ÂNGELA MARIA DE JESUS VICENTE e a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 15 de agosto de 2022, sob nº 448.262, requerimento pelo qual LUIZ CLÁUDIO ABRAHÃO e GENI PLÁCIDO DA SILVA ABRAHÃO solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, com exercício há mais de 15 anos da posse mansa, pacífica e contínua, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, do prédio nº 119 situada com frente para a Rua Otaviano de Moura Andrade, correspondente ao lote nº 10 da quadra L, do imóvel denominado Jardim Canuto Borges, nesta cidade, com área superficial de 266,79m², inscrito no BC sob o nº 5.4.003.009.001, sendo titulares de

domínio ÂNGELA MARIA DE JESUS VICENTE e RICARDO DE JESUS VICENTE, matrícula nº 9.511 e como confrontantes tabulares: 1) Lateral esquerda: JOSÉ CARLOS GARCEZ e sua esposa ELISABETE ANTERO PEREIRA GARCEZ (matrícula nº 146.464); 2) Lateral direita: JORGE LUIZ DA SILVA e sua esposa JORGELENA NATIVIDADE DA SILVA (matrícula nº 21.548); 3) Fundos: MARIA DE FATIMA PIMENTA PINTO PEREIRA e seu esposo PAULO ROBERTO MARCELO PEREIRA (matrícula nº 34.239) e JOSÉ PINTO MAYER (matrícula nº 11.567), estando o imóvel usucapiendo descrito em planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Miguel Angelo Fonseca de Paula, inscrito no CREA-SP sob nº 5062902511, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230211556400. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 448262. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 26/08/2022, fls. 11 e 12. Assim, ficam intimados para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ MAURO DE ANDRADE ARAÚJO**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 67/2017 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a JOSÉ MAURO DE ANDRADE ARAÚJO e a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 09 de maio de 2019, sob nº 401.011, requerimento pelo qual JOSÉ MAURO KLIER MONTEIRO, ÂNGELA MARQUES DE OLIVEIRA, MARIA ALICE KLIER MONTEIRO, ACÁCIO RICARDO VENITTELLI, JOSÉ CLÁUDIO KLIER MONTEIRO e ÁUREA APARECIDA VALÉRIO KLIER MONTERIO solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, com exercício há mais de 15 anos da posse mansa, pacífica e contínua, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel composto pelo prédio nº 447 da Avenida Granadeiro Guimarães, no distrito de Quiririm, nesta cidade, com área superficial de 42.368,45m2, inscrito nos BCs sob os nºs 4.6.110.007.001 e 4.6.110.007.002, sendo titulares de domínio MAURO KLIER MONTEIRO, imóvel nº 6 da transcrição nº 25.988, Livro 3-Z, DILMA JESUÍNA GADIOLI DE OLIVEIRA e CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, parte do imóvel da matrícula nº 40.043 e VICTORIO UMBERTO GADIOLI, também conhecido como VICTORIO GADIOLI e VIRGINIA BARBIERI GADIOLI parte da transcrição nº 28.828, Livro 3-AC, estando o imóvel usucapiendo descrito em planta e memorial descritivo elaborados pela Arquiteta Érica Madona de Carvalho, inscrita no CAU-SP sob nº A95542-6, RRT - Registro de Responsabilidade Técnica nº 6383414. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 401011. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 24/05/2019, fls. 31 a 34. Assim, ficam intimados para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAMILA MONTEIRO MATIOLI**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do

Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo..... FAZ SABER à senhora KAMILA MONTEIRO MATIOLI, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 04, localizado no pavimento térreo do Bloco A, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO GREEN VILLE", com acesso pelo nº 2.671 da Avenida Santa Cruz do Areão, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 138.733, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 445.528, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 22 de dezembro de 2022. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Samni Sampaio Lopes de Oliveira, escrevente substituta, assino.

COMARCA - VIRADOURO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO. (Artigo 19 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979). ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DELEGADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, BOA VISTA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA., sociedade empresária limitada, brasileira, sediada na cidade de Leme/SP, na Av. Ferdinando Marchi, n.º 1970- Sala 4, Distrito Industrial, CEP n.º 13610-970, inscrita no CNPJ n.º 16.097.300/0001-70, com o contrato social datado de 15/06/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em 25/06/2012, sob o n.º 3522660041-5, depositou neste Registro de Imóveis de Viradouro/SP os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para fins de registro do "LOTEAMENTO" do imóvel urbano de sua propriedade, situado no Município de Viradouro/SP, conforme planta de localização abaixo. O imóvel está matriculado sob o n. 16.607, do Livro 2 desta Serventia, sendo que o loteamento possui as seguintes características: 1.) o referido loteamento foi aprovado pelo Decreto n. 6.843, de 14 de outubro de 2022, do Município de Viradouro/SP; 2.) ocupará a área total de 147.586,12 metros quadrados; 3.) receberá a denominação de LOTEAMENTO "JARDIM BOM SUCESSO"; 4.) foram criadas 14 quadras, as quais foram destinadas a criação de 327 lotes, que perfazem um total de 67.545,60 m² ou 45,77% da área total; 5.) as áreas públicas foram distribuídas da seguinte forma: SISTEMA VIÁRIO com área de 46.084,46 m² ou 31,23% da área total; ÁREAS INSTITUCIONAIS: 4.428,62 m² ou 3,00% da área total; ÁREAS VERDES: 14.766,10 m² ou 10,00% da área total; ÁREA SISTEMA DE LAZER: 14.761,34 m² ou 10,00% da área total; 6.) a implementação do referido loteamento encontra-se aprovado pelo GRAPROHAB, aos 05 de julho de 2.022, na cidade de São Paulo/SP, conforme certificado de aprovação n. 238/2022. Desta forma, as impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital, pelos que se julgarem prejudicados. Findo o prazo, não havendo

impugnações, o loteamento será imediatamente registrado, nos termos do § 1º, do artigo 19, da Lei n. 6.766/79. Cp. XX, item 418.17.7, das NSCGJ/SP. NADA MAIS. Eu, (Aline A. Manfrin Molinari Buch), Oficial Delegada, digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado pelo(a) Jornalista LUCAS FERNANDES ALVARENGA
(08204485670)

Data: 29/12/2022 18:31:58 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

